

54
NW

Livro n. 57.

Folhas n. 107.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado de Minas Geraes

Comarca

D. E.

MONTES CLAROS.

Traslado da Procuração bastante que faz

O Snr. Lucas Antonio Ruas e outros na forma abaixo declarada:--:--:

SAIBAM quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta, aos treze (13) dias do mez de Setembro, nesta fazenda de Santa Cruz-dist. B-Vista, Estado de Minas Geraes, perante mim Tabellião, comparece com como Outorgante a Os Snrs. Lucas Antonio Ruas, Joaquim Francisco da Rocha, Santo Ferreira de Sousa, Geraldo Rodrigues da Silva, Augusto Virtuoso de Abreu, Tatanielau da Silva Maia e Silveria Soares de FONSECA todos residentes deste districto e

reconhecido pelo proprio de que faz menção e das testemunhas adiante assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador o Snr. Dr. José Carrêo Machado, brasileiro, casado, advogado, residente em Montes Claros, com poderes especiaes para represental-os em todas as terras exceto da locção de divião desta fazenda de Santa Cruz de Bella Vista, indicando para agrimensor o Snr. Dr. Floriano Maiva de Siqueira Torres, podendo nomear e approvar peritos que com o mesmo agrimensor procedam a divião da referida fazenda; offerecer titulos comprobatorias dos seus dominios, dizer sobre a planta, memorial, lauda das arbitraduras, argumento da partilha e o modo de ser constituído os quinhões. E ainda para protestar perante a autoridade competente contra a inclusão de seus nomes em procurações passadas nas notas do tabellião de Bella-Vista Snr. José Ferreira de Oliva, em dias do mez de Agosto ultimo ou em outra qualquer epoca e para represental-os nesta mesma divião; podendo o dito procurador assignar quasequer papéis autos e termos que a esses fins for necessario, praticando todo e qualquer acto em direito permittido no desempenho do presente mandate, inclusive o substebe

55
New

Livro n. 57.
Folhas n. 108.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado de Minas Geraes

Comarca

D E

MONTES CLAROS.

Traslado da Procuração bastante que faz

O Sr. Aprígio Nunes Soares e outros na forma abaixo declarada-

SAIBAM quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta, aos treze (13) dias do mez de Setembro, nest. fazenda de Santa Cruz-dist-B-Vista, Estado de Minas Geraes, perante mim Tabellião, comparece RAM, como Outorgante Os Srs. Aprígio Nunes Soares, Justino Ferreira da Silva, José Ferreira da Silva, João Francisco da Silva, Pedro da Silva Carvalho, Manoel Gonçalves Rêgo, Antonio Ruas da Fensêca, Feliciano Ruas da Fensêca e João Gonçalves Pereira, todos residentes deste districto

reconhecido pelo proprio de que faço menção e das testemunhas adiante assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador O Sr. Dr. José Corrêa Machado, brasileiro, casado, advogado, residente em Montes Claros, com poderes especiaes para represental-os em todos os termos e actos de acção de divizão desta fazenda de Santa Cruz de Bella-Vista, indicando para agrimensor o Sr. Dr. Floriano Neiva de Siqueira Torres, podendo nomear e approvar peritos que com o mesmo agrimensor procedam a divizão da referida fazenda; efferecer titulos comprobatorios de seus dominios, dizer sobre a planta, memorial, laudo dos arbitadores, organimento da partilha e o modo de ser constituído os quinhões. E ainda para preteritar perante a autoridade competente contra a inclusã de seus nomes em procurações nas notas de tabellião de Bella-Vista Sr. Jose Ferreira de Oliveira em dias de mez de Agosto ultimo ou em outra qualquer epoca e para represental-os nesta mesma divizão; podendo o dito procurador assignar quaesquer papeis autos e termos que a esses fins for necessario, praticando todo e qualquer acto em direito permittido no desempenho do presente mandato, inclusive e substabe-

a este instrumento de que bem se
 de Honsega-Trasladada em seguida - Era a que continha
 quem se compo e por parte de sua parte
 formo, ao requerer no livro primeiro
 que se parte e que de sua parte
 de Honsega, primeira escritura de que
 e de Honsega, primeira escritura de que

quem Breira do Nascimento, Francisco Antonio Pereira, José Soares
 de Honsega-Trasladada em seguida - Era a que continha
 quem se compo e por parte de sua parte
 formo, ao requerer no livro primeiro
 que se parte e que de sua parte
 de Honsega, primeira escritura de que
 e de Honsega, primeira escritura de que

perante mim, João José Salgado, primeiro tabelião, escrevi e as-
 signo em publico e razo-assignam e logo dos outorgantes (com exce-
 ção das tres ultimas) que declaram ser anuquebetos os Srns. The-
 odoro Xavier Afonso, Joaquim Soares, João Virasissimo Soares, Jo-
 aquim Ferreira do Nascimento, Francisco Antonio Pereira, José Soares
 de Honsega do que dou té, assignam estas também como testemunas
 do test. (estava o signal publico e assigno o tabelião federal de 24000
 devidamente inutilizada) de verdade-Logo José Salgado, Apraxio Ma-
 nes Soares, Justino Ferreira de Silva, José Ferreira de LIMA, Theo-
 odoro Xavier Afonso, Joaquim Soares, João Virasissimo Soares, Jo-
 aquim Ferreira do Nascimento, Francisco Antonio Pereira, José Soares

concede todos os seus poderes, em Direito permitidos, para que em nome delle
 presente fosse possa em Juizo ou fora delle requerer, allegar, e defender todo seu direito e justiça, em
 quaisquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle
 Autor ou Réo, em um ou outro foro: fazendo citar, offerendo accões, libellos, excepções, embargos,
 suspensões, e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e repurguntar testemunhas, dar de suspeito
 a quem lho for; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle
 Outorgante : fazer de taes juramentos a
 quem contrariar; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requeri-
 mentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; appellar,
 aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior algada; fazer extrahir
 sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede
 poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor
 documentos e tornal-os a receber; variar de accões e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em
 um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em seu vigor, e
 revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares; que sendo preciso, sero considerados
 como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu Procurador ou Substabelecido pro-
 mette haver por valido e firme, reservando para a sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que
 dou té, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceiti e assigno

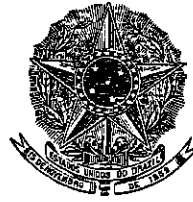
Lectamente desta em quem the canvier e que tudo promettem haver por
 bom valido e firme e ratificam os poderes constantes dos impressos
 e abaixo que ficam fazendo parte integrante desta.

56
Wew

Livro n. 57.

Folhas n. 109.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado de Minas Geraes

Comarca

D E

MONTES CLAROS.

Traslado da Procuração bastante que faz

O Snr. Fausto Soares da Silva e outros na forma abaixo declarada:-:-

SAIBAM quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta, aos treze (13) dias do mez de Setembro, nesta fazenda de Santa Cruz dist. B. Vista, Estado de Minas Geraes, perante mim Tabellião, compareceram, como Outorgante os Snrs. Fausto Soares da Silva, Alexandre Ferreira da Silva, Geraldo Ferreira da Silva, Estanislau Ferreira da Silva e D. Januaria Ferrira da Silva por si e pela sua filha menor Maria, e D. Mariano Soares da Silva (viuvo) todos residentes deste districto e

6

reconhecido pelo proprio e de que faço menção e das testemunhas adiante assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador o Snr. Dr. José Corrêa Machado, brasileiro, casado, advogado, residente em Montes Claros, com poderes especies para represental-os em todos os termos e actos da acção de divizão desta fazenda de Santa Cruz do districto de Balla-Vista; podendo o dito seu procurador nomera e apprear para agrimensor o Snr. Dr. Flôriano Meiva de Siqueira Torres, escolher e apprear arbitradores que com o mesmo agrimensor procedam a divizão da referida fazenda; effectuar titulos e documentos comprobatorios dos seus dominios, diser sobre a planta, memorial descriptivo, laudo dos arbitradores e sobre a classificação e avaliação das terras, organento da partilha e o modo de ser constituída os seus quinhões; assignar quaesquer papeis autos e termos que a esse fim for necessario, praticar todo e quãquer acte em direito permittido no desempenho do presente mandato, inclusive o substabelecimento desta em quem lhe convier, o que tudo promettem haver per bom valioso e firme e ratificam os poderes constantes dos impresses abaixo que ficam fazendo parte integrante desta.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Livro n. 27.

Folhas n. 39.

57
Wes



Estado de Minas Geraes

Comarca

DE

MONTES CLAROS

Traslado da Procuração bastante que faz

O SR. JOSÉ ANTONIO DA FONSECA E OUTROS NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

SAIBAM quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta, aos treze (13) dias do mez de Setembro, nest. a f.azenda da Santa Cruz, districto B. Vista, onde eu a chamada vim, perante mim Tabellião, comparece. R. M., como Outorgante. Os Srs. José Antonio da Fonseca, José Pereira Corêa, José da Silva Maia Primo, Antonio Luiz da Silva, Christovam Antonio da Fonseca, Eupherio Gonçalves Rezo, Cassiano da Silva Maia, Teletino Vieira da Silva, Christopin Francisco Pereira e Manoel Francisco da Rocha.

10

reconhecido pelo proprio. S. de que faço menção e das testemunhas adiante assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador. O Sr. Dr. José Corrêa Machado, brasileiro, casado, advogado, residente em Montes Claros, com poderes especiaes para represental-os em todos os termos e actos da acção de divizão desta fazenda de Santa Cruz do districto de Bella-Vista, podendo o dito seu procurador nomear e approvar para agrimensor o Sr. Dr. Floriano Meiva de Siqueira Torres e escolher e approvar arbitradores que com o mesme agrimensor procedam a divizão da referida fazenda; offerecer titules e documentos comprobatorios dos seus dominios; dizer sobre a planta, memorial descriptivo, laudo dos arbitradores sobre classificação e avaliação das terras, orçamento da partilha, e o modo de ser constituido os seus quinhões; assignar quaesquer papeis autos e termes que a esse fim for necessarie, praticar todo e qualquer acte em direito permittido no desempenho do presente mandado inclusive o substabelecimento desta em quem lhe cenvier, o que tudo promettem haver por valioso e firme digo, haver por bom valioso e firme e ratificar os poderes constantes dos impresses abaixo

e que ficou fazendo parte integrante desta.

concede todos os seus poderes, em Direito permitidos, para que em nome d'elle Otorgente, como se presente fosse possa em Juizo ou fora d'elle requerer, allegar, e defender todo seu direito e justiça, em que quer causas ou demandas, civis ou crimas, movidas ou por mover, em que elle Otorgente for Autor ou Réo, em um ou outro fóro: fazendo citar, offerendo acções, libellos, excepções, embargos, suspensões, e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lho for; jurar decisorio e suppletoriamente na alma d'elle Otorgente; fazer de taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; segundo suas cartas de ordens e avisos particulares; que sendo precisos, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu Procurador ou Substabelecido pro-mette haver por valioso e firme, reservando para a sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fe, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assign e assign

BERNARDO LIMA, João José Salgado, primeira taballão, e secretario

assigno em publico e legal assigna e logo nos subscritores Bns. Bns.

perme Genuyves Regs, Cassiano da Silva Lira, Valentim Vieira de Silva, Christim Francisco Pereira e Manoel Francisco da Rocha, res-

ecivamente os mrs. José Antonio de Fonseca, José Correia Cordeira, José de Silva Lira Primo, Antonio de Silva Lira Primo, Antonio de Silva Lira Primo, An-

tonio Luis de Silva, Tas. José Pereira Cordeira e Christovam Antonio

Fonseca- Inscricão em seguida- Era o que com Lira e Silva

procuradores de qual Lira e Silva e Silva e Silva

Lira e Silva e Silva e Silva e Silva e Silva

e par sobre que Lira e Silva e Silva e Silva

regular no Lira e Silva e Silva e Silva

e Lira e Silva e Silva e Silva e Silva

no Lira e Silva e Silva e Silva e Silva

publico e legal assigna e logo nos subscritores Bns. Bns.

para publico e legal assigna e logo nos subscritores Bns. Bns.

para publico e legal assigna e logo nos subscritores Bns. Bns.

58
Nov

Conclusor

No dia treze de outubro de 1930, faço estes autos conclusivos ao termo de Fiquy de Fiquy - Eu, José Barbosa Neto, escrivão, o escrevi.

58
Nov

Fls off. N.º 1000000000

O livro levante um quadro com as promoções nos autos, citando em 1º lugar o nome do candidato, em 2º a data de habilitação, em 3º a fl. em que se acha e em 4º se foi ou não homologado, com menção da fl. da nova promoção, o que fazer logo e em cópia. 3, 10, 30

Data

No dia cinco de outubro de 1931, recebi estes autos - Eu, José Barbosa Neto, escrivão, o escrevi.

58
Nov

500
MKG
Luncheon
The music of Lamm, etc.
of persons at 7:30, 1 pm
to a table under a path
and on the table - see page
Bach's and other music
0 person -

30-11-2

Ex. mo Sr. H. Jefe de Hincios de Comercio:

Por [unclear] días,



Heia o advogado adscrito
asignado que, mais tarde o Sr. Escrivão
n.º 3º officio officio e que
do das providencias de condemnacion
do Juizende Santa Cruz, conforma
me o respectavel despacho de 16 de
outubro, refer de V. Ex.ª que se di-
gna de mover a este um pro-
cedimento para a propositura
de uma feitura, de modo que o caso
seja resolvido.

Respeitosamente

E. R. M.

Monte Alegre, 1 de fev.º de 1921.
José Correia Machado

Quadro demonstrativo

Constituinte	Data do instrumento	Assinatura
Agnastacio Vieira de Andrade	29 de agosto de 1930	Dr. Affonso
João José Soares	" " "	Dr. Affonso
Faustino Antonio da Fonseca	" " "	" "
Elisen Vieira de Andrade	" " "	" "
João Cardoso da Silva	" " "	" "
Victal José Soares	" " "	" "
Antonio José Soares	" " "	" "
Isalto Ferreira de Gueirós	" " "	" "
Antonio Ferreira de Gueirós	" " "	" "
Francisco Gomes da Silva	" " "	" "
Henriqueta Martins da Fonseca	" " "	" "
João Affonso Maia	" " "	" "
Manoel Soares da Costa	" " "	" "
Alfeu Martins da Fonseca	" " "	" "
Ricardo Martins da Fonseca	" " "	" "
Jurcelino Rodrigues Costa	" " "	" "
Clementino Vieira de Andrade	" " "	" "
Felippe Vieira de Andrade	" " "	" "
Márcia Vieira de Andrade	" " "	" "
Elidia Martins da Fonseca	" " "	" "
Clarindo José Soares	" " "	" "
Manoel Martins da Fonseca	" " "	" "
Henrique Soares	" " "	" "
Henrique Martins Coelho	" " "	" "

das procurações constantes destes autos

60
N.º 18

~~880~~
1807

	N.º da folha	Observações
Costa Cruz	25 e verso	Os outorgantes de fe.º 25 a 33 a.
a Costa Cruz	"	com poderes irrevogáveis, e em fls. 34 a 35
" "	"	n.º de 126 outorgantes fls. 34 a 35
" "	"	recomendada para a aqui-
" "	"	mensar o Sr. Jeronimo
" "	"	Gonçalves Ulbrida fls. 34 a 35
" "	"	Fls. 34 a 35 v. ao Sr. José Corrêa Paulista
" "	"	"
" "	"	"
" "	"	"
" "	"	Fls. 37 ao Sr. J. Corrêa Paulista
" "	"	"
" "	"	"
" "	"	"
" "	"	"
" "	"	"
" "	"	"
" "	"	Fls. 34 a 35 v. ao Sr. J. Corrêa Paulista
" "	"	Fls. 34 a 35 v. ao Sr. J. Corrêa Paulista
" "	"	"
" "	"	Fls. 36 e v. ao Sr. José Corrêa Paulista

B. B.

Constituinte	Data do instrumento	Dr. Pffonso d.
Felippe Martins Coelho	29 de agosto de 1930	Dr. Pffonso d.
Razaro Dias Ferreira	" " "	"
Antonio Flores Dias	" " "	"
Flaviano Flores Dias	" " "	"
Carlota Mendes Camello	" " "	"
Cis. Pereira dos Santos	9 de setembro de 1930	"
Abalaskias da Silva Ruar	" " "	"
João Goncalves da Silva	" " "	"
José Martins da Silva	" " "	"
Jeronymo Goncalves Pêgo	" " "	"
Theodoro Xavier da Silva	" " "	"
Diogo Xavier da Silva	" " "	"
Pedro Cardoso de Barros	" " "	"
Luiz Pereira Lima	" " "	"
Anta Antonia da Fonseca	" " "	"
Luiza Goncalves de Fudrade	" " "	"
Francellina Pffonso Pereira	" " "	"
Anna Pffonso Pereira	" " "	"
Rosa Pffonso Pereira	" " "	"
Luiza Goncalves de Fudrade	" " "	"
Maria Soares de Oliveira	" " "	"
Alegaria Prudencia da Silva	" " "	"
Justina Antonia da Conceição	" " "	"
Vidalina Goncalves da Conceição	" " "	"

[Handwritten signature]

Curador	N ^o da folha	Observações
Costa Cruz	25 e verso	Fls. 34 a 35 v. ao Sr. José Corrêa Machado
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	26 a 27 v.	"
"	"	"
"	"	"
"	"	Fls. 49 ao Sr. José Corrêa Machado
"	"	Fls. 43 ao Sr. José Corrêa Machado
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	"
"	"	Fls. 44 ao Sr. José Corrêa Machado

Constituinte	Data do instrumento	Procurador
Januaria Gonçalves da Couceiros	9 de setembro de 1930	Dr. Affonso de S. Affonso
Maria Emigdia da Fonseca	" " "	" " ✓
Augusta Antônia Soares	" " "	" "
Abelardo Pereira dos Santos	" " "	" "
Hilário Gonçalves Rêgo	28 de agosto, 1930	Dr. José Co
Selvino Gonçalves Velloso	" " "	" " "
Casimiro Gonçalves Velloso	" " "	" " "
Benício Gonçalves Velloso	" " "	" " "
João Bispo Velloso	" " "	" " "
João Pereira de Andrade	" " "	" " "
João Francisco Cardoso Terra	" " "	" " "
João José dos Santos Brito	" " "	" " "
João da Silva Paiva	" " "	" " "
Bento de Almeida e Souza	" " "	" " "
Maria Gonçalves de Oliveira	" " "	" " "
Anna da Silva Paiva	" " "	" " "
João Flores Dias	" " "	" " "
Fortunato Rodrigues da Silva	" " "	" " "
Pedro da Silva Paiva	" " "	" " "
Sergina da Silva Paiva	" " "	" " "
Maria Cleovina Paiva	" " "	" " "
Verônica da Silva Paiva	" " "	" " "
José de Souza Paiva	" " "	" " "

~~dados~~

~~Castaluz~~

Nº da folha

observações

Pl. 43 ao Sr. José Corrêa Placido

Costa Cruz

25 a 27 v.

" " "

" "

" " "

" "

" " "

" "

rea Placido

28 a 29 v.

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "



Constituinte	Data do instrumento	Pessoa
Antonio Gonçalves da Silva	8 de setembro 1930	Dr. <i>[Signature]</i>
Valentim Soares dos Reis	" " "	" <i>[Signature]</i>
João Martins da Fonseca	" " "	" "
Lucas Antonio Rmas	" " "	" "
Martinho Ferreira de Leme	" " "	" "
Silverio Pereira Barreto	" " "	" "
Francisco Gomes da Silva	" " "	" "
Justino Ferreira de Santana	" " "	" "
Luiz Alves de Almeida	" " "	" "
Sprigio Nunes da Costa	" " "	" "
Jeremias Ferreira da Silva	" " "	" "
Sabino Lopes Sampaio	" " "	" "
Lourenço Mendes Camello	" " "	" "
Francisco da Silva Baia	" " "	" "
Blacido da Silva Baia	" " "	" "
Joanna Soares da Fonseca	28 de agosto 1930	Dr. José B
Leopoldo Gonçalves Rêgo	" " "	" "
Manoel Gonçalves Rêgo	" " "	" "
Antonio Rmas da Fonseca	" " "	" "
Feliciano Rmas da Fonseca	" " "	" "
João Gonçalves da Silva	" " "	" "
Pedro da Silva Carvalho	" " "	" "
Domingos da Silva Carvalho	" " "	" "
Gabriel da Silva Baia	" " "	" "

Lugar	N.º da folha	Observações
Basta Cruz	30 e v.	Fls. 50 ao Sr. José Corrêa Machado
Basta Cruz	" "	
" "	" "	
" "	" "	Fls. 54 ao Sr. José Corrêa Machado
" "	" "	Fls. 34 a 35 v. ao Sr. José Corrêa Machado
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	Fls. 34 a 35 v. ao Sr. José Corrêa Machado
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
" "	" "	
Corrêa Machado	31 a 32 v.	
" "	" "	Fls. 45 ao Sr. José Corrêa Machado
" "	" "	" 41 " Sr. José Corrêa Machado
" "	" "	" 55 ao Sr. José Corrêa Machado
" "	" "	" 55 ao Sr. José Corrêa Machado
" "	" "	
" "	" "	Fls. 41 ao Sr. José Corrêa Machado
" "	" "	" 42 ao Sr. José Corrêa Machado
" "	" "	
" "	" "	

5

Constituintes

Data do instrumento

Procur

Constituintes	Data do instrumento	Procur
Anna Pereira do Nascimento	28 de agosto 1930	Dr. José Lopes
Marcellino Pereira dos Santos	" " "	" " "
João Gonçalves Rego	" " "	" " "
Thomas Alves Dias	" " "	" " "
Lezidria Affonso Pereira	" " "	" " "
Paulino Fructuoso de Almeida	" " "	" " "
Ceziquiel Pereira do Nascimento	" " "	" " "
Santos Ferreira de Souza	" " "	" " "
Luiza Affonso Pereira	" " "	" " "
Antonia Gonçalves da Silva	" " "	" " "
Severiana Antônia Barbosa	" " "	" " "
Antônio Martins Coelho	" " "	" " "
Gregória Gonçalves de Fudrade	" " "	" " "
João Gonçalves Sobrinho	" " "	Dr. José
Regino Soares de Fudrade	" " "	" " "
Joaquim Gonçalves da Silva	" " "	" " "
Florentino Alves Dias	" " "	" " "
Luiz Antônio da Fonseca	" " "	" " "
Francisco Soares Baptista	" " "	" " "
Santos Alves Dias	" " "	" " "
Felício Pereira da Silva	" " "	" " "
João Martins Coelho	" " "	" " "
João Soares Velloso	" " "	" " "
Manoel Antônio Pereira	" " "	" " "
Luiz Alves Fernandes	" " "	" " "

Abartimbo Soares dos Reis	28 agosto 1930	S. José B.
Bellarmino Soares dos Reis	" " "	" " "
Eduardo Antonio Pereira	" " "	" " "
Antonio da Silva Baia	" " "	" " "
João Pereira Xavier	" " "	" " "
Damasio Soares dos Reis	" " "	" " "
Antonio Ribeiro	1.º setembro 1930	" " "
José Soares da Fonseca	" " "	" " "
Francisco Antonio Pereira	" " "	" " "
Antonio Luiz da Silva	" " "	" " "
Fortunato Ferreira Gomes	" " "	" " "
Abanoel da Silva Gusmão	" " "	" " "
Evangelina Antonia da Fonseca	" " "	" " "
Casimiro Romão de Oliveira	" " "	" " "
Maria Emilia da Fonseca	" " "	" " "
José Soares Ferreira	" " "	" " "
Luís Soares da Fonseca	" " "	" " "
Paulo Ferreira da Silva	" " "	" " "
João Cardoso de Moura	" " "	" " "
Paulo Ferreira da Silva	" " "	" " "
Bené Teixeira de Souza	" " "	" " "
Luiz Antonio da Fonseca	" " "	" " "
Justino Ferreira da Silva	" " "	" " "
José Ferreira da Silva	" " "	" " "
Sabino Lopes Sampaio	" " "	" " "

~~Correia Machado~~ 33 e v.

"	"	"	"	Fls. 34 a 35 ar. Sr. José Corrêa Machado
"	"	"	"	" 34 a 35 ar. Sr. José Corrêa Machado
"	"	"	"	"
"	"	"	"	"
"	"	"	"	Fls. 34 a 35 v. ar. Sr. José Corrêa Machado
"	"	"	"	34 a 35 v. Os outorgantes desta promeção nas
"	"	"	"	das referencias a assem. Fls. 40 ar. Sr. José
"	"	"	"	deixando ao criterio do admt. Fls. 42 ar. Sr. José
"	"	"	"	Correia Machado.
"	"	"	"	Estas em n.º de 72 outorg. Fls. 47 ar. Sr. José
"	"	"	"	gantes.
"	"	"	"	Fls. 37 ar. Sr. José Corrêa Machado
"	"	"	"	" 48 " Sr. José Corrêa Machado
"	"	"	"	"
"	"	"	"	Fls. 37 a 35 ar. Sr. José Corrêa Machado
"	"	"	"	Fls. 47 ar. Sr. José Corrêa Machado
"	"	"	"	Fls. 47 ar. Sr. José Corrêa Machado
"	"	"	"	assinatura a pôst.
"	"	"	"	assinou a pôst de João Cardoso de Sousa
"	"	"	"	"
"	"	"	"	"
"	"	"	"	Fls. 55 ar. Sr. José Corrêa Machado
"	"	"	"	" 55 ar. Sr. José Corrêa Machado
"	"	"	"	"

4

João Lopes da Silva	1º setembro 1930	Dr. José C.	
Maria Gonçalves da Silva	"	"	"
Henrique Soares Amaral	"	"	"
Joaquim Gonçalves da Silva	"	"	"
Manoel Antônio Pereira	"	"	"
Eduardo Antônio Pereira	"	"	"
Praxedes Ferreira da Silva	"	"	"
Germinia Ferreira da Costa	"	"	"
Felippe Martins Coelko	"	"	"
Manoel Martins da Fonseca	"	"	"
Martinho José dos Reis	"	"	"
João Martins Coelko	"	"	"
Bellarmino Soares dos Reis	"	"	"
Francisco Soares Baptista	"	"	"
Damasio Soares dos Reis	"	"	"
João José Soares	"	"	"
Vital José Soares	"	"	"
Antônio José Soares	"	"	"
Clarindo José Soares	"	"	"
Faustino Antônio da Fonseca	"	"	"
Martimino Gomes da Silva	"	"	"
Felício Pereira da Silva	"	"	"
Fortunato Paiz da Silva	"	"	"
Luiz Rodrigues da Silva	"	"	"
Elotilde de Almeida Souza	"	"	"

[Handwritten signature]

8

Bernardino Dos Santos Barbosa	1	2	3	4	Dr. José Correia
Antônio dos Santos Barbosa	"	"	"	"	"
Belisario Gregorio de Souza	"	"	"	"	"
Antônio Gonçalves da Silva	"	"	"	"	"
Martim Ferreira de Senne	"	"	"	"	"
João Verissimo Soares	"	"	"	"	"
Joaquim Soares Rivas	"	"	"	"	"
Luiz Soares Rivas	"	"	"	"	"
José Pereira Correia	"	"	"	"	"
Ranold Pereira Lima	"	"	"	"	"
José Soares Rivas	"	"	"	"	"
Luiz Soares da Silva	"	"	"	"	"
José Soares Ferreira	"	"	"	"	"
Casimiro Soares Ferreira	"	"	"	"	"
Silverio Soares Ferreira	"	"	"	"	"
Antônio Pffonso Pereira	"	"	"	"	"
Theodoro Xavier Pffonso	"	"	"	"	"
João da Fonseca Rivas	"	"	"	"	"
Lucio Soares Rivas	"	"	"	"	"
Geraldo Ferreira da Silva	"	"	"	"	"
Jannaria Pereira Pffonso	"	"	"	"	"
João Soares Velloso	"	"	"	"	"
Antônio Soares Rivas	"	"	"	"	"
Barcelino Antônio da Silva	"	"	"	"	"
Luiza Antônia da Silva	"	"	"	"	"
Geraldo Soares da Fonseca	"	"	"	"	"

68
WRIS

34 a 35 v. Fls. 52 ao Sr. José Corrêa Bachado

"	"	"	
"	"	"	Fls. 48 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	" 50 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	
"	"	"	Fls. 40 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	" 40 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	" 37 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	" 57 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	" 36 v. ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	" 44 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	
"	"	"	Fls. 52 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	
"	"	"	
"	"	"	Fls. 40 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	" 36 v. ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	
"	"	"	Fls. 42 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	
"	"	"	
"	"	"	
"	"	"	
"	"	"	Fls. 44 ao Sr. José Corrêa Bachado
"	"	"	" 40 " Sr. José Corrêa Bachado

9

Antonio Lucio Rivas	1.º setembro 1930	de José B.
João de Paula Velloso	" " "	" "
Luiz Cardoso da Silva	" " "	" "
João Martins da Fonseca	" " "	" "
Joaquim Pereira de Nascimento	" " "	" "
Henrique Martins Coelho	" " "	" "
Manoel Bento Rivas	" " "	" "
Bento Pereira Gomes	" " "	" "
João da Fonseca Rivas	" " "	" "
José Antonio da Fonseca	" " "	" "
José Correia	" " "	" "
Nicolau Afonso Maria	" " "	" "
Joaquim Francisco da Rocha	" " "	" "
Manoel Pereira Lima	" " "	" "
Christovão Fonseca	" " "	" "
Jannaria Ferreira de Jesus	" " "	" "
Spigio Nunes Soares	" " "	" "
João Afonso Maria	13	" "
Nicolau Afonso Maria	" " "	" "
Candido Gonçalves da Silva	" " "	" "
Luiz Soares Rivas	" " "	" "
Evangelina Antonia da Fon	" " "	" "
seca, por si e por seus filhos Maria,	~~~~~	" "
Antonia, João e Gregorio	~~~~~	" "
Pedro Pereira Lima	" " "	" "

34 a 35 v. Fls 40 ao Sr. José Corrêa Machado

36 e v. Nas duas preferencia na escolha de agrimensores deixada ao critério do advogado Sr. 48 b. f. b. p. Sr. Correa Machado + Estas em nº de 15 outorgantes.

Fls. 37 ao Sr. José Corrêa Machado
Fls. 39 ao Sr. José Corrêa Machado

Fls. 47 ao Sr. José Corrêa Machado

37 Os outorgantes nas promissões de fls 37 a 57 v. em nº 156 (156) recommendam para agrimensor o Sr. Floriano Pereira de Siqueira Torres

38 Fls 46 ao Sr. José Corrêa Machado

Abartins José Balbino	13 setembro 1930	Dr. José Bor
Anastácio Moreira da Silva	" " "	" " "
Joana Gonçalves Vieira, por si e por seus filhos Anália, Rosaria, Terapíaco e Lúcio	" " "	" " "
Domingos Soares dos Reis	" " "	" " "
Joaquim Francisco da Rocha	" " "	" " "
Santo Ferreira de Louça	" " "	" " "
Geraldo Rodrigues da Silva	" " "	" " "
Augusto Virtuoso de Azevedo e Esmeria Soares da Fonseca	" " "	" " "
José Soares da Fonseca	" " "	" " "
Theodoro Xavier Affonso	" " "	" " "
Marcelino Antônio da Silva	" " "	" " "
Manoel Soares Rivas	" " "	" " "
Antônio Lucio Rivas	" " "	" " "
Geraldo Soares da Fonseca	" " "	" " "
Joaquim Soares Rivas	" " "	" " "
João Veríssimo Soares	" " "	" " "
Estanislau da Silva Abaia	" " "	" " "
Silverio Soares da Fonseca	" " "	" " "
Pedro da Silva Carvalho	" " "	" " "
Manoel Gonçalves Rêgo	" " "	" " "
Antônio Rivas da Fonseca	" " "	" " "
Feliciano Rivas da Fonseca	" " "	" " "
João Gonçalves Pereira	" " "	" " "

L. A. Backlund

38

"

"

"

"

"

"

"

39

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

40

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

41

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

42

"

"

Domingos da Silva Carvalho	13	setembro	1930	Dr. José Corrêa
Conceição Soares Rias	"	"	"	"
Bulcheria Soares Rias	"	"	"	"
Abichelina Ferreira de Souza	"	"	"	"
Ezequias Pereira do Nascimento	"	"	"	"
Geraldo Ferreira da Silva	"	"	"	"
Francisco Antonio Pereira	"	"	"	"
Pedro Gomes Ferreira	"	"	"	"
Jerônimo Gonçalves Pêgo	"	"	"	"
Antônia Rias da Conceição	"	"	"	"
Manoel Elidio da Fonseca	"	"	"	"
Elói Xavier da Silva	"	"	"	"
Casimiro Soares da Fonseca	"	"	"	"
Jannaria Gonçalves da Conceição	"	"	"	"
Justina Gonçalves da Conceição	"	"	"	"
Henrique Soares Rias	"	"	"	"
José Soares Rias	"	"	"	"
Clemente Candido de Souza	"	"	"	"
Vitalina Gonçalves da Conceição	"	"	"	"
Luiza Juliana da Silva, por si e seus filhos menores Virgínia, Socifio, Clara, João, Fulcônio e Luiz	"	"	"	"
Pedro Gomes Ferreira	"	"	"	"
Emperio Gonçalves Pêgo	"	"	"	"

[Handwritten signature]

12

Manoel Gonçalves Rêgo	13 setembro 1930	St. José - Corv.
Cassiano da Silva Maia	" " "	" " ✓
Valentino Vieira da Silva	" " "	" " ✓
Francisco da Silva	" " "	" " ✓
Candido Gonçalves da Silva	" " "	" " ✓
Manoel Francisco da Rocha	" " "	" " ✓
Luiz Soares Rivas	" " "	" " ✓
Pedro Pereira Lima	" " "	" " ✓
Martins José Balbino	" " "	" " ✓
Anastacio Moreira da Silva	" " "	" " ✓
Gracides Ferreira da Silva	" " "	" " ✓
Gabriel Ferreira de Aguiar	" " "	" " ✓
Prizis Nunes Soares	" " "	" " ✓
Lino Soares da Fonseca	" " "	" " ✓
Fortunato Ferreira Pulcher	" " "	" " ✓
Manoel da Silva Guimarães	" " "	" " ✓
Jeremias Ferreira da Costa	" " "	" " ✓
Carlo Ferreira da Silva	" " "	" " ✓
Casimiro Domingos de Oliveira	" " "	" " ✓
Belisario Gregorio de Souza	" " "	" " ✓
Sergio Pereira Lima	" " "	" " ✓
Bernabé Francisco da Silva	" " "	" " ✓
Jorge Francisco da Costa	" " "	" " ✓
Lucas Antonio Rivas	" " "	" " ✓
Joaquim Pereira do Nascimento	" " "	" " ✓

73

Antônio Domingos de Oliveira	13 setembro 1930	Dr. José B. O.
Severio Moreira da Silva	" " "	" "
Ferduliana da Silva Baia	" " "	" "
Thomaz da Silva Quas	" " "	" "
José Martins da Silva	" " "	" "
Augusto Gonçalves da Silva	" " "	" "
Joaquim Soares dos Reis	" " "	" "
Lancão Calanzan da Silva	" " "	" "
João Francisco da Silva	" " "	" "
Eduvirgem Bereira da Silva	" " "	" "
Antonia Gonçalves da Silva	" " "	" "
Santa Gonçalves da Silva	" " "	" "
Francisca Ferreira de Jesus, pai e por sua filha Antonia	" " "	" "
Justino Ferreira da Silva	" " "	" "
José Ferreira da Silva	" " "	" "
Pedro Gonçalves da Silva	" " "	" "
Serapião Gonçalves da Silva	" " "	" "
Severino Gonçalves da Silva	" " "	" "
Bernardino dos Santos Barbosa	" " "	" "
José Soares Ferreira	" " "	" "
João Bereira da Silva	" " "	" "
Manoel Bento Soares Quas	" " "	" "
Propício Ferreira de Aguiar	" " "	" "
Maria da Silva Baia	" " "	" "

Capitulos

49

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

50

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

51

"

"

"

"

"

"

"

"

"

52

"

"

"

"

"

"

"

"

"

"

José Martins da Silva	13	setembro	1930	Dr. José Correia
Antônio Domingos de Oliveira	"	"	"	"
Antônia Gonçalves da Silva	"	"	"	"
Augusto Gonçalves da Silva	"	"	"	"
Joaquim Soares dos Reis	"	"	"	"
Pedro Gonçalves da Silva	"	"	"	"
Francisca Ferreira de Jesus	"	"	"	"
Eduvirgem Bereira da Silva	"	"	"	"
Lucas Antônio Ruar	"	"	"	"
Joaquim Francisco da Rocha	"	"	"	"
Santo Ferreira de Souza	"	"	"	"
Geraldo Rodrigues da Silva	"	"	"	"
Augusto Virtuoso de Pleren	"	"	"	"
Estanislau da Silva Baia	"	"	"	"
Silverio Soares da Fonseca	"	"	"	"
Prisício Nunes Soares	"	"	"	"
Justino Ferreira da Silva	"	"	"	"
José Ferreira da Silva	"	"	"	"
João Francisco da Silva	"	"	"	"
Pedro da Silva Carvalho	"	"	"	"
Mansel Gonçalves Rêgo	"	"	"	"
Antônio Ruar da Fonseca	"	"	"	"
Feliciano Ruar da Fonseca	"	"	"	"
João Gonçalves Bereira	"	"	"	"
Fausto Soares da Silva	"	"	"	"

53

"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	

54

"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	

55

"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	
"	

56

"	
---	--

75
NCS

Conclusor

500
NCS

Nos nove de fevereiro de 1931,
faco estes autos conclusos
ao Excmo Sr. Sr. juiz de Direito.
Eu, José Barbosa Neto, escri-
vao, o escrevi.

Fls. p. off. Nascimento

O quadro mto etc de acordo com o requerido
e o despacho a fl 58, de modo ter o nome do consti-
tuinte, a data de instituiçao, a mto fl q o nome do procu-
rador e depois, na coluna das observaçoes, a fl da mo-
va procuraçao do constituinte e o nome do procurador
moro ou netto. O escrivao nada tem que ver
com a integridade de poderes. 9, 2, 31

Assinatura

Data

500
NCS

Nos dez de fevereiro de 1931,
recebi estes autos - Eu, José
Barbosa Neto, escrivao, o es-
crevi.

Conclusor

500
NCS

Nos vinte e seis de feverei-
ro de 1931, faco estes au-
tos conclusos ao Excmo
Sr. Sr. juiz de Direito - Eu,
José Barbosa Neto, escri-
vao, o escrevi.

Fls. off. Nascimento

Dijam os advogados reclamantes etc; mef

pa organizado. 28, 2, 31

~~Barbosa Neto~~
Data

500
votos

As ovis de março de 1931,
recebi estes autos - Eu, José
Barbosa Neto, escrivão, os -
crevi -

Vista

500
votos

Em seguida os faço com
vista ao Sr. José Correia
Machado. Eu, José Bar-
bosa Neto, escrivão, os ven-

C. U.

Meu pedido de fl. 22 e 22x.
foi no sentido do Sr. Sr.
Foi declarado que as pro-
curações são válidas. Depois um
juízo de mérito sobre a
mandataria, para ser o Sr.
de um modo claro, sem
vícios que possam fazer
discussões futuras.

Agradeço, como foi de
tudo, não satisfeito com
meu objetivo, mas de
as Sr. Sr. Foi declarado.
Foi para a despesa apre-
ciada.

26. 30 1931.

Correia Machado.

7/16
1/11

Patca

500
1/11

una data utro, nel' estate
autis - in, e nel' Barboica
c'è, scivov, o scura.

3/5/5

y unida
los años seis de mo-
do de 1931, para a este
antes, a petição e pro-
curação em frente. Em
geral, Bertora Neto, seu
nos os seus

72
Buro

Exmo Sr D Juy de Direito

Ho me honra assim attende



[Handwritten signature]

Q abço aqjudo, pcurador de
Joi Thom de Sousa, promovido do
divid de pagudo. Santa Cruz, repus
a V. S. a pcurador a vidua pcurador
com as respectivo auto e seu e me
me exaice levoda hoj para a au-
divid de hoj opiu de se pcurador
a honra de apurador e arbitra
re que pcurador a divid do co-
pcurador uniuad.

Mestes fmeis

[Handwritten signature]

Mestes Cruz do o. Sousa de 1921
[Handwritten signature]

REPUBLICA DOS ESTADOS () UNIDOS DO BRAZIL

Livro 60 Fts 19 verso

Procuração bastante que faz o Sennr. José Soares da Fonseca, na forma abaixo

Saibam quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e um, aos vinte e seis (26) dias do mez de Março, nesta Cidade de Montes Claros, em cartorio Operante mim Tabellião, comparecei como Outorgante o Sennr. José Soares da Fonseca, residente no districto de Bella Vista e

reconhecido pelo proprio de que faço menção e das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomelava e constitue seu bastante Procurador, o Sennr. Dr. Rodolpho Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, ao qual outorga poderes geraes para o fim especial de proseguir a acção de divizão da fazenda Santa Cruz, do districto de Bella Vista, deste municipio, ja iniciada; proceder a louvação, indicando para agrimensor o Br. Floriano Neiva de Siqueira Torres e os arbitradores que lhe convier para a divizão da referida fazenda; assignar prazo para contestação da acção, proseguindo nos demais termos da acção até final julgamento; assignando quaesquer requerimentos, autos e termos, que a esse fim for necessaria; praticar todo e qualquer acto em direito permittido no desempenho do presente mandato, ficando por esta procuração cassado para os effectos todos os poderes conferidos por elle outorgante ao Dr. José Corrêa Machado, em instrumento anteriormente passado; que ratifica todos os poderes constantes dos impressos abaixo, que fica fazendo parte integrante desta, podendo ainda o seu dito procurador substabelecer esta em quem lhe convier, o que promette haver por bom valido e firme.

79
/w

Partoallos n.º 2 - Fls 44 verso a 45 verso. P. 2 toms

Fernmo de audiencia

P. 2 toms
4700
/w

As vinte e seis de março de
Anil novecentos e trinta e um,
nesta cidade de Montebla-
no, no edificio do Fórum
e sala das audiencias, as
três horas, em audiencia
do Excmo Sr. J.º José Bessa
de Oliveira Juiz de Direito,
de Direito da Comarca, com
muito escrivão do seu con-
gradante nomeado pe-
rto de porteiro dos au-
ditórios o official de jus-
tica Francisco Norment,
além o Dr. José Borea Ma-
chado, disse que, por parte
de seus constituintes, con-
domínios da fazenda Santa
Cruz de Bella Vista, por
motivo, digo, Bella Vista,
disse que, por motivo con-
stante dos autos, nos re-
fe a convocação na pri-
meira audiência após
o decurso do prazo e para
evitar surpresas que vies-
sem ser alegadas no futu-
ro, requeria que, por pre-
fere, ficasse assignado, digo,
ficasse designada a primeira

26,3,31

80
WBS

Informações

2700
WBS

Tomo a liberdade de informar ao M. M. juiz que o quadro re-
to, das procurações, está de
perfeito acordo com o resposi-
tível despacho de fls 75. destes
antes, havendo apenas a troca
de prazios das cosas de pro-
curações e a de folhas, mani-
obrando isso para a apuração
e verificação, despendendo-se
a nota de poderes para a es-
lha de agrimensor.

Montes Claros, 6 de abril de
1931. O Escrivar - José Bar-
bosa Neto.

Conclusões

500
WBS

Aos seis de abril de 1931,
faço estes autos conclusos
ao Excmo Sr. Dr. juiz de Direito.
Eu, José Barbosa Neto, escri-
var, o escrevo.

Fls 07. Nascimento.

Hoje mandei que o exim infante
vha a exatidão no exatidão do mappa
e mi que delle desse vista aos interesses
dos para dize a verificação, pois assim
o D. Correa Machado foi ouvido.
No dia 9 aqui 5 entendi para a audiência por
que fui emrocado para sessões de juiz no dia

P. 5

Baixa nos anos e cartões para...

to a seguir

M. Class 14 a Maio de 1931

M. J. de C. C. C.

Lista

500
~~1000~~

Esta lista compreende, sobretudo, as cartas, em geral, de Barbosa de Azevedo, e os seus...

Lista

500
~~1000~~

Esta lista indica os livros com vista ao Sr. Barbosa de Azevedo, e os seus...

Lista

Nota a seguir

M. 17/4/31

M. J. de C. C. C.

Lista

500
~~1000~~

Esta lista de abril de 1931, refere-se a cartas em geral de Barbosa de Azevedo, e os seus...

5/25/23
I noticed
also that it is
at 12:31, think a
to a particular
for the location
shown on screen

En sus 7^{os} días de Junio

Si
4,31



© abarzo ampuado, penurador de
José Juan de Simón, perron este
de diada de Fagundes Santa Cruz
vun requir a 1/4 is vida de autos
nos fins de ducis
Assin

F. de Simón

Montes Blanc, 28 d. Mayo 1994
B. de Simón

On Antelope de Alu
de 1931, desde los cantos
de los Baños de los Baños
de los Baños.

Ala

5/25

Ala

29/4/31

Ante a Ante

U. U.

La memoria de la vida que
canta con un canto en la
canta de la vida en la vida
de la vida en la vida en la vida

Ala

5/25

83
0/25

Protocolo nº 2 Fols 46 a 49 av. 9.2.1900

214,200
162
00

Termo da audiência
 de trinta dias de vez de abril
 de 1931, nesta cidade de Olinda
 das Ilhas, no edifício do fo
 rum e sala das audiências
 em audiência de Exmo Sr.
 Dr. José Bezerra de Oliveira
 Juiz de Direito da
 Comarca, com o escrivão
 João de Deus e o escrivão
 promotor, do Juiz de Direito,
 Juiz de Direito de primeira
 instância, o Sr. Francisco Assis
 Monteiro, com o promotor
 advogado Sr. José Thomaz de
 Oliveira, e disse que se regia
 a presente, aos autos da ac
 ção de divisão da fazenda
 "Santa Cruz do distrito de
 Bella Vista, de cujos proce
 duros com o mandado nº
 de vários concluímos, de
 las constantes e um sub
 tabelamento. Pelo que
 se fez deferido, compare
 cem o advogado Sr. Rodolpho
 Pereira e disse que, por par
 te de seu constituinte - José
 Soares da Fonseca, promo
 vente da divisão da fa

30,4,37

presente audiencia e a cujo
 pregoz attende. Pelo juiz foi
 deferida a do mesmo pregoz
 accoerem o advogado R. L. Li-
 ton e outros foyes e offi-
 ces para serem puestas as
 autos da causa de divisao
 referida, deus poremocoes
 - uma com cloze e outra
 com um concordamento da
 fazenda - Santa Cruz - Pelo
 juiz foi deferida a do mes-
 mo pregoz attende e de
 Floriano de Paula e requere-
 rem a puestas de duas
 poremocoes - uma de quin-
 ze e outra de oitenta e
 uma e concordamento da mes-
 ma fazenda, as quaes o
 juiz mandou puestas
 e comparecer a cidade de
 Beal para puestas e de que
 por parte de seu constitui-
 te juiz Francisco de Souza,
 promotor da divisao
 da fazenda - Santa Cruz,
 que estanca proposta a
 accoer de divisao da dita
 fazenda, no pregoz in-
firmava a todos os inte-
ressados a virem a esta
 audiencia com o prom-
 vante para serem se em

Handwritten text on lined paper, oriented upside down. The text is mirrored across the horizontal lines, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The writing is in cursive and covers most of the page.

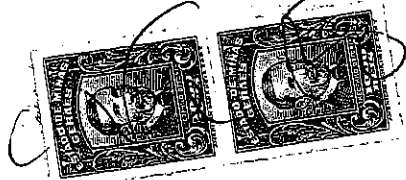
Pelo juiz foi dito que, trata-
 do-se de compra e venda já em
 retardada por sucessivos
 pedidos, mandada que ella
 continue para que, depois
 em qualquer resolução sobre
 penhoras e títulos reali-
 dos, ~~mas com a primeira~~
~~que se disputa a~~
~~propriedade, sem haver uma~~
 regra a respeito, concede o
 prazo de oito dias para que ^{seja}
 os interessados apresentem em
 cartório, ^{30/11/51} por inter-
 médio de advogado, a pro-
 va dos seus direitos a por-
 te do imóvel, a fim de
 que desapareça o incon-
 veniente allegado, e já re-
 tificado em outras comar-
 cas em aquisições novas,
 isto é, da occorrença da ven-
 dador para nella tomar
 parte, a que já foi investi-
 gado pela Câmara Civil em
 acórdão que de momen-
 to não pode citar. Pelo Sr. ^{Didon}
 Juiz foi dito que
 renuncia mas não con-
 cedo pelo merecimento
 pelo collega para casos co-
 mo o em apreço, confia-
 na cultura jurídica do

abstenendo-se de fazer indicações
 Pelo momento foi dito que
 para experimentos a colônia
 etc. foi formulada de modo
 para arbitrar - tr. de Cortes
 Tupynambá. Pelo que foi
 dito que nos autos, sendo
~~o prazo que deve ser esse~~
~~prazo não se quer nomea~~
~~ra a duração para dizer no~~
~~bre a duração da festa, e~~
 pronunciando após a res-
 postar, sobre os esboços.
 Foi feita a proposta de se pa-
 ra a comissão, tendo este ter-
 minado a coleta de dados e o
 protocolo das audiências
 no qual vai reportar con-
 ta - em José Barbosa e
 curador e etc.

Esta copia, está sem autenticação, por quem
 não se trata de autenticação de juízo
 das partes - Defina-se no art. 163 do Cód. Proc. Civ.

88
425

Substabeleco nos Drs. Al-
fredo de Souza Coutinho e José
Thomaz de Oliveira, as procura-
ções a mim outorgadas por com-
missões da fazenda Santa Cruz
do districto de Bella Vista, para
represental-as na accão de de-
visão da referida fazenda.
Monte, Cla. de abril de
1931. José e Maciel



Pela presente procuração escripta e assignada pelo primeiro e somente assignada pelos de mais, nomeados e constituimos nosso bastante procurador na cidade de Montes Claros, o Sr. Dr. José Correia Machado e Dr. José Thomaz de Oliveira advogado, casado, brasileiro, residente na quella mesma cidade, a quem concedemos plenos e amplos e irrogaveis poderes para acompanhar ou promover em todos os seus termos e actos a divisaõ da fazenda Santa Cruz, situada no districto de Bella Vista deste Municipio da qual somos condomínios, e indicar e approvar a quem quer que o fôr, contestar, em bargar, appellar, arguir, testemunhar, assignar contracto, impugnar-o ou approval-o, dizir, fazer accordo seguir qual quer recurso até superior instancia, praticar, e cumprir todos os de mais actos e directos peremittidos, ficando por esta cassadas todos os poderes anteriormente concedidos a outrem para o mesmo fim, podendo ainda o nosso dicto procurador subestabelecer esta com ou sem reserva de poderes, a que tudo darei por bom, firme e valioso.

Bella Vista, 17 de Maio de 1930
 João Vieira
 Dir. da
 Josino Novais



Livro nº 16 folhas 55 verso, folha 56 e verso. Primeira
 vez que de procurador bastante que em no-
 tas fazem e assignam os outorgantes como
 abaixo se declaram: Saibam quantos
 este publico instrumento virem, que no
 anno do nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo, de mil novecentos e trinta
 e um (1931), aos 27 dias do mez de Abril
 do dito anno, nesta fazenda de Santa
 Cruz, do districto de Bella Vista, termo
 e comarca de Montes Claros, Estado
 de Minas Geraes, na casa de residencia
 do cidadão Olegario Soares de Andrade onde
 a' chamado mim e aqui perante mim
 Fabellão de notas interiores do districto e
 de duas (2) testemunhas compareceram
 como outorgantes, os cidadãos, João Martins
 Coelho Filho, casado, Felipe Martins Coelho, Olegario
 Soares de Andrade, casados, 1ª Carlota
 Mendes Camello, maior, solteira, Estaniz-
 slau da Silva Maia, casado, 2ª Luiza Maria
 dos Camello, maior, solteira, João Pereira de
 Andrade, Luiz Antonio da Fonseca, Antonio
 Luis Martins Coelho, João Soares Velloso,
 casados, João Bispo, maior, solteiro, Floris
 Goncalves Negro, viuva, João Goncalves Velloso,
 Benicio Goncalves Velloso, Cassimiro
 Goncalves Velloso, Balvino Goncalves Vello-
 so, maiores, solteiros, 3ª Luiza Goncalves
 de Andrade, viuva, Juscelino Rodrigues da
 Costa, casado, Elizeu Vieira de Andrade,
 maior, solteiro, Antonio Vieira de Andrade,
 Luiz Pereira Lima, João Cardoso da Silva,

permettidos, ficando cassados todos os poderes concedidos a outrem para o mesmo fim anteriormente, podendo ainda estabelecer esta em um ou mais prompados, em ou em reserva de poderes o que tudo farão por bom, firmes e validos. Assim o disseram; pediram - neste instrumento que se fiz this li e as testemunhas e achando-se conforme e acataram - assignaram com as testemunhas cidadãos Antonio Mendes Camillo e Joao Joncalves Sobrinho e tudo presentes, fazendo, por em a rosto dos outorgantes Antonio Martins Coelho e J. Juiz Joncalves de Andrade que declararam serem alfabetos respectivamente Jose Mendes Camillo, Santos Alves Dias, do que tudo dou fe' Eu Jose Ferreira de Oliveira, Tabelião - creveni, assigno em publico e roga Em 11.º (Estava o signal publico de verdade sobre dois mil reis de sellos federal em seguida as assignaturas). Jose Ferreira de Oliveira, Joao Martins Coelho Filho, Philippe Martins Coelho, Olegario Soares de Andrade, Carlota Mendes Camillo, Estanislau da Silva Maia, Luiz Mendes Camillo, Joao Pereira de Andrade, Luiz Antonio da Fonseca, Jose Mendes Camillo, Joao Soares Velloso, Joao do Bispo, Flavio Joncalves Reis, Joao Joncalves Velloso, Binnicio Joncalves Felicio, Cammino Joncalves Velloso, Salvinio Joncalves Velloso, Santos Alves Dias, Melchior Rodrigues da Costa, Eliseu Vieira



Livro n.º 16 folhas 57 verso, folhas 58 verso
 e folhas 59. Primeiro traslado de procuração
 bastante que em notas fazem e assignam as ou-
 tergantes como abaixo se declara: - Sabiam qua-
 los este publico instrumento de procuração si-
 ren, que no anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo, de 1931, em vinte e cinco
 e cinco e seis, aos vinte e sete dias do mez de 27, 4, 31
 Abril do dito anno, nesta fazenda de Santa
 Cruz, do districto de Bela Vista, Freguesia e Con-
 comarca de Montes Claros, Estado de Minas
 Geraes, na casa de residencia do cidadão
 Antonio Mendes Camello, onde a' chamado
 vim e ahi perante mim tabelião de notas
 interino do districto e de duas testemunhas
 compareceram como outorgantes os cida-
 dos: ^{Vital} Vital José Soares, casado; ^{Martinho} Martinho
 Soares dos Reis, ^{Bellarmino} Bellarmino Soares dos Reis, ^{Bellarmino}
 Antonio José Soares, ^{João José Soares} João José Soares, ^{Joanna} Joanna So-
 ares de Andrade, ^{Claro José Soares} Claro José Soares, ^{Pedrelina} Pedrelina
 Soares de Andrade, ^{digo} digo, ^{Pedrelina} Pedrelina Juncal-
 ves de Andrade, maiores solteiros, ^{Manuel} Manuel
 Juncalves Pego, viuvo, ^{Pedro da Silva} Pedro da Silva Carralho, ^{Pedro}
^{Sergina} Sergina da Silva Maia, maior, ^{José de Souza} José de Souza
 da Maia, maiores solteiros; ^{João José dos Santos} João José dos Santos
 Fós, casado, ^{Maria Soares da Oliveira} Maria Soares da Oliveira, viuva, ^{Maria}
 Martinho Fernandes de Almeida, ^{Thomaz Alves} Thomaz Alves
 Dias, ^{Antonio Alves Dias} Antonio Alves Dias, ^{João Alves Dias} João Alves Dias,
^{Alexandrio Alves Dias} Alexandrio Alves Dias, maiores solteiros, ^{Alexandrio}
 Antonio Juncalves da Silva, casado, ^{João} João
 Antonio Pereira, casado, ^{Alzira Juncalves da Silva} Alzira Juncalves da
 Silva Dias, viuva de Florentino Alves Dias,
^{Jorge da Fonseca Costa} Jorge da Fonseca Costa, ^{João da Silva Maia} João da Silva Maia,

... e responderem a todos os pontos que se nos
de - e for, pedir as contas, pedir
sem qualquer dal - e de maneira a que
for o apurar o movimento, pedir e
para de lá pedirem e aclararem, contras
Estas de clima, pedem para se fazer
Pedem mais, dizem de Boga Lufre, até
pedida por indiana de Santa Cruz
na que se de fenda for, digo, de
pedem, pedem sobre em nome e condão
pedem sobre em fendas como se pedem
pedem e indiana pedem para se
Pedem os que se comecem a explicar pedem
de averçar, negando as contas de clima
Alguns de fenda, Boga Lufre, Boga Lufre, e os
que se em fenda, pedem o que se
forma de duche, mudaram e contras
que se em fenda, pedem os que se
pedem mudaram em fenda, me for de lá
pedem de que se do fenda, e pedem em nome
que mudaram e contra de clima de que se
de indiana, pedem a diante mudaram e mo
pedem fenda, pedem de clima, fenda, e
na fenda de Santa Cruz, fenda, fenda,
era, fenda, clima, clima e pedem
fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda,
fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda,
fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda,
fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda,
fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda,
fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda,
fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda,
fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda,
fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda,
fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda, fenda,

De Boga Lufre, fenda

Romualdo, Izabel, Maria, Domingos, Margarida,
 Justina e Ingueta
 "Santa Cruz" de D. Peste

93
 1826

Doutor Nuno de Almeida - capitão e secretário dos
 orphãos do Testamento de Martinho Carlos seu
 pai e da Lei, etc.



Certifico

a pedido do promotor de Dona Romualda
 da Fernandes Pereira Correia que dos
 autos de inventário e partilha dos bens
 do finado João Martins Coelho consta
 terem sido feitos do modo seguinte os

D. Romualda - filha de ...

pagamentos a dita Dona Romualda e aos
 seus filhos como legatários da herança de um
 mo finado. Pagamento a nome de Dona Ro-
 mualda Fernandes Pereira Correia de seu
 legado, na importância de trezentos e se-
 tenta mil novecentos e oitocentos reis.
 Havendo um fardo de cobre pesando
 vinte e oito kilos. Treinta mil reis Havendo mais
 uma sangalia - doze mil reis Havendo mais
 um cavalo de campo. Treinta mil reis. Ha-
 vendo mais uma egeia - doze mil reis. Ha-
 vendo mais duas cabeças de gado vacuno a
 vinte e cinco mil reis - e cento e oitenta mil reis

Romualda

307000
 127000
 307000
 187000
 507000

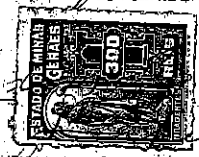
Havendo mais um parcelão de dois covetes de
 seis valos de uma casa na fazenda de San-
 ta Cruz, com vinte e duas varas de área,
 cercado de adobe de acroira, com uma
 mangia com arca para um alqueire e um
 braço de muros de amarelo e um seu pastagem
 com sete e quarenta e dez covetes, treze e
 seis mil novecentos e oitocentos reis

231,958

Pagamento aos legatários Izabel, Maria,
 Domingos e Margarida filhas de João

Izabel

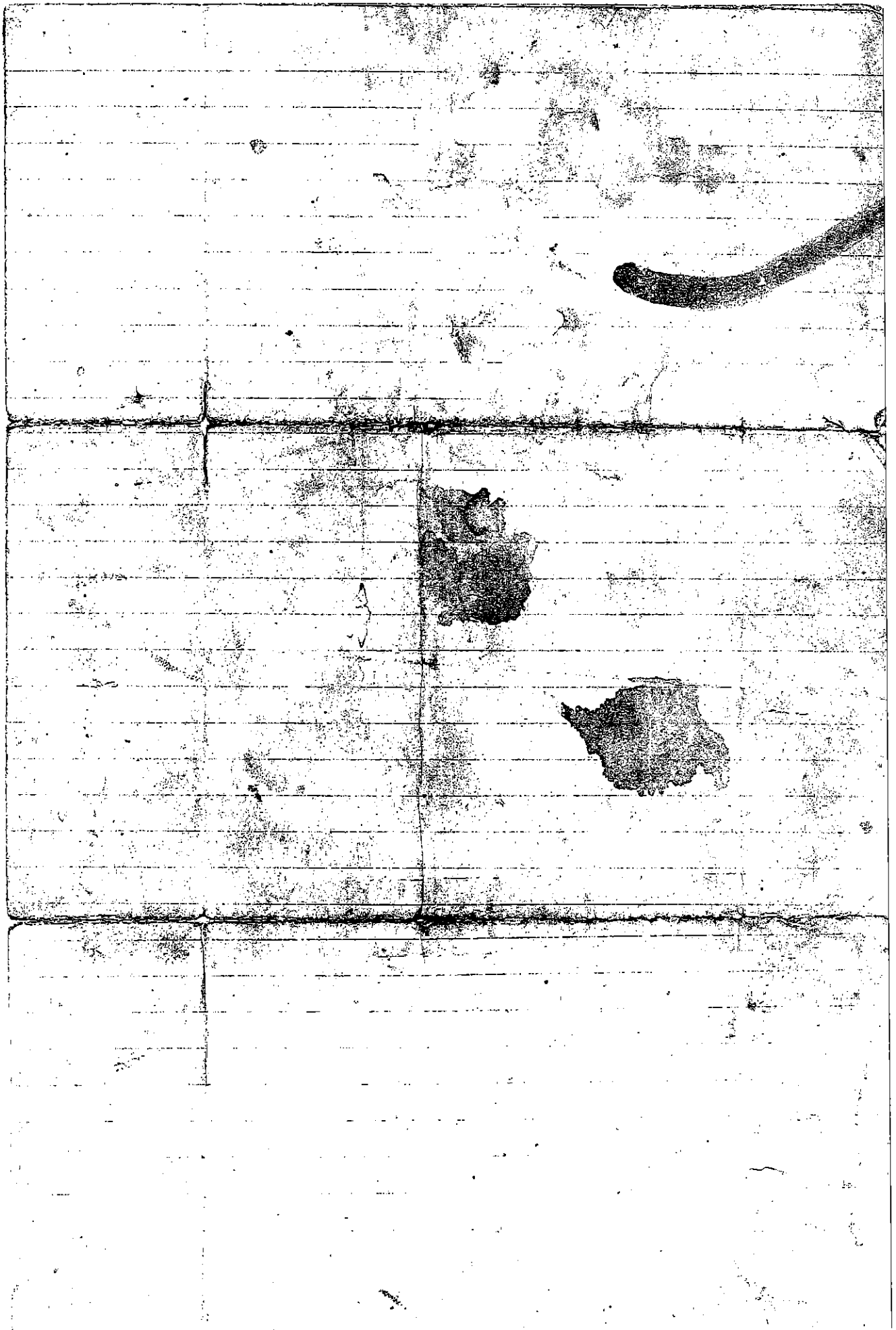
Valor (duas centos de reis) da casa e
curral e mangas de fazenda de Santa Cruz
nos mts a quantidade de dez e seis
sta. e tres mil quatrocentos e tres reis No 2534403
valor (dez e seis mil reis) da metade de
casa sita na Villa Brasilia em Monte
parmitte e mts e cinco mil e quinhentos
e cinco centos e cinco reis A portella foi jul 25/555
pada por mts e mts de mts e mts
mts e mts de mts de mts de mts de mts
mts e mts de mts de mts de mts de mts
mts e mts de mts de mts de mts de mts



Dr. Antonio Francisco Lapa
a us. ex. ex. ex. ex. ex. ex. ex. ex. ex. ex.
ta. cidade de Montes Claros em mts de mts
nos. aos quatorze de dezembro de mil e
m. e mts de mts de mts de mts de mts

Antonio Francisco Lapa
Sello complementario

14 de
1914



18

X



95
1845

Livro nº 15 suso de folhas 98, folhas 99 verso e fo-
 lhas 100. Primeira traslado de procuração for-
 mada que em nome de seu assignado José José
 dos Santos e outros como abaixo se declara:
 Sabem quantos este publico instrumento
 de procuração vierem que no anno de 1845
 cimento de 18 de Junho de 1845 se obriga de
 parte de seus assignados a vinte e seis (26)
 dias do mes de Setembro de dito anno nes-
 te arrondissemento de Belle Vista termo
 e Municipio de Montes Claros Estado de
 Minas Geraes no nome e por meio perante
 minha tabelião de notas e termos do distri-
 ctado de duas testemunhas comparece-
 ram com a seguinte assignatura e José José
 José dos Santos, Pedro do Carmo, Antonio
 Coelho, Antonio José de Mello, José
 Moreira de Mello, José Gonçalves de Mello,
 José Gonçalves de Mello, Pedro Gonçalves
 de Oliveira, Alexandre Pereira de Silva,
 Antonio Pereira, Saturnino Ferreira de
 Souza, Manoel de Lobo Ferreira de Souza,
 Manoel Gonçalves de Oliveira, Antonio
 Pereira, Joana Bernardes Fernandes
 Correia, Luiza de Silva Moreira, Antonio Gon-
 çalves de Silva, Patricia Moreira Coelho,
 Augustina Moreira Coelho, Faustina
 Moreira Coelho, Antonio, Manoel de Silva
 e Pereira e finalmente Essequias Pe-
 ro do estabelecimento Manoel de Lobo
 residentes neste districto a qual se fez
 pelo proprio de minha tabelião e do
 testemunhas e diante de mim e de

une fois une grande section de terrain de plan...
 municipal de qui son rôle principal est...
 les missions sociales un large éventail de...
 qui par son rôle public, contribue à...
 améliorer le bien-être de tous, en assu...
 rant l'équité, la justice et la prospérité...
 de tous les citoyens, dans un esprit de...
 coopération et de solidarité.

A. 3



96
crus

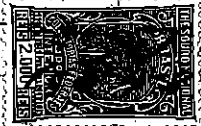
fime e alijs. Assim mandamos
 e mandamos este instrumento que o
 fizeles e contentem os e de
 do e con forme a escritura ou legancia
 e assignada. Com as testemunhas a
 tudo presentes, Cidre de Castro, Manoel
 de Carvalho e Alejo de Sousa de Andrade,
 Juiz de paz, e o grupo de todos os outros
 gentes missionarios de que de chorarem
 serem o culpados respectivamente:
 Joao Goncalves, Sabino, Saturnino Jo-
 nes Ferraz, Joao Gomes Ferraz, Fel-
 delpho Torres de Costa, Joao Vieira de
 Pereira, Jose Ferraz Lourell, Jose
 Mendes Lourell, Joao Antonio de
 Silva, Belchior Ferraz de Oliveira, Anto-
 nio Torres de Costa, Antonio de Silva
 Moura, Francisco Assis Pires Leite,
 Joao de Costa e Alexandre Torres de
 Aguiar, Manoel de Souza de Souza,
 Joao de Silva Moura, Joao Torres de
 Costa e Luiz de Souza Ferraz, do que
 tudo dou fe. Aos Jose Ferraz de Oli-
 veira, Tobias de Castro, e os demais e assi-
 gnados publicos e o grupo (Estado original
 publico de um nome pobre, dois mil reis,
 de cada fedado e em papel de o e o re-
 gistrados). Jose Ferraz de Oliveira, Joao
 Goncalves Sabino, Saturnino Jo-
 nes Ferraz, Joao Gomes Ferraz, Fel-
 delpho Torres de Costa, Joao Vieira de Peri-
 eira, Jose Ferraz Lourell, Jose Mendes
 Lourell, Joao Antonio de Silva, Bel-

John Thompson

San Francisco

October 8, 1877

Dear Sir,



8-40 1877

Subscribed to the Report of the Commission on the Administration of Justice in California, 1877.

Yours faithfully,
John Thompson

Received of John Thompson
the sum of \$10.00
for the Report of the Commission
on the Administration of Justice
in California, 1877.
Witness my hand and seal
this 10th day of October 1877.
John W. Foster
Secretary

Republica dos Estados Unidos do Brasil



Estado de Minas Geraes

Termo e Comarca DE Montes Claros

REGISTRO DE IMMOVEIS

Arthur Gustavo Rodrigues Valle

Official do Registro de Immoveis e Hypothecas do Termo e Comarca de MONTES CLAROS, Estado de Minas Geraes, etc.

CERTIFICO, que a fls. 170 do livro N. 3.6, foi transmi-
sta hoje sob N. 4.924 a escritura publica

do imovel constante de - direitos
hereditarios as espolis de pateris da Silva Gusmão avô
da transmittente consistentes em terras e benfeitorias na
fazenda pro-indivisa de "Santa Cruz", distrito de Bella Vis-
ta, com a área de 20 alqueires mais ou menos sendo as ben-
feitorias casa deteriorada e cercados de arceia. Adquiren-
te: Regazio Soares de Andrade, deste termo transmittente: Melquies-
des da Silva Gusmão do termo de Corações de Jesus. Titulo: Com-
pra e venda. Forma do titulo: escritura publica, passada em 8 de
Julho de 1930, pelo Tabelião distrital de Bella Vista, foi terrena d'Alva.
Valor do contracto: 5004.000. Condições: Não há.

Observações: NUMERO 5.943 } PROTOCOLLO
PAGINA 49

apresentado para registro no dia 8
abril de 1931 das 6.30

havas. O Official do Registro Geral de Immoveis
Arthur Valle

O referido é verdade e dou fé.
Termo de Montes Claros, 8 de abril de 1931

Arthur Gustavo Rodrigues Valle
Official

Livro nº 20 - v.º nº 12 - fl. 13 - v.º.



1958
1000
500
+

Primeiro traslado de escriptura publica de compra e venda como abaixo se declara:

Sabiam quanto esta publica escriptura de compra e venda viram que, aos quinze dias do mez de Maio do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete foy vendida Lapi do districto de Marriuhuz, comarca de Montes Claros, Estado de Minas Geraes, em cara de residencia do cidadão Elegario Soares de Andrade, aonde em tabelliao de votos interior do districto achavado viram, perante mim compareceram entre si, partes justas e contractadas a saber: de um lado como vendedores o cidadão Augusto Pereira Feller, Domingos Martins Coelho e dona Beatriz Martins Coelho, estes residentes no districto de Bella Vista, e aqulle neste districto de Marriuhuz, e do outro lado como comprador o cidadão Elegario Soares de Andrade residente neste districto, reconhecido pelos proprios do que foy vendido e dos testemunhas abaixo assignados, digo nomeados e assignados e estes de mim o que dou fé, e, perante os quaes pelos outorgantes vendedores me foi declarado que nesta data e de suas livres e espontanea vontade, venderam ao Sr. Elegario Soares de Andrade uma parte de terras, e banfitorias consistente em uma casa, e mangia cercada de arvores, existentes na mesma, no lugar denominado Santa Cruz, da Fazenda Santa Cruz do districto de Bella Vista do municipio de Montes Claros.

quando um homem com nome de

guerra. Disse: Conheço *Marchis Galle*, *Down*.

Um *Marchis Galle* nasceu em *Texas* & *Trinidad*

mas não se sabe para onde se mudou & seus pais são

Marchis Galle, um cavalheiro inglês que vive

em *London* & *London* & *London*.

O *Marchis Galle*, *Down*, em *Texas* nasceu

por culpa da *Down* *Down* *Down*.

o *Marchis Galle*, *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

do *Marchis Galle*, *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

isto de *Marchis Galle* & *Marchis Galle*.

em, e até onde se conhece por conhecer a

mais sabe-se por *Marchis Galle* na *Marchis Galle*

um *Marchis Galle* nasceu em *Marchis Galle* no

Marchis Galle & *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

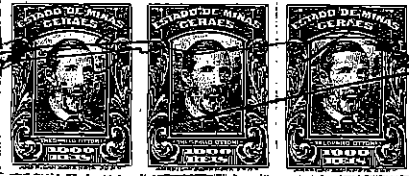
em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

em *Marchis Galle* & *Marchis Galle* & *Marchis Galle*

conhecimentos que transcrevo: Modelo D. exercício de 1930. n.º 63. Renda do Estado de Minas Geraes Transmissã e consolidada 25x300. sellos 500. total 25x800. Fica debitada ao Collector a importancia de vinte e cinco mil e oitocentos reis, recibida de Olegario Soares de Andrade transmissã como sobre 500x000, por quanto compra a Olegario, digo a Augusto Pereira Zilloro, Patricia Martins Coelho e Domingos Martins Coelho terras na fazenda "Santa Cruz" de Bella Vista Area 6 alqs. Collectoria Estadual de Mantua, Minas, 25-4º 1930. O collector, em comissã no Secret. de Finanças O Escrivã Alfredo Vellero Certificado que o imóvel de que se refere este conhecimeto não está onerado para com o Estado no corrente exercício. Collect. Est.º de Minas 25-4º-1930. O escrivã Alfredo Vellero (sellado). Municipalidade de Montes Claros Exercício de 1930. n.º 19. fls 15x000. Fica debitada ao collector da rendas municipais a quantia de quinze mil reis, recibida do Sr Olegario Soares de Andrade pelo importe de transmissã inter-vivos, 3% sobre a quantia de 500x000 por quanto compra ao Sr Augusto Pereira Zilloro e outros, terras da fazenda "Santa Cruz" do distrito de Bella Vista Collectoria das Rendas Municipais, 25 de Abril de 1930. O collector Basilio de Paula. Certificado que o imóvel pertencente ao Sr Augusto Pereira Zilloro e outros, e consistente em terras e bempartidos na fazenda Santa Cruz, no distrito de Bella Vista, que ora se transfere por escriptura publica de compra e venda ao Sr Olegario Soares de Andrade

Officiers, nos se aora diversos para o fisco
municipal. Coleção de 25 a Abril de 1890.
colecto (Espalho de Caxita) de 1890, em
partes acceitadas e emigramas e nos
em vendas de 1890. Coleção de 1890, de
vendas. Martim's Caxita, por nome analphabeta
a cidade de Oliveira do Rego e Joviano Caxita
que se fabrica respectivamente, a ditada de 1890
de fabrico guarnes e Fracção Caxita e Oliveira do
poucas e que se se. Com guarnes em 1890
fabricos e nos interio de ditado e outros
caxitas em publico e nome. Com 1890 e piquet
publico de interio e em grammas. Jovian
nome em dactilo Rego. Caxita Joviano
dogas de fabrico. Joviano Caxita e fabrico de Rego
no dogas de fabrico. Joviano Caxita e fabrico de
fracção Caxita e Oliveira. Com que outros dogas
nos. Fracção de Caxita. Com que fabrico em
dactilo Rego, fabricos de interio e outros
os, a nome, interio e caxitas em publico
e nome. Martim's, 10 de Junho de 1890

Colecto
Martim's, 10 de Junho de 1890
Joviano Caxita
Martim's, 10 de Junho de 1890
Colecto
Martim's, 10 de Junho de 1890



Antonio G. de Silva
"S. Cruz" B. Vista
100
WES

Instrumento de descriptura
publica de ratificação que fosem em notas
ou entregadas entregadas, e estubido
do meu livro de notas. numero
8, folhas 33-34-35 como
infra se declara: Seibam
quanto este publico instrumento
de escriptura de ratificação em notas
varem, que, no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e novecentos e vinte e quatro,
aos vinte e quatro dias do mez de
Janeiro do dito anno, neste Arrai
val e districto de Bellalvista, termo e
municipio de Montes Claros, Estado
de Minas Geraes, no meu cartorio,
perante mim tabellião e as testemun-
has, compareceram as partes justas
e acordadas, a saber: de uma par-
te Francisco Jose Regesua Mulher, e
Anna Affonso Pereira, represen-
tados pelos seus filhos genros, seus
herdeiros, Dom João Soares Bap-
tista por cabeca de sua mulher,
Esm. Dom. Dona Thidra Pereira
Affonso; Santos Ferreira Guimarães
por cabeca de sua mulher, Esm.
Dom. Dom. Maria da Silva Maia,
genros e filhas, respectivamente daquel-
le casal já fallecido; e de outra parte
como entregado adquirente com
prador, o Cidadão Antonio Joze
Calves da Silva, fados residentes neste

2 (101)
7/12/1916

razão esta que tinham com nome
de seus paes ratificar as vendas que
anteriores tinham fiseram para que
a mesma tenha com effecto e abso-
luta validade. Assim se declarou
que as partes de terras com meizagem
da um common de Santa Cruz,
deste districto, nologares de
minador Bunito, inboi e Far-
fota, de avaliação primitiva de
Reis quatro mil e duzentos Reis
(4.200) e que garantem tambem
a venda que fez aquelles seus paes
a este comprador e adquirente, na
mesma fazenda, e que esta mesmo
de posse e dominio este adquirente,
que em seu nome pagou os im-
postos territoriaes com muitas fran-
sas e considerado como de taes ter-
ras; e que reunidas as vendas por
pequenas titulas foi de Reis cinco
enta mil reis e que o da e con-
dam pelo mesmo preço e quantia
e permittam que continue no gozo
e uso de taes terras, sem nenhuma
interropção de hoje para sem-
pre. E logo me foram apresenta-
dos os talhoes e certidões do teor se-
guinte: Pelo talho Numero 47
de onse deste mez de Janeiro deste
anno, via - a ter plago a compra
dor Rs 25.790 e lançamento total
o numero 2.707, folha 194 - Livro

1924

Presença e firmado pelo Albeito
Cezar Pereira; Solo talas - 10/18
a carta de quitação alguma na
impartância de 900\$000, também
na mandataria de 11 de janeiro
de janeiro deste anno; Certidão
de quitação (que se talas)
de 1924 - Janeiro - 11 - Copião
Certidão; Carta e Carta
que o mesmo se porem certões
fundados de Francisco José
com o texto em termo jurídico
de de Santa Cruz, de 1924
e de de Santa Cruz, de 1924
normalmente São João do Rio
na qual foram feitos os bancos
de Janeiro Janeiro de 1924
mas os artigos mencionados com
o texto de Janeiro de 1924
Albeito, Cartão de Carta.
Além de 93, via a ler o comprador
por parte do grupo por mim
de seu comprador sempre oportuno
na para o império brasileiro, na
dominante de 11-12-1924
de 1924 - (1924) de 11-12-1924
Geneva, Janeiro de 1924 (1924)
Francisco de Janeiro e quem
para de Janeiro de 1924
recebido do Sr. Antônio Augusto

3 102
1924
W&S

Concalves da Silva, inter-vivos
R/ 50000. Cf area de 4 alquei
res presumidos. Collectoria,
11 do 1º 1924. O Collector, Ci-
cero Pereira. Pagou o mesmo tu-
mento á repartição Municipal
para nesta data de talão se-
quente: N.º 25 - R/ 1500 -
Exercício de 1924. Fica debitada
ao Collector das Rendas Municipais
para a quantia de R/ 1500 R/
recebida do Sr. Antonio Gon-
calves da Silva pelo impor-
to de transmissões e 3% sobre
50000 por quanto compra-
ra a Francisco José Rego ter-
ras na fazenda em Santa Cruz
deste Districto, Collectoria das
rendas Municipais de Monte-
Claro, 11 do 1º 1924 o Collector
Basilio de Paula. Depois de es-
cripto isto, em tabella a li-
brante elles, que reciprocamen-
te outorgaram, e por acor-
dem em tudo conforme accei-
taram e assignaram, assignando
a roga da promeiza outorgan-
te e dozeis ultimos, que são a
orthographia, os cidadãos Au-
gusto Ribeiro da Silva Antonio
Candido Soares, Theophilo Antonio
Rivas, Antonio Goncalves da Silva
isto é, 1º João Baptista de Aguiar, João

Les deux Républiques, l'Allemagne
et la Suisse, sont les deux
seules nations qui aient
réussi à maintenir une
liberté absolue, et à
garantir à leurs citoyens
une sécurité parfaite.
C'est pourquoi elles sont
devenues les modèles
de tous les peuples
qui aspirent à la
liberté et à la
justice.

Manuel, Pedro, Sargina, José de Souza Manoel ¹⁶³
"A Cruz" - B. Vista.

Nos abaixo assignados João Gonçalves Sobrinho e sua mulher Maria da Silva Maia somos possuidores de uma pequena porção de terras na fazenda de Santa Cruz no lugar denominado Buriti Seco a qual compramos de Isabel da Silva Maia, isto neste districto de Bela Vista Municipio de Montes Claros Estado de Minas Geraes, as quaes vendemos e vendidos temos aos Sr^s Manoel Gonçalves Bezó, Pedro da Silva Carvalho, Sargina da Silva Maia, Maria Estelvina Maia, Jeronima da Silva Maia José de Louisa Maia e Gabriel da Silva Maia pelo preço de 15 mil réis (15000) os quaes recebemos em dinheiro corrente de modo que por tanto cedemos aos compradores todo o direito e accção que tinhamos nas ditas terras assim a discrição, e como fizemos a presentiva venda de nossas terras vontade sem constrangimento de pessoa alguma por tanto pode os ditos Sr^s possuírem como suas que ficam sendo de hoje para sempre ficando nos obrigados a fazer a dita venda firme e valiosa.

Buriti Seco 3 de Maio de 1928
João Gonçalves Sobrinho
Maria da Silva Maia
João Porfirio Alves Dias
"Juliano Ferreira Maranhão"





por Int. Pereira

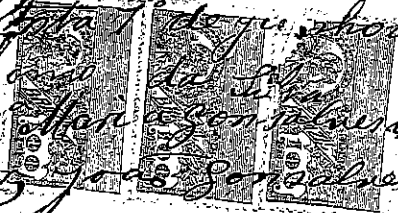
104
1913

Nos abaixo assignados José Antonio da Silva e Maria Gonzalves da Silva marido e mulher, sendo nós possuidores livres desembaragados de uma pequena parte de terras no valor de um mil reis novo, nesta freguesia de Riachad'Anta no lugar de denominado Fuzo Rinho deste districto de Bella Vista (Município de Montes Claros, sendo herdada e herdada pequena parte de terras por compra a Raimundo e Antonio da Fonseca e como possuidores vendemos e vendidas temos ao Sr. João e Antonio Pereira pelo preço de 1000\$000 (mil e oitocentos) os quais ao fazer deste recebemos em moeda legal do nosso país, portanto se demos ao comprador todo direito e acção que possuíamos na referida pequena parte de terras assim a descripta podendo o acto comprado possuir e possuir como se os que fizeram sendo de hoje em diante e como fizemos adiante venda em nosso perfeito e sem constatação de pessoa alguma e que nem nós nem nossos herdeiros não podemos reclamar sobre a dita venda, antes somos obrigados a fazer esta firme e valiosa todo tempo que formos chamados a Auctoridade tanto judicial como Extrajudicial e para seu documento passamos - lhe este que servirá de título que no que assignamos em presença das testemunhas tambem abaixo assignadas.

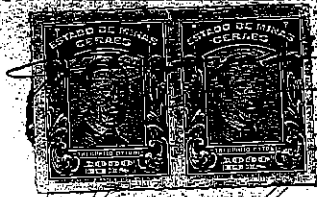
Riachad'Anta de quinhentos e treze 1913

José Antonio da Silva
 Maria Gonzalves da Silva por na
 saber escrever João e Antonio
 Gonzalves Sabino

José Fausto Gonzalves da Silva
 João Gonzalves da Silva
 João Juliano Pereira Marinho







Orientino (Vila d. Ilgiva), Santos, 7 de 105
1.º 5. Cruz. B. Vista 1125

Um microscópico de escriptura publica de compra e venda, extracto do Liv. n.º 7 fls. n.º 81 e 82. que fazem e assignam os outorgantes e outorgados, como infra se declara:

Publicam quanto este publico instrumento de escriptura publica de compra e venda em matas virgens, que em anno de Nascimento de Jesus de 1882, em 25 de Novembro do dito anno, neste Arraial e districto de Bella Vista. Municipio de Refontes Clara, Estado de Sergipe, no meu cartorio, perante mim e as testemunhas, compareceram as partes justas e accordadas, a saber: de uma parte, como outorgantes vendedores, o Sr. Olegario Soares de Andrade e sua mulher, Em.ª Sr.ª Dona Thabel Martins Cullba, e de outra parte, como outorgados compradores os Cidadãos Orientinos Alves Dias, Ruy Alves Dias, Santos Alves Dias, Joao Zediva de Azevedo, todos residentes na fazenda de Ponta Cruz deste districto, reconhecidos de mim tabelião pelas proprias identidades e pelas testemunhas, tambem deste districto, do meu contentamento, do que soufe; e, perante estas pessoas mencionadas outorgantes vendedores, foi dito que possuido, livre e desembaraçado de quizes queir onus, de entre outros bens, de uma parte de terras pro-indiviso, na fazenda da cima dita, havia a por heranca de seus paes e sogro, extinto, Sr. Jose Alves Dias, cujos espolios inventariados, cabendo aos outorgantes vendedores, por heranca de Domingos Alves Dias, e este herdara do seu paes acima dito



Distrito de Bella Vista, com área de 8 alquei-
res. Coll.^o Estadual de M. Claro, 14 de 9 de 1922.
de 1922. O Collector, O. Potes. Certidão =
Certifico que o imóvel pertencente ao Sr. O-
legário Soares de Santa Cruz, consistente em
terras do Distrito de Bella Vista, e que ora se
transferem por escritura pública aos Sr.
Haviano Alvim Dias e outros, não se acham
onerados para com o fisco Municipal. Esta-
tória, 14 de Novembro de 1922. O Collector,
Arthur Valle. Pelo talão n.º 96 desta mesma
data, via-se ter em pago de emolumentos do
repartimento Municipal a qt.ª de Rs-1600.
Município de M. Claro Exercício de 1922.
Fica de 86. R\$ 97602, fica debitada a Collector
das Rendas Municipais a importância de nove
mil e cem centos, recibada de Haviano Alvim Dias
e outros pelo imposto de transmissão e intervi-
voo de 30% sobre 32000 por quanto com-
pra a Olegário Soares de Santa Cruz terras na
fazenda de Santa Cruz, Distrito de Bella Vista, Coll. Mu-
nicipal de Monte Claro, 14 de Novembro de 1922
O Collector, Arthur Valle. Depois de terescrip-
ta esta, eu, tabelião ali presente, que reci-
pro comente outorgaram, e por a tal a escritura
conforme, aceitaram a, e eu, com o pessoal
pública aceitei em nome dos ausentes e pes-
soas que representou se possam, e assig-
nam com as testemunhas, assignando a
rogra da outorgante vendedora, que a tal
phabita, o Cidadão Pedro da Silva Maia, pelo
outorgado comprador, também a tal phabe-
to, assigna o Cidadão Galdino Vieira de Aguiar

Florentino Alves Dias
 Flaviano Alves Dias
 Santos Alencar
 João da Silva Maria

1917

O presente é a lista de nomes dos alunos matriculados no curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no ano de 1917.

O curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no ano de 1917, teve a seguinte matrícula:

1º ano: Florentino Alves Dias, Flaviano Alves Dias, Santos Alencar, João da Silva Maria, ...

2º ano: ...

3º ano: ...

4º ano: ...

5º ano: ...

6º ano: ...

7º ano: ...

8º ano: ...

9º ano: ...

10º ano: ...

11º ano: ...

12º ano: ...

13º ano: ...

14º ano: ...

15º ano: ...

16º ano: ...

17º ano: ...

18º ano: ...

19º ano: ...

20º ano: ...

21º ano: ...

22º ano: ...

23º ano: ...

24º ano: ...

25º ano: ...

26º ano: ...

27º ano: ...

28º ano: ...

29º ano: ...

30º ano: ...

31º ano: ...

32º ano: ...

33º ano: ...

34º ano: ...

35º ano: ...

36º ano: ...

37º ano: ...

38º ano: ...

39º ano: ...

40º ano: ...

41º ano: ...

42º ano: ...

43º ano: ...

44º ano: ...

45º ano: ...

46º ano: ...

47º ano: ...

48º ano: ...

49º ano: ...

50º ano: ...

51º ano: ...

52º ano: ...

53º ano: ...

54º ano: ...

55º ano: ...

56º ano: ...

57º ano: ...

58º ano: ...

59º ano: ...

60º ano: ...

61º ano: ...

62º ano: ...

63º ano: ...

64º ano: ...

65º ano: ...

66º ano: ...

67º ano: ...

68º ano: ...

69º ano: ...

70º ano: ...

71º ano: ...

72º ano: ...

73º ano: ...

74º ano: ...

75º ano: ...

76º ano: ...

77º ano: ...

78º ano: ...

79º ano: ...

80º ano: ...

81º ano: ...

82º ano: ...

83º ano: ...

84º ano: ...

85º ano: ...

86º ano: ...

87º ano: ...

88º ano: ...

89º ano: ...

90º ano: ...

91º ano: ...

92º ano: ...

93º ano: ...

94º ano: ...

95º ano: ...

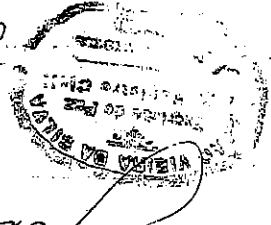
96º ano: ...

97º ano: ...

98º ano: ...

99º ano: ...

100º ano: ...



Luiz Gregorio dos Santos, Domingos Gregorio dos Santos
e Floriano S. Cruz - Bella Vista

1005

Por os Trapeseiros Alves Dias, moradores residentes
no distrito de Bonitão, que tendo fallecido
dizemos por Trapeseiros Alves Dias e Sr. Clau-
dino Bezerra Faria, deixando um
patrimônio constante de terras no fazenda pro-
priedade de Santa Luzia, situada neste dis-
trito de Bella Vista município de Monte-
Claro, cuja inventariação não se fez, resolveu
vender seus meios direitos hereditários em São
Thomé Alves Dias, Jorge de Faria Costa
Jorge de Silva Mendes, Luiz Alves de Al-
buquerque Mendes Leão, Santos Alves Dias,
Lorenço Mendes Leão, José Alves
Dias e Floriano Alves Dias. Havendo pelo
presente escriptura particular assignada
por mim, em presença dos testamentos
elencados, sendo e vendido e vendido tanto
desta data em diante aos ditos São
Thomé Alves Dias, Jorge de Faria Costa
Lorenço Mendes Leão, Jorge de Silva Mendes,
Luiz Alves de Albuquerque, Jorge Mendes Leão,
Santos Alves Dias, Lorenço Men-
des Leão, José Alves Dias e Floria-
no Alves Dias todos a direito e preço
que em tempo publico e alleudido exposto
de meus, assim como também ficou
vendido ou referido uns e outros parte
de terra que possuo no mesmo fa-
zenda de Santa Luzia do mesmo distrito
assim mencionado a qual obtive por
compra de Pedro Gonçalves de Silva e
por outros, sendo pelo preço em
quinhentos mil 500000 réis que se co-



Handwritten scribbles or initials above the stamp.

*Francisco Chaves Diaz
Hospital de San Juan de Dios*



*San Juan de Dios
Diaz
Diaz de 1930*

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or report, written in cursive and oriented vertically on the page.

720
v. 11

+

contractos, impugnal-o ou aproval-o pugi-
is quaesquer recursos até superior instancia,
praticar em fim todos os demais actos em
direito permitidos; ficando cassados todos
os poderes por acaso concedido a outrem
procurados ou procuradores, anterior-
mente, para o mesmo fim, podendo
siinda substahelecer esta, em um ou
mas procuradores, com ou sem reserva de
poderes, o que tudo daram por bono firme e
valioso. Assim o disseram; pediram que
este instrumento que o fiz e lhes li e as
testemunhas e achando-os conforme acci-
taram e as assignaram com as testemun-
has cidadãos Antonio Mendes Camello
& Vlesario Soares de Andrade, e tudo pre-
sentes, fazendo por em a rogo dos auto-
gantes D^{na} Joana Soares de Andrade, Pedro
Luiz Foucalves de Andrade, Serguia da Sil-
va Maia, Maria Ethelvina Maia, Ver-
nica da Silva Maia, João José do Santos,
Maria Soares de Oliveira, Martinho Ferreira
de Senna, F^{ca} Alzira Foucalves da Silva Dias,
José Albei Dias, Romualda Fernandes,
Maria Martins Fernandes, Margarida
Martins Fernandes, Justina Martins
Fernandes e Augusta Martins Fernandes,
que declararam serem analfabetos, res-
pectivamente João Foucalves Sobrinho
José Mendes Camello, e João Martins
Coelho, do que tudo deu fé. Em José
Ferreira de Olive, tabelião escrevi e assigno
em publico e rogo. Em 11.º (Estava o sig=

Agnaol qui l'écrit au verso de notre dossier

pour ce dossier relatif aux requêtes en mariage

(notaires). Les données de l'État, l'état civil

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

de l'État de l'Église de l'État de l'Église de l'État

X

Livro nº 16, de dias e folhas 60, folhas 61 verso e
 folhas 62. Trêmios traslado de procurador
 bastante que por suas foças e assignam
 os outorgantes como chasis se deu a
 Saibaem quanto isto publico presbunim
 to de procurador vienem quem no anno de
 encasamento de choros de outros y años
 leuitta de qual por os autos pñia e em
 (1931), os vinte e nove (29) dias de mes
 de abril de de lo mesmo feste ancial
 e distribir de Beate Santa ternos e lomas
 en de 14 partes de lomas estudio de Meorias
 Joves no nome cortorio perunte
 ussia obellia de pñta pñta de
 distribir de de cor 12, tentamemos Com
 pñcaem como outorgantes on sido
 dora pñta de vien de Andrad e
 pñta Episcopo de vien de Andrad de vien
 pñta pñta pñta pñta pñta pñta
 Sider cosales, Felipe vien de
 Andrad, P.º Epiphany pñta de
 Andrad, P.º Jacinto pñta de
 Andrad, pñta vien de Andrad
 de pñta vien de Andrad
 vies, P.º Lucia pñta de Andrad
 de vien, pñta pñta de tienca x
 Felipe pñta de Andrad, Antonio
 Martinho Coelho, pñta pñta de
 cosales, Vicente Soares de
 Reis, Beltramin Soares de Reis,
 Antonio pñta de Reis, pñta pñta
 Soares, P.º Joana Soares de Andrad

28th Dec
24th Dec
R. Anderson
R. Anderson
24th Dec

Anna Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

Anderson's Deposition
Anderson's Deposition
Anderson's Deposition

particular em feitorias e mercaderias e em
direitos patrimoniaes. De los que se
tambem os autogratos e cessiones successi-
vas, que a lora de todos os ventos
poderes, ficam tambem por esta
considerar todos os poderes por
vece e concessões a outros, proce-
derem em pro curadores autorismente
por o mesmo feitor. E o tanto que
to. Assim foi feito pelo seu dito pro-
curador de quando propozerem a
por bona fide e voluntate e classi-
vi o de publico tabellao esto em seu
em prazos processados, com os seus
reservar todos os seus e circums-
pedimentos e este testamento que o pi-
strem e os testamentos e o de los do
conforme a escritura e assignada
com o testamento e o de los do
Nobris do D. D. e Benedicto J. J.
do D. D. e do presente presente
procurador dos autogratos, Martim
Martim de Castro, J. P. Luiz J. J.
de Andrade, J. J. Soares de
Andrade e Pedro J. J. J. J. J. J.
Andrade que de los de los de los
probetas respectivamente J. J. J. J.
to do D. D. e do presente presente
J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
V. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
de J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
e os seus assignados publicos e
Constit. O testamento assignado publico de los

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries, possibly names or titles.



X

111
vales

Linha n.º 16. Folhas 24 verso, folhas 38 e verso.
Primeiro traslado de procurações bastante
que em notas fossem e originarem os en-
tregantes como abaixo se declara: "Saí-
buen quantos este publico instrumento
de procuração vierem que, no anno de 1931,
circunsto de d.ºs. f.ºs. J.ºs. Christo de
mil novecentos e trinta e um (1931), aos
quatro dias (4.) dias do mez de Abril do dito
anno, nesta fozenda de Santa Cruz, do dis-
tricto de Bella Vista, termo e Comarca de
Monte Claro, Estado de Minas Geraes, na
casa de residencia do cidadão J.ºs. Soares Fer-
reira, ante a chamado juiz e ahí presente
juiz tabelião de notas interims do distri-
cto e de d.ºs. (2) testemunhas, comparece-
ram como entregantes, os cidadãos: J.ºs.
Martins da Fonseca, casado; Luis Ferreira
de Souza, casado; J.ºs. Francisco de Souza, casado;
Silvino Pereira de Almeida, casado; Pele-
grino Gregorio de Souza, casado. J.ºs. Maria
Gonçalves de Souza, maior solteira; Antonio
Gonçalves de Souza, viuvo; Joana Pereira de
Souza, viuvo; Pedro Gonçalves de Souza, maior
solteira; J.ºs. Soares dos Reis, maior solteira.
J.ºs. Joana Ferreira de Jesus; Anna Ferreira de
Jesus; Alexandrina Ferreira de Jesus, maior
solteira; Maria Ferreira de Jesus, viuvo; Thy-
luis Gonçalves Negro, maior solteira; J.ºs. Soares
da Fonseca, maior solteira; Leonidas Soares
da Fonseca, maior solteira; Gualdo Rodrigues
de Souza, maior solteira; J.ºs. Elia Gomes
de Oliveira, maior solteira; Aligue Licio

Algunos de los señores, señores, señores
dormidos, amablemente con el
compartir por primera de sus labores
indivisiones, así como, amablemente
quiere ser de quien de que ser
que son de, y, para en que
en algunos me he de que, por
matrimonio y me, me, me, me
amablemente y amablemente, me
de su y. Si los señores, señores,
dormidos, amablemente con el
compartir por primera de sus labores
indivisiones, así como, amablemente
quiere ser de quien de que ser
que son de, y, para en que
en algunos me he de que, por
matrimonio y me, me, me, me
amablemente y amablemente, me

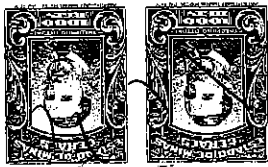
procurador e advogado, prometterem fornecer por bom,
 firme e valioso, podendo ainda substituir-se os
 Taes e seus ou seus procuradores. Assim e dis,
 serem, pediam - que este instrumento que
 o fiz e lhes ha e os testemunhos e ocheando-os
 conforme accitorum e assignaram com os
 testemunhos, cidadãos, Remoabi Francisco da
 Silva e Theodorico Lous da Fonseca, fofendo,
 porum a cargo dos outorgantes que declorom serem
 analphabetos, respectivamente, Luis Cardoso da
 Silva e Julião Pereira da Silva, de que todos
 deu fe. Eu J.º Ferraz de Oliveira, Tabelião a escrever
 e assigno em publico e sono. Em N.º (estora o
 signal publico de Verdade, seguido dos assigna-
 turas) J.º Ferraz de Oliveira J.º Martin da Fon-
 seca. Luis Ferraz de Souza. Titulo Primeira
 de Junho. Betisario Gregorio de Souza. Luis
 Cardoso da Silva. Julião Pereira da Silva.
 T.º Remoabi Francisco da Silva (1) Theodorico
 Lous da Fonseca? E' no que constituo no
 dito livro e livro, que por e qui
 munda e copias por parais de uni-
 cada copiam os que vi e comparei
 esta conforme original e qual me
 se posto e deu fe. J.º Ferraz de Oliveira
 publico sobre dois mil reis e sellos
 federaes. Eu, J.º Ferraz de Oliveira
 Tabelião publico a subserire e
 assigno. Em N.º. J.º Ferraz de Oliveira
 J.º Ferraz de Oliveira.
 J.º Ferraz de Oliveira. Regue os sellos e pedios
 de J.º Ferraz de Oliveira. Pedro.
 Recebido, J.º Ferraz de Oliveira.

+

Porém no 16. folhas 33, verso, folhas 34 e 35, Pr.
 nem os traslados de procuração horizontal que em
 estas folhas se assignam os autographos co-
 mo a lenda se declara. Dahi se quer tomar en-
 te publico instrumento de procuração e nem
 que, no termo do nascimento de Maria Sanches
 ysaes baptista, de mil novecentos e trinta e
 um (1931), aos quatro (4) dias do mez de Abril,
 do dito termo nesta freguesia de "Santa Cruz",
 do distrito de Bella Vista, freguesia e Comarca
 de "Montes Claros", Estado de Minas Geraes
 no caso de presidencia do Cidadão José
 Soares de Figueira, onde a Chancelaria de Min-
 e ahi perante mim, Tabelião de notas in-
 timo do distrito e de duas (2) testemunhas
 compareceram como autographos, os ci-
 dadãos D. Sr. Manoel Agostinho de Silva, maior col-
 teiro, Antonio Domingos de Alencar, coado,
 Sr. Lucia Antunes de Silva, viuva, Ta-
 bellião Vieira de Silva, coado, Candido
 Gonçalves de Silva, coado, Doutor Simão
 de Souza, coado, Cipriano Francisco
 Pereira, coado, Joaquim Soares dos Reis,
 maior, colteiro, Luiz Soares Pereira, coado,
 Cassiano de Silva Moura, coado, Cláudio
 Candido de Souza, coado, Firmiano
 Gonçalves de Silva, coado, Manoel Fran-
 cisco de Andrade, maior colteiro, Candido
 Soares dos Reis, maior colteiro, Theodoro
 de Silva Moura, coado, José Agostinho de
 Silva, coado, Sr. Moura de Silva Moura,
 maior colteiro, Alexandre Gonçalves Rego,
 coado, Sr. Theodorico de Silva Moura, vi-

Je regrette d'être si tard, mais c'est
à cause de la pluie, qui m'a empêché
de venir plus tôt. J'espère que
vous serez satisfait de ce que
je vous envoie. Je vous prie
de m'excuser pour ce retard.
Bonne nuit.

dos respectivos livros em todos os seus termos
e actos até final sentença. Pedir-se em
nome e modo os autorizados e cujos men-
cionados, que além de todos os outros pe-
didos, ficam também por esta cassação
todos os pedidos anteriormente concedidos
a outros procuradores e advogados por
omissão feita. E a tudo quanto assim
for feito pelo seu dito processo de ad-
vogado, prometteu honrar por bono, fi-
me e valia, podendo ainda substituir
isto por seu ou mais procurador.
Assim o descrevem, pediram-me este
instrumento que o fiz e lhes li e os testem-
unhos e outros de - os confesso e aci-
tuado e assignaram com o testemunho
e de João José Antonio de Fonseca e João
João de Fonseca, a tudo presente, presen-
do, porém, o rosto de todos os autorizados
que diabolizam serem o mal prubato
respectivamente. Elidio Antonio de Si-
lva e Theodoro Torres Affonso de que
tudo deu fe. Em João Ferreira de Oliveira
Tobelinho a escriva e assino, em publi-
cação. (Este é o original publico em te-
nimento de venda sobre dois mil reis de
cillo federal e seu registro os assigna-
dos) João Ferreira de Oliveira. Elidio An-
tonio de Silva. Theodoro Torres Affonso.
Antônio José Antonio de Fonseca
João de Fonseca. E a o que
contrahos no dito livro e folha, que
para aqui, finalmente transarar e a qual



110. 1/2d. Victoria
James & Co. London
110. 1/2d. Victoria
James & Co. London
110. 1/2d. Victoria
James & Co. London
110. 1/2d. Victoria
James & Co. London

primera de los señores, de los señores de

segunda de los señores, de los señores de

tercera de los señores, de los señores de

cuarta de los señores, de los señores de

quinta de los señores, de los señores de

sexta de los señores, de los señores de

séptima de los señores, de los señores de

octava de los señores, de los señores de

novena de los señores, de los señores de

décima de los señores, de los señores de

undécima de los señores, de los señores de

duodécima de los señores, de los señores de

decimotercera de los señores, de los señores de

decimocuarta de los señores, de los señores de

decimoprimera de los señores, de los señores de

decimosegunda de los señores, de los señores de

decimotercera de los señores, de los señores de

decimocuarta de los señores, de los señores de

decimoprimera de los señores, de los señores de

decimosegunda de los señores, de los señores de

decimotercera de los señores, de los señores de

decimocuarta de los señores, de los señores de

decimoprimera de los señores, de los señores de

decimosegunda de los señores, de los señores de

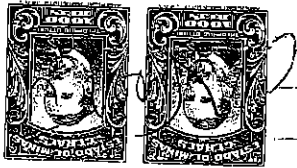
decimotercera de los señores, de los señores de

decimocuarta de los señores, de los señores de

X

Livro 16, verso de folhas 28, folhas 29 verso e folhas 4 e. Primeiro traslado de processo accordado tanto que em certos fossem e assignam a um terceiro, como a baixo se declara: "Sabem quantos este publico se trata de processo em uniu, que no anno de 1808 annu- to de 1808. Sabem que a pedido de mil por cento, tanto em um anno e dias de mais de abril de dito anno neste processo de "Santa Cruz" do dis- tricto de Bello Horizonte e Comarca de Montes Leões, Estado de Minas Gerais, no caso de residence de cidadão João Soares de Faria e de a honra e de a bri perante a mesa tabelião de posto ante- cios de constitudo e de decor, e, terem- mos comparecerem como autor e de- cidados. Antonio das Neves, maior, Vila Rica; Antonio dos Santos Passos, cosado; Bernar- de dos Santos Passos, cosado; José Thomaz Ferraz, cosado; Juliao Pereira da Silva, cosado; Apri- gio de Jesus Soares, cosado; Narcizo Gonçalves da Silva, maior, vilheis; Paulo Ferraz da Silva, maior, vilheis; Gaudencio Soares Ferraz, ca- sado; Manoel Pereira Lima, cosado; Luis Ca- os de Fonseca, cosado; Martinho Ferraz de Seane, cosado; Thomaz das Neves, cosado; Jeronymo das Neves, maior, vilheis; Francis- co Thomaz Ferraz, maior, vilheis; Valenteio Soares das Neves, cosado; J. Placida Antonio da Fonseca, viuvo; J. Teodoro Pereira Affonso, viuvo; Teodoro Antonio das Neves, maior, vilheis;

final p[er]tenc[er]a. Declararam mais ainda os
 outorgantes acima mencionados, que, alem
 de todos os outros poderes, ficaram tambem por
 esta, conados todos os poderes anteriormente
 comedi[da]s a outros procuradores e advogados
 para o mesmo fim. E de tudo quanto acima
 foi feito pelo seu dito procurador e advogado,
 prometterem honrarem por bom, firme e valioso,
 possuendo ainda subtablecer esta seu e em ou
 mais procuradores. Assim o fizeram; pe-
 deram - que este instrumento que o fiz e l[er]
 li e os testemunhos e achados os conforme
 occorram a original com os testemunhos,
 cidadãos, Bernabé Francisco da Silva e Theo-
 dorico Soares da Fonseca, digo, cidadãos, José
 Soares da Fonseca e Luis Cardoso da Silva fo-
 sendo por em a r[ati]o dos outorgantes que decla-
 raram serem analfabetos, respectivamente,
 Bernabé Francisco da Silva e João Martinho
 da Fonseca, do que tudo dou fe. Eu José Ferreira
 d'Almeida, Tabelião, o escrevi e origina[ri]o em publi-
 ca e vero. Eu H.º (estava o original publico no
 Bre Storo do pelto federal peguido dos origina-
 res) de Verdade José Ferreira d'Almeida Antonio
 Theo. Pais Antonio das Lutas Barbosa. Remordino
 das Lutas Barbosa. José Soares Ferreira. Theodorico Soa-
 res da Silva. Agripino Theodorico Soares. Paulo Ferreira
 da Silva. Gaudencio Soares Ferreira. Manuel Pavin
 Lima. Martinho Ferreira de Souza. Francisco Soares
 Pires. Voluctim Soares do Reis. Julião Pereira da
 Cunha. Luis Alves de Almeida. Bernabé
 Francisco da Silva. Lucas Antonio Pires Theo-
 dorico Soares da Fonseca. Justino Ferreira da Silva



J'ai l'honneur de vous adresser
 par la poste les deux volumes
 que vous m'avez honorés de
 me faire de vous en France
 par votre bienveillance
 et votre bonté. Je vous prie
 d'accepter mes très sincères
 remerciements pour le plaisir
 que vous m'avez fait en
 m'envoyant ces ouvrages
 qui me sont si précieux.



X

119
v. 15

Liras n.º 16. Verso de folhos 31, folhos 32 verso e folhos 33. Uniuersal traslado de procura com bastante que em notas fossem e assignar a meu frei Antonio da Fonseca e outros. Com a base de de cloro. - Saiba quem ler este publico instrumento de procuração uniuersal que, no anno de estabelecimento de Christo Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e um (1931), aos quatro (4) dias do mez de abril do dito anno, nesta fozenda de "Santa Cruz", do districto de Pello Gesto, termo e Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Geraes, na casa de residencia de Cidreos José Soares da Fonseca onde a chancela viu e abri perante meu tabelião de notas interino do districto e de duas (2) testemunhas, compareceram como outorgantes, os Cidreos José Antonio da Fonseca, maior solteiro, Cosimiro Domingos de Oliveira, maior solteiro, Francisco Antonio Pereira, casado; Joaquin Soares Pires, casado; Theodoro Torres Affonso, casado; Antonio Luiz da Silva, casado; Domingos Soares dos Reis, casado; Fausto Soares da Silva, casado; José da Silva Maria Pires, casado; Joaquin Pereira do Nascimento, maior solteiro; Victor Soares Pires, casado; Fortunato Tenorio Abutomes, casado; Pedro Tenorio Abutomes, viuvo e Augusto Soares Pires, maior solteiro; Joazeiro de Jesus e Thomaz de Jesus, do mecelindos e residentes neste districto, reconhecidos pelos proprios de meu tabelião e dos testemunhos

les objets de l'histoire de l'homme et de la civilisation
 ont été traités par un écrivain qui a su donner à son œuvre
 une portée philosophique et sociale. Ce n'est pas seulement
 un récit de faits, mais une analyse de l'humanité qui se
 présente sous ses aspects divers. L'auteur a su lier
 l'histoire à la géographie, à la psychologie, à la morale.
 Son œuvre est une véritable encyclopédie de la civilisation
 humaine. Elle est destinée à éclairer l'esprit et à
 améliorer le cœur. C'est un livre qui doit être lu
 par tous ceux qui se préoccupent de l'avenir de
 notre espèce.

podendo e mais autenticas esta em seu ou
 mais procedentes. Assim o descrevem; e de
 nome, me este instrumento que o fiz e tres
 li e a testemunhas e o chamo - e conforme
 a escritura e assignoraram com os testemu-
 nhos e todos presentes, e os deos Joo Soares
 de Fomica e Luiz Cordoy de Silva de que
 tudo dou fei. Eu, Joo Thomaz de Oliveira ta-
 bellian, a escrever e assignorou em publico e
 p. p. (Este e o original publico deus testamento
 de venda de sobre dois milreis de sellos federal
 e seu sequido, e assignaturas). Joo Thomaz
 de Oliveira. Joo Antonio de Fomica Corimiao
 Domingos de Oliveira. Francisco Antonio Pe-
 reira - Joaquim Soares Pires - Theodoro
 Joris Offens - Antonio Luiz de Silva.
 Domingos Soares dos Reis - Fausto Soares de
 Silva - Joo de Silva Coia Pires - Joaquim
 Pires de Nascimento - Victor Soares Pires
 Fortunato Thomaz Antunes - Pedro Fer-
 nando Antunes - Augusto Soares de Fon-
 pica. Testemunhas Joo Soares de Fomica -
 Luiz Cordoy de Silva. E por o que continha
 no dito livro e folhas que por aqui fiel-
 mente transcrevi e o qual e original con-
 fue e que me reporto e dou fei. Eu, Joo
 Thomaz de Oliveira, Tabellian, publico e escre-
 vi e assignorou. Em 11.º de J.º de 1871.
 Joo Thomaz de Oliveira. - Juiz
 Pague-se os sellos devidos de folhas.
 Foto est. Pedro. Recebido.
 Joo Thomaz de Oliveira.



12. Livro nº 16 folhas 40 verso, folhas 41 verso.
 Passagem das folhas de processão do teste
 que em muitas folhas e assim como as
 antigas com a linha pediclar.
 Saiba quem esta publico o sistema
 antigo de processão de testigos, no
 ano de 1800 o teste de testes. Sendo
 Jesus lauroto, de mil processões e
 teste em 1921, em testes de 20
 de abril de dito ano, teste fo-
 rende de Santo Antonio, de distrito
 de Buzza Vista, Termo de Comarca de
 Meantia da Vila dos Testes de Meantia de
 casa na casa de residência de ci-
 do de João José Soares de Vasconcelos
 de a casa de um e ali perante um
 tabelião e outros testemunhos de distrito
 e de duas testemunhas que se pre-
 curava como antigas e a celeridade
 João Silveira Soares Neves, casado, José
 Soares Neves, casado, Alexandre Fer-
 nando de Silva, maior solteiro, Estanislau
 da Ferreira de Silva, maior solteiro,
 J. P. Paulino Gomes de Oliveira, maior
 solteiro, Severiano Antonio Barbosa,
 viúvo, Palanério Soares Neves, maior
 solteiro, Theodoro Ferreira Antunes,
 casado, João Lopes de Silva, maior sol-
 teiro, Sabino Lopes Damasceno, casado,
 João Leondes de Almeida, maior solteiro,
 J. M. Maria Gonçalves de Silva, maior
 P. J. Antonio Neves de Conceição, M. O.
 na Gleycia de Vasconcelos, maior solteiro

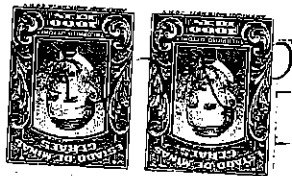
1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

sentença, em favor do autor e processado
 e de decisão e de execução de res-
 pectivos termos em favor do autor
 nos autos e de final sentença. De-
 clarar a validade e a força de legiti-
 mas e em virtude do que a lei de
 1766 e de outros processos ficando tam-
 bém por este processo todos os po-
 deres anteriormente concedidos aos
 juizes processadores e advogados pro-
 curadores e demais. E de tudo quanto
 mais for feito pelo seu deito pro-
 cessado propriamente por seu
 no benefício e volição, podendo
 ainda subdistinguir-se em um
 ou mais processos. Assim
 e assim, pediram e neste
 instrumento que se fizesse lição
 testemunha e de todas as formas
 e certidão e originais com
 os testemunhos e de todos. Por
 dizeo do Santo. Por dizeo de
 de Francisco de Sales, atuais presentes,
 presentes, foram, argo do autor e
 de quem declararam serem a sua
 e de todos, respectivamente. Por
 autorais. Por dizeo de
 de Francisco de Sales de Sales,
 de quem tudo se fez. Em favor de
 de Sales, tabelião e escrivão e ori-
 ginais e publicações. Em 11 de
 original publico de venda publico
 milreis de cada real e de

Livro n.º 16. Livro de folhas 34, 35 e 36.
 Promoveu todos de pro curacia los tanto que
 em certos fossem e assignam os metayuntas
 como a baixo se declara. - Daibam quanto
 ante publico juntamente de pro curacias
 virem, que no anno de 1750 o mesmo de 1750
 Joao de Jesus Christo de mil pro curacia e tribu-
 ta e num (1931) av. quatro (4) dias do mes de
 abril do dito anno, nesta presença de D. Antonio
 Luiz de Oliveira de Bello de Castro, Tenente e
 Comarca de Montes de Leão, Estado de Minas
 Gerais, no caso de residencias de si de do
 José Soares de Faria, com de alguns de si
 e ahi perante seu tabelião de certo vi-
 tório do distrito, e de certo teste, mandou
 comporem um grupo de metayuntas no c.º de
 Oliveira e Antonio de Faria, com de, Co-
 lagois Joze Alves de Azevedo, com de, Domingos
 de Azevedo, com de, Pedro de Azevedo
 com de, com de, Silveira de Azevedo de Faria,
 com de, com de, Manoel Bento Soares
 com de, José Soares de Azevedo, com de,
 P. P. Edmundo de Faria de Jesus, viúvo,
 Francisca de Faria de Jesus, viúva; Agui-
 lar de Azevedo de Jesus, viúvo; Luiza Af-
 onso Pereira, viúva; Joazeiro de
 Alves de Conceição, Victória Joze Alves
 de Conceição e Justina Joze Alves
 de Conceição, metayuntas patrimonias, forjadas
 e forjadas, e por se de si e residentes
 neste distrito, se reconhecia pelo pro-
 prio de si e tabelião e de certo teste,
 e de certo no modo e em fim de

regardant son aspect & qui face mes
lignes de la loi, parait au grand public
comme un langage inintelligible
par suite de la difficulté de la
langue de ce peuple, qui ne sait
lire & qui ne peut lire. Les
lois de ce peuple sont donc
faites pour le peuple, & non
pour les hommes qui ne savent
pas lire. Les lois de ce peuple
sont donc faites pour le peuple,
et non pour les hommes qui ne
savent pas lire. Les lois de ce
peuple sont donc faites pour le
peuple, et non pour les hommes
qui ne savent pas lire.

assim foi feito pelo seu dito processo de
 e adquire, promettem tornem por bom
 firme e valioso, p'dendo ainda publico
 helem em to em seu ou mais proce-
 vellos. Assim o dito process, p'deram
 me este instrumento que o fiz e me di
 e os testemunhos e a chon de os confes-
 me a executor da e assignou em com
 ai testemunhos Cid de d'os Luiz Cor-
 dor de Silva e Francisco Antonio Pe-
 rreira, e t'os presentes fosse de, por em,
 a r'os dos em testemunhos que declararam
 serem a mal probatos respectivamente
 Theodoro Joze Affares e Cosmeiro
 Domingos de Oliveira de que t'os de em
 pe' Eu, Jozé Ferris de Oliveira, tabel-
 liario e scrivo assigno em publico e r'os
 (Estor e original publico em testemunhos de
 um doze e ohe dois mil reis de selo fede-
 ral e em requirido os assignat'os). Jozé
 Ferris de Oliveira. O Testor e Testor de
 Fonseca. Manoel Bento Soares. Jozé
 Soares Neto. Theodoro Joze Affares.
 Cosmeiro Domingos de Oliveira. Teste-
 munhos Luiz Cordeiro de Silva. Fran-
 cisco Antonio Pereira. E no que con-
 t'os em este livro e folhas que por
 aqui fielmente transcrevi e o qual
 o original compare e que me reporto e
 do pe' Eu, Jozé Ferris de Oliveira, tabel-
 liario e scrivo assigno e assigno.
 Jozé Ferris de Oliveira. Jozé Ferris
 de Oliveira. Jozé Ferris



John
Furness & Co
Boston
Mass
Jan 18 1864

Luzia, nº 16, ruas de folhos 35, folhos 36 verso e
 folhos 37. Assim como tras todos de pro curador
 tanto que em estes foram e assignam em
 estas partes como a baixo se deitou: - De
 bom governo este publico, n.º 16, de
 pro curador venim, que no anno de obsequia-
 to de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e
 o cento e oventa e um (1931), aos quatro (4)
 dias do mes de abril do dito anno, nesta fo-
 cunda de Santa Cruz, do distrito de Belem
 Vista, Tassara e Comarca de Quatras Levas. Es-
 tudo de Quatras Levas, no campo de resi-
 da da cidade de Jaci. Deo as de Tassara an-
 do e deo as de Jaci e deo as de Jaci tabel-
 las de nos tos intestados do distrito e deo as de
 Tassara e deo as de Jaci e deo as de Jaci
 cidados: João de Paulo Dello, casado; An-
 tonio Lucio Reis, casado; Jo. Jannuario
 Tassara de Jaci, unico; João Paulo de Di-
 ro, unico; Gregorio Francisco de Paqueta,
 casado; Algoracilio Antonio de Dello, casado;
 Anastacio Agostinho de Dello, moiro solte-
 ro; Nicolau Affonso Agostinho, moiro solte-
 ro; Jaci Paulo Cordeiro, casado; Sergio Pe-
 rreira de Jaci, Gregorio Juncalves Reis, moiro
 moiro solteiro; Manoel Francisco de Paqueta,
 Pedro Gomes Ferreira, casado; J. J. Jannuario
 Gonçalves unico, unico; Clara Tassara de
 Dello, moiro solteira; Jannuario Ferreira de
 Dello, moiro solteira; Jannuario de Dello
 Agostinho, casado; Augusto Gonçalves de Dello,
 moiro solteiro e Elay Torres de Dello,
 casado, fozenduros e herdeiros do me-

podem autenticamente reconhecer e os tres pro-
curadores e advogados por o mesmo fim
E de tudo quanto ora se trata por feito pelo seu
dito procurador e advogado, promettem bo-
unarem por bom firme e valido, podendo a
vida de si e de seus herdeiros em seu ou nos seus
procuradores. Ora em o assinar, pedem
por nome e esta instrumente que o fiz e lhes
lixos testamentos nos e o mandamos compare
e certidam e originam com os testam-
entos e si de outros. Datamos Juizes
Furnos e José Antonio de Torres e o tu-
do presentes, fomos de quem, e no q' os
antecedentes que de chorram serem a qual
elaborem respectivamente. Apud nos pa-
reis Offense Francisco Antonio Pires
e Vicente Gomes Furnos de que a de do
Ja' de, José Furnos de Aluis, Tobias de
essencia e originam em publico e no q'
Costora o signal publico em testamento
de unenda sobre dois mil reis de Sallo fe de
pal em papeis de assignaturas. José
Furnos de Aluis José de Paula Vellozo
Antonio Pires Pires - Antonio Pires Af-
fonso Francisco Antonio Pires - Antonio
no Antonio de Aluis - Vicente Affon-
so Antonio - José Pires Antonio - Vicen-
te Gomes Furnos, testamento de Sa-
nos José Furnos José Antonio de
Furnos. E no que continha no dito
livro e folhas que para a quem felleme-
te fizesse e em equal original compare
e quem o refero e de quem. De, José Fur-



Bureau of Gen. Whiting, in Vienna, Austria
 1000
 Vienna, Austria
 Bureau of Gen. Whiting, in Vienna, Austria
 1000
 Vienna, Austria
 Bureau of Gen. Whiting, in Vienna, Austria
 1000
 Vienna, Austria

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



127
m 5

Estado de Minas Geraes
TABELLIÃO GUIMARÃES

Cartorio do 2º Officio do
Judicial e Notas do Ter-
mo de Montes Claros.

LIVRO n. 4 Fols. 62 v.

Procuração bastante que faz

Jose' dos Santos Barbosa

SAIBAM todos quanto este publico instrumento de procuração bastante virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e ~~trinta e um~~ ^{dezoito} aos ~~dezoito~~ ^{dezoito} dias do mez de ~~abril~~ ^{abril} nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Geraes, perante mim Tabellião, compareceu ~~o~~ ^o como outorgante Jose' dos Santos Barbosa brasileiro casado, residente no districto de Bella Vista

reconhecido pelo proprio ~~o~~ ^o e pelas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes, pelo mesmo Outorgante foi dito que por este Publico instrumento, nomeia e constitue seu bastante Procurador ~~o~~ ^o de Santos Rodolpho Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, a quem concede poderes especiais para represental-o, no processo de divisão e desmembramento do Termo de foyendo de Santa Cruz, do districto de Bella Vista, acompanhando-o em todos os seus termos, até fins sentença, representando juntamente os documentos concernentes e approvando aquelles por e arbitrados, representando audiencias especiais e todos os actos que necessarios for a bene d. seu direito, podendo tambem appellar, approvando, ou interpor recurso contra sentença, assim como substabelecer a presente em algum caso



de V

128
v. 15

Dizemos nos abaxo assignado marido e mulher
 que entre os bens que possuimo livre e deplacados
 e bem assim duas partes de Terra entre elas duas
 de 25 r. quatorze mil e cento e cinco res na
 fazenda de Santa Cruz no lugar de nomeado e lar
 ia qual nos saiu por compra do Sr. Joao G. P.
 Prego e Sr. Lino Soares da Franca Caugas
 partes de Terra vendemos a Sr. Joao G. P.
 pelo preço e quantia de larado de 1000 com mil
 reis os quaes recebemos ao passar deste em dinheiro
 e por nos termos recebido posuimos e he
 e por tanto dando-me toda posse que
 e dominio que nos deita termos e prode o dicto Sr.
 de fructos = los como seus que fica sendo de Sr.
 G. para sempre e em tempo algum nem eu nem
 meus herdeiros não poderaõ contraria esta
 venda que foi feita de nosca livre e espontanea
 vontade e em todo tempo obrigamos a fazer esta
 boa firme e valiosa para seo do cumento
 passei este thito por meu prope punho

Clarica 10 de Março de 1822
 Joao Gonalves da Silva
 Sr. Joao Antonio de Carvalho
 Sr. Lino Soares da Franca
 Rosmal da Silva



Dizemos nós abaixo assignados, maridos e mulher que, como herdeiros legítimos das do espólio ficado por morte de nossa mãe e sogra Maria Soares de Fozzeira, constanti essa heranca de terras e benfiteiras, sitas no districto de Bella Vista, municipio de Altos Claros, na fazenda de Santa Cruz, nesta data vendemos de nossa livre e espontanea vontade, todo o nosso direito dos ditos immoveis, a nosso pai e sogro João Goncalves Pego, pelo preço e quantia de cem mil reis - \$100,000, que recebemos em dinheiro corrente, transmittimos e compramos todo o direito e dominio que temos nos ditos immoveis para que considere seus que ficam sendo, podendo d'elles tomar posse e dispor como entender e nos obriga mos a fazer-lhe a venda boa e fidedigna por. E para em documento mandamos passar este que vaes signado pelo vendedor de proprio punho, e pela arrendadora que não sabe ler e escrever o cidadão Allype Braga, tudo em presenca de duas testemunhas que igualmente assignam.

Districto de Lincófia



2 de Maio de 1919

Antonio Soares

A sogra de A. Maria

Allype Braga, que não sabe ler e escrever,

9.ª Manoel Mercias da Silva

1.ª Francisco Alves Dias







Nos abaixo assignados marido e mulher
 Francisco Affonso Pereira e Virgínia Gonçalves
 Ruas; além de mais bens que possuímos, so-
 mos legítimos e verdadeiros possuidores, de
 uma parte de terras na fazenda da Caisa-
 iinha, a margem do Córrego Riachão, no dis-
 tricto de Villa Brasília, sendo a mesma na
 avaliação de 13 foros, e obtida por herança
 de nosso finado pai e sogro Theodoro Affonso Perei-
 ra, vendendo a mesma parte nesta a Sr.
 José Soares da Fonseca, pela quantia de 75 foros
 setenta e cinco milreis que do mesmo recebemos
 em moeda corrente, podendo sel-a como sua
 de hoje em diante, por termos vendido de nos-
 sas atiplos vontades e sem reclamação de
 pessoa alguma. E para seu documento e seguran-
 ça passamos o presente título que vai assignado
 pelo vendedor e por a vendedora não saber ler
 e nem escrever assigna-se a seu sogro Sr.
 Estevão Alves da Silva em presença das testi-
 monhas que também se assignam.

Alvação de 13 foros de 1912

Francisco Pereira

Sogra de Virgínia Gonçalves Ruas

Estevão Alves da Silva



(Continua)

Claro e brilhante e brilhante de Cl. Lantz

em duas folhas de papel

em duas folhas de papel

em 38 de 597

Página de introdução e conclusão, com 38

de 22 de 22 de 914

de 22 de 22 de 914

21 paginas

61

131
Guimarães

Pedro Augusto T. Espirito Santo
raiz, Lourenço Substituído S.C. 2.400
Judicial e outros, em 1907 2.400
S. 2.º officio, neste termo 47.016
e comarca de Montevideo 8.100
raz, na forma da lei de 5.9.07

Certidão. Certifico, a pedido dos Guimarães
bel de pessoa interessada, que o meu
meu nome certidão os autos de inventário
terio do fidejussor Joaquim Lucas P. Guimarães
ar, de cujo espólio foi inventariante
o cidadão da cidade de Guimarães
ar, nullo s. folhas e outros
tudo e em nome de Guimarães e mo
ar (176 a 209), os autos seguintes:
Auto de partilha. Aos dezete dias
do mez de Setembro de mil novecentos
e vinte e seis do termo do Nas
cimento de Nosso Senhor Je
sus Christo, nesta cidade de
Montevideo, onde se achavam
o Exmo. Sr. Dr. José Barrera de
Oliveira Andrade, juiz de Direito
d'este termo, e partidar do Juizgo.
Comunigo recivim abaixo o in
quizado, procedeu-se a partilha
dos bens do espólio do presunte in
ventario de accordo com o auto
e folhas 170 a 174, já approvedo,
verificando-se que os moveis moveis
importaram em quinhentos e cinco
enta e tres mil reis (553.400); e se 553.400
moveis em altri coelias, seiscentos e

(3000000) Dividindo-se finalmente a legitimação de d. d. a. d. d. com cada um dos Pais, por uma sexta (12) partes, cabe a cada um a legitimação de cento e vinte e cinco mil reis (1250000). Os pagamentos foram feitos e lançados como se segue: Pagamento, curtos os curtos na importância de dois e cinquenta e cinco mil reis (2:1580000), que se pagou do modo seguinte: Havendo quatro bois corvicos e quatro, melado e branco, a cento e vinte mil reis (120000) cada um, por quatro e cinquenta mil reis (480000), que vai a uma gram; Havendo mais um boi com 480000 reis, pintado de laranja e branco avaliado por cem mil reis (100000) que vai a uma gram; Havendo mais 100000 uma besta queimada amarela, segunda munda avaliada por cento e cinquenta mil reis (150000) que vai a uma gram; Havendo mais 150000 grossos (9) bois brancos, brancos e azuis cento mil reis (600000) cada um, por quinhentas e quarenta mil reis (540000) que vai a uma gram; 5 doctos. Havendo mais dois bois, sendo um araci e outro preto, avaliados a cento mil reis (100000), por cento e quarenta mil reis (140000), que vai a uma gram; Havendo mais três (3) bois, 140000

1000... francos, un copio...
 para, con la... y... y...
 de... (15000) cada... para...
 de... (105000), que...
 de... (5) para...
 de... (1000), que...
 de... (1000) para...
 de... (25000) para...
 de... (20000) para...
 de... (60000) para...
 de... (20000) para...
 de... (25000) para...
 de... (60000) para...
 de... (20000) para...
 de... (25000) para...
 de... (25000) para...
 de... (25000) para...
 de... (25000) para...
 de... (25000) para...
 de... (25000) para...
 de... (25000) para...
 de... (25000) para...
 de... (25000) para...
 de... (25000) para...



Haverá mais e finalmente uma mesa
de cedros com seis (6) palmos de comprimento
largura, por seis e meio (6 1/2) de largura,
com gaveta, apoiada por sete milreis
(8000), que vai à margem. O valor do 8000
is cento e cinquenta e sete mil
reais que vai à margem. O por este 2.158.000
firmar-se de preencher este pagamento
que o juiz houve por bem feita e
signe com o Justiz. Das e com o juiz
Pedro Augusto S. Guimarães, brevíssimo
Substituto, que o subscrito e amigo
Juiz Benigno de Oliveira Barbosa. De
juiz Augusto de Brito Pedro S.
quinto S. Guimarães. Pagamento nº
do primeiro cessionário de Sr. José Souza
em benefício, Juiz ~~João de Souza~~ e ~~João de Souza~~
de uma legítima na prestação
de cinco cento e quarenta e sete mil
reais (5.400.000) que se fez do
de seguinte: Haverá finalmente
uma mesa pagamento uma corren-
te de ferro para arrastar madeira, a
valhada por vinte milreis (20.000)
que vai à margem. Haverá mais 20.000
uma caixa velha com tampo de ouro,
apoiada por seis mil reais (6000) que
vai à margem. Haverá mais 60.000
uma mesa de escrivaninha, em bom
uso, apoiada por quarenta milreis
(40.000) que vai à margem. Haverá mais
uma mesa de madeira quadrada a
quatro, de estado de cedros e madeira de

2004... (2004000) que son a m...
 para...
 gran de con...
 gran...
 15000 gram...
 5000 gram...
 12000 (120000) que son a m...
 2000 m... (20) que son a m...
 65000 non... (65000) que son a m...
 6000... (60000) que son a m...
 34000 que son a m... (34000)
 24000... (24000) que son a m...
 24000... (24000) que son a m...

Haberia mais um lote de louca misto
 vitrogado, avaliado por um milreis (14)
 que vai a amargem; Haberia mais um 14.000
 tagella e uma caneca avaliadas por um
 mil reis (32.000), que vai a amargem; Ha 35000
 vencia mais tres (3) pintas de louca de
 servida avaliadas por dois mil reis
 (26.000), que vai a amargem; Haberia 24.000
 e mais uma cerpadia de vidro para
 animal, avaliado por um milreis (14)
 que vai a amargem; Haberia mais um 14.000
 um cantele vidro fino e grosso colta,
 avaliado por dois milreis (26.000) que
 vai a amargem; Haberia mais um 24.000
 (9) passadores, tres (3) argolas e uma
 fiavela de platina, avaliados todos por
 dois mil reis (26.000), que vai a amargem
 Haberia mais um estapiao 24.000
 de vidro, novo, avaliado por quatro mil
 reis (46.000), que vai a amargem; Ha 14.000
 vencia mais uma turquiza e um
 servetele vidro, que ambos avalia-
 dos por um mil reis (14.000) que
 vai a amargem; Haberia mais um 14.000
 servetele vidro para repeticao por
 um milreis (14.000) que vai a amargem;
 Haberia mais um dividu de 14.000
 quinhentos mil reis (50040.00) de pin-
 cipal e o mesmo a letra firmada pelo
 Senhor Juiz Affonso Pereira, legitimo de-
 verdo, com a importancia de du-
 zentas mil reis (20060.00), que vai a
 amargem; Haberia mais uma junta 24.000

Ribeirão de São João, por dezenta e
 quatro mil reais (2400000) que vão
 a margem; Claverá mais um fô 2400
 reus reproduzidos, garantido que o
 mesmo beneficiário vendeu a Moraes
 de S. João, por trinta e sete mil, oitenta e
 cinquenta mil reais (3506000) que vão
 à margem; Claverá mais seis mil
 e seiscentos e setenta e sete mil
 reais (56677) cada uma, por trinta e
 sete mil reais (3006000) que vão a mar-
 gem; Claverá mais uma vacca para 3000
 reis que beneficiário vendeu a Justino
 Domingues de São João por trinta e sete
 mil (704), que vão à margem; Claverá 40000
 mais uma vacca fôida que o mesmo
 beneficiário vendeu a Lucrecio por oitenta
 e oito mil reais (804), que vão à margem; Claverá 80000
 mais mais um marcao avaliado
 por oitenta e oito mil reais (804), que vão à
 margem; Claverá mais duas vacas 80000
 gordas, em poder do Sr. Theodoro de S. João
 e avaliadas a (504) cinquenta mil
 reais cada uma, por esse mil reais, que
 vão à margem; Claverá mais duas 100000
 vacas fôidas a cinquenta e cinco mil
 reais cada uma, por cento e dez mil reais
 (1100000) que vão à margem; Claverá 1100000
 mais duas vacas fôidas a sessenta
 e cinco mil reais (654) cada uma, por
 cento e trinta mil reais (1300000); que
 vão à margem; Claverá mais uma de 1300000
 reus, aliás, uma parte em uma casa

... para fins, pedidos e parcerias
... de parcerias e parcerias
... para fins, pedidos e parcerias

5:4005000 e 5:4005000
... para fins, pedidos e parcerias

4145000
... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

1:2005000
... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

3005000
... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

... para fins, pedidos e parcerias

Em tempo o herdeiro em nome
 acima referido chama-se José
 Soares de Fomaca. Pedro Augusto
 de S. Guimarães, Brucioni Lubatka
 to, que o substituiu e amigo José
 Benoni de Oliveira de S. S. S.
 Olegário Augusto de S. S. S. Pe
 dro Augusto S. Guimarães.
 Pagamento ao herdeiro
 - Lucas, filho de Antonio Gon
 calves Alves, de uma legitima Lucas
 na importância de um conto
 e quinhentos mil réis (1:500.000),
 que se fez do modo seguinte:
 Havendo primeiramente
 um seu pagamento na dívida
 de quinhentos mil réis (500k)
 que é devedor o Sr. João Affonso
 Pereira com forma a letra pedida
 da parte de um conto, e o mesmo em
 mil réis (100k000) que vão a mag
 grem; Havendo mais duas vacas porcos
 perdidas, avaliadas a cinco contos e
 cinco mil réis (55k000) cada uma,
 por cento e setenta mil réis (110k000)
 que vão a magrem; Havendo mais 1105000
 duas moilhas de lã (3) cada uma, ava
 liadas a trinta e cinco mil réis...
 (35k000) cada uma, por cento e mil
 réis (40k), que vão a magrem; Havendo
 mais duas vacas perdidas, avali
 adas a cinquenta e cinco mil réis
 (65k000) cada uma, por cento e

2/137
Guimarães

vã à morgem; Havendo mais uma 906000
vãça porida dos primeiros, avaliada
por cincoenta e cinco mil reis (5562)
que vã à morgem; Havendo mais 552000
uma movilha de terras avulsas (3) ava-
liada por trinta e cinco mil reis (3561)
que vã à morgem; Havendo mais 356000
uma casa de (1) uma lãna coberta
de telhas, com uma porta e uma ja-
nelha de frente, com quintal, área
de um litro, mais um meuro, no po-
voador do Alvaço, desta terra, avali-
ada por duzentos mil reis (2006000)
que vã à morgem; Havendo mais 2006000
e finalmente, as terras da fazenda
do Brinly Lucco, sita no distrito de Barra
Vista, desta terra, de aviação de
dois mil seiscentos e noventa e cinco
reis (2695), com área de vinte alquei-
res, mais um meuro, à morgem
de Brinly, avaliada por um conto
e duzentos mil reis (12006) comen-
ta cento e cinco mil reis (1056000), que
vã à morgem. Outro um conto e 1056000
e quinhentos mil reis (15006000), que
vã à morgem. E por esta forma 15006
se preenchem esta fragmento que
dado por hum feitor ou assignado
pelo Juiz, parte dos e por mim em
dos duzentos J. Guimarães, Escrivão
Substituto o subscrisor assignado. Ju-
ri Brinly de Oliveira Padua.
Olegario Augusto de Almeida.

Nome: August T. Zimmerman

garcia no prédio da Prefeitura

de São Paulo, de um legítimo

emprego de certo comércio

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

de comércio de artigos de

e a parte em anexo, avaliada por treze
 mil reais (300000), com vista a
 importância de dezessete mil e seis
 centos e sessenta e seis reais (166666) que
 vão à margem. Oito e sessenta e seis
 mil e seiscentos e sessenta e seis
 reais (166666), que vão a margem 166666
 e por esta forma se procedem os
 pagamentos que são por um pri
 tei um assinado pelo juiz, por
 tido e por ordem Pedro Augusto
 J. Guimarães, Bráulio Lulati
 tado, o subscrito e assinado. José
 Benoni de Oliveira, Estado. Olga
 da Augusta de Silveira. Pedro Au
 gosto J. Guimarães. Pagamen
 to ao herdeiro Alexandre, de nome Alexandre
 gitano e na importância de
 cento e sessenta e seis mil e seis
 centos e sessenta e seis (166666) que se
 fez do seguinte modo: Haverá
 primeiramente, um seu paga
 mento, um seu de ca caubos de
 metal, já bem atingido, avali
 ado por quinze mil reais (150000)
 que vão à margem, Haverá mais 150000
 uma nota de crédito, com o selo
 novo de compromisso por treze
 e cinco de longura, com o selo, ava
 liado por dez mil reais (100000)
 que vão à margem; Haverá 100000
 mais na dívida de quinhem
 ta mil reais (500000) de princípios

1664666 In natura (1664666) per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura

1664666 (1664666) per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura

306000 (306000) per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura
In un anno per un anno
E per altri tre anni in natura

Pedro Augusto T. Guimarães paga
 recuento ao herdeiro José Perissoto
 Duma de uma legitiima que importou por
~~esta de cento e sessenta e seis mil e seis~~
 cento e sessenta e seis mil (166.666) que
 se fez de modo seguinte: Claverá foi
 arrematada em um pagamento
 uma velha velha de arrendada e com
 30 meses alugado, avaliada por dez
 mil mil (12.000), que vai a mais 12.000.
 Claverá mais um quintal de
 velha, avaliada por mil e quinhentos
 mil (1.500), que vai a mais 1.500.
 Claverá mais uma dívida de que
 resultou mil mil (500.000) de prin
 cipal, conforme letra firmada por
 José Affonso Pereira, comente a im
 portancia de quinze mil mil (15.000).
 que vai a mais 15.000; Claverá mais 19.000
 como novilha de três (3) annos ava
 liada por trinta e cinco mil mil (35.000)
 que vai a mais 35.000; Claverá mais 35.000
 como vacca perdida, das perdas, ava
 liada por cinco mil e seiscentos mil
 (55.000), que vai a mais 55.000.
 Assim mais e finalmente me pe
 guma arrange com essa de uma
 algeira, mais os annos, no fun
 do da casa de três laços que fica
 no freguesia de Beatty decco, cuja man
 ga tem parte arrendada e parte em
 caponias e a arrendada de covas de
 ovinos, em arrendada à parte de Bria

Proceder, por este medio a la entrega de los

lo que en este momento se debe por
ingreso en materia (500,000) con
a la entrega de los mismos.

18466 que en materia de...
materia de...

612. b por este medio se entrega
de los ingresos por este medio por parte

de los ingresos por este medio por parte
de los ingresos por este medio por parte

de los ingresos por este medio por parte
de los ingresos por este medio por parte

de los ingresos por este medio por parte
de los ingresos por este medio por parte

de los ingresos por este medio por parte
de los ingresos por este medio por parte

de los ingresos por este medio por parte
de los ingresos por este medio por parte

de los ingresos por este medio por parte
de los ingresos por este medio por parte

de los ingresos por este medio por parte
de los ingresos por este medio por parte

de los ingresos por este medio por parte
de los ingresos por este medio por parte

de los ingresos por este medio por parte
de los ingresos por este medio por parte

Almendras

Segundo João Affonso Pereira, somen-
 ta a importância de vinte mil reis -
 200000 que vai à morgem. Uave 200000
 se mais uma vacca perdida, e mais
 is mais, avaliada por cinco mil e
 cinco mil reis (550000), que vai a mor-
 gem; Uaverá mais e finalmente 550000
 era paguena manga, com a casa de
 um alqueire, mais ou menos, no
 fundo da casa de tres lances que fi-
 ca na fazenda Bruidy Seces, cuja
 manga tem parte importante e por-
 ta de afoira e é cercada de va-
 ras de madeira, em seguida a pon-
 ta do Picote e por esta a cima extra
 mando com outra manga, avalia-
 da por trezentos mil reis (300000),
 somente a importância de sessenta mil
 seiscentos e sessenta seis reis (606666)
 que vai à morgem. Obis. Cento e 606666
 somente e seis mil seiscentos e sessenta
 seis (1666666), que vai à morgem. 1666666
 e por esta forma se puercham
 esta paguena que se dá por um
 feito nas antigas pelo João, por
 João e por um Pedro Augusto
 J. Guimaraes, ou um substituto,
 que o abraçar e corrigir. João Pedro
 ou de Oliveira Andrade. Olegario
 Augusto de Almeida. Pedro Augus-
 to J. Guimaraes. Pagamento
 à medicina D. Maria, de uma Le Mari-
 gitima na importância de cento

la reunión con el Sr. ...

ante el Sr. (1864 665) que en el día

modo regular. De los primeros

asumió en un momento de un par

de cosas de la casa en un día, con

algunos puntos más (304000)

304000 que en el momento. De los primeros

en el día de la reunión más

algunos puntos más (304000) que en el día de la

reunión de los primeros (304000)

304000 que en el momento. De los primeros

en el día de la reunión más

algunos puntos más (304000) que en el día de la

reunión de los primeros (304000)

65000 que en el momento. De los primeros

en el día de la reunión más

algunos puntos más (304000) que en el día de la

reunión de los primeros (304000)

De los primeros (304000) que en el día de la

reunión de los primeros (304000)

De los primeros (304000) que en el día de la

reunión de los primeros (304000)

De los primeros (304000) que en el día de la

reunión de los primeros (304000)

De los primeros (304000) que en el día de la

reunión de los primeros (304000)

De los primeros (304000) que en el día de la

vou assignado pelo juiz, posto
do e por mim Pedro Augusto J.
Guimarães, venho fazer a conta
que o ante vos e assignado. Foi por
nome de Silvino Mendes. Olegário da
quinta de Silvino Pedro Augusto
J. Guimarães. Pagamento à
Medeira Francisca de uma legião Francisca
uma na importância de cento e setenta e seis
centos e seis mil e seiscentos e seis
centos e seis (166.666), que se pagou com Theodoro
de um do regimento. Haverá por favor af-
firmamente, em um pagamento favor
Três (3) fragueiras velhas, com
tempo avaliadas a seis mil e
seiscentos e seis, por seis mil e
seiscentos e seis (6.666), que vão à margem; Haverá
mas uma haia de folhas ve-
lha e furada, avaliada por seis
mil e seiscentos e seis (6.666) que vão à margem; Haverá
mas quatro peças de
colunas de ferro, bem entoadas,
avaliadas por quatrocentos e seis (400)
que vão à margem; Haverá mil e
seiscentos e seis (1.666) que é de João Affon-
so Pereira de Almeida, dez mil e
seiscentos e seis (10.666) que vão à margem; Há
mas uma moeda de três
anéis, avaliada por trinta e seis
mil e seiscentos e seis (36.666) que vão à margem; Haverá
mas duas (2) garrafas
de três (3) anéis, avaliadas a 3.500.

cada um, por volta de 1960
406000. que em 1960
afirmação de progresso
que de um órgão, mas em
um, no mundo de onde há
em que se tem o termo de
deem, este termo há que se
prende a parte em Capricornio
cada de um de arde, em que
de a parte de Babilonia e em
extreme extremo com a
manga, cada um por um
manga (3000 000), também
prende de que a
durante de que a
durante de que a (1960)

44266 que em 1960. 166666

durante de que a (1960)
prende de que a (1960)
manga, cada um por um
manga (3000 000), também
prende de que a
durante de que a (1960)

406000. que em 1960

afirmação de progresso

que de um órgão, mas em

um, no mundo de onde há

em que se tem o termo de

deem, este termo há que se

Trinta mil reis (306000) que vão a
Mungom; Classe mais uma feque 306
na manga, ínea de um algeuira ma
is um curru, no fundo da casa de
Tus Lancos que fica na yaganda
do Burity Succo, para a enjuntada
e feita de Capuira, encada de va
reis de aruira, com reguira a pon
ta no Bricolho, e para isto a arma ex
tremando com outra manga, ava
liada por trinta mil reis (3006)
somente a importância de sete
mil novecentos e quarenta e seis
(166904), que vão à Mungom; Classe 166904
de mais seis garrafas de Tus
aruros, avaliadas a trinta e cinco
mil reis (356000) cada um, por
tanto mil reis (706000), que vão
à Mungom; Classe mais uma feque 906000
colleira, regular, avaliada por
trinta mil reis (306000) que
vão à Mungom; Classe ms. 306000
e finalmente a dividida que
representa mil reis (5606000)
que é de São José Affonso
Pereira, somente a importan
cia de setecentos e setenta e seis
e sessenta e dois reis (194962),
que vão à Mungom. Cl. ms. 194962
Centos e sessenta e seis mil reis em
Tus e sessenta e seis mil reis (1666666) que
vão à Mungom. E para isto foram 1666666
representando este pagamento

quedo por un tiempo de un
año y medio, pero como
no se podía pagar, se
vendió el terreno a un
particular, y se
construyó un edificio
de un piso, que se
vendió a un particular
por un precio de 204
mil pesos.

204

El terreno que se
vendió a un particular
por un precio de 204
mil pesos, se vendió
después a un particular
por un precio de 358
mil pesos.

358

El terreno que se
vendió a un particular
por un precio de 358
mil pesos, se vendió
después a un particular
por un precio de 656
mil pesos.

656

El terreno que se
vendió a un particular
por un precio de 656
mil pesos, se vendió
después a un particular
por un precio de 1666
mil pesos.

1666

El terreno que se
vendió a un particular
por un precio de 1666
mil pesos, se vendió
después a un particular
por un precio de 3332
mil pesos.

3332

Capoeira, encada de ocos
 de azeite, com regada a por
 ta aos Ribeiros, de go, no Riochis
 e por este azeite extraído
 com outra manga, avaliada
 por trezentos mil reis (300x000)
 somente a importância de do
 ze mil e quinhentos reis (12,500)
 que vão à margem, Clavari 12,500
 mais e finalmente no por
 de terra na fazenda Benedito
 Seco, districto de Bela Vista,
 desta terra, de avaliação de
 dois mil reis e trezentos
 e sessenta e seis (2,366) com área
 de vinte alqueires, mais ou
 menos, a margem do Rio
 Abaeté, avaliada por cem con
 to e setenta e seis mil reis (1:200x000)
 somente trezentos e quatro mil cen
 to e sessenta e seis mil reis (344,166)
 que vão à margem. Clavis em 344,166
 to e sessenta e seis mil reis e
 sessenta e seis (166,666),
 que vão à margem. E por 166,666
 esta forma se preferem esta
 pagamento que se do por um por
 to, ou o antigo pelo Juiz, parti
 dor e por um P. do Regente
 T. Guimarães, ou os outros substa
 tu, o melhor e antigo Juiz
 Barro de Oliveira e o antigo Juiz
 Olegário Regente de Oliveira.

3004000 fazer a publicação da obra

635500 que em a publicação da obra

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

41

Reser Regras de publicação da obra

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

na publicação da obra (635500)

a publicação da obra (635500)

Guimarães

inventa que dado por um feitor
 vae assignado pelo juiz, fructi
 deo e por unice Pedro Augusto
 T. Guimarães, bacia on Sule Titu
 ta, o subscuro, assigno. Joze
 Beron de Oliveira M. da S. da
 Olegario Augusto da Silveira.
 Pedro Augusto T. Guimarães.
 Pagamento à herdeira D.
 Theresia de uma legítima Theresia
 na compra de um terreno de legítima
 mil reis (300000), que se pag
 do modo seguinte: Haverá primei
 ramente um seu pagamento, uma
 cavadeira de ferro, fi velha, avali
 ado por seis mil reis (2000) que
 vão à margem; Haverá mais um 20000
 uma corrente de ferro para cravos
 machado, um pedras de trapess
 no Alvar Dias, avaliada por oit
 o mil reis (20000), que vão a mar
 gem; Haverá mais um catão de 20000
 lha com lachos de ouro, avaliada
 por seis mil reis (6000) que vão
 à margem; Haverá mais um 6000
 formos de ferro, velha, avaliada por
 mil reis (1000), que vão à margem; 10000
 Haverá mais um machado, velha,
 quebrado, avaliada por seis mil
 reis (2000), que vão à margem; Ha 20000
 verá mais uma faceteira de folha,
 avaliada por seiscentos mil, seis
 (10600), que vão à margem. Haverá 10600

mais me deixo de quem tem a
 min (Book 3 de qual e o d'outro)
 ao favora, de Affonso Soares,
 abrenha a compra de d'outro
 La e cinco mil d'outro e cinco
 e ota mil (75238) que em nome
 qm. D'outro em um m' de
 de cinco mil, ardeado por nome
 La mil mil (60500) que em nome
 qm. D'outro mais duas vezes
 abrenha de, ardeado e oitavo
 La mil mil cada um, por nome
 100500 mil mil 100500, que em nome
 D'outro mais ardeado por nome
 E de nome me nome de Family
 de, em nome de de de de de
 me, ardeado de nome mil mil
 La e nome mil mil (25625) em
 de de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de
 La e nome mil mil (200500) e
 nome a compra de de de de
 La mil mil (334162) que em nome
 300500 mil mil (3005), que em nome
 e por nome a compra de de de
 programa que de de de de de de
 em nome mil mil, por nome
 nome de de de de de de de de
 nome mil mil de de de de de de
 de de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de de

4

Grimm

Pagamento aos herdeiros Pedro e Percia
de Souza, de suas legitiimas na im Andarae
 pertencencia de cento e vinte e cinco
 mil reis (125k), que se faz do modo
 seguinte. Haverá cada um deles,
 primeiramente, um seu pagamen-
 to numa vacca ferida, boa, avali-
 ada por sessenta e cinco mil re-
 is (65k000) que vai à mercancia - 65k000
 Haverá mais na casa de Sousa
Lameas, no povoado do Alvares, com
 duas portas e uma janella na fran-
 ta, com quintal de área de meio
 litro, mais ou menos, avaliada
 por trinta mil reis (30k000), co-
 nmente vinte e cinco mil reis (25k000)
 que vai à mercancia. Haverá mais 25k000
 e finalmente na parte de terras
 da fazenda do Barão Seco, sita
 de Bella Vista sobre terras, de avali-
 ação de duas contos, digo, de duas
 mil reis e cento e noventa e cinco reis
 (2k695), área de vinte alqueires, ma-
 is ou menos, à mercancia do Barão,
 avaliada por um conto e setenta
 mil reis (1:200k000), comente trin-
 ta e cinco mil reis (35k000), que vai
 à mercancia. Chico Cento e vinte e cin-
co mil reis (125k000), que vai à mercancia 125k000
 e por esta forma se procedem este pa-
 gamento que tudo por bem feito, vai
 averiguado pelo juiz, partido e por
 mim Pedro Augusto S. Guimarães,

125.000

E por esta forma se pretendem estes pa-
 gamentos, dezo, anuagem. Chies. Auto
 vinte e cinco mil reis (125.000) que
 vão a anuagem. E por esta forma a
 se pretendem estes pagamentos, que
 são por benefício, ou anuagem do
 pelo Juiz, feitoria e por anuagem
 Pedro Augusto Felgueiras,
 União Substituído, que o outro
 erro a anuagem. José Benício
 de Oliveira Bandeira. Olegário
 Augusto de Oliveira. Pedro Au-
 gosto J. Guimarães. Paga-
 mento a cada um dos seus
 Juizes anuagem Benício e Bittar, benício
 de anuagem legitima no empréstimo Bittar
 cia de vinte e cinco mil reis ^{Benício - 1884}
 reis (125.000) que se faz de modo
 seguinte. A obra é firmada
 to em um pagamento de uma qua-
 ranteza, regular, avaliada por
 trinta mil reis (30.000), que vão
 a anuagem. A obra contém mais de 30.000
 de dano lances, no ponto do s. Alvarado,
 com duas pontas e uma fachada ma-
 frita, com quintal e área de dois
 litros, mais um jardim, avaliada por
 trinta mil reis (30.000) no montante
 a importância de vinte e cinco mil
 reis (25.000), que vão a anuagem. A 25.000
 vão mais no ponto de terras no foz
 do do Beauty Lakes, Distrito de Belle
 Vista, sete terras, avaliadas de seis

sómente vinte e cinco mil reis (25,000),
 que vão à morgem. Havendo mais 25,000
 na casa de seus laços, no povo
 ado do Alcaçô, com duas portas e
 uma janela na frente e quintal
 com área de seis litros, mais ou
 menos, avaliada por trezentos mil
 reis (300k) sómente a importância
 de vinte e cinco mil reis (25,000),
 que vão à morgem. Havendo 25,000
 finalmente na parte de terras
 da fazenda Bounty de São, distritos
 de Bella Vista, de São, avaliada
 em de seus mil reis e mais e mais
 ta e cinco mil (2,695), área de cin-
 ta alqueires, mais ou menos, à
 morgem do Pinheiro, avaliada
 por um conto e trezentos mil
 reis (1:200,000) sómente vinte
 e cinco mil reis (35,000), que vão à
 morgem. Outros cento e vinte e 35,000
 cinco mil reis (125,000), que vão à
 morgem. E por esta forma se pagam 125,000
 além este pagamento que se dá o por
 heu feito, ou originado pelo Juiz,
 por ter se por meio Pedro Augusto
 T. Guimarães, em nome de Luiz
 que o recebeu e corrigiu José Bra-
 nco de Oliveira Andrade. O Juiz
 não Augusto de Silveira. Pedro Au-
 gusto T. Guimarães pagamen-
 to à herdeira Maria Guedes, de
Rua, de uso legítimo na compra Guedes.

148
MAR 18
Guim

avaliado por trinta e cinco mil reais -
(35.000), que vai à margem. Houve 35.000
reais na dívida de depósitos mil reais
(200.000) de princípios, com por um
letra firmada por Justino Bruto
Pires, somente a importância de
vinte e cinco mil reais (25.000) que
vai à margem. Houve mais, 25.000
na casa de S. Domingos, no povo
do do Alvaço, distrito de Incompi-
Sencia, desta terra, com duas partes
e uma parcela de fronteira com quin-
tel com área de milis. litos, mais
um terreno, avaliada por trinta
mil reais (300.000), somente a im-
portância de vinte e cinco mil reais
(25.000), que vai à margem. Houve 25.000
reais mais efetivamente na par-
te de terras na fazenda Brumby de
eco, distrito de Bella Vista, desta ter-
ra, de avaliação de dois mil e cem
trinta e nove mil e cinco reais (2.695), com
área de vinte alqueires, mais um me-
mo, à margem do Brachão, avalia-
da por um cento e setenta mil reais
(1.200.000), somente a importância
de quarenta mil reais (40.000) que
vai à margem. Houve. Cento e vin-
ta e cinco mil reais (125.000), que vai
à margem. E por esta forma em 125.000
preenchem este pagamento que sendo
por bem feito, vai consignado pelo
Juiz, Justino e por unice Pedro

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

Deo Regio. S. p. ...

35000

40000

77

149
1879
Guian

emergem de Recife, avaliada por
um conto e setenta mil réis (1.200.000)
e somente a importância de cincoenta
mil réis (500.000) que vão à emergem 500.000
Chico. E por esta firma, digo, Chico.
Conto e vinte e cinco mil réis (125000)
que vão à emergem. E por esta firma 725000
se preenchem este pagamento que, dado
por seu filho ou emigrado João Ju
iz. Justino e por seu irmão Pedro An
gusto J. Guimarães, ou em seu substit
uto, que o subscreeva e assinou. José
Branco de Oliveira Andrade. Olga
ri. Augusto de Silveira. Pedro An
gusto J. Guimarães. Pagamen
to ao Juiz de Direito de sua legião Victor
era importância de cento e vinte e
cinco mil réis (125000) que se por
do mesmo requerido. Cláudio primari
ramente, em seu pagamento com
pingenda, que se está em seu poder,
copiada, de um ramo, usado, avali
ada por trinta mil réis (300.000)
que vão à emergem. Cláudio mais 300000
para dívida de setenta mil réis (20000)
de principal, que é devedor Justino
de Bento Ribeiro, com uma letra fir
mada pelo mesmo, com cento e vinte
mil réis (300.000) que vão à emergem. 300000
Cláudio mais, na casa de dom Lau
res, no povoado de Moacim, distrito
de Inconfidência, data em um, com
seus filhos e uma família de fronte

Le projet de loi sur les impôts, présenté par le ministre des finances, a été adopté par le Parlement le 15 mars 1850. Ce projet de loi a pour objet de modifier les impôts sur le revenu et sur les successions. Le projet de loi sur les impôts, présenté par le ministre des finances, a été adopté par le Parlement le 15 mars 1850. Ce projet de loi a pour objet de modifier les impôts sur le revenu et sur les successions. Le projet de loi sur les impôts, présenté par le ministre des finances, a été adopté par le Parlement le 15 mars 1850. Ce projet de loi a pour objet de modifier les impôts sur le revenu et sur les successions.

1850

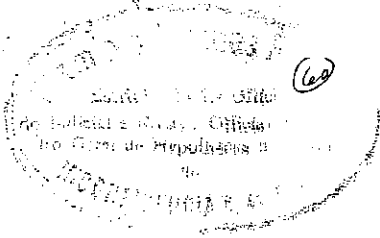
150
gras
20
Quim

Risco, conforme lidei firmada pelo
mesmo, somando a importância de
oitenta mil reis (80000), que vai a
margem. O valor mais na soma de 80000
Sans lances, no povoado de Itacambú,
distrito de Inconfidência, Santa Ter-
renha, tendo duas partes e uma parcela
na frente e com quintal com área
de mil e setenta e cinco metros, ava-
liada por triplicatas mil reis (300000)
somando a importância de trinta mil
reis (300000), que vai à margem 300000
O valor mais e finalmente na por-
ta de terras na fazenda do Brucy-
lisco, distrito de Bela Vista, Santa
Terenha, de avaliação antiga de dois
mil e setenta e cinco mil e seiscentos
(26257), com área de vinte e quatro
mil e seiscentos e setenta e cinco metros, a margem de
Beachon, avaliada atualmente por
um conto e setenta e sete mil e seiscentos
doiscentos e cinquenta mil e seiscentos
(157000) que vai à margem. Outros, cento e cinquenta
e cinco mil e seiscentos (1256) que vai à
margem. E por esta firma se fazem 1256000
além de pagamentos que são feitos para
bem feito val assinado pelo Juiz,
partidos e por mim Pedro Augusto
T. Guimarães, Escrivão Público e Juiz,
que o embraço e assinado José Bruno
me de Oliveira e Sr. Sr. Olegário
Augusto de Almeida Pedro Augusto
T. Guimarães. Que se faz mais

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to the high contrast and noise in the scan.



1926
Refuse



157
vhs
F. 108

Família de Antunes (P) e serviços do 1º officio do judicial e P. 10 do termo de Carceres de J. 10

R. 28000
P. 47950
S. 26000
E. 16950
R. 400

Publica forma de duas certidões e estabelecidas das autas de arrolamento dos bens picados por morte de Severo Affonso Pires, pelo escrivão do 1º officio de Camara de Monte das Cruzes, Leopoldo Lebon Vall e do pagamento feito de arrolamento: José Soares de Sousa e, por collecta de sua mulher D. Virsina Soares da Fonseca e outra extrahida das autas de inventario do finado Luiz de Siqueira Junior, do pagamento feito ao mesmo herdeiro e estabelecidas pelo escrivão de ophico Antonio Francisco Lopes, como abaixo se pre: Deute direm huns constas seguintes: "Aforem mais na dita fazenda de Caracumbá, districto de Bela Vista, deute

11 300
F. 108

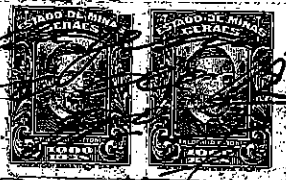
Por Soares de Sousa

de la municipalidad
por medio de un representante
de la municipalidad de Valparaiso
para que se le entregue el
dinero que se le debe
por concepto de intereses
de los préstamos que
se le hicieron en el
año de 1912 y 1913
y que se le entregó en
el mes de mayo del
año de 1914.
Este dinero se entregó
por medio de un representante
de la municipalidad de Valparaiso
para que se le entregue el
dinero que se le debe
por concepto de intereses
de los préstamos que
se le hicieron en el
año de 1912 y 1913
y que se le entregó en
el mes de mayo del
año de 1914.

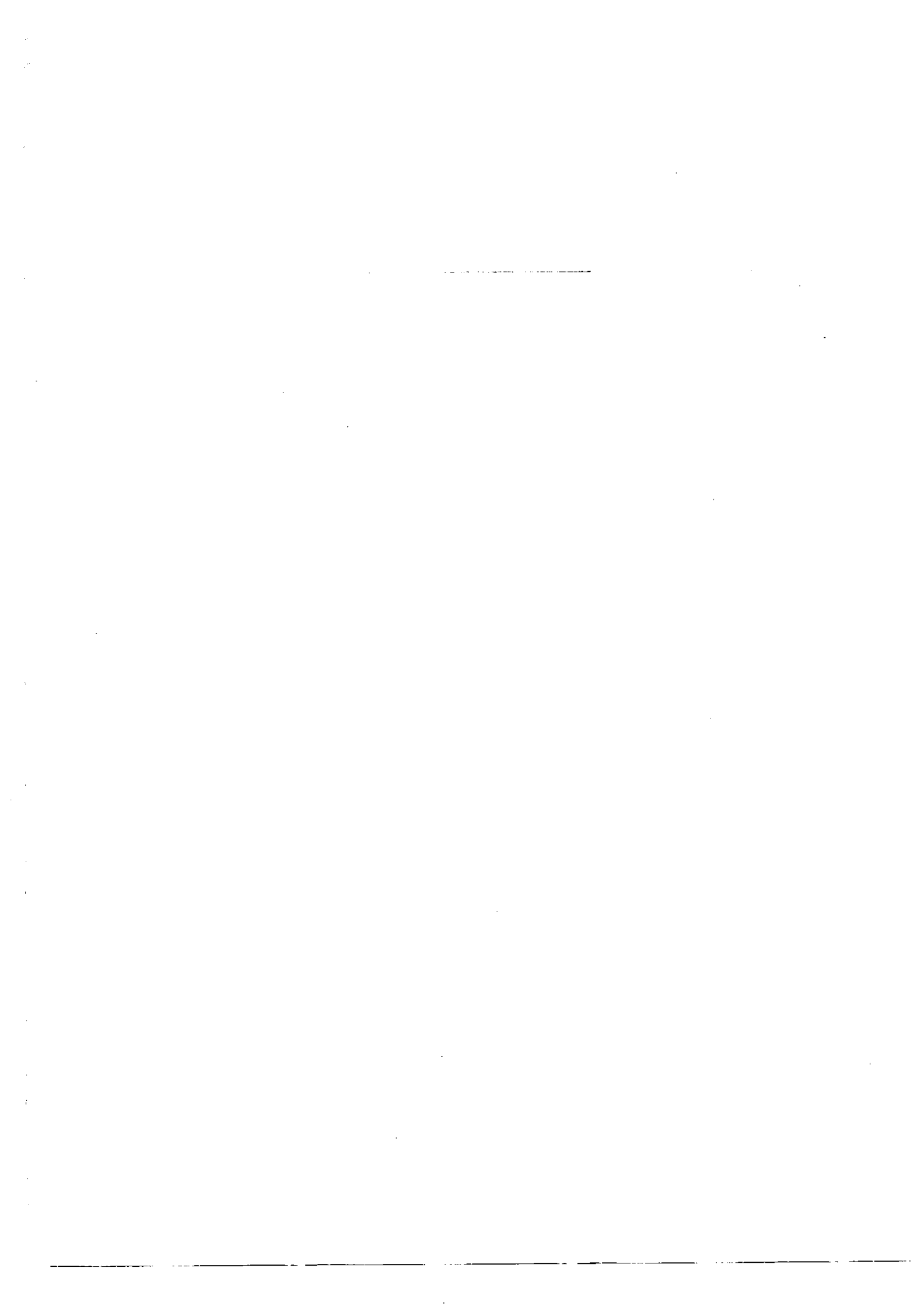
F. Costa

parte em um caso
 de fazenda de Coica
 avaliada - quatro mil
 duzentos e sessenta
 e seis reis. Uma
 parte de terra na
 mesma fazenda
 avaliada mil reis.
 Outra parte de
 terra na mesma
 fazenda avaliada mil
 e oitenta e três reis.
 Era o que continha
 em os ditas certidões
 que me pediram
 para extrair a pre-
 sente publica forma
 depois de comparecido
 com o original e po-
 estar em tudo exato
 a interpretação com a
 presente publica
 forma e as ditas
 certidões que reporto
 e dou de

Caracas, em 14 de
 janeiro de 1920



Em
 Francisco de Paula
 e servido do 1º officio






(59)

Reis 300,000



153
vms

Recebemos de Sr. José Soares da Fonseca a quantia ~~assuma~~ de Clarada (de Reis trezentos mil reis 300,000) por quanto vendemos ao referido Sr. José trezentos mil reis (300) de terras valor primitivo que nos coube por herança do nosso Pai e Sogro Antonio José de Rêgo Cuyas terras é a fazenda de Beirute Secas, Distrito de Bella Vista Município de Montes Claros. As vendidas nos declaram que garantem a venda firme e valiosa nos o Comprador ficando obrigado a todas as despesas da escritura. E por serem a malphabitos, os vendedores pediram a quem este passasse e assignasse em presença de testemunhas, em que assigna pelo o Vendedor o Sr. José Rodrigues e pela Vendedora o Sr. José Soares Velloso

Bella Vista de Minas de 1925
 Ator de  José Soares Velloso
 Freguesia de  Rodrigues
 Ator de  Theodoros Velloso da
 Emenciao João Soares Velloso
 Sr. Augusto Ribeiro da Silva
 Sr. Antonio Augusto Soares Velloso



Indicação de
papel para (papelaria)

154
[Signature]

Indromagalhaes Bruijo, escri-
vao do segundo officio
e do judicial e notas
deste termo de Cozaçao
de Jesus, na forma da
lei etc.

Cercidão

Certifico a requerimento verbal l. 1300
que reverendo ora em meu poder l. 300
uma cercidão do Inventario de R. 1200
Leira da Silva Junior, nella ai om S 800
tao entre outros bens o seguinte R. 200
pertencente a herdeira D. Pirisi. R. 200
uma grava da Fonseca; Na parcella
de oito mil trezentos e trinta e
tres Reis palm de uma parte e
uma casa na fazenda de Caixa
vinha de quatro mil dezentos e
sessenta e seis Reis. Uma parte de
terras na mesma fazenda, finte
mil Reis. Era o que continha
na dita cercidão relativamente
aos que me foi verbalmente
pedido, da qual bem e fielmente
extrahei a presente cercidão que,
com o original conferi, concertei e
aos dita cercidão me reporto,
em fe. Eu, Indromagalhaes Bra-
ujo, escrivão do segundo officio a
escrevi e assigno por esta conformes.

Cozaçao de
Indromagalhaes





28 de fevereiro de 1931.

Indromagalhaes

Eu abaixo assignado Domingos Alexandre de Aguiar entre os mais bem q̃ seu legitimo dono e possuidor dis me mto um pequeno terreno pelos seguintes limites do lado Puente do Corrego y abuticaba rumo direito a um pau pretozinho que está um pouco alto, no alto no rumo do sul norte pelo morro assim rumo direito a aguas vertentes e pelo nascente a topor com os limites do S^o Martinho Lima até o corrego y abuticaba e por este abaixo até fazer ora mo direito o pau pretozinho a norte isto com trescentos reis (300) de valiação na fazenda em mesmo lugar do Quintal (Corredor) - e que obteve por heranca de minha finada mãe Antonia Lima e que e tudo isto deste districto de Bella Vista Municipio de allontes Claros as guaes ainda devidas tenho ao S^o José Soares da Fonseca pelo preço q̃ta presta de doze mil reis (12000) os quales a fazer deste recibí em arida legal do nosso paiz portanto sedo ao comprador todo direito e accão que eu tinha no referido lugar assim descrito portanto fizo obrigado a fazer a venda firme e valiosa todo tempo que eu foi chamado a Auctoridade tanto judicial com Extra judicial e passo-he este que lhe servirã de titulo que no q̃ assigno em presença de testemunhas tambem abaixo assignados

Fuzado em 30 de julho de 1919

Logo  Domingos Alexandre de Aguiar
por nome de  e João Goncalves Sobr

(Continua)

Les Citoyens de France
Les Citoyens de France
Les Citoyens de France

44,000



Recebemos do Sr José Soares da Fonseca a g^{ra}
 assimamencionada de quarenta mil reis
 (40,000 r^o) por quanto vendemos ao dicto Sr^m
 uma pequena parte de terras com uma posse com
 um rancho coberto de capim e cercado de valto
 e madeiras brancas na fazenda do Buritê Secco
 (do Furado do Boi) deste distrito de Bella Vista
 Municipio de Montes Claros, terras que nos cou-
 be por herança por falecimento de nossa mãe es-
 gra Thomazia Gonçalves de Carvalho, a dicta pos-
 se no lugar de nomeado Perêda um pouco as-
 sima da propriedade de Sr Romão Vieira,
 e como fizemos a presente venda em nosso per-
 feito guiso sem constrangimento algum, e hoje
 nós não podendo dar ao dicto Sr o documento
 de escritura, damos-lhe este recibo que com
 o qual pode o dicto Sr tomar posse como sua,
 como consta assimam descripto terras rancho
 e cercas ficando nos obrigados a dar-lhe o du-
 cumento todo tempo que for pedido e a fazer
 a venda firme e valiosa quando for mos chama-
 do a Auctoridade tanto judicial como Extrajudi-
 cial e por nós ^{nos} saber ler e nem escrever pedimos
 ao Sr João Gonçalves Sobrinho que este por
 nós pacosse, e que o mesmo Sr e Sr José Antonio
 da Silva a nosso rogo assignasse em presença
 das testemunhas tambem abaixo assignados
 Riacho do ^{Monte} e de Fevereiro de 1920
 Progo do Pedro da Silva Carvalho
 João Gonçalves Sobrinho,
 Augusto de ^{Castro} Estina de Sousa Maia
 José Antonio da Silva
 (continua)



[Faint, illegible handwritten text covering the majority of the page]

*Gen.
J. A. D. G.
J. A. D. G.
J. A. D. G.*



Nos abaixo assignado Manoel da Silva
 valho e Anna Soares da Silva (marido e mu-
 sendo nos possuidores livre desembargado de uma
 pequena parte de terras no valor de um mil e du-
 to setenta e cinco, reis (1275) e que possuímos
 falecimento de nossa mãe esogra Thozmaria
 salves de Carvalho, isto na fazenda do Buriti
 eio no lugar de nominado Verêda desta distri-
 de Bella Vista termo de Montes Claros a que
 vendemos e vendidos temos ao Sr. José Soares
 Fonseca pelo preço de cincoenta mil
 reis (50,000) os quaes recebemos em moeda
 galdo do nosso país, portanto vendemos ao comprador
 todo direito e accão que tínhamos nas fi-
 pequena parte de terras e que damos por
 comprados entre os feitos limites de nosso
 Pedro da Silva Carvalho e Romão Vieira de
 Sousa e como vendemos de nosso perfeito que-
 so sem constrangimento de pessoa alguma
 por isto ficamos obrigados a fazer aditar
 da firme e valida. todo tempo que for
 chamado auctoria tanto judicial como
 Extrajudicial e por a seu documento possu-
 mos - he este que he a virada de titulo que no
 qual assignamos em presença dos testem-
 nhos tam bem abaixo assignados.

Parti Seco de Setembro de 1914

João do Sr. Manoel da Silva Carvalho e
 Anna Soares da Silva por não saber escrever,
 João Gonçalves Sobrinho
 João Christovão Antonio da Fonseca
 João Lejvirino Alves Dias
 João Pedro da Silva Maia





150
VSA
Ady

Certidão:

Certifico por meter
 sido pedido que dos autos do inventa-
 tario dos bens da fidejuda Tridora
 Carnealuz de Jesus de que foi inven-
 tariante o Sr. Juiz Proximo Lucio Ruos,
 di follar 27 e 44, consta a follar
 de pagamento do teor seguinte:

Pagamento ao viuvo inventariante Sr. Juiz Proximo Lucio Ruos de sua legitima
 parte de sua herança no valor de mil
 eoitto seiscentos e quarenta mil quin-
 cento e oitenta reis (1.649.500). Havendo a dito
 viuvo em seu pagamento prome-
 nente sem mais outros avaliados por
 eicecentos e eiceo mil reis (55.000).
 Havendo mais um mais maior ava-
 liada por oito mil reis (8.000). Ha-
 vendo mais uma dita menor ava-
 liada por seis mil reis (6.000). Havendo
 mais dois bancos avaliados a dois
 mil reis cada um, quatro mil reis
 (4.000). Havendo mais dois outros avalia-
 dos a eiceo mil reis cada um, dez
 mil reis (10.000). Havendo mais um por
 de caixa velha por quinze mil reis
 (15.000). Havendo mais um caixa por
 de puzo, avaliada por treze mil reis
 (13.000). Havendo mais seis bois caeiros,
 avaliados a sessenta mil reis, trezentos
 e sessenta mil reis (360.000). Havendo
 mais dois bois de acaes e mais dois
 bois de acaes e mais de service, avalia-

157
vms
Wey

toda sorte, avaliados a trinta mil
reis, dezo, travena' mais cento
e trinta cabeças de gado vacum,
de toda sorte, avaliada por trezentos
e noventa mil reis (390,000). Travena'
gradualmente no procello de sessen-
ta mil reis, vola de uma parte de
teus no mesma fazenda, de trinta
e quatro mil reis de avaliação pri-
mitiva, avaliada por sessenta mil
reis, somente dois mil seiscentos
e seiscentos e nove reis (2.659).

Cheris. Um conto seiscentos e
quarenta mil e quinhentos reis.
E por esta forma se precuecha
este pagamento que houve por
bem feito por assignado pelo
juiz, protidore e escriva. Ten,
Leopoldo Lubomullalle, sub-
sereno e assign. Juiz' Bressoni
de Oliveira Andrade. Olegario
Augusto da Silveira - Leopoldo
Lubomullalle. Pagamento ao herdeiro

herdeiro Mauril Gualves Trus M.^o João
de que legitima no vola de
duzentos e setenta e tres mil
quatrocentos e dezesseis reis (273.416).
Travena' ao dito herdeiro em seu
pagamento primitivamente
um cabeco de animal Corvalle
de toda sorte, avaliada por
dezesseis mil reis (16.000). Travena'
mais cinco cabecos de gado vacum

& kafe port ardecho a kafe mil
 non, kafe & covecite mil non
 (150k00). Mouni' moa in borella
 a sugento mifera pota & unu
 moaige baun auu paun non
 alyun taito, evere a modun
 a aveer a notin in moan pagun
 a bounby deo, ponnit, kafe &
 deo mil (kuginto) kafe & grotto
 non (3/4k34). Mouni' moa in borella
 a gumbun mifera, pota & unu
 coa a bui loun in pagun a boun
 by deo onr deo a mouni' moa
 ka, coote a kafe baun deo puz
 ka & kungo kafe a kafe, deo puz
 ka mil puz, evere a acha
 a aveer a notin, ponnit, deo
 ka puz mil a gumbun non
 (68.500). Mouni' moa in borella
 a aveer mifera, pota & unu
 puz a boun by deo, a boun a grotto
 mifera a aveer a bounby
 a aveer a gumbun a aveer
 mil a gumbun a aveer
 a kafe a kafe (5.583). Chein-Deo
 a kafe a boun mifera a grotto
 a aveer non (273x416). a puz
 doon a mouni' moa in borella
 ka que non paun baun
 bounby moa in borella
 puz a aveer a bounby moa in borella

mentado, e serm. Com Leopoldo Colome
 Nulle, e serm. o cadáver, e serm. José
 Bessonier Oliverio Andrad. Oliverio
 Augusto da Silva Leopoldo Sobone
 Valle. F. Argamento a herdeira
 Britta Goncalves Binas de seu legiti
 mo herdeiro, e de duzentos
 e setenta e tres mil quatrocentos e
 dezesseis reis. Moisés a dita herdeira
 por seu seu pagamento primeira
 mente no porcello de duzentos
 mil reis, valor de uma manga
 de cana para um alqueire e
 tanto, e cada uma madureira de oro
 e de prata no mesmo pagamento
 de Burity Saco, somente trinta e
 tres mil secentos e trinta e tres
 reis (33,333). Moisés mais em
 cabeceira de gado, e de cada uma
 avulhada a trinta mil reis, e cento
 e sessenta mil reis (150,000).
 Moisés mais uma cabeceira de ani
 mal cavallor dos de toda parte, por
 duzentos, alios, por dezesseis mil
 reis (16,000). Moisés mais em
 porcello de quinhentos mil reis,
 valor de uma casa de tres laços,
 no pagamento de Burity Saco, e cada
 reside o mouta e mouta, e de todos
 com duas portas e tres janelas
 de frente, dois patios no frente, e
 cada de achos de arvore e vorais por
 quinhentos mil reis, somente res=

herdeira
Fritta

2000000 mil reis, valor de uma
 manga para a sua para um alquei
 re e tanto se vende com mais de
 de arceiro e vallas no mesmo fazen
 da de Sunitz, Secco, somente trinta
 e tres mil trezentos e trinta e tres reis
 (332333). Maura mais no procello
 de quinhentos mil reis, valor de uma
 casa de tres paucos no fazenda de
 Sunitz, Secco, onde reside quinhenta
 e vinte e sete de terras, com duas
 portas e tres janelas de frente,
 dois patios no fazenda, aliamna
 frente, cercado de achos de arceiro
 e muros, por quinhentos mil
 reis, somente setenta mil
 reis (70000). Maura mais no
 procello de sessenta mil reis
 valor de uma parte de terras no
 mesmo fazenda, de trinta e quatro
 mil reis de avaliação primitiva,
 somente quator mil e oitenta
 e tres reis (42083). Cheis - duze
 tos e setenta e tres mil quatorze
 tos e dezessis reis (272416). Cheis
 E por esta forma se preenchem
 este pagamento que provido
 por hum feito por devidamente
 assignado pelo Juiz, portador e
 executor. Eu, Alfredo Augusto Vel
 loso, escrevente, o escrevi. Eu,
 Leopoldo Labrun Valle, escrevi
 o publico e assigno. José

162
vms
A. V. M.

Futo poi devidamente assignado
pelo Juiz, partidor e executor.
Eu, Alfredo Augusto Villan, exere-
mente o escreveri. Eu, Leopoldo
Sabonville, executor o subscreevo e
assigno. Josi Beirani e Oliveira
Ardeado. Olegario Augusto da Silva
Leopoldo Sabonville. Pagamento herdeiros:
aos herdeiros: Anna Soares Amas, Joze Anna, 2º
Verissimo Soares, Pulcheria Soares Amos, Joze, 3º
de suas legitimas, no valor de Pulcheria
de trinta mil trescentos e setenta e nove
reis (30x379). Haavia porem
mente no parcello de duzentos
e cincoenta mil reis, valor de
uma manga no lugar de nome
modo Barra com area para um
alqueire e tanto, e recoda de madeira
de arvore somente vinte e sete
mil setecentos e setenta e sete
reis (27x777). Haavia mais
no parcello de sessenta mil
reis, valor de uma parte de um
no mesmo foyendo de trinta e
quatro mil reis, de avaliacao
primitiva, somente dois mil
seiscentos e dois reis (2x602). Ouvi
trinta mil trescentos e setenta
e nove reis. E por esta forma
se prescrevem este pagamento
to que heviado por hum futo
vni assignado pelo Juiz, par-
tidor e executor. Eu, Alfredo

August 18th, 1860
 Dear Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the purchase of the land for the purpose of building a school house for the children of the colored people of the town of New York. I am glad to hear that you are so interested in the welfare of the colored people, and I am sure that the Board of Education will be pleased to have you so actively engaged in their behalf. I have the honor to enclose herewith a copy of the report of the Board of Education, which will show you the progress that has been made in the matter of building school houses for the colored people. I am, Sir, very respectfully,
 Yours truly,
 J. M. Smith
 Secretary of the Board of Education

por esta forma se puercheu
 este pagamento que ficou por
 seu feito por assignado pelo juiz,
 partido e escrito. Eu, Alvaro
 Augusto Villon, escrevi, e
 Eu, Leopoldo Sobrinho, escrevi,
 e Eu, Jose Bressani
 e Oliveira de Andrade. Olegario
 Augusto da Silveira. Leopoldo
 Sobrinho. Pagamento a cada
 um dos herdeiros: 1º ~~Isidora~~ ~~Goncalves~~
~~Barros~~; 2º ~~Luiza~~ ~~Goncalves~~ ~~Barros~~; 3º ~~Luiza~~
~~Goncalves~~ ~~Barros~~; 4º Malaguira Goncalves
 Barros; 5º Thomasia Goncalves Barros, e seus
 legitimos na importancia de cinco
 cento e quatorze mil seiscentos e
 trinta e tres reis (542683). Mauera
 as ditas herdeiras em seu paga-
 mento primitivamente no
 preceito, alior, numa Carta
 de gado voveem doz de tobo ante
 avaliada por trinta mil
 reis (30000). Mauera mais
 preceito de sessenta mil reis,
 valor de uma parte de terras por
 meo da fazenda de Burity deo
 de trinta e quatro mil reis de
 avaliacao primitiva, avaliada
 por sessenta mil reis, e mais
 dois mil cento e setenta e quatro
 reis (2174). Mauera finalmen-
 te no preceito de quinhentos
 mil reis, valor de uma Carta

Other names, no degree in study
from 1907 to 1910
from 1911 to 1912
from 1913 to 1914
from 1915 to 1916
from 1917 to 1918
from 1919 to 1920
from 1921 to 1922
from 1923 to 1924
from 1925 to 1926
from 1927 to 1928
from 1929 to 1930
from 1931 to 1932
from 1933 to 1934
from 1935 to 1936
from 1937 to 1938
from 1939 to 1940
from 1941 to 1942
from 1943 to 1944
from 1945 to 1946
from 1947 to 1948
from 1949 to 1950
from 1951 to 1952
from 1953 to 1954
from 1955 to 1956
from 1957 to 1958
from 1959 to 1960
from 1961 to 1962
from 1963 to 1964
from 1965 to 1966
from 1967 to 1968
from 1969 to 1970
from 1971 to 1972
from 1973 to 1974
from 1975 to 1976
from 1977 to 1978
from 1979 to 1980
from 1981 to 1982
from 1983 to 1984
from 1985 to 1986
from 1987 to 1988
from 1989 to 1990
from 1991 to 1992
from 1993 to 1994
from 1995 to 1996
from 1997 to 1998
from 1999 to 2000
from 2001 to 2002
from 2003 to 2004
from 2005 to 2006
from 2007 to 2008
from 2009 to 2010
from 2011 to 2012
from 2013 to 2014
from 2015 to 2016
from 2017 to 2018
from 2019 to 2020
from 2021 to 2022
from 2023 to 2024
from 2025 to 2026
from 2027 to 2028
from 2029 to 2030

167
novo
S. M.

Reporte. Rentes Colón,
De 26 de marzo de 1920. En C. 24.000
Al Sr. D. Juan Manuel V. M. R. N. 11.880
de 26 de marzo de 1920. En C. 4.000

Guia:

Pague en el sello de Petic. (7)
folios desta custodia para
ser a m. assignada.
Dato supra. Obiservante Weller

2/24/49

53

165
1949



José Barbosa Neto,
 Escrivas do 3º officio
 do judicial e notas
 do Termo e Comarca
 de Montes Claros, na
 forma da lei, e

Cartidão

6.340,00

Certifico a requerimento de Reis 3.340,00
 bal de pessoa interessada, R. 480,00
 que revendo os autos de R. 12.000,00
 arrolamento dos bens de 3.340,00
 xados pelo finado Alexandre 22.000
 de Soares da Fonseca da Reis
 qual foi arrolante a vi-
 va de J. Evangelina An-
 tonia da Fonseca, delle,
 a folhas 15 a 20, vi constar
 além do auto de partilha
 os pagamentos dos Terres
 seguintes: "Pagamento a
 viuva arrolante - J. Evan-
 gelina Antonia da Fon-
 seca de Soares da Fonseca,
 na importância de um
 conto de reis (1.000,00) que
 se faz pela forma seguin-
 te: "A saber: Uma parte
 a uma mança, no lo-
 gar denominado "Barra",
 fazenda de Santa Cruz,
 de Buriti Seco, districto
 de Bella Vista, com a area

de vinte mil reis, valor de
uma parte de terras, na
fazenda Burity Seco, dis-
trito de Bela Vista, com
area de fraccas de abeu-
re, somente a quantia
de seis mil seiscentos e
sessenta e seis reis, que
por a' margem; haverá 6,666
mais, na parcella de du-
zentos mil reis, valor
de uma parte de terras,
digo, de uma manga
pequena, com area de
um alqueire mais ou
menos, na fazenda Bu-
rity Seco, parte em pas-
tacea e parte em capoi-
ras, cercada de arve-
ria, limitando com a
parte do Riachao, somen-
te a quantia de sessen-
ta e seis mil seiscentos
e sessenta e seis reis, que
por a' margem; 66,666

haverá mais, na par-
cella de trinta mil reis,
valor de uma parte em
uma casa, de tres lan-
cos, coberta de telhas,
na fazenda Burity Seco,
com duas portas na
frente e com dois patios.

concordo de que a, bem

te a quantidade de que em

em, que nos a, moram,

haveria, mais a, moram,

te, uma, glacia de, com,

la, organizados, na, forma,

de, a, organização de, de,

na, forma, com, de, de,

tem, que, com, de, de,

organiza, na, organização,

a, organiza, na, organização,

que, nos, a, moram,

em, que, com, de, de,

na, forma, com, de, de,

de, a, organização de, de,

te, uma, glacia de, com,

la, organizados, na, forma,

de, a, organização de, de,

na, forma, com, de, de,

tem, que, com, de, de,

organiza, na, organização,

a, organiza, na, organização,

que, nos, a, moram,

em, que, com, de, de,

na, forma, com, de, de,

de, a, organização de, de,

te, uma, glacia de, com,

la, organizados, na, forma,

de, a, organização de, de,

na, forma, com, de, de,

e seis reis, que vos a' mar-
gem; haverá' mais, na 6,666
porcella de duzentos mil
reis, valor de uma parte
em uma manga pequ-
na, com area de uma al-
queire mais ou menos,
na fazenda - Burity Seco,
parte empastada e parte
em capweiras, cercada
de arveira, limitando
com a ponte do Bicaeros,
somente a quantia de
sessenta e seis mil, seis-
centos e sessenta e seis reis
que vos a' margem; há 66,666
veia' mais, uma parte
em uma casa de tres la-
cos, coberta de telhas, na
fazenda Burity Seco, com
duas portas na frente e
dois pateos cercados de
arveira, somente a quan-
tia de dez mil reis, que
vos a' margem; houve 10,000
ra' mais, uma parte de
terras na fazenda Alva-
cas, districto de Inconfi-
dencia, travada no inven-
tario de Anna Jorcalves
Dumas, area de dois alquei-
res, avaliada por duzen-
tos e cinquenta mil reis

arveira, limitando com a ponte do Biachos, no montante a quantia de sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reis, que vou a moagem; ha 66,666 mais, na porcella - de trinta mil reis, valor de uma porta em uma casa, de tres lancos, coberta de telhos, com duas portas de frente e dois pateos cercados de arveira, na fazenda Burity Secco, districto de Bela Vista, somente a quantia de dez mil reis, que vou a moagem; ha 10,000 mais e finalmente, uma parte de terras na fazenda Burity Secco, com area de dois alqueires mais ou menos, de avaliacao de 9,056, avaliada actualmente, por cento e cinquenta mil reis, que vou a moagem. Cheio 250,000
 Somma: 333,333. E por esta forma se preenchem este pagamento, que ha sido por bem feito, vai assignado pelo juiz e por mim escrivao que os

2000 e 2000 "Borjé"
 se man, que a paratira
 for julgada por confusão
 de 37 de julho de 1900
 como tendo limitação
 julgada. De o que se con
 firma na parte que me
 for pedida no referido
 cargo se segue na m
 mais em fe e em m





Com a baixo assignador em presenca das luti-
 monhas, que Manoel Ribeiro Alves e minha
 mulher e Antonia Goncalves de Jesus, que antes
 armais com que pagamos libre edizim cargo dos
 seus azim pedira parte de terra na fazenda
 de Santa Cruz no lugar denominado Parithe
 com davalor de Oute mil enose ante existente
 n.º 928, arido por irama de novo finada com
 o Jozar Francisco Goncalves Nigo e Joia da
 Silva e Maria e agora vendida e indida com
 de homem indiante ao Sr. e Manoel Joia
 Nivas, pelo preço e quantia desta de cinco
 mil e 500 rios, o qual recebemos em medeas
 corrente a pagar deute, que nos nos e em no
 cor e deitar em tempo algum não poderão re-
 e facilitar esta noea e para a sua
 e poranca do mor a prezente titulo, que sea
 por mim assignado e arido do e indido e
 assignado ao Sr. Honoro Ribeiro Alves
 todo em presenca das testemunhas e baixo
 assignador: Comtenda 25 de Setembro
 de 1829. Manoel Ribeiro Alves
 Manoel Ribeiro Alves
 Joia da Silva e Maria
 Antonio Joia da Silva e Maria



Nos abaixo assignados Athanario
 Pereira do Nascimento e Ferminea Poira
 do Nascimento somos donos e possuidores
 de um terreno cercado da barrocada
 embalva passando pela casa do meu
 filho Esquivi até a cerca de baixo na
 fazenda de Santo Cruz cujo terreno
 vendemos da nossa espontanea vontade
 de, a o dito comprador Sr. D. André
 Alves da Silva pelo o preço e quanto
 de reis cincoenta mil reis (50.000^{rs}) que
 recebemos em dinheiro corrente, e por
 ter vendido e recebido damos por a
 o dito comprador em fim todo direito
 que tivarmos no referido terreno
 e por ser verdade pedimos a quem
 este passate e nosso cargo assignar
 se por nos não saber ler nem assignar
 assignando tambem a testemunhas
 Varyota M de Junho de 1911

Atrogo de Ferminea Gregorio Rodrigues
 Jos
 "

Nos abaixo assignados sendo eu
 da Silva e Maria Pereira Duarte
 transeuntinos todo direito do dito
 terreno assim declarado a o Sr.
 Esquivias Pereira do Nascimento,
 pertencendo a o dito Sr. Esquivias
 de hora em diante podendo desfrutar
 tal como suas que de hora em
 hora

11
500

disente ficea sendo margnando
carro da vendadora que mare
toda her mem oieira o dnm
Christo Redentor
Nagyon 21 de Junho de 1911
e onde effes do Silva
carro de Moira Souza Benta per mo
toda her mem oieira
Georgio Rodrigues



171
mo

Escritura particular de contrato
segundo de un terreno onde se contiene
una bebida no pequeno Corrego
Caecarimba, fuzada de Santa Cruz,
deste districto de Bella Vista, Brum
cipio de Montes Claros, como abai
se declara:

Por as fim deste assignados, Antonio
Soares dos Reis e Maria Terceira de
Souza, casados e residentes nesta mes-
ma fazenda e mesma Districto, de-
claramos que sendo, com os nomes Som-
mo e passadores de partes de terreno
na alludida fazenda de Santa Cruz,
que é em Bom sum, e tendo entre
outras posse, uma posse mansa
e pacifica, constando apenas de
uma bebida no dito Corrego de Ca-
carimba, entre a casa de morada de
Dono Luiz Affonso Pereira e o grego
deste, Sr. Joao Terceira Guimaraes,
isto é, um acima do Corrego e ou-
tra abaixo, e neste duto sendo este
direito de accordo com a minha mulher
já mencionada, ao Cidadão Ezequi-
as Pereira do Nascimento, morador na
cidade, tendo este Senhor apenas o
direito na bebida e do lado direito
do dito Corrego, e ao outro lado,
nada nos vimos e pedimos que seja
respetado o limite que é o barram
ao esquerda, que fica do lado, esquer-
do do dito Corrego, lado e este onde

172
m

da vendadora Sr. Julia Casimira de Souza
e a cargo de adquirente, em nome do Sr.
Lequian, que é analfabeto.

Bella Vista, Mai de 1924
Antonio Soares Bras



Chaqueada Trigueiras Donda
na fórmula computada, analfabeto
Sr. Augusto Ribeiro da Silva

Esperquim Prater de Oliveira



175
1910
Eu abaixo assignada Antonia Pereira
da do Nascimento sendo possuidora
de uma pequena parte de terras na
fazenda de Santa Cruz no lugar de
nombrada Vazpita, no valor de dois mil
quinhentos reis (2500r^s) e como possuo
tambem nãa mesma parte de terras uma
casinha com quintal cercado de ma-
deiras de toda sorte neste districto de
Villa Brazilia Municipio de Montes Cla-
ros e como possuo, vendo e vendidas ^{total} todas
esta parte de terras e casa ao meu filho
Ceziquias Pereira do Nascimento pelo pre-
ço de ~~esta~~ ~~parte~~ de quarenta e cinco mil
reis (45000r^s) e guas recibi ao passar
d'este em moeda legal do nosso paiz, por
isto se do ao comprador todo o direito e
accão que possuia na dita propriedade
em tempo de claro que fasso a presente
venda para pagamentos das devidas
do finado meu marido Clemente Sil-
veira Avaca, por não haver outras co-
sas que se disponha para a quellas pa-
gamentos e como vendi sem constrangi-
mento de pessoa alguma fico obriga-
da a fazer a venda firme e valida todo
o tempo que eu for chamada a auctoria
tanto judicial como extrajudicial e para
seu documento passo este effimio.

Bella Vista de Ferespito de 1910
Atogada a Antonia Pereira do nasci-
mento por não saber escrever João Gb Sobr^o
João Silva e Maria Junia
João Francisco Soares da Fonseca







1920 - XXI - 21
Cidade de Curitiba

174
vno

Eu Manoel José Suas e minha mu-
lher Joana Ferreira Antunes, abaixo
assinados somos senhores e possuidor-
es de partes de terra na Paróquia
do Burity São do Districto da Villa Bra-
silia de Contendas do município da mesma
Villa, e que já foram registadas e pagas o im-
posto sob o talão numero quarenta e hum
do exercício do Corrente Anno de 1902, Arreitas
por heranças no valor de Cinco mil e quatro
Centos e tantos reis, nos Inventarios e parti-
das que se fez por falecimentos de nossos
Avós Francisco Gonçalves Rêgo e Luiza da
Silva Maia e de nosso Pai e sogro Francis-
co Ferreira Antunes, e sendo assim possu-
x idas, Vendemos ao Senr. Mansel Cascaes
Suas, assim mais hia posse feita por nós
vendedores, no lugar de nominado Cava
do Curral Nestal vendemos tudo, pello pre-
ço e quantia de quarenta mil reis (40000)
x que recebemos em moeda do Estado ao
passar deste, Transferimos ao Compra-
dor toda posse jus edominio direito e ações
que tenhamos nas ditas propriedades
assim descriptas que podera de hoje en-
diante usar gozar ou dispor Como lhe con-
vier e protestamos a todo todo tempo
farem valer esta nossa venda por-
firme e valiosa, E para seu título
mandemos passar o presente que por

R\$ 45000

Nos abaixo assignados Ely Ferreira da Souza
 e Justina Ferreira de Jesus, declaramos que
 questo carta recebemos do Sr. Santo Ferrei-
 ra de Souza a quantia supra mencionada
 de Reis. Mentamos cinco mil reis (R\$ 50000,
 por quanto lhe vendemos todos as partes
 de terras que temos direito na heranca de nosso
 pai e sogro Zacharias Ferreira de Souza,
 ja fallecido e as partes que podemos
 herdar de nossa mae e sogra, viuva
 daquelle, Dona Francisca Ferreira de Jesus,
 ficando esta venda incluido partes de casa
 velhas cercas velhas e supados pelo nos-
 so pai e sogro Zacharias Ferreira
 de Souza, ja mencionado. E promet-
 mos dar fagual quer tempo que nos
 for procurado a acceptura publica, por
 sendo este por nos poder dar a quelle
 documento por nos estorem pagos ou
 impostos. E firmos por dar este e por
 receber o ampl phabito pedimos o assida-
 do do Pedro da Silva Maia e Vicente Frei-
 rejunior que a nosso rogo assignaram

Bellavista, Maio de 1924
 Pedro da Silva Maia
 Vicente Freijunior



Ante Augusto Ribeiro da Silva
 Salvarinos Gomes Ferraz

(1924 1924)



Eu, Antonio Soares dos Reis e Maria Ferreira de Souza, casados e residentes na fazenda de Santa Cruz, lugar denominado Caieira, neste distrito de Bellavista, declaramos que nesta data recebemos do Cidadão Santo Ferreira de Souza a quantia de reis ~~Cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove~~ (1924) supra mencionado, quantia esta recebida por quanto lhe vendemos todas as partes de terras que temos direito de herança do nosso pai e sogro Machado Ferreira de Souza e de nossa mãe e sogra, no que tiver de herdar, Dom. Donatiana e ca Ferreira de Jesus, cujas terras na fazenda e lugar acima mencionados, onde entra tambem uma pequena casa de um lance mal acabada e noventa e oito lances de cerca de toda a matencia. E por que nos podemos dar agora a escriptura publica firmada ao comprador esta empresa que ficaria regorando ate que se faça todas as melhor documente. E firmamos passar este caso agora.

Bellavista, 18 de maio de 1924
 Antonio Soares dos Reis
 Maria Ferreira de Souza, que
 nos substitui, Pedro Maria

Por - Augusto Tulio do silve
 - Mariano Francisco Pereira

Eu abaixo assignada Lucia Affonso
 Pereira, sou Senhora e legitima possu-
 idora de uma parte das Terras, cita-
 na fazenda de Santa Cruz, lugar
 denominado = Varjota, districto de
 Villa Brasilia, sendo a mesma na
 avaliacao de 24000\$; Essa parte me
 coube por heranca de minha fina-
 da irma Antonia Affonso Pereira e
 a mesma sendo nesta data ao Sr.
 Inchaianas Ferreira de Sousa, pela quita-
 cia de 105000\$ (dez mil reis), que do mes-
 mo recebi em moeda corrente do mes-
 mo Estado. Tendo, pois, de hoje em di-
 ante ter as referidas Terras como suas
 que são e ficam sendo por ser esta
 renda feita a meu contento e
 sem reclamação de pessoa algu-
 ma. E para seu documento e maior
 segurança pedi ao Sr. Luiz Cal-
 das Ferreira que o presente por com-
 passasse e a meu rogo assignasse
 visto eu não saber ler e nem escrever.

Caissara, 19 de Maio de 1907.

Atypa de Lucia Affonso Pereira

Juiz Caldas Ferreira

" Janto Goncalves da Silva
 " Jao Goncalves da Silva





Nos abaixo assignado Francisco Domingos d' Oliveira e Luiza Affonso Pereira, (casado e mulher) somos legitimos possuidores de uma parte de terras no lugar denominado Varidimba, obtida por herança de nosso ^{e sogro} pai Jeronimo Domingos de Oliveira e Joaquina Tereza de Jesus, essa parte herdamos com nosso cunhado e irmão Thacarias Tereza de Sousa por metade de uma parte que o mesmo possui ao lado da varjota, podendo o mesmo apressar-se no referido lugar como seu que e' e'fica sendo, essa herança fizemos por nossas amplas vontades e sem reclamação de pessoa alguma. Obrigamos ainda a fazer a bofa firme e valiosa caso appareça qual quer impessilio.

E por verdade pedimos a quem o presente titulo de segurança por nos passar indo a nosso loggo assignado, em presença das testemunhas que tambem si assignam.



Altrae 2 de Maio de 1910.
 Loggo de Francisco Domingos de Oliveira
 Luiz Affonso Pereira
 Loggo de Luiz Affonso Pereira
 João Genalves da Silva = Continua

Os abaixo assignados Eduriges Pereira de Jesus, João Domingos de Oliveira, Manoel Soares dos Reis e Maria Ferreira de Jesus, e Antonio Domingos de Oliveira, fomos selhores e herdeiros possuidores, de uma parte de terras, cita no lugar denominado "Varedinca", esta obtida por heranca de nossos finados pai e sogro Jeronimo Domingues de Oliveira e Joaquina Ferreira de Jesus, essa parte supra mencionada herdamos com nossos irmãos e cunhado Fructuosa Ferreira de Sousa, por outra dita no lugar denominado - Jabuticaba, podendo, pois, sel-a qual-a e prescil-a como sua que e e fica sendo, por ser esta permitta feita a contento de todos nos. E para sua clareza e segurancia pedimos a quem este pot nos passarem indo por todos assignado, tudo em presenca das Testimembas que tambem se assignao,



Aracão, 10 de maio de 1919.
 Arogo de Eduriges Pereira de Jesus.
 Arogo de João Matta da Silva
 Arogo de Antonio Domingos de Oliveira
 Manoel Soares dos Reis
 Arogo de Dona Maria Ferreira de Jesus
 Fa Luiz Castano Ferreira
 "Cláudio Ferreira Silva
 Victor Alves Dias

Digo em Cartorio da Silva Louro, que em
 the os mais bem qua feitos, levou idia em bar
 gados. e em a firm huma parte de terras de
 plantar servir. Citas naturas de S. Paulo
 e q. me corbe no inventario do finado meu
 marido Fran. Sr. Hugo, a qualis vindo ao
 Sr. Francisco e Ant. de Aguiar pelo furo
 ta
 q. de cinquenta mil e q. principia
 as de marcações. da praça da fabeiteira
 pelo Corço de Quintal adentro, the duas es
 as de biceira, oestreimar com a lenda das
 Camellas da Rapada dando certo rumo
 de virto ao marco de Feliciano e q. the
 edate de q. e a tra the furo mas pa
 seja fabeiteira, e polera ad. dem. furo
 ella como Sr. q. fica dando de hoje em dia
 ante dem. em um omny Evidios ter por
 te nenhuma nella q. ins. de d. lado jus e
 do mine q. nella tenha. dem. em todo tempo
 em der obrigad a fazer em a venda das
 q. mas fabeiteira, em a vender pela a
 the de d. Sr. Sr. q. q. em a pagar
 de a em a rogo a fugada

London 30th March
1853 per London
Catharine Anne
Mrs. M. M. M.
Mr. Brown, 10 St. John's
Ave. 10 St. John's
Ave. 10 St. John's
Ave. 10 St. John's

Sehr geehrte Frau
Ihre Briefe sind mir
zu danken gekommen
und ich habe mich
sehr freuen können
zu hören dass Sie
sich wohl befinden
und die Kinder
auch. Ich habe
keine Neuigkeiten
zu schreiben
außer dass ich
mich sehr freue
zu hören dass
Sie sich wohl
befinden und die
Kinder auch.
Ich habe keine
Neuigkeiten zu
schreiben außer
dass ich mich
sehr freue zu
hören dass Sie
sich wohl
befinden und die
Kinder auch.

London 30th March
1853 per London
Catharine Anne
Mrs. M. M. M.
Mr. Brown, 10 St. John's
Ave. 10 St. John's
Ave. 10 St. John's
Ave. 10 St. John's

192
vrb



39

Nos abaixo assignados, (marido e mulher) João de Paula Velloso, e Maria Ferreira de Jesus, q̃ entre os mais bens que possuímos livres de todo embargo, e bem assim uma parte de terras havidas por herança de nossos finados pais, e sogros, no valor de 2777, dois mil sete centos e setenta e sete reis, na Fazenda do Purity, sêco, lugar denominado, Barra do Purity, e esta dita parte vendemos ao Sem João Soares da Fonseca, e com effeito vendida termos pelo preço primitivo de vinte e cinco mil reis (25000) cedendo desde hoje na pessoa do Comprador toda posse jus e dominio q̃ na referida parte tinhamos, p^a q̃ elle a possuia como sua, q̃ fica sendo de hoje p^a sempre.

E p^a termos feita esta venda de nossa livre e espontanea vontade, mandamos passar este q̃ servira p^a ao documento.

E p^a eu vendedora não saber ler nem escrever pedi ao Sr João de Jesus Figueiredo, p^a este q̃ mim passar e a meu côgo assignar, assim como assignou-se as

testemunhas:
 Buzios,  Santa Rosa, 14 de Maio de 1910

João de Paula Velloso
 Maria Ferreira de Jesus, João de Jesus Figueiredo,
 J. Tibureis José Ribira
 " Joaquim Antonio Ruas



185
185

380



Digo Eu abaixo assignado Francisco
 Teixeira Antunes Soltéis residente
 no municipio de Villa Brasilia,
 que sendo possuidor de uma parte
 de terra de avaliação primitiva de
 tres mil e quinhentos reis 3.500 na faz-
 enda do Buzthe seos deste descrito,
 havidas por falecimento de seu
 avô Francisco Gonsalves Peigo
 e P. Luiz da Silva Maia prece-
 dentes dos inventarios, dos mesmos
 Bendim nesta data de minha li-
 vre vontade toda arifirida parte
 de terra ao Sr. J. J. Soares da
 Fonseca, pelo preço certo de
 setenta mil reis reis 80.000, que
 recebi em dinheiro porrente -
 Transmitti ao comprador toda
 o dominio, uso gozo e direito sobre
 o inalienavel Bendimda compra que
 ta eu do preço recebido, promittendo
 elle vendedor por se e seus successores
 fazer esta venda boa firme e vali-
 da pondo o comprador em paz
 e salvo de quequer duvida futura
 e para seu documento passei a
 o presente escritura particular
 que assigna o vendedor com
 o comprador e Testiminhos. Sim
 digo a passe e sugar diomunade
 posto rades entre a propriedade do
 mesmo comprador

Postamt des Protektorats
die Briefe des Protektorats
1. Januar 1909
Postamt des Protektorats
1. Januar 1909



Nos abaixo assignados Antonio Soares da
 Fonseca e Sergio da Fonseca Ruas marido
 e mulher sendo nós possuidores de uma pequena
 parte de terras moradas de dois mil e setecentos
 e setenta e sete reis (2.777) havida por compra
 da Joaquim Antonio Ruas na fazenda do
 Aburiti Seco no lugar de nominado Cursal eigo
 Brava do Cursal ja tendo uma posse no dicto
 lugar esta parte de terras neste distrito de Vil
 la Brasilia e com a posse vendemos e vendidas

x Tomos ao Sr. Manoel Lyrio Ruas pelo preço
 x e q^{ta} sexta de trinta mil reis (30,000) os qua
 les recebemos ao passar d'este em moeda legal do
 no pais por isso cedemos ao comprador todo o direi
 to e accão que tinhamos na referida posse e par
 te de terras assimna descripta podendo des de ja
 o dicto comprador possuir como suas que ficam
 sendo de hoje para sempre e como vendemos
 sem constrangimento de pessoa alguma ficamos
 obrigados a fazer arrenda firme e valiosa todo o
 tempo que formos chamados a Auctoridade tanto
 judicial como Extrajudicial. Em tempo
 de claramos que não ficamos obrigados ou su
 geitos aos velhos e novos impostos e para seu
 documento passamos este que lhe servira o titulo
 que no qual assignamos em presença das tes
 temunhas tambem abaixo assignadas.

Timbalibim De Agosto de 1910
 Antonio Soares da Fonseca
 Hugo da Silva da Fonseca Ruas por não saber
 escrever, João Gonçalves Sobrinho
 José Geraldo Soares da Fonseca
 José Luiz Soares da Silva
 Estevão Luiz da Silva

Nos abaixo assignados Selvano Jose da Rocha e Margarida da Silva Maia marido e mulher sendo nós possuidores de uma pequena parte de terras no valor de quatro mil reis (4000) isto na fazenda de Santa Cruz no lugar denominado Quintal do distrito de Villa Brasilia sendo havida a dita parte de terras por falecimento de nossa mãe sogra Maria da Silva Maia e como possuimos vendemos e vindidas temos ao Sr Manoel Ferreira de Guimarães pelo preço ^{de} quarenta mil reis (40.000), os quaes se recebem ao passar este em moeda legal do nosso país por isso se demos a dito comprador todo o direito e accão que tinhamos na dita parte de terras podendo de aqui o dito comprador possuir e disfrutar como suas que ficam sendo de hoje para sempre e como foi a venda feita de nossa livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma ficamos obrigados a fazer firme e valida todo o tempo que for nos chamados a Auctoridade tanto judicial como Extrajudicial e para sua segurança passamos este que lhe servirá de titulo que no qual assignamos em presença das testemunhas tambem abaixo assignadas.

Buzili Secco 25 de junho de 1912

Selvano Jose da Rocha

Margarida da Silva Maia por
 nas saber escrever, João Gonzalves Sobrinho
 Gas José da Silva

gas

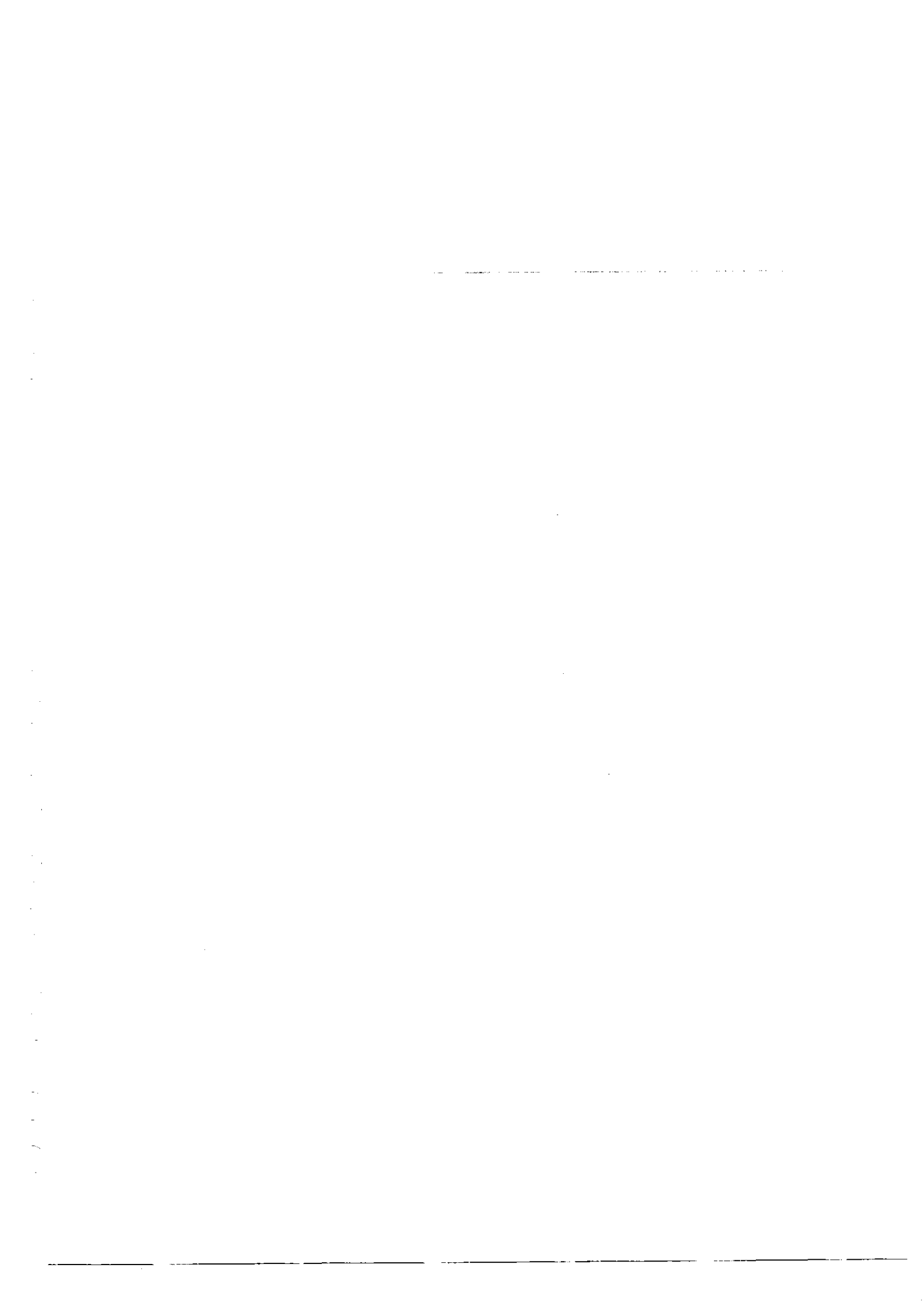


N.º 33

RENOVO DEL ESTADO DE MINIS-GERAS

EXERCICIO DE 1904

[The following text is extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast in the scan. It appears to be a list or table of contents.]



(35)

190
ano

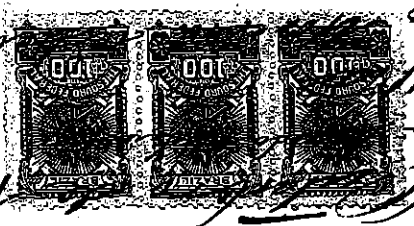
Sit. Particular

Eu, Melquidina Macedo de Souza, sou
donna e possuo a terra de uma parte
da terras matas em terra em
seco, lugar denominado Cabum
ba, distrito de Brasília, com posse
neste lugar sendo esta hainda
verificada pelo servico que
já tem como reserva de arvoreia e
outra benfeitorias já desabada, a
a qual obtive por herança pater-
na e materna, e assim como
mais herdeiro. Esta entao venho
sem nenhuma reserva a parte de terra
que é de avaliação da partilha que
foi, de reis quatro mil duzen-
tos e cem e cinquenta (44250) dando apre-
se no m.º lugar já mencionado de
Cabumbá, e no antigo cerco e sua
cerca hainda existindo em ruina.
Vendo o certo vindo a termo com
Sr. Bonifacio Moreira da Silva
pelo preço e quantia de cento e seten-
ta e nove mil reis (179000R) que
recebi ao passar o presente por ser a
venda da minha terra verdade sendo
assim no contrato toda posse
fidei e dominio que me refero no
lugar temba, garantindo a todo tempo
no que a dei por feita, firme
e valida. E por não saber ler es-
crever pedi ao meu irmão Placido

Para o Sr. Jorge Antonio de Moraes
 Rua Nova de Lisboa nº 12
 Lisboa - Portugal
 O Sr. Jorge Antonio de Moraes
 fez o seguinte pagamento e como tal
 recebeu o seguinte recibo

em 1970
 Banco Nacional da Guiné-Bissau
 Agência de Vila Verde
 Vila Verde, Vila Verde
 O Sr. Jorge Antonio de Moraes

pagou a importância de 54 000 000
 em notas de 100 000 000
 e recebeu o seguinte recibo
 em 1970
 Banco Nacional da Guiné-Bissau
 Agência de Vila Verde
 Vila Verde, Vila Verde
 O Sr. Jorge Antonio de Moraes





Handwritten text in cursive script, covering the majority of the page. The text is dense and appears to be a formal letter or document. The handwriting is consistent throughout, with clear letter formation and spacing. The text is written on a piece of paper with faint horizontal lines. The overall appearance is that of a historical document, possibly a letter of introduction or a business correspondence.

e por isso não que o governo
com a totalidade dos recursos, isto é,
acompanhando a rede de distribuição
que não é a rede de distribuição
nao. Aguardo ao Regimento, do se
Junho de 1894
trazer a cada filial para
o que se tem o Sr. Chaves
Cultr. Foz de Iguaçu
Pantano do Rio Negro
no Rio Negro do Rio Negro
" Juazeiro de Minas Gerais



Foi a baixo assignado em presenca das parti-
 mentos, que o Alvaro Ribeiro Alves, e minha
 mulher e Antônia Juncalves de Jazez, que entre
 os mais bens que possuímos livre e livre, e comprado
 e comprado, herdamos parte de terra - na fazenda
 de Santa Cruz no lugar denominado Porto
 de Cavalos de Couto mil e novecentos e vinte e cinco
 e oitenta e oito, arida por agram de noventa e cinco
 e oitenta e oito. Francisco Juncalves Neto e Joiza da
 Silva e Maria, e para vendem e vendem a terra
 de hoje mediante ao Sr. e Marcos Soares
 Roach, pelo preço e quantia certa de cinco
 mil e oitenta e oito, e que se recebem em moeda
 corrente a pagar desta que nem nos e nem no-
 sos e deira em tempo algum não poderão re-
 e facilitar esta nova venda e para sua
 e poranca do nos e presente. Titulo, que foi
 por mim assignado e ardo do Sr. e vidoso
 assignado ao Sr. e Honoro Ribeiro e a ser
 todo em presenca da Ter. Timothea e baixo
 assignado. Contada em 25 de Dezembro
 de 1727. Alvaro Ribeiro Alves
 Antônia Juncalves de Jazez
 Honoro Ribeiro Alves
 Sr. e João de Araujo
 Antonio Joaquim de Carvalho

Vertical text on the left side of the page, possibly a page number or header.

Vertical text on the right side of the page, possibly a page number or header.

Nós os abaixo assignados Jose dos Santos
 Barbosas, Candido Affonso Pêssio (marido e mu-
 lher) que entre as outras bens que somos legi-
 timos possuidores, livres e desembaraçados bens
 e uma propriedade, comprehendendo um
 e mais lances, estorta com telha e cerra,
 e na casa no mesmo logar com suas orelhas, e
 em ras, quintais plantados de arvoredos de pome-
 ra e Fazenda da Cabucaninha, no logar denominado
 madalena, no Estricto e municipio de Villa
 Brasilia, Estado de Minas Geraes, herida por
 herança de nossa sogra e mãe Amr Affonso
 Pêssio e de uma das propried. e de
 os Serbasis Fran-
 co e de Trs. Seisena a
 ja proprietador assim posse e se esse
 vendemos e rev. e das esta ao Sr. Jose Ca-
 larais da Silb. e pelo preço e q. n. esta
 de cento e mil e oitenta mil reis (C. 8000) no qual
 se pecehemo: passar deste em da p. e
 te; e por esse titulo de venda que fizemos de nos-
 sa livre e espontanea vontade; transmittemos a
 dito comprador todo o juiz e dominio que nos
 tinhamos nas ditas Terras, de modo que nem
 nos, nem nossos herdeiros ora ou por vir reclame-
 esta nossa venda por ser feita e de nosso con-
 to e se a este titulo faltarem clausulas que en-
 tre os termos nullas ou devedas, a dita
 la comprador permittemos em todo tempo
 supri-l-os tornando boa, legal e valida a
 a venda que ora fizemos. Para titulos e
 documentos de compra e de venda, mandamos pas-
 sar o presente titulo que vai pela verso de
 assignado-
 cont.

Per tutto il resto da mandare, per via
haber lei, non va bene, l'idee in principio
in l'ordinanza, che si è approvata.
Affaccio, 19. de 1909.

Con due soldi
Angelo di Genova, Angelo Rovin
Mancini, via di via
Giuseppe Libero Sabina
Loa quon Lino Pavesi.

Il suo Commisario di...



Il suo
Comisario
di



Dizemos nós abaixo assignados
que entre os mais bem que possamos
livre e desembaraçados e bem assim
uma parte de terras pertencente
a mim e a minha filha Maria
cita na fazenda da Caiçambá
Lugar denominado Viridinha que
nos foi por herança de minha
mãe mais desta Viridinha
Afonso Pereira cuja parte de terras
assim possida nesta docto viridinha
ao Sr José Calazas da Silva pelo
preço e quantia de dezoito mil reis
(18000) que arrebentamos ao fisco
deste em moeda corrente do nosso
Estado que pode o dicto comprador
possuilas como suas que são e fiem
~~sendo de hoje para sempre~~ que
nem nos e nem nossos herdeiros
em tempo algum não podemos
reclamar sobre esta venda que foi
feita de nossas livre vontade sem
constrangimento de pessoa alguma
Declaro mais que vemos neste documento
a parte de terras pertencente a minha
filha Maria permutada por outra
parte de terras na fazenda do Riacho
dos Cedros ficando nos obrigado a q. q.
nutilidade fazer a venda firme e valiosa
E para o seu documento mandamos fazer
este no qual assignamos em presença

Desmos nos abaixo assignado que
 Entre os mais bens que os passados tinham
 e de parte de terras na fazenda
 do Alcazarinha que au vinhos por Evance
 de parte partona Doms. Bai Filiziano
 Affonso Vieira e as lujas vinhos e
 Jose Fran. das e alguns vinhos pullo
 preso quantia 100000. Sem mil reis
 que os mesmos dedito e comprado em
 fusca Das mos nos sedinos itras finises
 toda posse jus e dminio que namos
 parti tinhamos nelle e idem e mto
 e de futuro e para a igual e lujas
 e qual que outras plantao que por
 ventura ali eusti e para clareza
 passamos este que vai por nos assignado
 Em praçencia da testemunhas que vdi
 assignadas Alcazarinha 3 de Julho de 1828.
 E por Eu nao saber ler e nem escrever
 pidi ao Sr. Domingos dos Santos Barbosa
 que por mim fizesse assignar
 Eu Manoel Ferraz da

Domingos dos Santos Barbosa
 Manoel Pereira de Almeida
 Paulo Goncalves de Souza
 Joa. Julio Ferreira Duarte
 Joa. Francisco Ferreira Duarte

Eu abaixo assignado, Francisco José Rego declaro que sou possuidor livre e desembaraçado, bem assim inajpropriedade, sendo uma casa de tres (3) lances, com uma porta de frente e duas (2) janelas e suas dependencias quintal plantado de arvores de pomar laranjeiras, cafeeiros, lencinhos bananeiros curvado de sacos de arvores e haes assim assim as terras que me couber unido a mesma propriedade, esta ora fozendo da Santa Cruz, no lugar denominado Caecorinho no districto de Bella Vista, municipio de Montes Claros, havidada por huranca proprialemente de minha mullher Anna da Silva Maia, cuja propriedade acima descrita, vendeo a Senhora Dora Antonia Gurgulins da Silva pelo preço de duzentos mil reis - 200\$ - cuja propriedade digo os quais recebemos ao passar deste em queda corrente; e por este titulo de venda que fizemos da mesma livre e espontanea vontade, transmitti na pessoa do comprador toda a jus e dominio que até então ~~eu~~ tinha na referida casa e dependencia, de modo que nem eu, nem meus herdeiros presente e futuro não perderei já mais estavel e a presente venda. Hou pro prehençao, prometendo de fazer a venda boa legal e voliosa se houver clausulas que em dicitis o invalidem. Para titulo e documento do comprador, fiz passar o presente documento no qual vai assignado pelo vendedor em presenca dos Testamentos abaixo

196
v. 206

(29)



Digo, Eu abaixo, assignado Maria Antônia da Figueira, sou Brasileira e possuo idonea, livres e desembaraçada, de duas partes de Terra, com Beneficências, de terreno de arvens de arvore e Lago d'agua, esta se na Fazenda de Santa Cruz, no lugar denominado Oleria, Districto de Bella Vista, e as ditas partes nesta data vendo e recebido tenho de hoje me divide, ao Sr. Juazeiro Soares Ferreira, por preço de cento e cinco mil reis, 105,000, que recebi em dinheiro corrente, e podendo o comprador Fel-a e possilla como sua, e que fica sendo, que eu e meus meus herdeiros possa reclamar em tempo algum por ter recebido de minha ampla vontade, sem constrangimento de pessoa alguma. E para ser firme e valido documento, pedi a Justico Gomes da Silva, que por mim o fizesse e de mim logo assignasse, por meu saber ler e meu escrever.

Morador, na Vila de 1786.
 Arago da D. Maria Antônia da Figueira,
 Justico Gomes da Silva.



(28)
Nos abaixo assignados José Antonio Pereira ¹⁹¹²
(Osso) e Antonia Francisca da Silva, sendo
nos possuidores livre desembaraçados de uma peque-
na parte de terras no valor de quatrocentos e doze reis
r^o (412^o) na fazenda da Caiecarinha (Velha) nes-
te districto de Bella Vista Municipio de Bon-
tes Claros as quaes haemos por heranca por
fallecimento de nossa mãe e sogra Maria Fran-
cisca dos Santos, e como possuimos livre desem-
bargados vendemos por uma permuta a José
José Gonçalves da Silva e sua mulher assim
como consta o seu documento que a ^{anos} ~~min~~, passa-
ram efficando assim permutada as ditas
partes de terras assim a descriptas, e demos
ao comprador toda posse e dominio, direi-
to e accão que possuimos nas referidas par-
te de terras assim a descripta, e como fizemos
aparente venda em permuta, em nossos perfectos
quiro e sem contrazimento de pessoa alguma
então ficamos obrigados a fazer a dita ven-
da e permuta firme e valida a todo tempo que
formos chamados a Auctoridade tanto judi-
cial como Extrajudicial e para seu docu-
mento passamos lhes este que lhes servirá de
titulo que no qual assignamos em presen-
cia dos testemunhos tambem abaixo assign-
nadas. Jurado de P. Rio de Janeiro de 1913

José Antonio Pereira (Osso)
Antonia Francisca da Silva
por não saber escrever, João Gonçalves Sobrinho
Jos Luis Soares da Silva
Jos Victor Soares Ruas
Jos Raymundo Soares Ruas.

195
m

(27)

Demos nos abacho assegurado em juizo
 meio das testemunhas que somos pro
 puidor de uma parte no Fundo da
 Paucarinha na morada de Moura que
 situa da Silva no districto de Villa
 Rica e a sua parte vendemos do
 quintal todo e uma parte terras na
 Paredinho e ficamos esta parte p
 talmente de Moura Per da e Ma
 ria Francisca da Silva e a sua parte
 vendemos ao Sr. José G. da Silva
 pelo preço de quarenta mil reis 15000
 e recebemos do dito Sr. ao passar
 este poder e comprados ficamos com
 a sua e nos e nos nossos herdeiros nos
 herdeiros reclamar esta venda e por
 talde mandamos passar o título e enge
 ra a fidejussão da vendadora por nos
 saber João Martins e a sua parte do
 Carral 30 de Dezembro de 1850
 José Ribeiro da Silva assegurado do
 D. Pinacá Pereira da Silva João M.
 Barth

José Martins Caetano



M

Eu abaixo assignada Maria Francisca da
 Silva sendo eu possuidora de uma peque-
 na parte de terras no valor de setecentos e
 setenta e sete reis (777r) na fazenda de Santa
 Cruz no lugar de nominado Caiçara sendo po-
 suidas por falecimento de minha mãe Ma-
 ria Francisca da Silva, e como possuo vend-
 er e vendidas tenho a Sr. Jose' Gonzalves da
 Silva pelo preço e q^{ta} certa de seis mil e
 seiscentos e setenta e sete reis (6707r) os quaes recebi ao passar deste
 em moeda legal do nosso paiz. por isto
 cedo ao comprador todo o direito e accão
 que eu possuia na pequena parte de terra
 acima descrita e como fiz a venda em
 acto perfeito e sem contrazimento de pessoa
 alguma antes fizo obrigada a fazer a
 da firme e valiosa todo o tempo que eu
 for chamado a luctoria tanto judicial
 como Extrajudicial e para sua seguran-
 ça passo o presente documento que lhe
 servira de titulo que no qual assigno
 em presenca dos testemunha tambem
 abaixo assignadas.

Puriti de Outubro de 1912
 Progo da Maria Francisca da Silva po
 não sabere, João Gonzalves Bobinho
 Gas Virgencios da Silva
 Gas Martinho Ruelige da Silva



Nos abaixo assignados João Francisco Pereira e
 sua Francisca da Silva e Joaquim Rodrigues Co-
 digo Lisiaca Francisca da Silva marido mu-
 lher e unhada e irmã sendo nós possuidores de
 duas pequenas partes de terras na fazenda da Ca-
 carinha no lugar denominado Verdinha deste
 districto de Bella Vista Municipio de Moun-
 tes Claros as quaes possuimos por herança p-
 falecimento de nossos paes e sogros Henrique
 Pereira da Silva e Maria Francisca da Silva
 as quaes vendemos e vindidos temos ao nosso irmão
 e unhado José G. da Silva pelo preço eg-
 ta de doze mil e trezentos reis (12,200) os quaes
 ao fazes deste recebemos em moeda legal do
 país, portanto se demos ao comprador todo
 direito e accção que tinhamos nas referidas pe-
 quenas partes de terras assim a discriptas e
 mo fizemos a presente venda em nosso perfei-
 to juizo e sem constrangimento, ficamos obri-
 gados a fazer a venda firme e valida a todo tempo
 que formos chamados a autoria tanto judi-
 cial como Extrajudicial e para seu documento
 porramos lhe este que lhe servirá de titulo que
 no qual assignamos em presença dos testemu-
 nhas tambem abaixo assignadas.

Cacarinha 19 de junho de 1915

João Francisco Pereira
 Francisca da Silva e Lisiaca Fran-
 cisca da Silva não sabem escrever, João

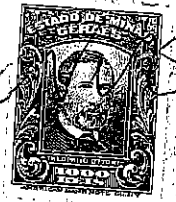
João Salves Sobrinho
 Joaquim Rodrigues Co-dito



R\$ 350,00

Nesta data, recebi de mim mesmo e de minha filha
 (Filha de minha filha de Orlina) a quantia de
 cinco mil e quinhentos reais (R\$ 5.500,00) por quanto foi a quantia
 de minha filha, com o intuito de fazer a mesma
 filha na fazenda de minha filha de Orlina
 de Bela Vista, que se trata por herança pa-
 tronal e materna, e a mesma se prometia de
 R\$ - setenta e setenta e sete Reais (777,75)
 com posse de fundo e aquecimento de Cuiabá,
 e porque não pode ser agora a
 computação e exceção por parte e fir-
 ma, e quando a dar a exceção quan-
 do terminar o previsto, e a mesma deve
 como minha filha, e a mesma no
 estado e a mesma, e a mesma em
 presença dos testemunhos abaixo
 assinados, podendo a mesma ser
 em minha filha e a mesma de Bela Vista
 posse de solimões e a mesma de Bela Vista
 e a mesma de Bela Vista.

Bela Vista, 27 de Maio de 1922
 Eu, Sr. Francisco de Paula Aguiar
 e Sr. João de Deus e Sr. Manoel de Almeida
 Sr. João de Deus e Sr. Manoel de Almeida



Recebi de proprio punho todo o valor
 e os dois signatarios superiores, escripto em
 minha presença, do que dou fé. Bela Vista,

202
v/v

(33)

Nos abaixo assignados emão digo fillen e genro do firaado Henrique Pereira da Silva, de claramos que somos legitimos possuidores de uma parte de terra na fazenda da Caiçarinha, districto de Villa Brasilia, herida por heranca de nosso pai e sogro Henrique Pereira da Silva, cuja parte de terra assim possuida e descrita, vendemal a metade do que nos caber, ad. Jose Goncalves da Silva, pelo preço de sessenta mil reis (60000); os quaes recebemos não passar ^{em moeda} deste corrente; e por este titulo de venda que fizemos de nossa livre vontade, transmittimos na pessoa do comprador todo o jus e dominio que até entas nos tinhamos nas dita terras, demandado que nem na nem nosso herdeiros não poderão estorvar a presente venda. Se a este titulo faltarem clausulas que em direito foram nullo ou duvidoso o objeto do comprador, promittemos em todo tempo supral os, tornarmos, pro, legal e valizosa, a venda que ora fizemos. Para titulo e documento do comprador fizemos passar este que vai assignado pelos vendedores, em presenca das testemunhas abaixo assignadas.

Caiçarinha de 1911.
 Barnabi Faria da Silva
 Jose Antonio Pereira
 Jose Ribeiro da Silva



João Francisco Pereira
 J. Braga de Moraes Franqueira da Silva
 Barnabi Faria da Silva
 J. Rosa de Cerica Franqueira da Silva
 Jose Ribeiro da Silva

Nos abaixo assignados Domingos Antonio Pereira e Maria Genoveva Soares, marido e mulher somos possuidores de tres partes de terras na fazenda da Caiacimba ha vidoas por comprarias feitas a diversos do nos e vendemos nesta data essas partes de terras por um preço de setecentas e oitenta e cinco mil reis e o comprador Eduardo Ribeiro de Moraes pelo preço e quantia acima de cento e cinco mil e oitenta e cinco mil reis, que recebermos ao passar este, e desde ja transferimos ao dito comprador toda a posse deca e dominio que nas mesmas terras temos, obrigando os nos a fazer esta venda verdadeira, firme e valiosa, livre em todo tempo de embargoes.

E para seu documento mandamos passar o presente titulo em que assignamos, isto e, em o vendemos assignando a rogo da vendedora, por nao saber ler nem escrever e da dao goas da Silva junior em presenca da testemunhas abaixo -

Mococa, 24 de Setembro de 1893

Domingos Antonio Pereira

Goas da Silva junior
 P. Serrelino Filho da Silva

"Paulo J. de Barros"



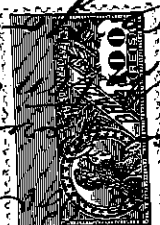
Portanea desta data em diante o conteúdo do titulo supra ao eido

Estados Unidos da
América
Linha aérea postal de
Paris, Paris, e outras localidades
do mesmo
e por via aérea mandar passar
esta primeira em que me encontre
em presença de testemunhas
por
Paris, 14 de Junho de 1943
Eduardo Sábido de Noroeste
Richardson Albrecht e Filho
"Logo formados de Paris"

21) 204/85
Nos abaixo assignados José Antonio Pereira ^{do}
e Antonia Francisca da Silva marido e mulher
sendo nós possuidores livre desembagados de qua-
tro partes de terras junto os valores dois mil e seis
cento e sessenta e quatro reis (2664) que havemos por
compra e herança, a Leiria Francisca da Silva
e João Francisco da Silva e sua mulher Cecilia
Mendes e José Gonçalves da Silva e sua mulher
Anna Gonçalves da Silva, herança e fidei-
jucio de nossos paes e sogros Henrique Peres
da Silva e Maria Francisca dos Ventos
isto na fazenda de Santa Cruz no lugar de
nomeado Caiçorinha, juntamente um a
outra parte de terras no valor de sessenta e seis reis
(66) na mesma fazenda Stº Cruz no lugar de
nomeado Boa Vista herida e herança por
fidei-jucio de nosso pais e sogros assim ja
dicto e descripto todas estas partes de terras
neste districto de Bella Vista Municipio
de Montes Claros e como possuimos livre de
sempre e para sempre as referidas partes de terras, ven-
demos e vindidos temos ao Sem Bernabé
Francisco da Silva e sua mulher Paulina
Genoveva Soares, pelo preço e g^{ta} sexta de oiten-
ta e seis mil reis (86000) os quaes recebemos
ao passar deste em moeda legal do nosso pais.
Em tempo declaramos que juntamente as ditas
partes de terras assim descriptas vendemos todos
os direitos que possuimos, propriedades e com todas
benefitorias que até o presente possuimos tudo
isto ao mesmo preço já mencionado e como
fizemos a presente venda em nos aos perpet-
tos quises sem constrangimento de passiva al



mas se coherder mas poderam reclamar
atris a dita vonda que era fueros seaden
con compra de los, todos dizele seades y
prouiamos mas seaden por lo de los
propiedades con benfiteria como de
los, como seamos ebrigos de ofas
apreid e vendia firmo vntica los long
qui por nos ofomados a ducados los y
era como ebrigos de ofas para auir
mente paramos he este que los avir
de ludo que me guar arrigamos
proponer de los lumbirhan tam ben at
arrigados. fmes a ducados de 15
pase chre me
dego de daga
per nos nos seades
los dize de
los dize de
los dize de
los dize de





205
ms

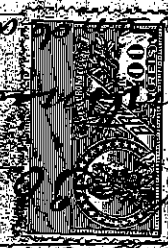
Eu abaixo assignada Maria Françisca da Silva sendo eu possuidora livre desembargado de uma, digo de duas pequenas iguaes partes de uma propriedade de velha sercas emais benfeitorias que obtive por herança por falecimento de meus finados paes Henrique Pereira da Silva e Maria Françisca dos Santos isto nesta fazenda de Santa Cruz no lugar denominado Coicarinha deste districto de Bella Vista Municipio de Montes Claros, e como possuindo e vendida tenho a meu irmão Sem Barnabé Francisco da Silva pelo preço e g^{ta} sexta de dez milreis (10000) os quaes recibi ao faser deste em moeda legal do nosso paiz por tanto se do aco^{ra}prados todo direito e accão que eu tinha na referida propriedade de sercas a dentro com todas as suas benfeitorias assim a discriptas podendo o referido comprador possuir e possuir como suas que ficam sendo de hoje endiante e como fiz presente venda em meu respeito guiso fico obrigada a faser a^m firme e valida todo tempo que eu for chamada a Auctoridade tanto judicial como Extrajudicial e para seu documento passo-lhe este que lhe sirva de titulo que no qual assigno-me em presença das testemunhas

aluminum ... of



Nos abaixo assignados José Gonzalves da Silva
 Anna Francisca da Silva (marido e mulher) Fran-
 cisca Francisca da Silva, João Francisco da Silva
 Cecilia Antonia Mendes (marido e mulher) Jo-
 sé Antonio Pereira (Osso) Antonia Francisca
 da Silva (marido e mulher) e Maria Francisca
 da Silva sendo nós possuidores de duas peque-
 nas partes de terras e benfeitorias na fazenda
 da Baicarinha (antigamente St^a Cruz) des-
 te districto de Bella Vista (Município de Mo-
 tes Claros sendo havida por falecimentos
 de nossos pais e sogros Henrique Pereira da
 Silva e Maria Francisca dos Santos e como
 possuímos vendemos e vindidas temos a nos-
 sra mãe e cunhado Bernabé Francisco da Sil-
 va pelo preço e g^{ta} sexta de secenta mil seis
 (6000) os quaes recebemos em moeda legal do
 nosso país. a saber eu Maria Francisca da Sil-
 va so' vendo de sercos a dentro com todos benfeito-
 rias, podendo o ditto comprador possuir como
 suas todas estas pequenas partes de terras e
 benfeitorias assim a descriptas como consta o
 nosso talão n^o 30 e como fizesemos a presente ven-
 da em nossos perfeito quizo sedemos a compra

Para os fins de que trata o art. 194 da Constituição Federal, o Poder Judiciário em seu âmbito de atuação deve promover a participação popular nos assuntos de interesse público, bem como garantir o acesso da população aos órgãos e instituições que exercem a função jurisdicional, sob o aspecto da eficiência e da transparência.



para os fins de que trata o art. 194 da Constituição Federal, o Poder Judiciário em seu âmbito de atuação deve promover a participação popular nos assuntos de interesse público, bem como garantir o acesso da população aos órgãos e instituições que exercem a função jurisdicional, sob o aspecto da eficiência e da transparência.

Nos abaixo assignados João Francisco da Silva e
 Cecilia Antonia Mendes, marido e mulher, sendo nós
 possuidores livres desembargados de uma pequena parte
 de terras no valor de secenta e seis (66) \$, isto nesta fazenda
 de Santa Cruz no lugar denominado Boa Vista dest
 districto e Municipio de Bella Vista Montes Cla
 ros as quaes obtivemos por falecimento de nossas avós
 Henrique Pereira da Silva e Maria Francisca dos San
 tos e como possuimos vendemos e vindidos temos ao
 Sr. Barnabé Francisco da Silva pelo preço eg^{tia} des
 ta de quatro mil reis (4000) as quaes recebemos ao
 fazer deste em moeda legal do nosso país, portanto
 sedemos ao comprador todo direito e accão que nos
 tenha na referida pequena parte de terras assim a
 discriptos podendo o referido comprador possuir e possuir
 como suas as ditas terras assim a discriptos ficando
 nós obrigados a fazer adicta venda firme e valida a todo
 tempo que formos chamados a Auditorio tanto ju
 dicial como Extrajudicial e para seu documento
 passamos-lhe este que lhe servirá de título que
 no qual assignamos em presença dos testifi
 cados tam bem abaixo assignados,

Caiçorinha 1^{ta} de Novembro de 1914

Progo dos vendidos João Francisco da Silva
 Cecilia Antonia Mendes por não saberes escre
 João Gonçalves Sobrinho
 José Antero Pereira Ass
 José Domingos Alves Dias
 José Pedro Antonio Pereira



Walfredo Caldeira de R. 3.000
 Produz, Escrivão Substi- C. 3.000
 tuto do 3.º Officio do Ter- R. 2.500
 mo de Montes Claros, na S. 1.000
 fórma da lei, etc. Ab. 200
 9.700

Certidão

Certifico, a pedido verbal que, pe-
 nendo em meu cartorio os autos de
 arrolamento dos bens dos finados
 Francisco Pereira Lima e Maria da Sil-
 va Pereira, de quem foi arrolante José
 Pereira Lima, delles, no auto de par-
 tilha de folhas 15 a 18, consta o paga-
 mento do teor seguinte: - "Pagamento
 ao perdeiro e cessionario Valentinio So-
 arez dos Reis, casado com Maria da
 Silva Pereira, de sua legitima paterna
 e materna na importancia de cincoen-
 ta mil réis (500.000) e mais a impor-
 tancia de cincoenta mil réis valor
 da heranca do perdeiro Domingos Cres-
 cencio Pereira e sua mulher D. Antonia
 da Silva Pereira, que desistiram em
 seu favor, conforme o termo de des-
 sistencia de folhas 8 verso a 9 destes
 autos, perfazendo o total de cem mil
 réis (100.000), que se faz pela fórma
 seguinte: - Haverá: Na parcella
 de quatrocentos mil réis (400.000),
 valor de uma parte de terras de

La, harita por harita de frances
 da filia de casa e para milher. Com
 lota francesa de 1000, area de 1000
 (8) alguns mais ou menos, somente
 a garantia de um mil reis (100000)
 que nao a margem. O que e por esta
 forma se preencher este pagamento que
 haria por bem feito, nao se fuma a
 rigidez por 100 e por um governo
 que e sobre e sobre. O que e
 mais que a politica se muda por
 sentença de 18 de dezembro de 1930, a
 qual transição em julgado. O que e
 e o estado, e o que se tem a
 dita entre os outros. Com, Walter
 de Caldera de Paris, e outros publicos.
 Le 30 de maio, a sobre e sobre.
 Harita de 1930





José Barbosa Neto R. 5,000
Escrivão do 3º officio R. 3,000
do judicial e notario R. 600
do Termo e Comarca R. 8,500
de Montes Claros, na R. 2,400
forma da lei, fr. 19,500
crs

Certidão

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que se vendo os autos de arrolamento dos bens deixados pelo finado Pedro Ferreira de Alcântara, dos quaes foi arrolante - José Ferreira da Silva, delles, a folhas 13 verso a 31, se constar, alem do auto de partilha, os pagamentos do teor seguinte: "Pagamento ao herdeiro filho, José Ferreira da Silva, de sua legitima paterna e materna, na importância de cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reis (171,428) que se faz pela forma seguinte: Ha uma parcela de cento e cinquenta mil reis (150,000) valor de uma parte de terras na fazenda "Santa Cruz", districto de Bella Vista, do

na, com uma área de um de
Nominimo Ferreira de
médicos de um mundo
na forma Ferreira na
de 2+500, francesa de da
mundo de - Otonia, de
Bela (Vita), no lugar de
Santa Cruz, antiga de
parte de Terceira na forma
com uma área, nota de uma
de na, na parte de

14+285 que nos a, no lugar, há
luta e uma na (14+285)
grande com, antiga de
mundo a quantidade de
de alguns anos ou mais,
mundo, com uma de um
chamado de Otonia e sua
a distância em 1899, de
Bela (Vita), de nota de 2+500,
na de Riacos, antiga de
Cruz, no lugar - Otonia - Bela
na na forma de Bela
nota de uma parte de
de com uma nota de (100+000)

21+428 (27+428), que nos a, no lugar,
grande com, antiga de
de um mundo, antiga de
na mundo, antiga de
de um mundo, antiga de
na mundo e sua antiga,

alqueires mais ou menos, somente a quantia de quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reis (14,285) que vai a margem; haverá 14,285 mais, na parcela de cento e cinquenta mil reis (150,000) valor de uma parte de terras na fazenda Santa Cruz, distrito de Bella Vista, lugar Olaria adquirida em 1897 a José Antonio de Aguiar e sua mulher, com área de três alqueires mais ou menos, somente a quantia de vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reis (21,428) que vai a margem; haverá 21,428 mais, na parcela de cem mil reis, valor de uma parte de terras na fazenda Santa Cruz, lugar Olaria, distrito de Bella Vista, de avaliação de quinze mil reis (15,000), havida em 1897, a José Antonio de Aguiar e sua mulher, com área de dois alqueires mais ou menos, somente a quantia de quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reis, (14,285) que vai a margem; 14,285

na freguesia fante fany, no
regra Oecania, dantes de Bol.
ta Nita, fancia de dement
obitimo de dprion, de ore
ficial antiga de 2,499, com
area de cor de gnom non
tu memo pamento a gnomia
de gnomia mit dprion
14#285 e cinto a cinto non (14,285)

7? que ver a morgan, horra
non, na pascas de dprion
tu mit am (30000) non de
uma parte de tenon ma fa
grada dantes munitis
de de munitis, non
da de parte dntano de fan
area e ana munit, de 2x500
de dantes antiga, com
ore de tenon de gnom non
tu memo pamento a gnom
ta de gnomia a gnomia
munitis e cinto a cinto
non (42x857) que ver a ma

8? munitis na pascas de ore
gnto mit non, non dntano
ora com munitis a munitis
fancia, ma fancia fancia
fany, no regra dantes
dantes de munitis
fancia, cinto munitis de fany

42x857
14#285

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

211/3
m
Valle

avida, somente a quantia de vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reis (28.571), que vai a margem. Cheio. 28.571 por esta forma se preencher este pagamento que houver por bem feito, e ao no fim os signados." Certifico mais que os herdeiros - do mesmo espólio acima descritos - Justino Ferreira da Silva, Veríssima Ferreira da Silva, casada com Luiz Antonio da Fonseca, Feliciana Ferreira da Silva, casada com Sebino Pereira de Souza, Lina Ferreira da Silva, casada com Aprisio Nunes Soares, Praxedes Ferreira da Silva e Paulo Ferreira da Silva, foram contemplados, cada um, com identico pagamento ao do mencionado herdeiro José Ferreira da Silva. Certifico ainda mais que a partilha foi julgada por sentença de 24 de Março do corrente anno, tendo transitado em julgado. Certifico tambem que o imposto territorial a ella se pago no presente exercicio. Ora o que se

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large checkmark and some illegible text.

O ofício de Registro Geral
 de Santos, em 22 de Junho de 1930
 recebeu em nome de João
 da Silva, com o nº de
 registro nº 4455, a escritura
 pública nº 123, de 22 de
 Junho de 1930, que trata
 da compra e venda de um
 terreno situado na cidade
 de Santos, com a área de
 100 metros quadrados,

em nome de João da Silva,
 com o nº de registro nº 4455,
 a escritura pública nº 123,
 de 22 de Junho de 1930,
 que trata da compra e venda
 de um terreno situado na
 cidade de Santos, com a
 área de 100 metros
 quadrados.

O Oficial de Registro Geral de Santos
 João da Silva
 de 1930
 Junho de 1930
 Nº 56720
 PÁGINA 44
 PROTOCOLO



930

com o número

(15)

Nos abaixo assignados, Jacintho Antonio da
 Fonseca e minha mulher Rudovina Antonio da
 Fonseca, somos senhores e legitimos possuidores de
 tres partes de terras livres e desembargadas, na fozem de do
 Riacho d'Antas, sendo duas partes havi das por heranca
 de nosso finado pai Francisco Ant. da Fonseca no valor
 de dezto mil e vinte e seis reis (18026) e uma havi da
 por heranca de nossa finada irmã Margarida An-
 tonia da Fonseca no valor de setenta e sete mil e setenta
 e cinco (71855) com herfitorias que consta
 de um quintal cercado de arvore algumas plantaoes
 es de copieiros etc, cita na fazenda acima dita
 do Riacho d'Antas no districto de Bella Vista, cu-
 jas partes de terras e herfitorias acima menciona-
 das vendemos e com effito vendidas tomamos do Sr.
 Jose Antonio da Silva pelo preço e quantia de cinco
 euta mil reis (50000) que recebemos do dito Sr.
 em dinheiros corrente ao possor. He este do que he
 oannes quitacao podendo elle comprador gozar ou
 dispor dos ditas partes de terras e herfitorias acima a
 mencinadas como he convier que son suas de
 hoje em di ante pois de ja he transferimos to-
 do direito, posse, jus dominio e accao que nellas
 tinhamos antes, e he garantim es ser valiosa a
 nossa venda em todo tempo, nao podendo nos ou
 herdeiros nossos contrari al-a em tempo nem
 pois a fizemos de nossa livre e espontanea von-
 tade sem contrari edade de pessoas alguma.

Espera seu documento mandamos possor que
 seute em o qual nos assignamos de nosso fir-
 mio proprio. Reclamamos que estas pagas todos es
 impostos territorias ate o presente exercicio.
 Mossinho,  junho de 1917.
 Jacintho Antonio da Fonseca

Juditha Antônia da Fonseca
Mãe de Antônia e Maria
1800 Antônia e Maria

Por abaixo assignados a
 marido e mulher. Raymundo
 Antonio da Fonseca e Pêla da Silva
 Gusmão. Sendo por donos e possuidores
 de uma pequena parte de terras e ma-
 ças na freguesia de S. Antonio e outra pe-
 quena e pequena parte (centenas) de
 campo e lavoura. Estas no Districto de
 esta Villa municipal de S. Antonio de
 os quaes obtivemos por escritura da
 do Sr. nosso Juiz de Paz, Pedro de
 e como possuidores de certos bens livres e
 de propriedade, vendemos e vendidos estam
 do Sr. José Antonio da Silva pela
 do Sr. Bento e vendida por R\$ 15.000
 Os mais ao fazer neste presente em
 do Sr. Juiz de Paz. Por tanto
 pedimos ao comprador todos direitos e
 accão que possamos (nestes referidos bens
 e fins) e esta acção descripta. Ficamos
 estas vendas em nosso prefato Juiz. Ficam
 obrigados a fazer firme e verdadeiro todo
 tempo que formos chamados a Juizaria
 tanto Judicial como Extra Judicial e
 em documentos passados e em este q' seu
 por titulo ou no qual assignamos. e
 a exigencia das seguintes breves:

(Barral de var) e Digo

Barral 28 de Setembro de 1913

Raymundo Antonio da Fonseca

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher but appears to contain several lines of cursive script.

Caderno n. 416 N. 55

Renda do Estado de Minas Geraes

Exercício de 1922

IMPOSTO TERRITORIAL

Município de Olinda

Preço debitada ao collector a quantia de _____

recebida do Imposto Territorial Rs. 480,00

lançado sobre o l. 8.000 a Rs. 1,83 do livro 3 sendo

Imposto sobre o area	_____
o valor	_____
Taxa de publicação	_____
Sentença de conhecimento	_____
Sanção	_____
Multa	_____
Total	_____

Collectoria de Olinda

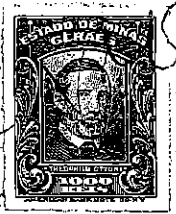
O Collector Antonio

O Distrito Olinda



Nos abaixo assignados Pitta Gonzalves
 Ruas Francisco Affonso Pereira e Virgi-
 lina Gonzalves Ruas sendo nós possuidores
 livre desembarzados de uma parte de manga
 cercada com madeiras de amago na fazenda
 do Riacho d'Anta no lugar de nome o mesmo Oe-
 sia do districto de Bella Vista Municipio de
 Montes Claros a quaes obtivemos por falecimen-
 to de nosso finado pai e sogro e pai Theodo-
 ro Affonso Pereira estas partes vendemos e vendi-
 das temos a si gosi Antonio da Silva pelo pro-
 ceo e q^{ta} desta de cento e trinta e cinco mil
 reis (155,000) os quaes ao fazer desta recebe-
 mos em moeda legal do nosso pais por isto
 sedemos as comprados todo direito e accao que
 linkamos nas referidos partes de manga
 assim descripta portanto pode o comprador
 possuir como suas que ficam sendo de hoje
 para sempre e como fizemos a presente venda
 em nossos perfitos quizo ficarmos obrigados
 a fazer firme e valiosa todo tempo que fomos
 chamados a Auctoridade tanto judicial como
 Extrajudicial e para seu documento passamos
 este que lhe sirva de titulo que no qual
 assignamos em presenciam dos testemunhas
 tambem abaixo assignadas.

Cano Brasa 29 de Setembro de 1873
 Atto da Pitta Gonzalves Ruas por não se
 ler e crever por os Goncalves Sobrinho
 Francisco Affonso
 an Virgilina Gonzalves Ruas.
 por Serapita Fernandes da Silva
 e Alexandre Soares Ruas



No. 89
Paper on linen
California - 1899
Los Angeles
Green, P. H. & Co.
Los Angeles, California

(12)
 Nós abaixo assignados Raimundo Antô-
 nio da Fonseca e Vitor da Silva Gus-
 mão marido emulher sendo nós possuidores
 de uma pequena parte de Terras emanga
 na fazenda do Riacho d'Anta e outra me-
 nor e pequena parte de Terras emanga, e outra
 pequena parte no rescado da Olaria esta no
 Districto e Municipio de Yncidencia fazenda
 do Alvação outra no districto de Bella Vista
 Municipio de Montes Claros as quaes obti-
 vemos por herança por falecimento de nosso
 finado pai, sogro, avô, e tia, e como possui-
 mos livre e desembargado vendemos e vinde-
 mos a quem quiser Antonio da Silva pelo pre-
 ço de 90 mil e cento e noventa e cinco mil
 e seis (95,000) os quaes ao fazes deste recebe-
 mos em moeda legal do nosso paiz portanto
 sedemos a o comprador todo direito e accão
 que possuamos nas referidas pequenas partes
 de terras emanga e rescado. assim descriptos e
 como fizemos appontar veio em nosso presen-
 to quizo ficarmos obrigados a fazes firme
 e valida todo tempo que formos chamados
 a Auctoria tanto judicial como Extrajudi-
 cial e para seu documento passamos a
 este que lhe servirá de título que no qual
 assignamos assignados em presença dos
 testemunhas tambem abaixo assignados.

Cursal de 28 de Dezembro de 1915

Raimundo Antonio da Fonseca
 Vitor da Silva Gusmão

Jos. João Gonçalves
 Jos. Manoel Mesquita da Silva

Vertical line on the left margin.

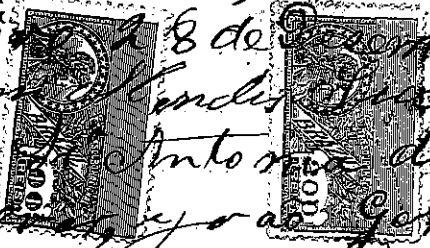
Faint horizontal line across the page.

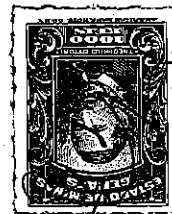
Horizontal line at the bottom of the page.

Nos abaixo assignados Joaquin Mendes So
 ores e Antonia da Silva da Maia casado em
 lher sendo nos possuidores de uma parte de ter
 ras na fazenda do Riacho d'Anta e uma parte
 no seccado na mesma Fazenda, do districto
 de Bella Vista Municipio de Montes
 claros as quaes possuimos por falecimen
 to do finado Martinho Antonio da For
 seca, e como possuimos livre desembar
 gador vendemos e vindidos temos ao Sr. Jo
 se Antonio da Silva pelo preço de ^{cin} ses
 ta de quinta mil reis (30000) e as quaes o
 fizes desta recebemos em moeda legal
 do nosso pais, por isto redemos ao con
 prador todo defecto e accao que possu
 amos nas referidas partes de terras e se en
 do assim descriptos pedendo adicto con
 prador tomor por si como suas que ficam
 sendo de hoje em diante e como fazemos a
 presente venda em nosso perfeito quizo
 sem contragimento de posicao alguma
 ficamos obrigados a fazer adicta venda por
 me realisa todo tempo que formos cha
 mados a Auction tanto judicial como
 Extrajudicial e para seu documento
 passamos este que lhe servira de titulo
 que no qual assignamos em presen
 cia dos Testimunkos tambem abaixo assignados

Mundo Novo a 8 de Novembro de 1913

Joaquin Mendes Soares
 Thogo da Sr. Antonia da Silva Maia por não
 saber escrever
 Joao Domingos de Aguiar Lisboa





John W. Davis
Washington D.C.
Room 1130
U.S. Department of Justice
Washington D.C.

no 87



217
m. 10

Quemnos nos abacho assignado. em pruzencia das
Antimacho quilombos assignado quem unthorsin
bem que temer livres de qualq' quantia. ehm ain
duas parte Palano e Materna mas tem feitoria
na fazenda do Bracho de anta ehm descudo de
Lasee de armaria gangoria rigo de negro ehm el
de paira afroqui na importancia de 16041 reis
duzeis mil e setenta e um reis
emais uma parte de compra em mais de Antonio
das lras Gurmias p 125000 dege mil e quentas reis
três parte noivada que churdir de um finad
Gurmias Antonio Joa ehm mais todo p 3010 três
mil e cento e setenta e seis reis de claus que todo este por
te são de paira feitoria e vendei todo esta partes
e vendei tambem o Sr. Eduardo de um de Fontanejo pel
o pruzer e quantia de vinte e cinco mil e dois que
recebendo ehm mais as parear este p' sujeito
vendo de novo livre e vontade mandamos
parear quem assigno noivado e coral 14 de
setembro de 1895 Manoel Antonio da Fonte
assigno arago de Damara Antonio Jto de Andreas
João da lras humm e um João Martin Carst
teste Jose e Martins Coelho
testo

9

Nos abaixo assignados José Alves Dias e Anna Gomes Ferreira marido e mulher, sendo nós possuidores de três partes de terras e três partes de mangas e duas partes de casa com os seus móveis e mais benfeitorias na fazenda de Sancta Cruz no lug^o denominado Baecarinha deste districto de Petta Vista Municipio de Montes Claros isto no valor de vinte e seis mil reis (26,000) sendo possuido tudo isto por compra de João dos Santos Barbosa e como possuimos dismembramos o valor de dez mil e sete centos e trêze reis (10,713) e vendemos aos Srs. Antonio dos Santos Barbosa Bernardino da Sancta Cruz e Maria Rosa Freire, pelo preço de vinte e um mil reis (21,000) e quaes as partes deste recebemos em moeda legal de ouro. Estamos, portanto, sedenos aos referidos compradores todo districto e accão que tinhamos nos referidos partes da propriedade assim descripta e como fizemos presente venda em nossos perfeitos juizos e sem constangimento de pessoa alguma ficamos obrigados a fazer a dita venda firme e valida todo tempo que formos chamados auctoria tanto judicial como Extra judicial e para seus documentos passamos-lhes este que lhes servirá de titulo que no qual assignamos em presença dos testemunhas, Também abaixo assignados,

Sancta Cruz de Agosto de 1774

José Alves Dias

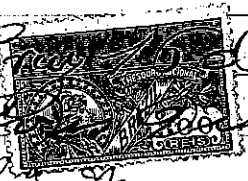
Anna Gomes Ferreira por não saber escrever

João Gonçalves Sobrinho

José Loures dos Reis

José Saturnino Gomes Ferreira

TOD





Nos abaixo assignados Theophilo Pereira ^{219^o}
de Aquiar e Anna Rosa Freire marido e mu-
lher sendo nós possuidores de duas partes de
terras duas partes de casas e duas partes ~~de~~ duas
mangas bens moveis nas casas e mais benfeitorias is-
to possuimos por falecimento de nossos pais esogro
Domingos dos Santos Barbosa e Maria Rosa Fre-
ire na fazenda de Santa Cruz no lugar denomina-
do Baicarinha do districto de Villa Brasileira
e como possuimos vendemos e vendidas temos a nosso
irmão e cunhado Sr. Jose dos Santos Barbosa pelo
preço e g^lia certa de cento e oitenta milreis (180,000)
os quaes recebemos ao passar desta em moeda legal
do nosso paiz; Em tempo de claramos que fica em
clusiva na mesma venda a heranca que existio do
nosso irmão e cunhado finado Virgilio dos Santos
Barbosa sendo parte em terras casas e mangas
no mesmo lugar assim a discripto sendo tambem
os moveis das casas e mais benfeitorias; E como ven-
demos e vendidas temos sedemos ao comprador todo
os direitos e accão que nós possuivamos nas terras
casas moveis e mangas e mais benfeitorias assi-
ma discriptas podendo o comprador possuir e
possuir como suas que ficam sendo de hoje pa-
ra sempre e como feseamos adieta venda em nosso
perfeito quiso e sem constrangimento de pessoa al-
guuma antes ficamos obrigados a fazer a venda
firme e valida a todo o tempo que formos chama-
dos a Auctoridade tanto judicial como Extraju-
dicial e para sua seguranca passamos o presente
documento que lhe servira de titulo que na qual
assigna-se a logo da vende doura por não saber
escrever, Christino Ferreira dos Santos vende

22^o
Ver

Devemos nós abaixo assignados, Santos Gonçaves Barbosa e Gabriella Paula de Castro, (marido e mulher), que sendo nós legitimos donos livres e desembaraçados, bens assim uma parte de terras parte de duas mangas e parte de uma casa, digo parte de duas mangas e cereas, na Fazenda da Santa Cruz, no lugar denominado Cachearinha, no Districto e Municipio de Villa Basilia, Estação de Olinda Geraes, havida por herança por fallecimento de nossa mãe e sogra Maria Rosa Freire, cuja parte de terras e Beneficioria assim descripta, vendemos e vendidas estas que nos couber ao Senhor José dos Santos Barbosa pelo preço equantia certa de cento e noventa e cinco mil reis (1954000) os quaes recebemos ao passar deste em arrolada corrente; e por este titulo de venda que fizermos de nosas livres e espontanea vontade, transmittemos ao dito comprador todo o jus e dominio que até estas nós tinhamos nas ditas terras e beneficioria, de modo que nem nós, nem nossos herdeiros, jamais possamos estorvalos. Se a este titulo faltarem clausulas que em direito tornem nullo ou duvidoso o direito do comprador, promettemos em todo tempo supri-las, tornando boa, valida

Nos abaixo assignados Santos Goncalves Barbosa
 e Gabriella Paula de Castro maridos emulher sendo
 no possuidores livre desembargado de duas peque-
 nas partes de terras tres partes de mangas duas par-
 tes de casas e cercas e mais bemfectorias nesta fa-
 zenda de Santa Cruz no lugar de Minado Cai-
 carinha deste districto de Bella Vista Municipio
 de Montes Claros Estado de Minas Geraes, as quaes
 obtivemos por heranca por falecimento de nossa
 mae esogra Maria Rosa Freire de nosso irmão
 e conhado Virgilio do Santos Barbosa e como
 possuimos vendemos e vendidos temor ao Sr. J. G.
 de Santos Barbosa pelo preço eg^{to} de setenta mil reis (70,000) os quaes aofases
 deste receberem em moeda legal do nosso pais
 portanto sedemos ao comprador todo direito e
 accão que tinhamos nas referidas pequenas pa-
 tes assim a discriptos podendo o referido compra-
 dor possuir e possuir como suas que ficam sendo de
 hoje para sempre e como firmes e presentes ver-
 da em nossos perfectos guiso sem constarimento
 de pessoa alguma ficamos obrigados a fizes ad-
 ta venda firme e valida todo tempo que for
 mos chamados a Auctoridade tanto judicial e
 mo Extrajudicial e para seu documento pa-
 samos the este que the servirá de titulo que ne
 qual assignamos em presença das testemunhas
 tambem abaixo assignadas.

Caiçarinhã, 14 de Dezembro de 1913

Santos Goncalves Barbosa
 Anjo da Sr. Gabriella Paula de Castro por não se
 ter escripto, João Goncalves Sobrinho
 e Antonio Goncalves da Silva

o. Baker m. A.
Lopez & Olanos, 75 de January de 1914
Presente, P. B. 7
D. T. Olanos

5
 Eu abaixo assignado Francisco dos Santos Barboza
 que entre os mais bens que possuo livre e agrem boga
 bens assim uma parte terras ora Fazenda da Santa
 Cruz, parte digo no lugar denominado Verdinha, par
 de uma casa quintal, Ingimbo, Taxo, animal, carac
 lar e vacum, no districto e municipio de Villa Bra
 silia Estado de Minas Gerais, heroda por heranca
 de meu irmão Negino dos Santos Barboza, cujas
 terras, casa Ingimbo, Taxo e animal, sendo ao me
 irmão Lucas digo José dos Santos Barboza, cujas
 terras e benfeitorias, gado, animal, Ingimbo, e par
 te de casa assim descripta sendo vendidos estas
 e que me pouber, pelo preço e quantia certa de cem
 mil reis (100,000) por quaes recibi e passar desta
 em moeda corrente; e por este titulo de venda que
 fiz de minha livre e espontanea vontade, trans
 mitimos todo o que e dominio que até estas nos
 tinhamos digo que eu tinha nas terras parte
 de casa, Ingimbo, Taxo, gado e animal, de modo que
 nem eu nem meus herdeiros presentes futuros
 nos poderiam reclamar esta venda. Se a este ti
 tulo faltarem clausulas que em direito tornem
 nullo ou duvidoso o direito do comprador pre
 mitto em todo tempo supri-las, tornando-lha
 legal e valida a venda que ora faço.

Para titulo e documento do comprador, man
 dei passar a presente que vai assignado pe
 lo vendedor em presenca dos testemunhos
 abaixo assignados.

Nos abaixo assignados Santos Goncalves Barbosa e Gabriela Paula de Castro, primeiros possuidores de uma pequena parte de terras e beneficiarias, no lugar denominado Paissarimba, na fazenda de Santa Cruz, essas partes obtivemos por heranca de nosso finado irmao e cunhado, Virgilio dos Santos Barbosa e as mesmas nesta data vendemos a nosso irmao e cunhado Jose dos Santos Barbosa, pela quantia de 20000\$ (vinte mil reis), que do mesmo recebemos em moeda corrente.

E para seu documento pedimos a quem o presente titulo por nos passasse inda assignado pelo vendedor e por a vende

Para não sofrer a mesma pena
alguma - de a seu cargo
para em presença dos
que também se carregam.

Offício, 26 de Abril de 1919.



Senhor General
Chefe de Polícia da Guarda de Castro
Luz de Janeiro.

Senhor General
Offício de Fomento de Castro
Luz de Janeiro.



Eu abaixo assignado João dos Santos Barbosa sendo eu possuidor de tres partes de terra tres partes de mangas e duas partes de caza em mais benfeitoria todas hauidas por herança e por falecimento de meus paes Domingos do Sancto e Barbara e Maria Rosa Freire e de meu irmão Virgilio dos Santos Barbosa, isto na fazenda de Santa Cruz no lugar de namim no do Baiçarinha deste districto e Municipio de Brasilia, Em tempo declaro que nas duas partes que possuo da caza e comprehendendo todas as moças da caza e como possuo tudo isto vendo eu dadas tenho ao meu tio Sen. José Athias Dias pelo preço de vinte e cinco mil reis (25.000) e agora as passas d'este recibi em moeda legal do nome praiz portanto sendo ao comprador todo o direito e a caza que eu tinha nas referidas partes de terra mangas e caza com as seus moças em mais benfeitorias podendo o referido comprador possuir e possuir como suas terras estas partes assim descriptas e como fiz a presente venda em meu perfect. guia e sem constrangimento de pessoa alguma fico obrigado a fazer firm. e valida a todo tempo que eu for chamado a luctoria tanto judicial como extrajudicial e para rendimento para este que lhe servir a de titulo e por eu não saber escrever pida ao Sr. João Gonçalves Sobrinho que este por mim passe e a meu rogo assignasse em presença dos testemunhos tambem e abaixo assigna das.

Santa Cruz 29 de Abril de 1912



Stief geve dezes des Rio

N.º 98 R. J. 27/2

Paper or another important document concerning

• Issue n.º 98

Local Assembly Chairman 15 de January de 1914

Francisco Almeida

(2)

Nos abaixo assigna dos yosé Alves Dias e Anna Go-
mes Ferrer a marido emulher sendo nós possuidores de
^{dois partes de 68000}
dois partes de mangas e duas partes de caça com os seus
moxies emais bempfeitosias na fazenda de Santa Cruz no li-
guas de nonimado Baçariúha deste districto de Bela
Vista Municipio de Montes Claros isto no valor de vi-
te e cinco mil reis (25000, sendo possuido tudo isto por
compra a yoaõ dos Santos Barbosa, e como possuimont
membramos oralos de sete mil e quatrocento e dozes reis (7440
e vendemos ao Sr yosé dos Santos Barbosa pelo preço
egua sexta de quatorze mil seiq(14000) as guas ao fazeo
deste sacemos em moeda legal do nosso paiz, portanto
sedemo ao referido comprador todo direito e a cção que
possuiamos na referida propriedade assim a descripta
e como fessemos a presente venda em nossos perfeitos qu-
ros esem constrazim onto de pessoa alguma ficamos
obrigados a fazer firme e valiosa todo tempo que formos
chamados a auctoria tanto judicial como Extra-
judicial em tre tanto pode o referido comprador possuir
e possiar como suas que ficam sendo de hoje para se
pre e para seu documento possamos he este que he
servira de titulo que no qual assignamos em pr-
sencia dos testemunhos. Tambem abaixo assi-
gnadas. Santa Cruz de Desembo de 1913



Yosé Alves Dias
Anna Gomes Ferrer a por não sab
escrever, João Gomes da Silva Sobrinho
Jos João Soares das Beis
Jos Guies Pierre Jose de Melly
Jos Fidoro Rodrigues de Santa Anna

810 94 14-3-94
Refer to section number 14-3-94
of Rule 100
of the Rules of the
Court of Sessions, 1878
and 1914
Dated 14-3-94

Nos abaixo assignados Theophilo Pereira de Aguiar
 e o Sr. Manoel Rosa Freire marido e mulher sendo mais pro-
 prietarios de duas partes de terras duas partes de casas e
 duas partes de mangas secas e mais benfeitorias as-
 sim tambem os bens moveis das ditas casas isto por
 suino por falecimento de nossos paes esogros Domin-
 gos dos Santos Barbosa e Maria Rosa Freire isto
 na fazenda de Santa Cruz no lugar de mamimã
 do Caicarcinha do districto de Bella Vista Mu-
 nicipio de Altones Estado de Minas Geraes
 e como possuimos vendemos erendidas terras ao Sem-
 nario de Minas e cunhado Jose dos Santos Barbosa
 pelo preço de 55000\$000 e cinco mil
 reis (55000) os quaes a fizesse receberem em
 moeda legal do nosso Estado; Com tempo decla-
 ramos que ficou emclusão na mesma venda ahe-
 rança que temos de obter do que existe do nosso
 sarrão e cunhado finado Virgilio dos Santos Bar-
 bosa sendo partes de terras e casas em mangas e mais
 benfeitorias assim tambem os moveis das casas na
 mesma fazenda districto Municipio e Estado
 portanto cedemos ao comprador todo direito e ac-
 ção que possuiamos nas ditas partes assim e
 discriptas podendo o dicto comprador possuir e poss-
 ar como suas que ficar sendo de hoje em diante
 e como fizemos adista venda em nome perfeito e pu-
 ro sem contra gimento de pessoa alguma e fize-
 mos obrigado a fizesse firme e valiosa todo tempo que
 forma chamada a Quotação tanto judicial como
 Extrajudicial e para seu do seu memento passu-
 mos-lhe este que lhe servirá de titulo que no
 qual assignamos em presença das testemunhas
 tambem abaixo assignadas.

Estimado Sr. General de Silva

28 de 94 R. 3.172

Por la presente se le informa que el Sr. General de Silva

se encuentra en el

Departamento de San Juan, el día 15 de Agosto de 1914

Atentamente,
Sr. General de Silva

Recuerde que la firma en esta carta es la

de Sr. General de Silva, Sr. General de Silva

de Sr. General de Silva, Sr. General de Silva

de Sr. General de Silva, Sr. General de Silva

de Sr. General de Silva, Sr. General de Silva



Livro 60..... F/ls. 29.....

227
12/5

Procuração bastante que faz o Sr. Joaquim Pereira do Nascimento, na forma abaixo

Saibam quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e um aos vinte e quatro (24) dias do mez de Abril nesta cidade de Montes Claros, em cartorio perante mim Tabellião, comparece M..... como Outorgante o Sr. Joaquim Pereira do Nascimento, lavrador, residente no districto de Bella Vista e.....

reconhecido pelo proprio de que faço menção e..... das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeiava e constitue seu bastante Procurador Sr. Dr. Odilon Alvares Loures, Brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Rocayuva, ao qual outorga poderes especificos para represental-o em Juizo, como condomino da fazenda Santa Cruz, do districto de Bella Vista; podendo o dito seu procurador, nomeiar e approvar agrimensor e arbitradores, que procedam a divisão da referida fazenda; dizer sobre os limites e confrontações do imovel; laudo dos arbitradores, sobre a apuração de titulos, classificação e avaliação das terras sobre o modo de ser feita a divisão e o modo de ser constituido o seu quinhão; offerecer titulos e documentos comprobatorios do dominio delle outorgante; dizer sobre o orgamento da divisão da alludida fazenda; assignar quaesquer papéis autos e termos, que a esse fim for necessario; praticar todo e qualquer acto em direito permitido no desempenho do presente mandato, inclusive o sustabelecimento desta em quem lhe convier, o que tudo promete haver por bom, valioso e firme e ratifica os impressos abaixo.

concede todos os seus poderes em Direito permitidos, para que em nome delle Otorgate, como se presente fosse, possa em Juizo mover, em que elle Otorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, oferecer accões, libellos, excepções, em- bargos, suspensões e outros quaesquer artigos; contratar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for; jurar deatoria e suppletoriamente n'alma delle Otorgante; fazer dar fides juramentos a quem converter; assistir aos termos de inventarios e par- tilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; apellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; to- mar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber; variar de accões e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como partes desta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assigna. A. corn. as. tes- temunhas a tudo presente Senrs. Arménio Velloso e Francisco Caldeira, do que dou fé. Eu, João José Salgado, primeiro tabelião, e subscreevo e assigno em publico e rezado em teste (estava o signal publico e uma estara- plina Federal de dois mil reis, devidamente inutilizada) de verdade. Jo- se José Salgado, Joaquim Pereira do Nascimento, Ta. Arménio Velloso, Ta. Francisco Caldeira. Traslada em seguida. Ora o que contin- ha a dita procuração se finda em 2 de Maio de 1854.

monte for tratado o presente traslado, que continha o seu termo com fides, as testemunhas de nome Arménio Velloso e Francisco Caldeira, e o subscreevo e assigno em publico e rezado em teste (estava o signal publico e uma estara- plina Federal de dois mil reis, devidamente inutilizada) de verdade. Jo- se José Salgado, Joaquim Pereira do Nascimento, Ta. Arménio Velloso, Ta. Francisco Caldeira. Traslada em seguida. Ora o que contin- ha a dita procuração se finda em 2 de Maio de 1854.

monte for tratado o presente traslado, que continha o seu termo com fides, as testemunhas de nome Arménio Velloso e Francisco Caldeira, e o subscreevo e assigno em publico e rezado em teste (estava o signal publico e uma estara- plina Federal de dois mil reis, devidamente inutilizada) de verdade. Jo- se José Salgado, Joaquim Pereira do Nascimento, Ta. Arménio Velloso, Ta. Francisco Caldeira. Traslada em seguida. Ora o que contin- ha a dita procuração se finda em 2 de Maio de 1854.

monte for tratado o presente traslado, que continha o seu termo com fides, as testemunhas de nome Arménio Velloso e Francisco Caldeira, e o subscreevo e assigno em publico e rezado em teste (estava o signal publico e uma estara- plina Federal de dois mil reis, devidamente inutilizada) de verdade. Jo- se José Salgado, Joaquim Pereira do Nascimento, Ta. Arménio Velloso, Ta. Francisco Caldeira. Traslada em seguida. Ora o que contin- ha a dita procuração se finda em 2 de Maio de 1854.

João José Salgado - seu teste de de verdade - João José Salgado

12.

Livro nº 16. verso de folha 93; folhas 44 verso
 e folha 45. Primeira Tros loda de procurador
 fronte que em estes fossem consignados
 o autor gantes como a baixo se declara
 Daban que toso esta publico sistema
 to de procurador viene que no anno do
 invocimento de estas Seis nos Joao
 Batista, de mil por cento e trinta e um
 (1831), em Real Cédula do Rey de Portugal de
 dito anno, nesta fozenda de Prados de
 Pedro de districto de Belem gesto termo
 e Comarca de Contas Velhas Estado de
 Minas Gerais no caso de residencia
 de cidados brasileiros de Villa de Andara
 de onde achamos de ver e chi para to
 minis tabellio de notas inteiros de des-
 trich e de dizeo testamem nos comparece
 com como autor gantes os cédulas Moises
 Mendes Gomes de Silva, moises pulheiro,
 Jo. Luiz Gonçalves de Andara, coado,
 Jo. Joazeiro, Joazeiro de Andara,
 viro; Jo. Romario, Joazeiro de An-
 dra, coado; Antonio Martins Lou-
 tho coado; Felicio Pereira de Silva
 coado, Manoel Martins de Tomsico,
 coado; Luiz Antonio de Tomsico co-
 ado; Joao Pereira de Andara coado
 de; Roberto Pereira de Souza coado
 de; Manoel Soares de Souza coado
 e Joao Affonso Moises, coado; lomo
 dos, do concilio de presidentes nesta

... para fins. E a este de quem to osseim
 foi feito pelo seu dito procurador,
 prometterem por bem, firmes
 me, ordigo, e o de a o de pieto tabe
 leas este em para os meus processos
 dros. Assim o disseram; pcedam
 me este instrumento que o pigil her
 tic os testamentos e o de os com
 fante a ceu tordam e os signan
 com os testamentos o de presentes,
 ci de de os testamentos de de de
 ande e João Martim de Fonseca, pa
 sendo, parente, arago dos autoras
 que de os testamentos, parente a nos pmo
 hitor respectivamente Faustino An
 tonio de Fonseca e José dos Santos
Barbosa, do que todos dos fei. E em,
José Antônio de Oliveira Tabellini
 e os de e os signas em publico e na
 ep. de in 11. E o de o signat publico de
 unora de pobe dois mil reis de sellos pe
 ende em requerer as originaes;
José Antônio de Oliveira, Martim de
José Antônio de Oliveira, Martim de
Fonseca. Luiz Antônio de Fonseca
Martim de Oliveira. José Antônio
de Oliveira. Faustino Antônio de
Fonseca. José dos Santos Barbo
 sa. Testamentos e testamentos de
de de de - José Martim
de Fonseca - de de que constitua

Discharge me of the above
 items, and I will be
 in receipt of the same
 in the manner shown
 in the enclosed
 Receipts & that day 1931



I have the honor to acknowledge
 the receipt of your letter of the
 10th inst. and in reply to
 inform you that the same
 has been forwarded to the
 proper authorities for their
 consideration.





Procuração bastante que faz o Senr. Euzerico Gonçalves Rego, na forma abaixo

Saibam quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e um aos vinte e quatro (24) dias do mez de Abril nesta cidade de Montes Claros, em cartorio perante mim Tabellião, comparece LL..... como Outorgante o Senr. Euzerico Gonçalves Rego, residente no districto de Bella Vista e

reconhecido pelo proprio de que faço menção e das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeiava e constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Floriano de Paula, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade, ao qual outorga poderes espeziaes para represental-o em Juizo, como condonino da fazenda Santa Cruz, do districto de Bella Vista; podendo o dito seu procurador, nomeiar e approvar agrimensor e arbitra-dores, que procedam a divisão da referida fazenda; dizer sobre os limi-tas e confrontações do immovel; laudo dos arbitradores, sobre a apuração da titulos, classificação, avaliação das terras, sobre o modo de ser fei-ta a divisão e o modo de ser constituido o seu quinhão; offerecer títu-los e documentos comprobatorios do dominio delle outorgante; dizer sobre o orçamento da divisão da alludida fazenda; assignar quaesquer papeis autos e termos que a esse fim for necessario; praticar todo e qualquer acto em direito permittido no desempenho do presente mandato, inclusive o estabelecimento desta em quem lhe convier, o que tudo promette haver por bom valioso e firme e ratifica os impressos, digo, os poderes constan-tes dos impressos abaixo.

concede todos os seus poderes em Direito permitidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo

ou fora d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civis ou criminaes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fór Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerrecer accões, libellos, excepções, embargos, suspensões e outros quaesquer artigos; contratar, produzir, inquirir e repertuntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletivamente n'alma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios, e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, juramento, e desistência; apellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir nos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber; variar de accões e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogação, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo precisos, serão considerados como partes desta. E que tudo quanto assim fór feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, accept e assigno, as testemunhas

lhes abaixo, assignando o Genr. Antonio Cardoso Mayor a rogo do outorgante que declara ser analphabeto, do que dou fé. Eu, José Leite Vieira,

escrevente, e escrivão. Eu, José Galgado, Praxeiro habilitado, a sua

escrivação assigno em publico e raro. Um teste. (cabera o assigno publico

e uma estampilha federal de dois mil reis. devidamente imbrilhada) de

mandado. Logo José Galgado, Antonio Cardoso Mayor, Sr. Augusto Patriçio

de Silveira, Sr. Francisca Ferreira Mascamoto, Traslada em seguida.

Eu, que certifica a dita juramentação da genr.

deu e fidelmente fez extrahir o presente termo

de que confere e faz estar em livro conforme

ao original no livro conforme ao original

deu. Eu, Sr. João Alves Sargento, Praxeiro habilitado

deu. Sr. José de Vasconcelos Alves Sargento

Traslado de procuração bastante que esse nota
foi em consignação ou outorgante como a
letra e de classe. Saiba-se quanto ao
publico instrumento de procuração acima,
que no anno de 1931, aos nove dias do mes
de Junho, para Christóvão de Aguiar, de
trinta e um (31) annos, por elle, deus de meu
de obediência, deito a meu posto, a qual e distri-
cto de Belle Vista, terras e Comarca de
Mogadas, Comarca de Mogadas, Estado de Minas Geraes,
insoneo e outorgante, perante mim Tabelião
de posto publico do districto de Mogadas
(2) Interimario e procurador com au-
toridade, os cidadãos Saturnino Gomes
Teixeira, José Gomes Teixeira, Gregório Do-
cas dos Reis, Luis Gomes Teixeira, co-
co do Silvestre Agulheiro de Castro, mais
outros, de Bela Chibéria de Tomé
em vista por se e pelos seus filhos
menores F. D. Henrique da Gledia,
Alfons Ricardo, Luciano, Uirana e
Antônio de Gledia de Tomé. Fau-
tino Gomes Teixeira, co-co de Mogadas
Rodrigues de Deus, co-co de Mogadas,
e moradores e residentes neste dis-
tricto, se aspechada pelos proprios de
mim Tabelião e do testamento a di-
ta e por si e por si assignados e
estes a meu de que foi necessario, de
que da fei e perante os que pelos me-
nudos outorgantes me foi dito que por
este publico instrumento e no publico

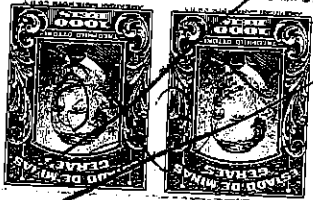
Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and is difficult to decipher due to the handwriting and the bleed-through. It appears to contain several lines of text, possibly including names and dates, such as "1848" and "1849".

pedram me este instrumento que
e fielhe, e a este tenem nos e do
dois conforme a ceitura e assigna-
com o seu testemunho e o do
siguente Ribeiro de Silva e Goldens
de Aguiar e de presentes
focando por em nome do outorgante
P^o Ant^o Antonio de Fonseca que de la
com seu assal probato respectivamente
Luis de Faria de Costa de que lido
com fei de seu frei Turris de Alis tabel-
lido e o mesmo assigna em 11^o de Maio
pignal publico de sua casa e a he de seu
reis de elle federal e seu pignal de os
pignal de seu frei Turris de Alis. De
unario Gomes Turris - frei Gomes
Turris - frei Gomes de Alis - Luis
Gomes Turris - Gilvane Advencia de
Costa - Faustino Gomes Turris - Lu-
is de Faria de Costa - Martinho Pe-
drigues de Silva - Henrique de Alis
de Fonseca - Elycio de Alis de Fonseca -
Alfren de Alis de Fonseca - Ricardo
de Alis de Fonseca - Testemur no pre-
sente Ribeiro de Silva - Goldens de
de Aguiar. De o que continha no
dito livro e folios que por e qui fielmen-
te transcrevi e equal o original compare e
que me reporto e dou fei. Des. frei Turris
de Alis, tabelid publico e assal e
assigna em 11^o de Maio de 1711 frei
Turris de Alis. Gomes



Handwritten text, possibly a name or address, written in cursive above the stamp.

Handwritten text in cursive, appearing to be a list or a set of instructions, possibly related to the stamp or the recipient.



Handwritten text in cursive, including the words 'L'adresse de l'expéditeur' and 'L'adresse du destinataire', likely indicating sender and recipient information.

2-1440
1167

NUMERAO DE CURRUC.

445
9420
10+20

O Ex^{mo} Sr. Dr. juiz de Direito da comarca de Montes Claros, na forma da lei etc.

Mando a qualquer official de justica deste juizo a quem este for apresentado inco por mim assignado, que em seu cumprimento e a requerimento do sr. Jose Soares da Fonseca, dirija-se a casa de residencia de cada um dos condominios da fazenda Santa Cruz, districto de Bella Vista, e ohi os intime para todo o contendo da peticao do teor seguinte: "Ex^{mo} Sr. Dr. juiz de Direito da Comarca: Diz Jose Soares da Fonseca, fazendeiro, residente no districto de Bella Vista, que e senhor e possuidor de diversas partes de terras na fazenda Santa Cruz, do districto de Bella Vista, hauidas por compra, conforme documentos juntos, em commun com diversos. Essa fazenda pertenceu primitivamente a Joao Antonio de Almeida e Jose da Costa Estes, em 1816, venderam a Francisco Goncalves Rego, casado com Custodia da Silva. Sento Francisco Goncalves Rego, fallecendo em 1840, deixou a viuva Custodia e os seguintes filhos: Francisco, Maria, casada com Manoel Ribeiro Neves, Alberto Goncalves Rego, Martha, casada com Manoel Ribeiro Neves, Esidora, Antonio, Joana e Joaquina. Em 1846, a viuva Custodia vender uma parte das terras a Feliciano Affonso Pereira, conforme consta do titulo de 27 de Agosto daquelle anno. Em seguida contrahiu casamento com o tenente Luis de 65000 cis Jose Vieira, que era viuvo, filha do seu primeiro a 80000 matrimonio os seguintes filhos: Justina Pereira da Fonseca, Felippa, Candida, Anna, Gregorio, Jose Bento, Clara, Manoel, Antonia, Joana e Joaquina. Fallecendo o tenente Luis em 1850, a viuva Custodia fez seu inventario, par-

66130
60000
19000
842000
Parto

partilhando as terras, sempre com os filhos, sempre com
conta do arcaivo do Cartório do 2º Ofício desta cidade.
com o estabelecimento de Curitiba da Silva Couto, assinado
em 1859, as terras que lhe caberem, foram entre outros
familiares, sendo invertebrante, seu filho Francisco Gonçalves
nas Regs, que partilharam com seus irmãos Maria, Alberto,
Maria, Juliana, Antonio, Joana e Teodora, filhos do Sr.
primeiro estabelecimento de Curitiba da Silva Couto data
portante a comunidade da fazenda de Maria de sem
averm, sendo as mesmas terras descritas nos inventa-
nos precedidos a cerca de 80 annos. A fazenda de Santa
Luiz que tem a area de 2.000 alqueires aproximadamente
compror de terrenos cultivados e empastados, matas
e florestas e sempre tem os seguintes limites: Come-
çam na Barra do Rio das Pedras como Pimenta de
Rio das Pedras, seguem pelo Rio das Pedras acima, divi-
dido com as fazendas do Rio das Pedras, a divida e
Alvares, ambas do municipio de Lapa de Joazeiro, a
Barra do campo das Lindalvas, dali, seguem pelo cor-
reo das Lindalvas acima, dividindo com a fazenda
de Lindalvas, a divida, a Barra da Ramada do
Rio das Pedras, fazenda também com a fazenda Comandante
da divida, dali, dividindo ainda com a fazenda Comandante
Machado, mas a cabeceira da fazenda do Rio das Pedras, se-
quem por esta obra, dividindo ainda com a fazenda
de Comandante a Barra no campo do Rio das Pedras
Acima, dali, seguem pelo campo Rio das Pedras acima, divi-
dido ainda com a fazenda Comandante a Barra do
Rio das Pedras, dali, seguem pelo campo Rio das Pedras
acima, a divida das Pedras, seguem por este obra, divi-

Juz: tem as situações seguintes: Burity Seco, Caica-
rinha, Jaboticaba, Chapada do Quintal Tapera, Cabeceiras
da Cachimbas Tigre, Corrego do Quintal, Santa Cruz pro-
priamente dita, Riacho das Pedras, Lindalhybas, Lava do
Cunhal, Taboquinha, Banheiro da Barra, Turado do Boi, Res-
friado, Sussuapara, Pastorado, Vereda do Burity Seco,
Riacho d'Água, Cabeceira do Fundo, Santa Maria, Varjota.
Não comindo ao supplicante o estado de comunhão
em que se encontra o imóvel, requer de V. Ex.^{cia} que
d. e a. esta dignese de mandar citar, por mandado
os condôminos constantes da relação inclusa, e por
edital os ausentes e desconhecidos que por ventura
existam, para na primeira audiência desse juízo, de-
pois de feitas e accusadas suas citações, nirem bou-
nar-se com o supplicante em agrimensores e arbi-
tradores que procedam aos trabalhos técnicos de me-
dição e divisão; nirem-se-lhes propor a presente acção
e abonarem as despesas pro rata. Requer ainda a
citação do Dr. Promotor para todos os termos da causa,
a nomeação de um curador a lide aos menores, in-
terditos e ausentes que possam existir, assim como
a citação de todos os interessados para os posteri-
ores termos de acção. Protesta o supplicante haver
a parte a que tiver direito nos fructos pendentes, a
indenisação dos prejuizos causados depois de con-
testada a lide e as despesas pro rata. Da-se a pre-
sente acção, digo, causa o valor de 20:000\$000. P. de-
ferimento G. R. M. Montes Claros, 26 de Maio 1930.
Jose Correia Machado" da qual estavam coladas duas
estampilhas estaduais do valor de um mil reis devidas-
mente inutilizadas pelo despacho do teor seguinte: Re-
quilarmente sellados os papeis inclusos, sejam d.^o e a.^o
danço o cumprimento do que se pede, sendo a citação

editado por 10 dias 26, 5, 30, Barcelona, Pelicula documental

1 por Soana da Fonseca, 2 por Antônia da Fonseca, 3 claus.

foras Antônia da Fonseca, 4 formosa Formosa da Fonseca, 5

Capitão de por Soana da Fonseca, representado pela viúva

viúva, 6 Capitão de Antônia Soana de Oliveira, representado

feito pela viúva Soana Soana, 7 Geraldo Soana da Fonseca,

8 Sofiane Soana da Fonseca, 9 Carmino Soana da Fonseca,

ca, 10 Luiz Soana da Silva, 11 por Soana da Fonseca, 18

Marcosino Soana de por Soana da Fonseca, 18 Antônia da

So Soana, 14 Mariana da Silva Maia, 15 Joaquim So

So Soana, 16 Antônia da Silva Maia, 17 Clemente,

Soana de Antônia da Silva Maia, 18 Soana Soana de

Teodiana da Silva Maia, 19 Theodoro da Silva Maia,

20 Antônia Soana da Fonseca, 21 Antônia Soana, 22 Antônia

ria Antônia da Fonseca, 23 por Martin Coelho, 24 Jo

re Soana Soana, 25 Soana Soana de Marcelino, 26

Barbosa da Silva, 27 Antônia Soana, 28 por da Soana,

ninha, 29 Soana Soana, 30 por Soana de Soana Soana,

31 Antônia Soana, 32 Antônia Soana de Soana, 33 por

Soana, 34 Capitão de por Soana da Silva, 35 Soana

Soana da Silva, 36 Soana Soana da Silva,

37 Soana Soana da Silva, 38 Soana Soana

da Silva, 39 Soana de Soana, 40 Soana Soana de Soana

da Silva, 41 Soana Soana de Soana Soana, 42

Soana Soana, 43 Capitão de Soana Soana de Soana

Soana, 44 Antônia Soana de Soana Soana, 45 por Soana

Soana de Soana Soana, 46 Antônia Soana de Soana Soana,

47 Soana Soana da Silva, 48 Antônia Soana Soana de

Soana Soana, 49 Soana Soana da Fonseca, 50 por Soana

de Soana de Soana Soana, 51 Antônia Soana Soana Soana

corp. ou porventura como: — enumerada, nome
de José Martins Coelho; 58 Pedro Maia; 59 Filho de Ro-
berto Vieira; 60 João Gonçalves Sobrinho; 61 José da Sil-
va Maia; 62 Casimiro da Silva Maia; 63 Manoel Pereira
Lima; 64 Pedro Ferreira; 65 Luiz Alexandre de Aguiar;
66 Maria Soares; 67 Ezequiel Gonçalves Rego; 68 Felicia-
na Ruas; 69 Antonio Ruas; 70 Manoel Gonçalves Rego; 71
Christin Dino; 72 Manoel Francisco; 73 Esplio de Sidoro
Francisco, representado pelos filhos Joaquim, Manoel e Eloy;
74 Sergio Ferreira Lima; 75 Anastacio Ferreira da Silva;
76 Martins Balthino; 77 Esplio de Ponciano Ferreira da
Silva representado pela viúva Joanna; 78 Michelina, viúva
de Deraldo Martins da Silva; 79 Antonio Luiz da Sil-
va; 80 João Verissimo Soares; 81 Antonio Soares Ruas; 82
Evangeline Antonia da Fonseca; 83 Victal Soares Ruas;
84 Bento de Tal; 85 Manoel da Silva Gusmão; 86 Fran-
cisco Antonio Pereira; 87 Theodoro Xavier Affonso; 88
Candido Gonçalves da Silva; 89 Valentim da Silva; 90
João Pereira; 91 Pedro da Silva Carvalho; 92 Edwigens
viúva de Marciano; 93 Augusto, residente na chapada do
Quintal; 94 Casemiro, residente na chapada do Quintal;
95 Manoel Bento Ruas; 96 Francisco Antonio da Fon-
seca; 97 Christin da Rocha; 98 Luiz Cardoso da Silva; 99
Antonio Ribeiro — 26, 5, 1930 Conia Machado." Siem-
tificando-os de que as audien-
cias deste juizo, tem lugar
as tres horas, dos dias de quin-
tas-feiras de cada semana,
ou no dia immediato quan-
do for feriado o designado.
Cumpra-se. — Montes Cla-
ros, 3 de junho de 1930. Eu,
Jure Barbosa Neto, escrivão,

- x Joao Martins da Fonseca
- x Arango de D. Augusta Antonia da Silva
Sr. Joaquin Ferreira do Nascimento
- x Maria Emida da Fonseca Sciencia
- x Jose Soares Ferreira
- x Lima Soares da Fonseca Sciencia
- x Paulo Ferreira da Silva Sciencia
- x Arango de Joao Cardoso de Moura Sciencia
Sr. Paulo Ferreira da Silva
- x Luis Antonio da Fonseca Sciencia
- x Arango de Victalina Antonia Sciencia
de August Sr. Thomaz Ferreira de Souza
- x Justino Ferreira da Silva Sciencia
- x Jose Ferreira da Silva Sciencia
- x Sab Sabino Lopes Sampaio
- x Joao Lopes de Silva Sciencia
- x Mario Galdo da Silva Sciencia
- x Henrique Soares Bues Sciencia
- x Joaquin Goncalves da Silva Sciencia
Santa Cruz sede junho de 1930
- x Manoel Antonio Pereira Sciencia
- x Celso do Antonio pulho Sciencia
- x Fredes Ferreira da Silva Sciencia
- x Arango de Joao Pereira de Ara Sciencia
de Sr. Thomaz Ferreira de Souza
- x Sr. Antonio Soares Bege
- x Arango de Casimiro Goncalves Velloso Sciencia
Sr. Thomaz Ferreira de Souza
- x Sr. Antonio Soares Bege
- x Arango de Hilario Goncalves Bege Sciencia
Sr. Thomaz Ferreira de Souza
- x Sr. Antonio Soares Bege
- x Arango de Casimiro Goncalves Velloso Sciencia
Sr. Thomaz Ferreira de Souza

Offspring de Leon Gonzalez Lisboa 1800

Sharon Societe D'Orange

genunas furnura da Boixa Tente

Philip Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Remessa de Alcatraz Colhe Tente

Fico Pereira da Silva
 Luiz Alves Fernandes da Silva
 Cláudio de Almeida
 Cláudio Soares de Almeida
 37.30. Beirada f. Pereira
 Mariano Alves Dias. Teinte
 Arago de João Gonçalves Regalado
 Sr. Florentino Alves Dias. Teinte
 Florentino Alves Dias.
 Santos Alves Dias Teinte
 Bernardino dos Santos Barboza Teinte
 Antonio dos Santos Barboza Teinte
 Luiz Alves Fernandes Teinte
 Bilisario Gregorio da Silva
 Antonio Gonçalves da Silva
 Arago de Luiz Affonso Pereira
 Sr. Bilisario Gregorio da Silva Teinte
 Barnabé Francisco da Silva Teinte
 José dos Santos Barboza
 Jorge Francisco da Costa
 Arago de Maria Antonia da Fonseca
 Sr. Barnabé Francisco da Silva
 Arago de Joana Soares da Fonseca
 Sr. Barnabé Francisco da Silva
 Arago de Placida Antonia da Fonseca
 Sr. Barnabé Francisco da Silva
 Martin Ferreira de Senna
 Arago de Joana Alves Dias
 Sr. Martin Ferreira de Senna

5-2-30

X

O. Morgan de la Gran Bretaña. Lira

me. Para el Parlamento de la

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

para el Parlamento de la Lira

cargo de ...
 Sr. Antonio Ferreira da Silva
 Afonso de Santos Ferreira de Souza
 Sr. Antonio Ferreira da Silva
 José Soares Ruas
 Lucis Soares da Silva
 Antonio Affonso Pereira
 José Soares Ferreira
 Cosimiro Soares Ferreira
 Sinerio Soares Ferreira
 Oreadoro Xavier
 José Soares Ruas
 Teodoro Soares
 João de Santa Filomena

F, L, 30.
 Annunziata Ferreira de Jesus
 João de Jesus e Silva
 Luiz Soares Ruas
 Christovão Fonseca
 Geraldo Ferreira da Silva
 Juliana Ferreira Artur
 Afonso de Souza
 Sr. José Soares Ruas

De mim as ...
 Francisco ...
 Maria Ferreira de Jesus
 Virgínia Gomes de ...
 Anjo de Antonio ...
 João de ...
 Afonso de ...
 Sr. João de ...
 Afonso de ...
 Sr. João de ...

Centíficos que em ventos da marinha
do marinho a fazenda Santa Cruz e Alca

Castidas

Castidas
Castidas
Castidas

Castidas
Castidas
Castidas

Castidas
Castidas
Castidas

Castidas
Castidas
Castidas

Castidas
Castidas
Castidas

Castidas
Castidas
Castidas

Castidas
Castidas
Castidas

Castidas
Castidas
Castidas

Castidas
Castidas
Castidas

Castidas
Castidas
Castidas

em virtude do mandado que
dout fe
Estante, Clavos 10 de julho de 1930
Oficial de justiça - Olimpio
da Silva Porto.

Sho an amur ee
1931, from
with a
point - in
West, ...

1931

1931

1931

24
12/15

Excm. Sr. Dr. Juiz de Direito



O advogado infra assignado, por
movente da divisaõ da fazenda de Santa
Cruz de Bella Vista, requer a V. Ex.^{cia} que
se digno ordenar que lhe seja dada
vista dos autos.

Nestes termos

P. deferimento
E. P. P. P.

Montes Claros, 4 de Maio de 1931 P. 5,5

Rudolph Kuehnig

Recebida em 12 de Maio de 1931 6-5-31

1931

1931, as Dr. J. H. ...
a ... a ...
at ...
242 a 342, ...
Te ...
...
...

1931

8/5/31
...

...
...
...
...
...

1931

241
5/68

Projeto de Lei de 3º Ofício

~~[Scribbled out text]~~

O abaixo assinado, atestado de
diversas entrevistas de Fernando
Santo Cruz de Almeida de Belém
Vista, de acordo com o despacho
especificado no protocolo no auto-
rização de 30 de abril pp. copia copia
para obter nos autos de decisão
de Fernando Santo Cruz, preso a
partir de sessenta e oito (68) de
documentos pertencentes a diversas
fontes de referência popular

Monte, 04 de maio de 1931
Ruy de Sá

Em tempo. São sessenta (60) documentos

Monte, 04 de maio de 1931
Ruy de Sá

Primeiro traslado de escritura publica de compra e venda que fizem, como vendedores, Manoel Soares Sobrinho e sua mulher e como compradora, D. Antonia Ruas da Conceição:

Desta maneira fizem este publico instrumento de escritura de compra e venda de um terreno do latifundio de Nossa Senhora Jesus Christo, de mil novecentos e noventa e cinco (1925), aos quinze dias do mes de Maio, do dito anno, no povoado de Alcaçô, districto da Villa Immaculada, Termo de Montes Claros, Estado de Minas Geraes, na casa de residencia do cidadão Luiz José Ruas, onde firmem em verticoes do meu cargo, ahi compareceram partes justas e acco-
 tidas entre si de uma, como vendedores, o Sr. Manoel Soares Sobrinho e sua
 mulher D. Luiza Ruas da Conceição, e de outra, como compradora, D.
 Antonia Ruas da Conceição, todos residentes neste districto, e assim reconhe-
 cidos pelos proprios de que faço menção e das testemunhas abaixo nomeadas
 como firm assignadas, do que dou fé; porante as quaes, por elles voluntarios
 vendedores me foi dito que se vendem e vendem a titulo de compra e venda
 parte de terras de avaliação proporcional de onze mil reis, com para
 uma casa e quintal, com ale com duas mangas feitoradas de lavoura em
 arvore e matões, na avaliação de trezentos mil reis (300\$000) inclusive
 a parte de terras, havidas no inventario do seu pai e sogro (digo) do seu
 sogro e pai Joaquim Antonio Ruas, e mais uma outra parte de terras
 de avaliação de seis mil reis (6\$000) do inventario da sua sogra e mãe
 D. Maria Antonia da Conceição, tudo situado na fazenda da Baieira
 do districto de Bella Vista, municipio de Montes Claros, vendem,
 nesta data, de sua livre e espontanea vontade, todas as referidas partes
 mencionadas e bemfeitorias a D. Antonia Ruas da Conceição,
 por preço certo de trezentos mil reis R\$ 300\$000 que da dita penhora
 recebem em dinheiro corrente. Transmittem a compradora todo
 o dominio, uso, gozo e direito sobre a coisa vendida, com plena qui-
 tação do preço recebido, para que em tempo nenhum lhe possam pedir
 ou qualquer outro, por motivo desta venda, promettemdo, elles vendedo-
 res, por si e seus successores, a fazer esta venda boa, firme e valiosa, se
 obrigando a responderem pela evicção, porão a compradora em
 paz

par e a base de quatro guas duráveis e entre as mesmas guas
certificadas e floras seguintes: "Anexo do Estado de Minas Gerais
No 29. Exercício de 1925 - Impostos diversos. Dica subscrita ao
Collector a importância de pagar mil e trezentos e sessenta e
dois de \$ Antônia Luiza da Conceição, transmissão e com
sobre 300\$000. Anexas (b) alqueires. Collector a este
Monte Largo, 25-2-1925. Collector, Ceará. Ceará
Cedida: "Certifico que o imóvel que se refere este flôr recebido
em nome para com o Estado. La Col. de Minas Gerais, 25-2-1925
Cedida: "Anexo do Estado de Minas Gerais. Governo n. 002 29.
Exercício de 1925, No 11. No 9\$000. Dica subscrita ao Collector das
Minas Gerais para a quantia de novem mil e 950\$00, recebida
da Senhora Antônia Luiza da Conceição, pelo imposto de transmissão
inter-vivos, 3% sobre a quantia de 300\$000, por quanto compra a nome
de seus pais e sua mulher, de sua e benfiteira, na fazenda da Lavagem,
do Município de Minas Gerais. Collector, Brasil de Minas Gerais
Cedida de 1925. Collector, Brasil de Minas Gerais. Dica que o
imóvel pertencente ao Sr. Manoel Soares de Brito e sua mulher e com
situa em terras e benfiteiras na fazenda da Lavagem, Distrito de Bello
Monte, que ora a fazenda, por escritura pública de compra e venda, a. d. 29
Antônia Luiza da Conceição, não a outra criada para com a sua mu
Principal. Collector, 25 de Janeiro de 1925 - Collector, Brasil de Minas
Mo foi a primeira igualdade o flôr n. 29 do imposto flôr de 1925
previsão de 1925, na importância de nove mil e quatrocentos e
dois de \$ No 100, da Collector estadual de Minas Gerais, Dica subscrita
em nome de Antônia Luiza da Conceição e com a quantia de 300\$000

Antônia Luiza da Conceição, não a outra criada para com a sua mu
Principal. Collector, 25 de Janeiro de 1925 - Collector, Brasil de Minas
Mo foi a primeira igualdade o flôr n. 29 do imposto flôr de 1925
previsão de 1925, na importância de nove mil e quatrocentos e
dois de \$ No 100, da Collector estadual de Minas Gerais, Dica subscrita
em nome de Antônia Luiza da Conceição e com a quantia de 300\$000

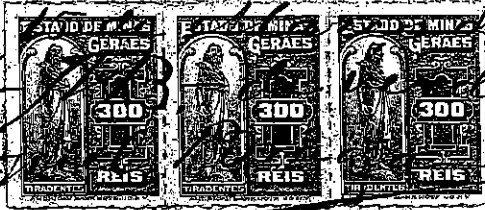
Theodorico Soares da Fonseca, e comirrigo Miguel Braga, Tabellião
que a esoteri e assigno em publico prazo. Com testemunho de verdade.
(Estava o signal publico e assignaturas). Miguel Braga. Manoel
Soares Sobrinho. Luiz José Ruas. Antonia Ruas da Corveição.
Testemunha Simião Gorcealves Rego. - II - Theodorico Soares da
Fonseca.

- Está conforme o original e os dits livro em
cartorio no respoito e dou fei. Eu Miguel
Braga, Tabellião de votos, confesi, subscrevo e
assigno em publico prazo.

Inconfiducia

Em 10 de

Mig



de 1925

de 1925





Eu Abasco Almeida Moura
 ama Soares Ferreira sou possui-
 dor de umas partes de terras
 com benfeitorias na fazenda de
 Santa Cruz aridade por Grande
 de Fernando meu Pai Theotomio So-
 aris Ferreira no Volume de 2923
 dois mil novecentos e vinte tres
 Cujas partes uns deus mangues
 parte mas cada um do de
 Mundo no sr João de Castro
 pelo preço e quantia de vinte
 e cinco mil reis. Devo que recebi
 no passar deste epidemia o sr
 usou a casa sua que tem se-
 nado de hoje p' todo sempre q' non
 se movo os meus verdadeiros
 podero reclamar este mundo
 por ser fute de minha livre
 vontade e p' não saber ter meus
 erro p' de a Guilherme Jose de Aldeia
 q' por mim passou e se g'ra
 Santa Cruz de Fevereiro de 1902
 apudido de la casa com a Soares Ferreira
 Guilherme Jose de Aldeia
 Com. Jo. Francisco Gomes Ferreira
 Manoel Gomes Ferreira
 Cathido Soares Ferreira



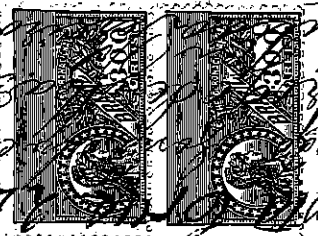


Nos abaixo assignados João Gonsalves da Silva e Maria Antonia de Castroalho marido e mulher entre os mais bens que possuímos livre desembarçados dismembramos uma manga que possuímos na fazenda da Olaria isto é frente da manga do Sr. José Antonio da Silva antigamente do Sr. Eduardo Soares da Fonseca, adicta manga, sua serca principia da manga já mencionada, onde uma barroca entra na dicta manga assim mencionada e pela barroca assim até onde ella se acaba e principia sua serca de achas de arreira e varão de outras madeiras de amagos rumo directo a uma barroca que verte para o Riacho d'Anta até onde faz divisão da fazenda Riacho d'Anta sendo assim extremada as extremas da dicta manga na fazenda da Olaria deste districto de Bella Vista Municipio de Montes Claros e como possuímos, vendemos e vendidas temos ao Sr. Senião Soares da Silva seu mulher Antonia Ruas da Conceicao pelo preço e ^{na} sexta de duzentos mil reis 200 000, os quaes ao passar d'este recebemos em moeda legal do nosso paiz, por tanto sedemos compradores todo directo e accção que tínhamos na dicta manga assim discripta, podendo os compradores possuir como suas que ficam sendo de hoje em diante e como fizessem a presente venda em nossos perfeitos juizos e sem constrangimento de pessoa alguma, ficando nos obrigados a fazer dicta venda firme e aliada todo tempo que formos chamados a Auctoridade tanto judicial como Extra



Audicial para ser devidamente poram
 dele que fue arriba de libro que no qual
 aghanna em presenca das testemunhas L.

sem a favor allignada
 de 1915



de 1914 de 9 de novembro de 1915

Alfredo Goncalves da Silva
 Juiz de Paz

de 24. de 1916

de 1916

de 1916

de 1916

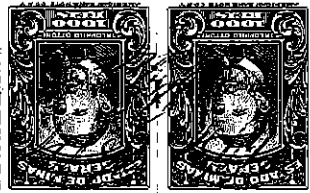
1872-1873
Livre de n.º 01 - 1.ª f.º de v. da 13-72-15-16

Deban quanto a este publico instrumento de escriptura publica de compra e venda em nome de quem
que os annos do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil novecentos e dezenove,
e no onze dias do mez de Outubro do dito anno,
na cidade e districto de Pello Vista, terras e
Municipio de Montes Claros, Estado de Minas
Gerais, os meus parceiros e eu em tabelliao
e as testemunhas, compareceram as partes sus-
tas e contratadas: de uma parte, como outor
gante e vendedor os Cidadãos Joao Soares de
Azevedo e o meu filho Em. Sr. Dona Estrella Pe-
drigues da Silva e de outra parte, como outor gante
e comprador o Cidadão Esquias Pereira de
Azevedo, todos residentes neste districto, re-
spondentes, promissos e tabelliao pelos pro-
prios e deoticos e pelas testemunhas residentes
tambem neste districto, e o que segue:
e perante estas e as mencionadas outor
gante e vende dor usei a seguinte, que vendeu
de hoje para sempre as mencionadas
compartes de uma parte de terras e fazenda pro-
prio, na fazenda da Casca, deste districto, de
avaliação primitiva de R\$ 14.500 (quatorze
mil e quinhentos \$) e bem assim com a pequena
casa comecida e um pequeno cerco de Vallo
e de outras matieiras situadas todas na
mesma fazenda, tudo pelo preço e quantia
de oitenta e mil reis (R\$ 80.000) que recebeu a
fazenda desta edto plano e geral quitada e
e por elle dec'ado, que transfere a

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and is mostly illegible due to the angle and bleed-through. Some words are difficult to decipher but appear to include names and dates.

1919. O Collector, Romieiro Clemente. Esta
vaesta tambem selada com H. H. P. e selo
Everb. N.º 8. Renda do Estado de Minas Ge-
rais. Exercicio de 1919. A folha de cadastro
desta, readbitada ao Collector. Fui-
to a importância de R\$. 6.476,00 recebida de
Ezequias Pereira do Nascimento pelo imposto
de 30% em v. os Direitos, adiccionais e taxa de
vinculo sobre 80 tomos, porquanto compra
a 90 tomos dos Reis terras em fidejussio
no distrito de Bella Vista, Historia Estado
de Montes Claros, 29 de Junho de 1919. Col-
lector, P. Ribeiro, O. Curran, O. Prates.
Camara municipal de Montes Claros, Ren-
da municipal. Exercicio de 1919. N.º 00011-
31-2-1919. A folha de cadastro fidejussio
destas Rendas Municipais a impor-
tancia de seis mil e quatrocentos Reis, re-
cebida de Ezequias Pereira do Nascimento,
pelo imposto ditamissao; 30% sobre 80 to-
mos, porquanto compra a 90 tomos dos Reis
terras em fidejussio em Bella Vista, Mon-
tes Claros, 29 de Junho de 1919. O Collector
Romieiro Clemente. Depois de escrupu-
losa, em tabelliao a li, perante elles que
reciprocamente se togam um ipsocho
a em tudo conformem, e acceptaram e
assignaram, assignando a respeito do fide-
jussio por ser alfabeto, o Citada fide-
jussio a ser de pelo prinho os vendidos e
pelo comprador por ser alfabeto
Creado Jo. de Fernandes e Neves com
as testemunhas, lido e presen. e edito

6º Esquema de trabalho de 1930
 1º trabalho -
 P. C. J. Carreira



O trabalho de 1930
 foi realizado em 1930
 e o trabalho de 1931
 foi realizado em 1931
 e o trabalho de 1932
 foi realizado em 1932
 e o trabalho de 1933
 foi realizado em 1933
 e o trabalho de 1934
 foi realizado em 1934
 e o trabalho de 1935
 foi realizado em 1935
 e o trabalho de 1936
 foi realizado em 1936
 e o trabalho de 1937
 foi realizado em 1937
 e o trabalho de 1938
 foi realizado em 1938
 e o trabalho de 1939
 foi realizado em 1939
 e o trabalho de 1940
 foi realizado em 1940

Nos abaixo assignados Jeremias Soares da Silva e Antonia Rual da Conceição marido e mulher sendo nós possuidores livre desembaraçado de uma mangue na fazenda da Gloria cercado de achas de arceita e fátão e outras madeiras, no districto de Bella Vista Municipio de o lentes Claros a qual possuimos por compra a João Gonçalves da Silva e sua mulher e Maria Antonia de Carvalho, como carta e talão de transmissão de nº 24 assim vendemos e vendidas temos ao Jeremias e Antonio da Silva pelo preço e taxa certa de duzentos mil reis (200,000) os quaes aofazer deste recebemos em moeda legal do nosso país por tanto sedemos ao comprador todo direito e acção que tinhamos na dicta mangue assigna descripta ficando nós obrigados a fazer a dicta venda firme e valida todo tempo que fomos chamados a Plectoria tanto judicial como Extrajudicial e para seu documento passarmos-lhe este que lhes servirá de título que no qual assignamos em presença das testemunhas tambem a baixo assignadas.

Alvaç. Novembro de 1916



Simão Soares da Silva.
 Antõnia Rual da Conceição por não saber escrever, João Gonçalves Sobrinho
 J. Justino Gomes da Silva.
 " Francisco Antunes Pereira
 "

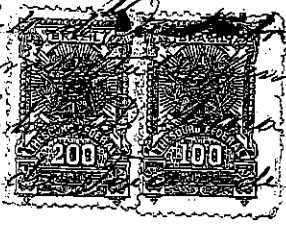




6

Damos nos abaixo assignado José Antonio de
 sa e minha mulher Antonia de Sa na Ant
 nia da Conceição, que sendo nós legitimos pos
 suidores livre e desembaraçada de carga pontu
 de terra no valor de doze mil e quinhentos reis
 (124500) da malhada antiga, na fazenda denominada
 Cabicariha Districto de Villa Brasilia, munici
 pio da mesma Villa, Comarca de Montes Claros
 havida por herança por fallecimento de nosso so
 gro e pai Francisco Affonso Xavier; cuja par
 te de terras assim possuida e descrita, vendemos e
 vendida firme ao Senhor Sirmão Soares da
 Foz de Iguazu pelo preço e quantia certa de quarenta
 e cinco milreis (45000); os quaes recebemos ao
 passar deste em moeda corrente; e por este título
 de venda que fizemos de nossa livre e expre
 ssa vontade, transmittimos ao dito comprador
 todo o jus e dominio que até então tinham na
 dita parte de terras, de modo que nós e os
 nossos herdeiros jamais possamos retornar a
 Se a este título faltarem clausulas que em direito
 tornem duvidoso ou nullo o direito do compra
 dor, promittemos em toda tempo supli-las, to
 nando legal e valiosa a venda que ora fiz
 mos. Para título e documento do comprador, fi
 zemos passar o presente título, que vai assigna
 do pelo vendedor, e por outro arago da vendidora
 por não esta escrever em presença das testemu
 nhas abaixo assignado

Preço de 45000 de 1908
 José Antonio de Sa
 Maria Antonia da Conceição
 Manoel de Sa
 Manoel de Sa





*Wm. L. ...
of ...
...*



Eu a baixo assignado Antonio Affonso
 Pereira sou possuidor livre e desembaraçado
 de uma parte de terras na Fazenda da Cai
 earinha, districto de Contendas no valor de
 120\$00 herdado por herança de meu Pai
 Francisco Xavier Affonso cuja parte
 de terras sendo assim possuidas neste da
 ta sendo e vendida tenho ao Sr. Simião
 Soares da Silva pello o presso e quantia
 certa de 45\$000 (quarenta e cinco mil
 reis) os quaes recebi ao passar deste em
 moeda corrente do Estado. Transfiro ao Com
 prador toda posse directo e Acção sob addita
 parte de terras acima discriptas podendo o dito
 Comprador usar e dispor-lhe. Protesto to
 do tempo fazer esta venda boa e valioza
 por ser feita de minha livre e espontanea
 vontade sem compromisso de pessoa alguma.

E para seu documento mandei passar o presente
 titulo em que vai por mim assignado em
 presenca das testemunhas: Olhos d'Agua
 do de Maio de 1902.
 Antonio Affonso Pereira

5305

HK

James M. Brown
Los Angeles, California

251
Nros



Eu abaixo assignado João Affonso ^{da} ~~Tava~~
 ra sou puzuardar livre e desembargado de uma
 parte de terras na Fazenda da Caicarinha
 Municipio de Contenda havido por heran
 ca no valor de 12\$500 por fallecimento
 de meu Pai Francisco Xavier Affonso
 e sendo assim puzuidas nesta data vendo
 e vendida Terito ao Sr Simião Soares da
Silva pelo o preço e quantia certa de
 \$45\$000 (quarenta e cinco mil reis) os quaes
 recebi ao passar d'este em moeda corr.^{te}

Transpiro ao Comprador toda posse di
 reito e Acção sob. asditas Terras assim dis
 creptas podendo o dito Comprador uzar
 gozar e dispor - the ou como (he convier pro
 testo Todo Tempo fazer esta venda firme e
 valioza por ser feita de minha livre e espontanea
 vontade sem constraiimento de pessoa alguma.

E para seu documento mandei passar es
 te que vai servindo de seu titulo em que
~~está~~ por mim assignado em presença
 das testemunhas competente

Wells d. r. Agua 5 de Junho de 1802.
N.º de Offense Brasileira
do Americano Affonso Pereira
Sr. Pedro José de Camp. João?



Dizemos nos abaixo assignados que entre os mais bens que possuimos livres e desembaralhados, e bem assim umas partes de terra e casa, a saber, 2 partes na casa sita no Bariti seco e no valor de 1300 \$, - 2 partes de terra na Fazenda da Canabrava do Bariti seco e 2 partes na Fazenda do Bariti, todas 4 no valor de 7500 \$, havidas todas p heranca paterna e materna em commun, e estas partes vendemos e com effeito vendidas temos ao Cid. José Antonio da Fonseca pelo preço e quantia de 10000 \$, e em milr, que recebemos em moeda com ao fazer deste, e p isso des de ja cedemos ao comprador toda posse, jus e dominio q nas ditas partes tinhamos, p qm elle as possua como suas. E para q seja sempre valiosa esta nossa venda, lhe passamos este titulo com todo vigor em direito permittido p seu documento. Por ser verdade pedimos qm p nos passe este presente titulo em que nos assignamos, isto e, assigna-se a Antonio Luis de Figueira pela vendedora p ella nos soltas cas. Compit. M.ª Bella Vista, 20 de Setembro de 1801.

João e Antonio da Fonseca.
 Proza da vendedora Antonio Vieira Maia
 Antonio Luis de Figueiras
 Jo. Bernardino Ferr. de Souza
 Raphael Ferrera de Souza

Quemnos mos apain assigorado Candido
 Felicia de Saenza e minha mulher
 Antonia da Silva e Maria declaro-
 mos que somos legitimos possuidores
 de ~~estas~~ parte de terra com parte na
 casa e nos fcos que compoem a nos
 na casa, aditas partes de terra eita em
 Fazenda do Burity eio distrito de Bel
 Los Vista e municipio de Abasco e lras
 avido por branca de nosso Pais e sogro
 Manoel da Silva e Maria e Maria de
 Jonco Brisa, e sendo assim possuides
 vendidos e vendidos terras a a Srto
 Jose da Silva e Maria pelo preço e
 quantia mencionada de quarenta
 mil reis (40\$000) os quais recebemos
 a o passas deste m. e m. e m. e m.
 e por terras vendidos e recebido trans
 mitimos na pessoa do dito com
 prador toda a direito que temos
 nos referidas partes de terras e por
 futuros, que de ora mediante adi
 to comprador porá depro como
 his comier que nos nos e os nos
 herdeiros presente e futuro nos po
 derão reclamar esta nossa venda
 por ser feita de nossa livre vontade
 e prometendo em todo o tempo se ou
 der elacuta que este titulo em direito
 tome nullo ou duvidoso tomar boa
 e valiosa a venda que ora fizemos para
 o seu documento mandamos ^{nos} passar este
 que vai por nos assigorado empre

Cambridge
Le on de
Arrage de
St. Michael
Long



Journal des

Rd. 150000

Recibi do Sr. Alves Gonçalves da Silva, a quantia acumada de Cento e cinquenta mil reis - proveniente de uma parte de terras que elle vendeu na fazenda de Santa Cruz deste Distrito de Bella Vista, de dez mil reis de avaleo primitivo, desmembrado de maior quantia que tenho de herança de meu avô, Antonio da Silva Gusmão, com uma posse no lugar da mesma fazenda, que se denomina Olaria, sem nenhuma beneficencia, tudo pelo mancião de preço dos 150000, e prometto dar a competente escriptura publica, uma vez summada e arrolamento.
 Assim, fez passar este e assigno com as testemunhas:

Bella Vista, de Setembro, 1923.
 Romualdo de Albuquerque



o. Augusto Ribeiro dos Reis

Reconheço as firmas supras.
 Dou fé em Bella Vista, 22 de Setembro de 1923. Em testemunha da verdade,
 João Freira da Silva



13
V. P. 2021

256
W. 100

Diço e abaixo assignado Maria Soaris Ferreira que
soe sahosa e legitima possuidora de uma parte de terra
de dois mil e quinhentos réis 2500 Com parte em um
sacado de lizas de archinas e tam bem parte em um
riço de agua, na fazenda da Olaria, a qual elle teve
por erança de meo fizado marido Virissimo Ferreira
da Silva, do pta mencionada nesta carta sendo
e vendida tendo a minha irmão e Comadre Joo
Bil Soaris Ferreira pelo preço e quantia de oitenta
de vinte e Cinco mil réis 25000 os quaes recebe
em do legitimo e por eu ter recebido. Passos he o
presente titulo dando lhe tudo posse jus e dominio
que nos dictos livros e po de adicta Com fadorades pinto
los Como sua que são e fica sendo, que nem eu e
nem herdeiros meus presentes e futuro nos po
derão anular isto nemha venda em tem po algum
e por eu não saber es cribir pido aqueum es te por
meu passase e amos rogo assignasse, tudo isto
em vista das tes ternelha tam bem abaixo assa
gnado. La pinha 23 de Abril de 1899

Petrogo de D. Maria Soaris Ferreira
Helario da Cruz Grato
J. Antonio Pereira de Andrade
" Manoel Valle Jo e Xavier
" Manoel Rios de Santos

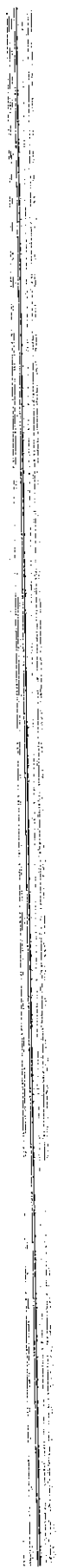
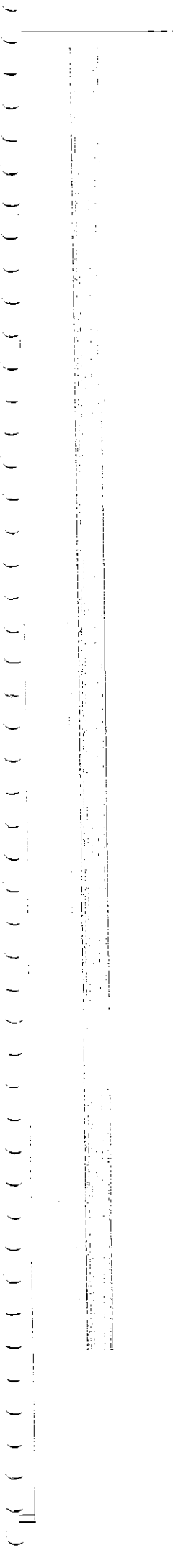


257
Nov

Pertence o seguinte título com ten-
das as chancelas assim mencionado de
hoje para sempre ao Sr. Francisco de
Assis Gusmão por termos ao Sr. Xim
Diogo de Sousa herrei espontanea
vontade e por o documento pendi-
do em este ho' mim possivel ilamen-
toso assigna-se
Luzimedor 8 de Julho de 1900
Arrogo de D. Isabel Spas e Serra
João Gancalris da Silva,
J. Gibano el Cordeiro da Costa
J. Feliciano Juze de Brito
Chamost Terra da Gilva



12





Dessemas nas obaetios Asegna do em
 prezenciodas testamentos Igu entre
 os mais bens que temos libre de imbargado
 bens assim uma parte de terra de vo
 lor de cinco mil quatro cento e trinta e dois 5432
 que nos ouve por herança no an venton
 rio de noo e o fadoo Bai e logo ellari anno
 Alho de l'almudo entre na mesma fason
 do que nos ouve por comprar um mao de ma
 conho do ellari anno Alho de Almeida no
 valor quatro mil e quinhentos 4500 entre
 no valor de 132950 que nos ouve por
 comprar um mao de Candido de orbe Ferrer
 no valor de dois mil e setenta
 e cinco 2765 entre no valor
 de quatro centos 400 que nos ouve por
 comprar um mao de ellari anno do fadoo
 ciao esta de 2765 Foi comprado um mao
 de mao conho de João Antonio Alho de
 Almeida estas partes de terra e mao fason
 do do Bunitinho no lugar de nome
 no do ellari anno de tre e de euntra
 que estas vendemos neste docto
 ao Sr. Candido de Saes Ferrer
 pello preço de cinco e noventa
 mil e oitocentos 59000 que os ouve receber
 as os fadoo desta em mao de euntra
 nte poder adita Comprados os
 puechos como suo que fadoo de
 um

260
Novo

Fui para sempre que em nos uma
nos herdeiros não pudera reclamar
esta sendo por ser feita de nossos herdeiros
vontade e em 18 de Abril de 1899

João Soares das Reis

Dejo neste terras vendidas mais um a caso
de daia vãos coberto de telha comercos e mais
banfuteiros João Soares das Reis

Arage da venda Anna Aze da Silva


Manuel Antonio da Fonseca

F.º Granit das Reis Teunã

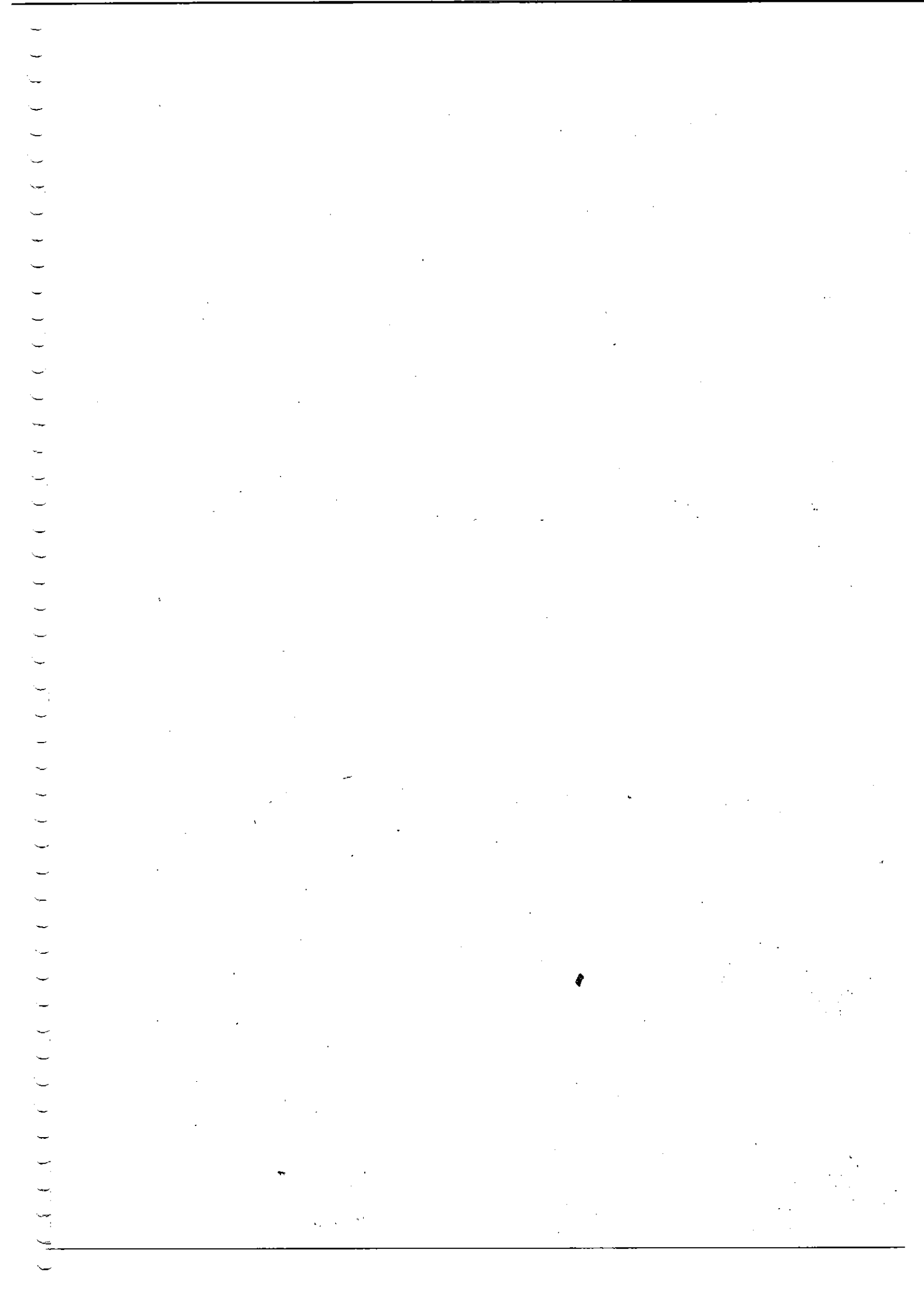
Reunial do Brasil na Fundação



Eu abaixo assignado Francisco da Silva
 Maia sendo eu possuidor de duas pequenas
 partes de casa e quintal neste districto de Bel
 la Vista Municipio de Montes Claros nesta
 fazenda do Burity Secco, as quaes possuo por
 falecimento de meus paes e llancel da Silva
 e llacia e Affonso Pereira e como pos
 suo vendo e vendidas tenho uo meu irmão e
 Comp. Sr Jose da Silva e llacia Primo pelope
 eo e g^{ta} esta de vinte mil reis (20000) as quaes
 a fazer deste recebi em moeda legal do nosso
 paiz; Ten tempo de claro que fasso a presente
 venda para pagamento de devidas que devo ao
 mesmo Sr e llacia por não haer outras cousas
 que se dis-ponha para aquelles pagamentos
 podendo o dicto comprador tomar posse como
 suas todas estas partes assima discriptas de
 ser eas a dentro desde ja' se do ao comprador todo
 direito e accão que eu possuia nas dictas parte
 ja' dictas, e como fiz a presente venda em meu pa
 feito quizo fico obrigado a fazer firme e valida
 todo tempo que eu for chamado a Auctoridade tanto
 judicial como Extrajudicial e para sendo eu
 mientto pas no the estogus the si virá de ti
 tulo que no qual assigno me em presencia
 das testemunhas tambem abaixo assignadas
 Burity Secco de alluio de 1915

Atoga  Francisco da Silva e llacia por não sa
 ber escrever, João Gonçalves Sobrinho
 " Joaquim Barbosa da Silva
 " Martiniano Antonio da Fonseca





17

262
vms



Nos abaixo a signados q̃ Sou Senhores
 e possuidores de huma parte de terras
 sitas na Fazenda de Santa Cruz no lugar
 de nominado Quintal que se vem p̃
 Franca paterna. Cõja parte de terra vende
 mos ao Sr. Jedrois Franca de Rocha
 pelo preço e quantia de vinte e cinco mil
 reis 25000 mil. os quaes crecemos ao
 passar este em moeda corrente. e p̃isso
 pedimos toda posse e jus e dominio q̃
 nas ditas terra tinhamos e por isso pedimos
 ao dito Comprador a desfrutar como suas
 q̃ fica sendo de hoje para sempre. e q̃
 nem nos e nem nossos herdeiros poderiam
 contrariar esta nossa venda p̃ q̃ foi feita
 de nossa livre vontade sem constrangimento
 de pessoa alguma. e Sr. Sr. Verdade p̃ida
 a oitavo. João Gz. Rigo. q̃ por mim passei
 assigna. ce. o meu Proco.
 Curitiba aos 27 de Abril de 1879
 Arrogado Felippe Gz. das. Joã Gz. Rigo.
 Arrogado Anna Pereira de Joã. Lucio Ruas
 Com J.ª. Nomes Antunes da Fonseca

963
Nro



Nos abço assignado de Santos Aems, passado
 doris de uma parte de terra na fazenda
 Fazenda da Santa Cruz no Lugar de
 Mina do por nome Paiol que nasce por
 herança paterna cujas terras ven demos
 i com ifito vendidas terras ao Sr. Francisco
Francisco da Rocha pelo preço e quantia
 de vinte mil rs. os coais recibui as fazer desta
 em moeda corrente e por isso Me cede
 mos ta da posse Jus domini que nas de ta
 Terras terramos i por isso num in unum
 Meus herditos poderemos contrariar a
 venda antes em todo tempo fazer per
 ir aliago pois ven demos de nos sas. lura
 voluntades com constrangimento de pres.
 alguma. Hoje Curitiba de 11 de Mar
 de 1869

Juremno Sr. Lima assigno cargo
 de D. Maria Antonia de Aguiar
 como Testemunha que este ffo
 Severo da Silva Maia

M. Joaz Loucio Ruas

M. Francisco Ferreira Cantunes



Handwritten text, likely an address or recipient information, written in cursive script. The text is partially obscured by the seal and the folds of the paper.

265
vms

Digo eu José Pereira Lima que entre os mais
 bens que sou possuidor livre e desembaraçado, tem
 assim uma parte de terras na fazenda de
 buntij Seco no lugar denominado Paial
 cuja parte de terras assim possuída e descrita,
 vindo ao Sr. Heraldo Martins da Silva
 um mil reis (1000) de avaliação pelo preço
 de emcenta mil reis (50000) os quais rece-
 bi ao passar este em moeda corrente; e por
 este título de venda que fiz de minha livre
 vontade transmitto ao dito comprador todo
 o jus e dominio que até então eu tenho
 na dita parte de terras de modo que nem
 eu, nem meus herdeiros presentes nem a
 pós jamais retorval o. Se a este título for
 terna clausulas que emdivito toronem nulla
 ou devidos obivito do comprador, promitto
 em todo tempo suprel-os, toronem boa, legal
 e valiosa a venda que ora faço
 Em tempo declara que a parte de terras obtida
 por herança de meu pai Francisco Pereira
 Lima, e na venda a cima mencionada
 tem uma parte no dito paial.

Para seu documento e título pedi o cidadão
 Alexandre Ferreira de Oliva que este passasse
 e a meu rogo assinasse.

Alvares, 10 de 1911

Arogo do Sr. Heraldo Martins da Silva
 ra de Oliva
 Pas Joaquina de Souza

José Soares da Fonseca



Maria Theresia ... e ophos ...

266
M...



Eu, o Sr. ...
de ...
por ...
...
...
...
...
...

Di ...
...
de 1860.
Am...

Pa ...
...
E. ...

Capitão José Antonio de Almeida
...
...
...

Aos Senhores que apre-
...
...
...
...

Solo a mossa de [...], epp [...]
de unum ad unum [...]
Organum sub [...]
Amantem [...]
suo [...]
quod [...]
in omni [...]

1000
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]

1010
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]

1020
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]

1030
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]

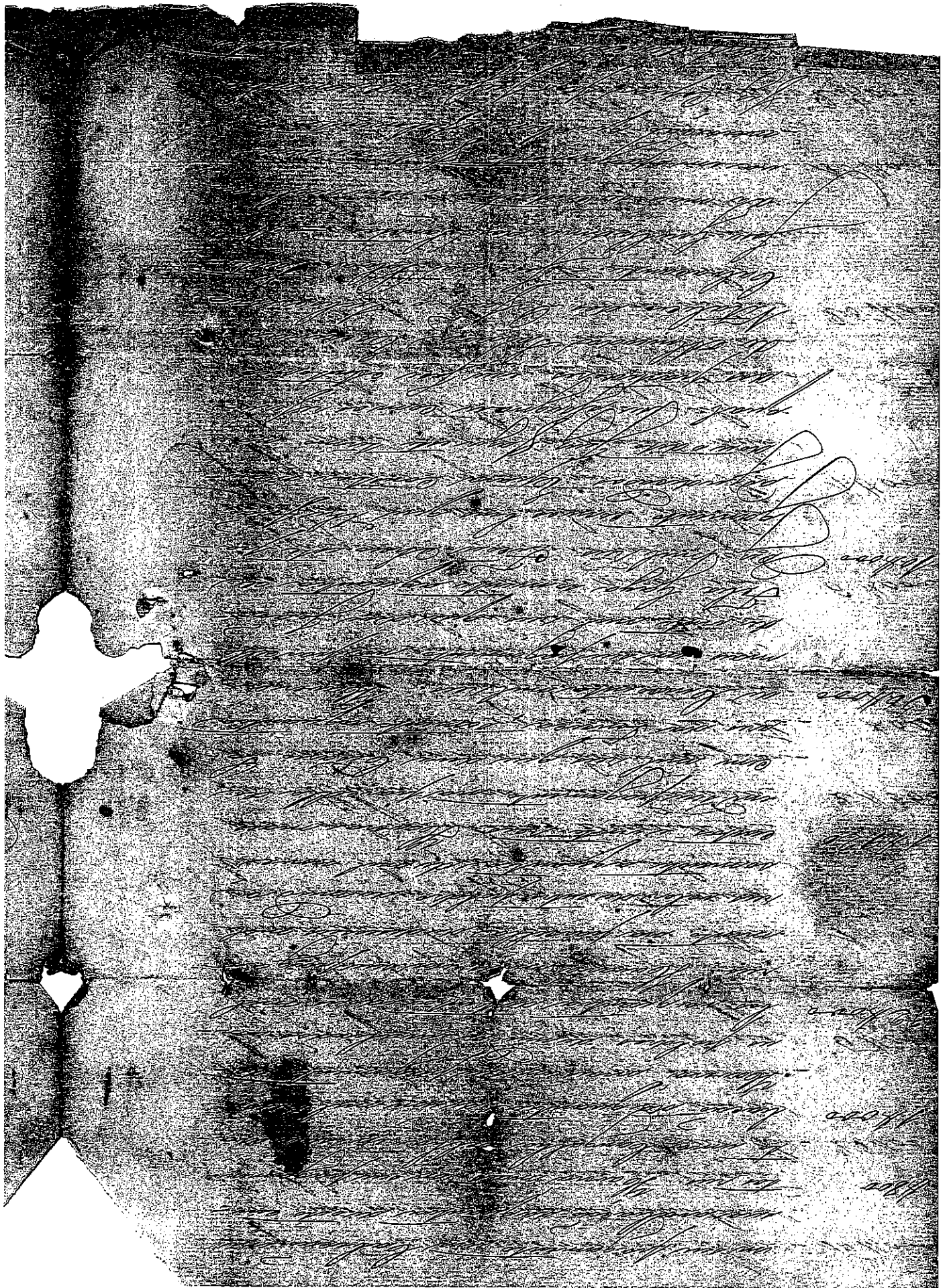
1040
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]

1050
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]

1060
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]
[...] de [...]

da quantia de sessenta mil reis. Haverá 16400
 ra' mais em seu pagamento um Caval-
 lo Sabarum inteiro em sua avaliação
 na quantia de vinte cinco mil reis. Ha- 25000
 verá' mais em seu pagamento um ca-
 pota de ralar marmoreo em sua ava-
 liação da quantia de cinco mil reis. 5000
 Haverá' mais duas machadas velhas
 em sua avaliação ambas da quantia
 de mil duzentos e oitenta reis. Ha- 12280
 verá' mais em seu pagamento duas
 Enxadaes brás, avaliadas ambas em
 duas mil quinhentas e sessenta e
 seis reis. Haverá' mais uma Enxada 24560
 arruinada em sua avaliação da quan-
 tia de seis centos e quarenta reis. Ha- 4840
 verá' mais em seu pagamento uma
 Caixa de madeira em bom uso,
 em sua avaliação da quantia de
 seis mil reis. Haverá' mais em 6000
 seu pagamento duas Rodas de Fier
 algodão em sua avaliação ambas
 da quantia de quatro mil reis. Ha- 4000
 verá' mais em seu pagamento hum
 Sella com estribos de ferro, e alguns
 apurados com peças de prata, a-
 valiada na quantia de vinte e cin- 25000
 co mil reis. Haverá' mais em seu
 pagamento um Tacho de Cobre
 sem o peso de incia arroba em su-
 a avaliação da quantia de sessen-
 ta mil reis. Haverá' mais em seu 16000
 pagamento duas Fresas de ferro ve-
 lhas avaliadas ambas em duas 2000
 mil reis. Haverá' mais em seu





263
1763

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..





Digo eu abaixo assignado, que entre os mais bens
 que foy meu de herança e de herança de meu avô e
 parte de terra que foy na Fazenda da Santa Casa
 no lugar denominado Quintal. Cujas partes de terra
 avô da Sr. Franca do Vinado Mo. Pai. Lionel Per. Lima
 Cujas partes de terra vende a Francisco Per. Lima
 que foy por q. de vinte mil^{rs} que arribi ao favor
 deus. Pa.

por tanto, a elle Comprador seido e tras passo toda foy e jus
 e dominio que na dita parte de terra tenho e desde ja
 ouvenho p. irrepassado e p. Coasta o Leo Tutelo de Frasso
 ao presente do que em tempo algum não foyderão reclamar
 contra esta minha venda p. ser feita esta minha
 venda vontade e sem constrangim. de pessoa alguma
 que nem eu nem meus herdeiros assen. dente e descendentes,
 possão esta venda e p. por necessidade passo
 e presente Tutelo e p. não saber ler nem escrever
 fidei o Sr. João G. Pigo, que p. mim fizem, na
 qual. som. ^{to} meoanigno. Borte Leo de Maio
 de 1832.

For feito Per. Lima

Como testemunha que este fez. vi a seguir João G. Pigo
 e Francisco Ferr. Turtemus
 Como th. q. se escreve no firmam. Tur. de Lima

[The page contains approximately 25 lines of handwritten text in cursive script, which is extremely faint and largely illegible due to the high contrast and grain of the scan. The text appears to be a continuous paragraph or list of entries.]

Diário nº 10 folhas 34 o verso da folha 35. O primeiro traço

e obrigamos os autôgrafos e autôgrafos como infra e cada de certidão pública de compra e venda que foram

de classe Fautier e seu filho, de onde procedem os ditos e os seus filhos e outros, de um lado como autôgrafos em nome de Officinas Fautier, de outro lado como

autôgrafos comprados e Sr. Antônio Soares Oros, jornaleiro. Sr. D. Augusto Antônio da Fonseca, e de outro lado como

certificados por mim fabricados pelos próprios e industrias e pelas suas e residências no distrito de Conceição, sendo todos os

certificados por mim fabricados pelos próprios e industrias e pelas suas e residências no distrito de Conceição, sendo todos os

de que faço menção, de que deu fé, e permito os seus falsos e indevidos autôgrafos e outros que não pertencem

de uma área aproximada de três (3) alqueires mais ou menos, e mais de

da de Lira e espanhola autôgrafos, e outros autôgrafos e outros a-

na sempre pelo preço e quantia de duzentos mil 200.000 reis que



272
1725

tinham sobre o referido imóvel vendido podendo o dicto compra
do tomal e geral o judicial e que se obrigam
sempre por firme e valida esta venda sendo o solo o adquirente
quando por esta causa for chamado a custear a escritura. Pelo com-
prova foi dito que aceita a escritura pela forma declarada e em
apresentou todos os talões e certidões do teor seguinte: Impostos
territoriaes acham-se pagos conforme se vi do talão n.º 45 datado
em 28 de Março de corrente anno e exercicio na importancia
reiscentos 600 reis na collectoria estadual de Montes Claros e
assignado pelo collect. Prates Modelo D Exercicio de 1924
talão n.º 46 Rendas dos Estados de Minas Gerais Impostos divers-
os Transmissões e consolidadas 118900 Total 118900 Fica debi-
tado ao collect. a importancia de onze mil novecentos reis R.
118900 recebido de Antonio Soares Prates Transmissões e con-
solidadas sobre 2008000 Area 3 alqueires. Collectoria Estadu-
al de Montes Claros, em 28 de Março, de 1924. O collect. Prates
O Escrivão, F. Velloso certifico que o imóvel a que se refere
a este talão não se acha obrigado para com o Estado & E.
28 de Março de 1924. O Escrivão F. Velloso Selado, Municipio
de Montes Claros, talão n.º 88. R. 18500 Emolumentos municipa-
es Sr. Antonio Soares Prates, pagou um mil e quinhentos
reis de uma certidão e um talão Collectoria Municipal, 28 de
Março de 1924. O collect. Basilio de Paulo, Municipalidade
de Montes Claros, Ladimo n.º 41, talão no 46 Exercicio de 1924.
R. 68000. Fica debitado ao collect. das rendas municipaes e
quantia de seis mil e oitocentos e oitenta e oito reis
pelo imposto de transmissões inter vivos, 3% sobre a quantia
de 2008000 porquanto compra a Manoel Bento Soares e sua
mulher, uma parte de terras e benfeitorias na fazenda Santa
Roz no districto de Bella Vista Collectoria das Rendas Mu-
nicipaes de 28 de Março de 1924. O collect. Basilio de
Paulo Collectoria das Rendas Municipaes de Montes
Claros certifico certifico que o imóvel pertencente ao

ao Sr. Manoel Duarte Soares e sua mulher e seus filhos em
 uma parte de fincas e heranças em fazenda de Pórtico com
 no distrito de Belle-Luz, que era e tem sempre por comp-
 tuna a fidejussão de compra e venda ao Sr. Antnio Soares
 Soares, mas a mesma averçada para com a fidejussora
 reflectoria, de de Offens de 1911. Os ditos filhos de Sr.
 Sr. Duarte de exemplar esta foi dada por mim tollezosa,
 perante esse, mandado e comprado que necessariamente
 sustentaram, sustentaram e sustentaram, por acharem de tudo
 conferem e eu como para a fidejussora e as suas
 sustentadoras a tudo perante, sustentadoras e suas
 da Silva e Galdino Silva de Aguiar, pradas de 1911.
 tudo e do meu sustentado e as suas sustentadoras
 Antnio Augusto Soares Chachado, tudo de 1911
 tudo e meu sustentado e a tudo da sustentado e meu
 dão por me sustentado, de que tudo deu e eu por
 Antnio de Soares, sustentado e sustentado e sustentado em
 público e não houve a ninguém que não, por duas, em fa-
 sustenta da sustentado e sustentado de Soares. Chachado
 Duarte, Soares Antnio Augusto Soares Chachado e Antnio
 Soares Soares. Sustentadora e suas sustentadoras da Silva e
 mulher Galdino Soares de Aguiar. Copias e sustentado
 em duas partes e partes, que por e por sua
 minha sustentadora e sustentadora por partes
 de minha sustentadora e sustentadora e sustentadora
 em duas partes e partes, que por e por sua
 mulher Galdino Soares de Aguiar. Copias e sustentado
 em duas partes e partes, que por e por sua
 mulher Galdino Soares de Aguiar. Copias e sustentado

100
 100



Estadão, as pellen divices de folhas do
presente escripto. Fala eia letes.

Descrição
pro' Ferris do Rio.

Les personnes qui sont en possession de biens ou de droits appartenant à une commune, à une école, à un hôpital, à une fabrique ou à une confrérie, sont tenues de justifier de leur propriété par un acte notarié, lequel acte doit être enregistré au bureau de la commune dans lequel se trouve le bien ou le droit dont il s'agit, dans le délai de trois mois à compter de la date de la publication de la présente loi. Les personnes qui ne justifient pas dans ce délai de leur propriété, sont réputées acquiescer à la disposition que fait la commune, l'école, l'hôpital, la fabrique ou la confrérie, et leurs biens ou droits sont considérés comme appartenant à la commune, à l'école, à l'hôpital, à la fabrique ou à la confrérie, sans que les personnes qui n'ont pas justifié de leur propriété soient tenues de payer des indemnités ou de faire aucun autre acte. La présente loi sera exécutée comme loi de loi.

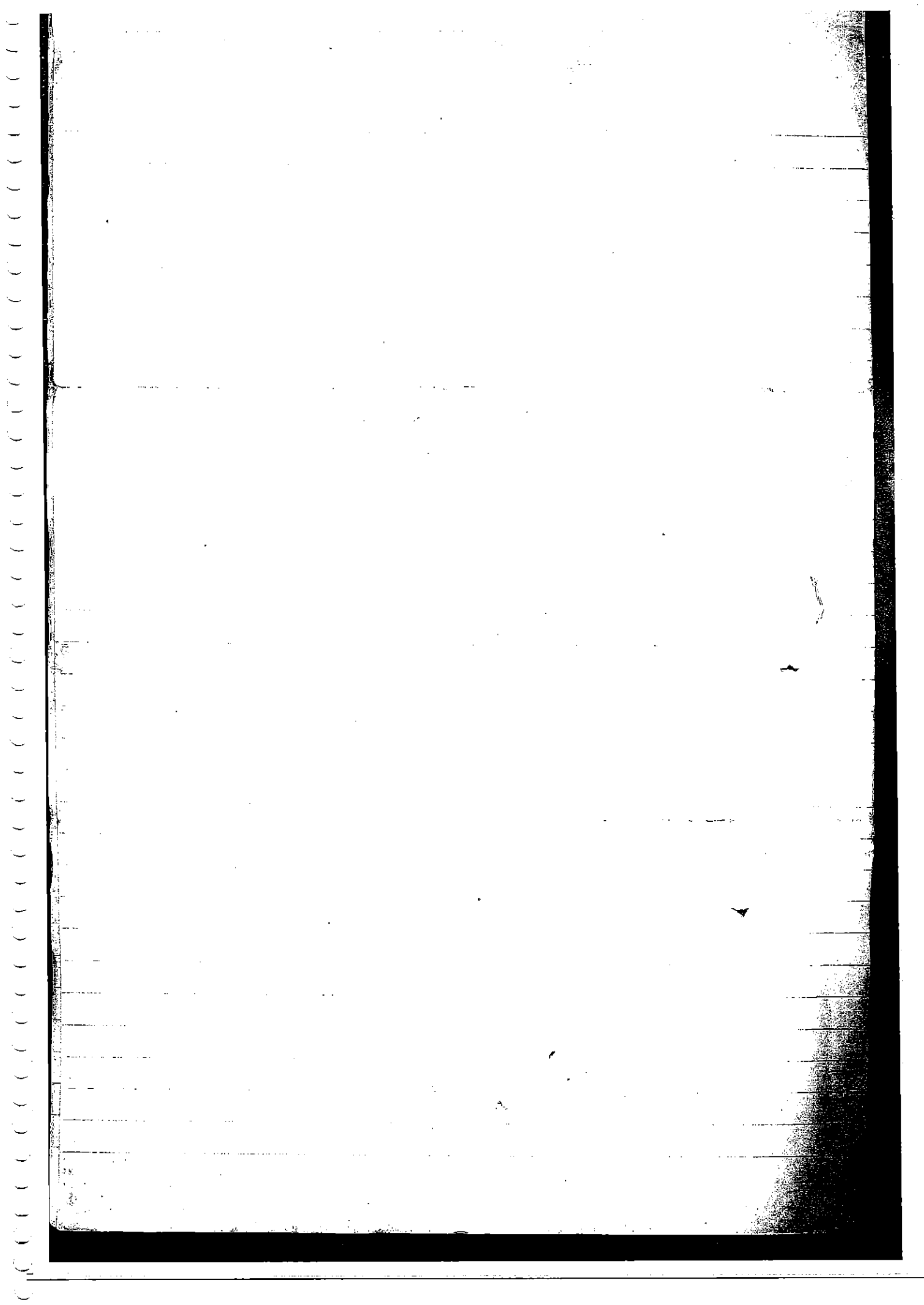
2122
/ 2/12



D. Anaes Caetanho e sua mulher, D. Theonora Soares
 Gallego, possuem tres (3) portos de terras, retos neste
 foyudo proximo de vizia "Santa Cruz", do este dis-
 trict, sendo: a primeira de seis mil de cento e
 cinco cento (6250) reis, valor antigo e qual obti-
 vieram por heranca de inventario de seu polci-
 do avô, Jacyntho Leoborio Gallego, e segun do
 de sete mil e oitenta e tres (76083) reis, valor preme-
 tito, herdado por heranca do antecessor de sua
 polhada mãe e sogra, D. Maria Isabel Gallego
 e o este de seus mãs, D. Anna Leoborio de Fou-
 rco e a ultima de doze mil cento e vinte e nove
 (12429) reis, valor antigo, herdado por compra a
 D. Melchriades Soares de Foyco e o segun do. An-
 tonio Juâes Caetanho e sua mulher, D. Estima
 Soares de Foyco, estes possuem de os portos
 de terras tambem retos neste mesmo foyudo
 e districto os mesmos referidos, sendo: um de
 sete mil e oitenta e tres (76083) reis, valor pre-
 metito, a qual obtiveram por heranca de seu
 avô D. Maria Isabel Gallego e o este de seus
 mãs D. Anna Leoborio, de Foyco e a ultima
 de seis mil, de cento e cinco cento (6250) reis,
 valor antigo, herdado por heranca de seus mãs
 e sogra, D. Theonora Juâes Caetanho, sendo
 foydo foydo o res de quatro mil e oitenta e seis
 (4086) reis, o qual se vendeu e como
 se foydo vendido do terras do hoje por se
 foydo de os seus liras e exportorios for foydo,
 a foydo D. Maria dos Anjos Foyco,
 pelo preco e quantia certa de quinhentos e
 cinco e cento mil (550600) reis, os quaos ja
 se acham pagos e satisfeitos. Assim, fo

em nome e sob a responsabilidade de esta sociedade
para com o Estado. Collectoria Cartão de Mo. Co.
no, 6 de Abril de 1929. Escrivão, Alfredo Salles
(Silveira). Municipalidade de Moisés Colares
Cadastral nº 0053 (Cadastral nº 0078 Ex.
escris de 1929. Nº 16450. Fica devido ao Colle-
ctor dos Recusos Municipais, a quantia
de doze mil e quinhentos reais, recibi-
do de D. Manoel dos Anjos Figueira, pelo impor-
to de transmissão, inter-vizos, 2% sobre a quan-
tia de 550000 por quota de compra do Sr.
Moanuel Figueira Coutinho e outros, todos na
fazenda de Santa Bracy, districto de Belo
Vista. Collectoria dos Recusos Municipais,
6 de Abril de 1929. O Collector, Paulo Vieira.
Collectoria dos Recusos Municipais de Moisés
Colares. Certifico. Certifico que o Sr.
Moanuel Figueira Coutinho e outros, residentes em
fazenda de Santa Bracy, no
districto de Belo Vista, que ora se trans-
fere, por escritura publica de compra
vendida, a Sr. D. Manoel dos Anjos Figueira
e, no presente momento, para com a
offiza municipal. Collectoria 6 de
Abril de 1929. O Collector, Paulo Vieira
(Silveira). Assim decidiram e autorizaram
muitos e representadamente, mepediam
e lhes com esta que lhes se acham de
ficha conforme, e autorizam a trans-
corregoraes, com as testamunhos
citados foregoing Antonio de Silva
e Moanuel Salles de Souza, a todos me

pl
4
pe
2
e
c
o
u
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to the high contrast and grain of the scan. It appears to be a letter or a document with several paragraphs.

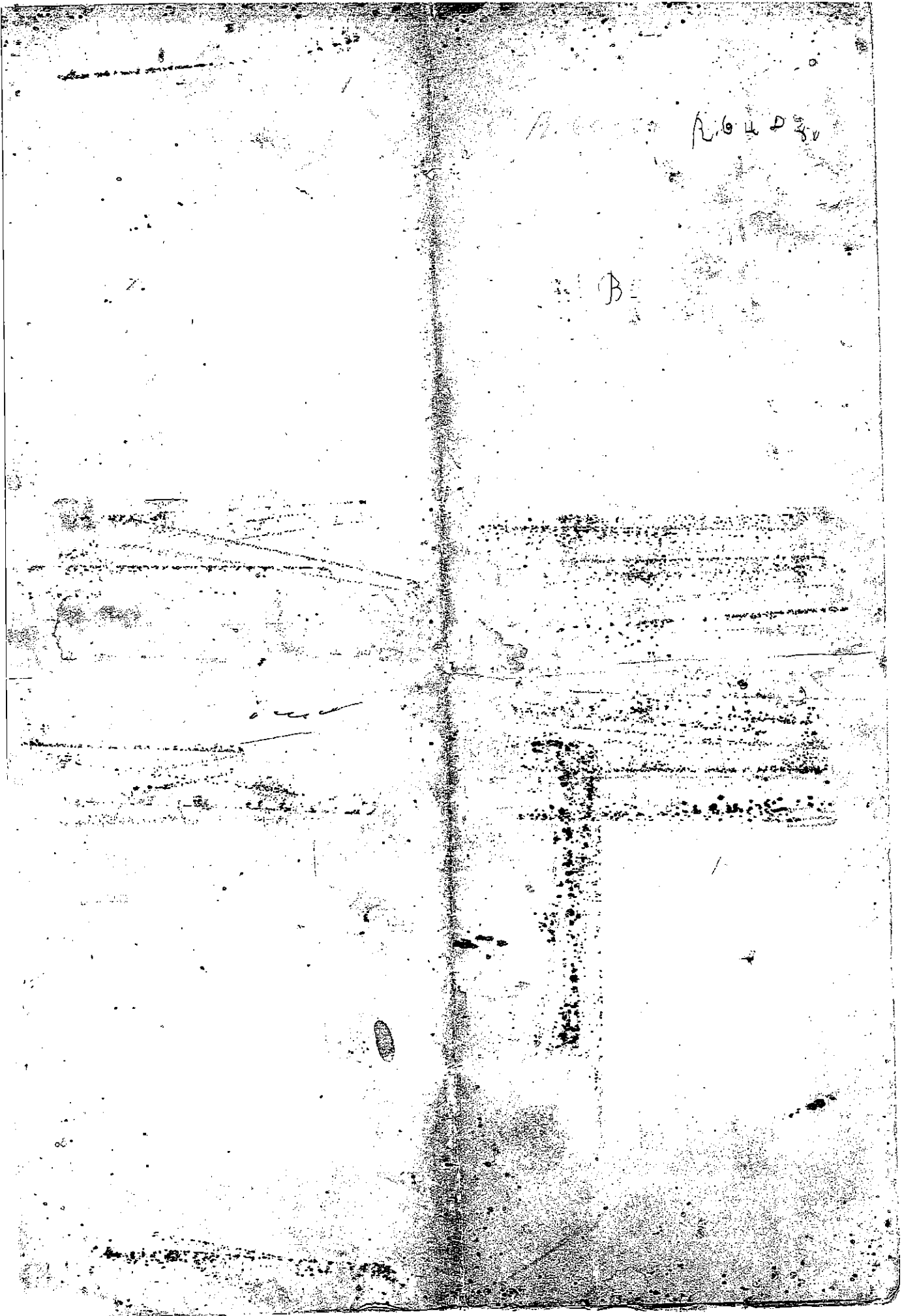


25

Handwritten signature or initials in the bottom left corner, possibly reading "W. H. ...".

parte de títulos de valor de cento e cinco (105.000) mil
reis do inventario de seus avô Joaquim Pe-
cis Pezas, sito no povoado do "Boiety Secco",
deste districto, com área de um alqueire e um
covado e um com os mais intercedos. O que os si-
mos descripto succedidos e como de facto ven-
dido ás tenças de hoje para recepção de rrazas
leiras e exportationes vendidas aos Srs. Joaquim
Soares Pezas e João Gerispeiros Soares, pelo preço
e quantia certa de cento e cinco e cinquenta mil
(150.000) reis, dos quaes já se acham pagos e
satisfeitos. Assim, pois, haes foreu-lhes
ende já toda posse, dominio, jus, accão e res-
ponsão activa que exerciam sobre a reparti-
ção de parte de títulos, conforme a descripção fei-
ta, podendo os ditos compradores della tomar
posse já ou quando quizerem e em depen-
dente de authoridade de justiça, e ficando
e vindo de, em todo tempo, forem em ato
vendo lros, firmes e valias e responderem
de fender de os direitos dos compradores
em juizo ou fora delle. Pelos adquecentes
me foi dito que estando isto em estado con-
puno e accão de fact, o accion tenço con-
forme nelle se de lora e me o processa-
rarem lros e lros e accion de lros e
gerente. Os direitos territoriaes e chancas
pagos conforme se ve dos conhecimentos
n.ºs 42 e 43 de lros em 31 de Maio do corrente
exercicio e vigente annexo no Collecção Es-
tadual de lros e lros e lros e lros pelo
Collecto, e lros e lros e lros. Allos. 1800.
de lros. Exercicio de 1928. C.º de lros n.º 2

Cartão-Certifico que o imóvel pertencente ao Sr.
D. João Soares Reis, Theodorio Ferraz Bastos e
João Soares Reis e seus sucessores e consorte
tem em uma parte de terreno no freguesia do Bu-
city Socco, no distrito de Balle. Dito que ora
se trata de, por escritura pública de compra e
venda, do Sr. Joaquim Soares Reis e João Veris-
pino Soares, no ato de compra e venda, por com-
-fusão municipal. (Collectoria, 31 de Novembro
de 1928. Collector, Basilio de Paula (Dalle).
Assim o assinar e o arquivar, mediante
escritura pública, me pediram, mas, tomei
isto que o arquivar o arquivar e o arquivar
com o signatário João Bastos de Sousa,
Liberto de Silva Gomes e João Soares
Reis, ora de posse de, ora de posse de, ora de posse de
declararam ser o arquivar e pelo lado
muito o arquivar e o arquivar e o arquivar
noel Francisco Reis João Gonçalves
Sobrinho, de que sou Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Reis de Oliveira, Collectoria interina e arquivar e ar-
quivar em público e arquivar. Estava o original
público de arquivar. Sr. Ferraz de Oliveira.
D. João Soares Reis. Theodorio Ferraz Bastos.
João Soares Reis. João Bastos de Sousa.
Liberto de Silva Gomes - João Soares de
Sousa. Joaquim Soares Reis - João Veris-
pino Soares. Testemunhas Manoel Fran-
cisco de Reis - João Gonçalves Sobrinho.
Dito que arquivar em o arquivar e
folhas que por aqui, fielmente trans-
currem em, a geral e original confere
e que me reporto e de arquivar. Dec.



278
avulso

Antônio Carlos de Albuquerque, Antunes
Rosa da Silva, Elvira, e outros, e seus
e familiares de duas partes de terra, no
de Curitiba, no lugar denominado Antunes
a esta parte compra a Sr. Elvira Antunes de
na que esta era por herança de Sr. Antunes,
uma por herança de Sr. Antunes, e outra por
Compra de uma casa, e duas partes de terra
Terra vendida ao Sr. Antunes de duas
Antunes para compra de Sr. Antunes, e de Sr.
contra parte que recebeu a parte da
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em

Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em

Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em

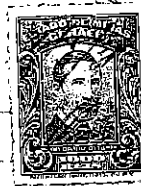
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em
Antunes e sua esposa, e Antunes que em

Nº 33. Pagou 29.520 de
diários e da averbação nº 606.
1921 - Fevereiro - 26.
CPA



27

279
was





Dezemos nos abaixo assinados marido e mulher
 que entre os bens que possuímos em e desembargado
 e bem assim uma parte de terra com bem feitoria
 de agua de régua e serca de lachas atre que trouxemos
 com a serca de Varão fêla serca de Varão abaixo
 atre abaro ea dabica e da baroa dabica fêl sima
 este sercozêto atre estamar com as terras do Sr.
 João de ^{dego q' foi do d'at' d'at'} Reg. de go estas terras com as bem feitorias
 que nela cabe é na fazenda da Santa Cruz sita
 olaria a qual nos vende por evança do finado João
 da Silva Gosmão e de cuja parte de terra vendemos
 demos e vendeu temos ao Sr. Calaudes Ber. da Cruz
 pelo preço e q'ta de larada de cinco mil reis 5000
 os quais recebemos ao passar deste e por nos termos
 recebido passamos lhe o prezente título dando lhe
 da posse fêla e doménio que nas dita terras e parte
 do d'cto Sr. desfructa-las como suas que fica sendo
 de hoje fêla sempre yee em tempo algum nem
 eu nem herdeiros meus não poderão contrariar
 esta venda que foi fei de nosa livre e espontane
 as vontade e em todo tempo em obreço a fazer-las
 boa ferme e a alcorço e para ser do cimento fêla
 a q'm este por nos passamos e se assim as regno
 Olaria 19 de Março de 1894

João Gonçalves da Silva
 Augusto de S. Maria Antonio de Carvalho
 Felício da Cruz Brates
 João
 João Soares das Neves
 " Candido Soares Ferreira
 " Romão da Silva Aguiar

28/Novo

Nos abaixo assignados maridos e mulheres, somos
 livres possuidores de uma beneficencia de casa e apo
 uma parte de terras na frente destas beneficencias,
 situas na fazenda de Santa Cruz, no logar de
 uniao de Gloria, neste municipio de Sao Francisco
 do Rio de Janeiro municipio de Uruites (Gloria), neste
 estado de Minas Geraes, do Sr. Joaquim Antonio do Alva
 pelo preço e quantia de (150000) cento e cinquenta
 mil reis, de quem recebemos do pastor este
 desde se cedemos ao dito comprador todos direitos
 de accao e dominio posse, que nas mesmas fincarias
 e obrigamos a sustentar e pagar em toda e
 qualquer tempo, por fincas e policias nestas
 chamadas de autonegocio juracionis ou extra-judicia
 rio. Assim, pois, fidei o comprador com todos
 posse nos referidos immoveis como se que
 os seus de posse, sendo sempre, não podendo
 perder os mesmos intervalos em tempo algum.
 E poro que documento e firmes e mandamos
 passar. E he este que a nosso povo se assigna
 os com testemunhos.

Alracos 3 de Setembro de 1918.
 Sr. de Claudio Pereira da Costa
 Alvaro de Lellis

J. Felipe Pereira de Souza



Digo eu abacho a Signada Maria
Rodrigues da Silva p'ussuo levi desm
bargado. Uma parte de terra com
ca. de saqua de regra a meia cov
be no sem ventos re de marido. A
Alves de Almeida e mais uma parte
na terra de herancia de
de dentro Feliz Edes berges. Cuyos
fazenda do Buriunho Tiro. Fugor de
minado. Meirinho no distrito de
Cuyos partes vende o senhor
Cordeiro Soares
Furtivo. Pello p'ueu quanto figa de 485000
Cetenta e cinco milreis que recebe
desta em meida corrente de ja
todas passe que nas dita
afazer esta venda ba a firma e
valiozo levi
tu. Todo tempo de qual quer
se do eu mento mandei
titulo e a Segm eu por
verer p'ida. meo giro
que por mim posse e a
da s'oga de mente
João da Silva

Furado do Honorato 10 de Janeiro de
1877 João da Silva Alves de Almeida da
João da Matta Manoel
J. Manoel da Fonseca Maia



Eu abaixo assinado sou possuidor de
 humma parte de terras na fazenda de St.
 Cruz, no lugar de nomeado Piaçã do
 estado no Distrito de St. Anna de Curitiba
 das Cujas partes de terra a vida p. e em
 ca de Munha Mai Rita da Fonseca e de
 as dadas a dita erança de valor de du-
 cento mil ducados e vinte e cinco mil con-
 forme n.º folha de partilhas, Cujas par-
 tes assim possuindo sendo concedida
 tanto de hoje para todo sempre, a
 meu irmão Manoel Antonio da
 Fonseca, pelo preço e quantia de du-
 cento e vinte mil e quinhentos mil Reis
 a pagar ante o Sr. Corrt. Copia
 verdadeira mandei passar este q. vos
 p.º meu arruado e impresso
 da testemunhas
 Luiz de Moraes e outros de 1886.
 J. Gaetano Antonio da Fonseca
 J. que este parça a parte Joaquim de Villos
 J. Pedro José Villos



Dessemos nos atachos assignado João Soares
dos Reis e Anna Alves da Silva que pueu
umas leuamente uma parte de los saiceo
do com benefutarios cafigitros e quatrocento e qua
ranta em uma roda de relor mandaco e qua
trocento e quarento uma garrorro de go de cur
cos adentro entre cosa de cafigitros, Touitomita
de salação que nos ouve por herancendemon
a finado Jay e Sagro Mariaanna e Ann de Almei
da cujo cercado e uma fazenda do Buritizinho no
lugar denominada murrinho - Cujos port
blundintanos e vendidos tomos de haze para
sempre ao Comprodor Comedia de Soares Tere
za pelto juico de vinte mil reis que os cujos
recebermos em muida corrente ao espessor desta
que tudo cedemos o direito de jus e dominio que nos
dito tinhamos para seu Titulo prasui opusim
te in que nos ambos a seguranca perantto oster
tribunala a verdadeora por nos saber levam
uenerer pedio quem a ses rogo ossegrosse

Barrado murrinho 22 de Abril de 1894

João Soares dos Reis e Sagro da Silva

Anna Alves da Silva

João Soares da Fonseca

J. M. Carneiro Francisco Guariz



Portaria apresentando título em favor de as ch
e as mesma mencionada de hoje para
sempre ao Sr. Ernesto da S.
Gomes por termos ao m. ^m venda de mesa
fidei e proutoria vante de e para seo documen
to pedti aq. m. este por mem. pasada e i en
co. m. asigmo

2 Novembro 2 de Abril de 1902

Romualdo da Silva Gubmea
Dyogo de S. Evangelina Soares Ferrera
Tito Julio Ferrera Marinho
Alexandre Goncalves da Silva
Campeão Soares Ferr.
Luiz Antonio da Fonseca



Eu abaixo assignado Veneslão Pe-
reira Marinho, Sou senhor e legiti-
mo possuidor de uma pequena par-
te de terras na aravaliação de quinhentos
reos (500) sita na fazenda de Santa
Cruz no lugar denominado "Olaria",
districto de Villa Brasilia, essa parte de
terras existe uma posse entre João Fon-
calves e o mesmo comprador das mesmas
Condido Soares Ferreira, e o mesmo Sr.
Condido supra mencionado tendo, pela
importancia de 288000\$ (vinte e oito
milreis) que do mesmo receti em moeda
corrente do nosso Estado.

Podendo pois, de hoje em diante apressar-
se no referido lugar e gozar das mes-
mas como suas que são e ficam sen-
do a referida posse e terras.

Declaramos ou de claramos que, ut tunc por
compra a Romaldo da Silva Gusmão
e sua mulher Evangelina Soares Ferreira
E para seu documento e maior segun-
rança pedi a quem o presente por
anim passasse indo por mim assi-
gnado em presença dos Testi-
monhos que também se assignam.

Abracão, Junho de 1910.

Veneslão Pereira, Sr. Albarinho
Ja Luiz Cuetan Pereira.

" José Lourenço Ferreira Loure

" Filizardo Ribeiro Sobral

" João Ribeiro Sobral

" Francisco de Oliveira Souto

Damos nos abaixo assignados Santos Goncalves Bar-
 bosa, e minha mulher Paula de Castro, deffr. brasileira
 Paula de Castro, que entre os onco bens que somos
 legitimos possuidores livres e desembaraçados, bem
 assim uma parte de terras e parte de cercas em
 duas mangas construidas nas mesmas partes
 de terras, na Fazenda da Santa Cruz, lugar de
 uma do Cabecarinha, Districto e Municipio de
 Villa Brasilica Estado de Alagoas, Favela por
 heranca de nosso pai e sogro Domingos dos San-
 tos Barbosa, cuja partes de terras e mangas e
 cercas assim possuidos e descripta, vendemos e
 vendidas estas ao Senhor Francisco dos Santos
 Barbosa, pelo preço e quantia esta de cento e
 setenta e cinco mil reis (175000) os quaes a
 recebemos ao passar deste em moeda corrente,
 e por este titulo de venda que fizemos de nossa
 livre e espontanea vontade, transmitimos ao
 dito comprador, toda a jus e dominio que até en-
 tã nos tinhamos nas referidas terras, de modo
 que nem nós, nem nossos herdeiros, jamais
 possamos extorval-o. Si a este titulo faltarem
 clausulas que em direito tomem nullo ou da
^{o direito do comprador}
 xidoso, promelluiss em todo tempo suplicas,
 tornandoa, valiosa a venda que ora fiz-



figuras. Para todos los documentos de compra y
figuras por las que sea asignada por el
deber, y por tanto a cargo de sus señores, por lo
mas que se acordó, en parientes de los señores
numeros de las asignaciones.

Alcaldes y Regidores de 1509.

Sancho de Guzman

Cabildo de la Villa de Cazorla

Don Juan de Guzman

Don Alonzo de Guzman

Don Juan de Guzman

Don Juan de Guzman

Don Juan de Guzman



Nos adalao assignado em prapria
das vertimunko entre os mais
bun que temos luri de q'ual
quer q'ustam nestas data
venderem e vendida temos a
Domingo Antunes Pereira uma
parte de terra que herdamos
por falecimo de nosso sogro e Ma
e mais outra parte de terra e
as bem fe tericq'teren todum
parte e venderem pelo praprio
data de hoje e de 1892
receberem em moeda e em
deste estas parte e venderem
falecimo de nosso sogro e Pa
Christanis de ams out mollega
Santo Cruz de hoje e de ante de
nos todo direito que temhamos
das dito que nos e nos nos
venderem e venderem e classa a esta
nosso Domingo Antunes Pereira
18 de Março de 1892

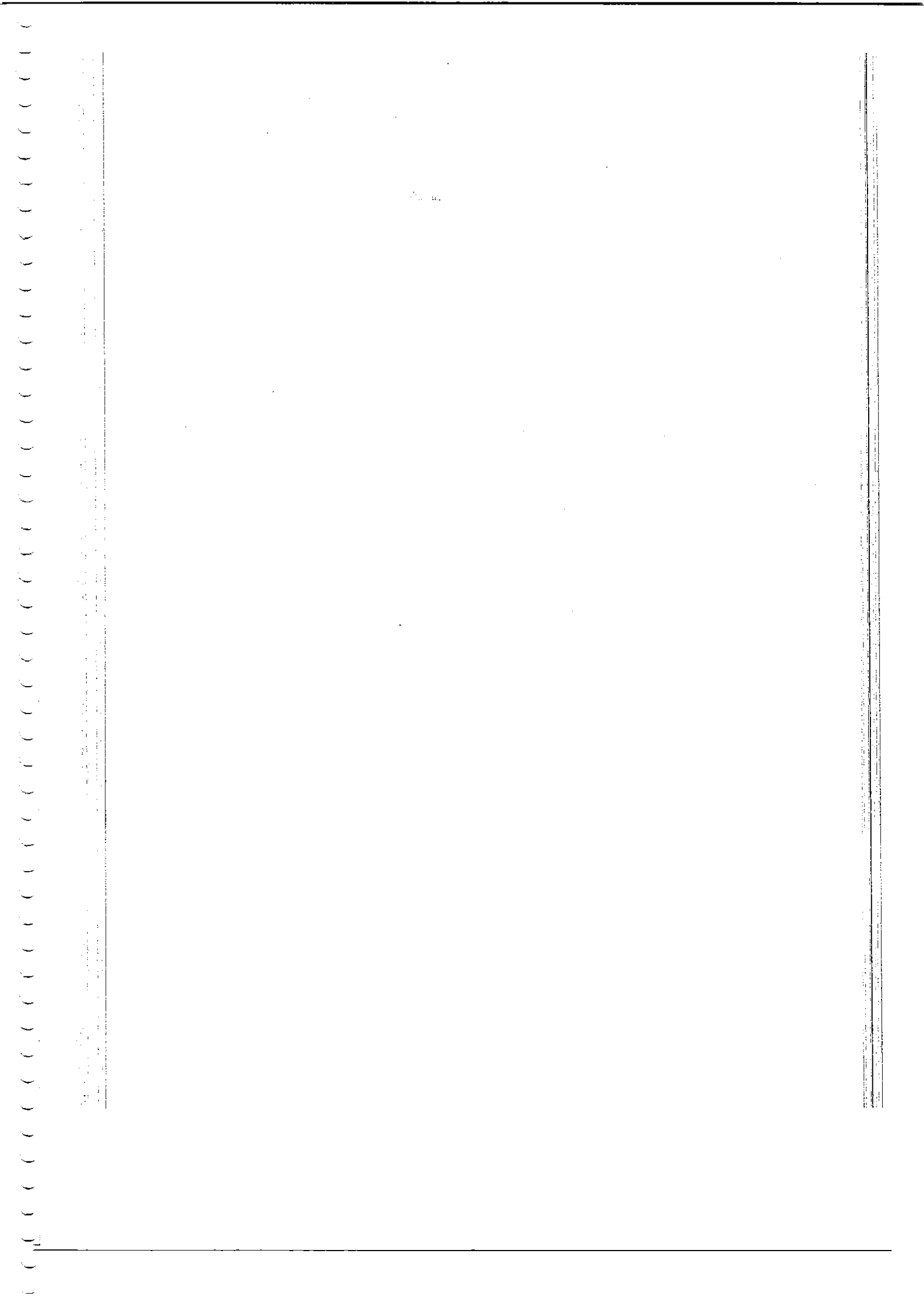
Manoel Gomes Ferreira
alago de Luiza Soares Ferreira
Nascimento Gomes Ferreira
cosmo testemunko João My Coitão
Germano Ferreira de Sousa

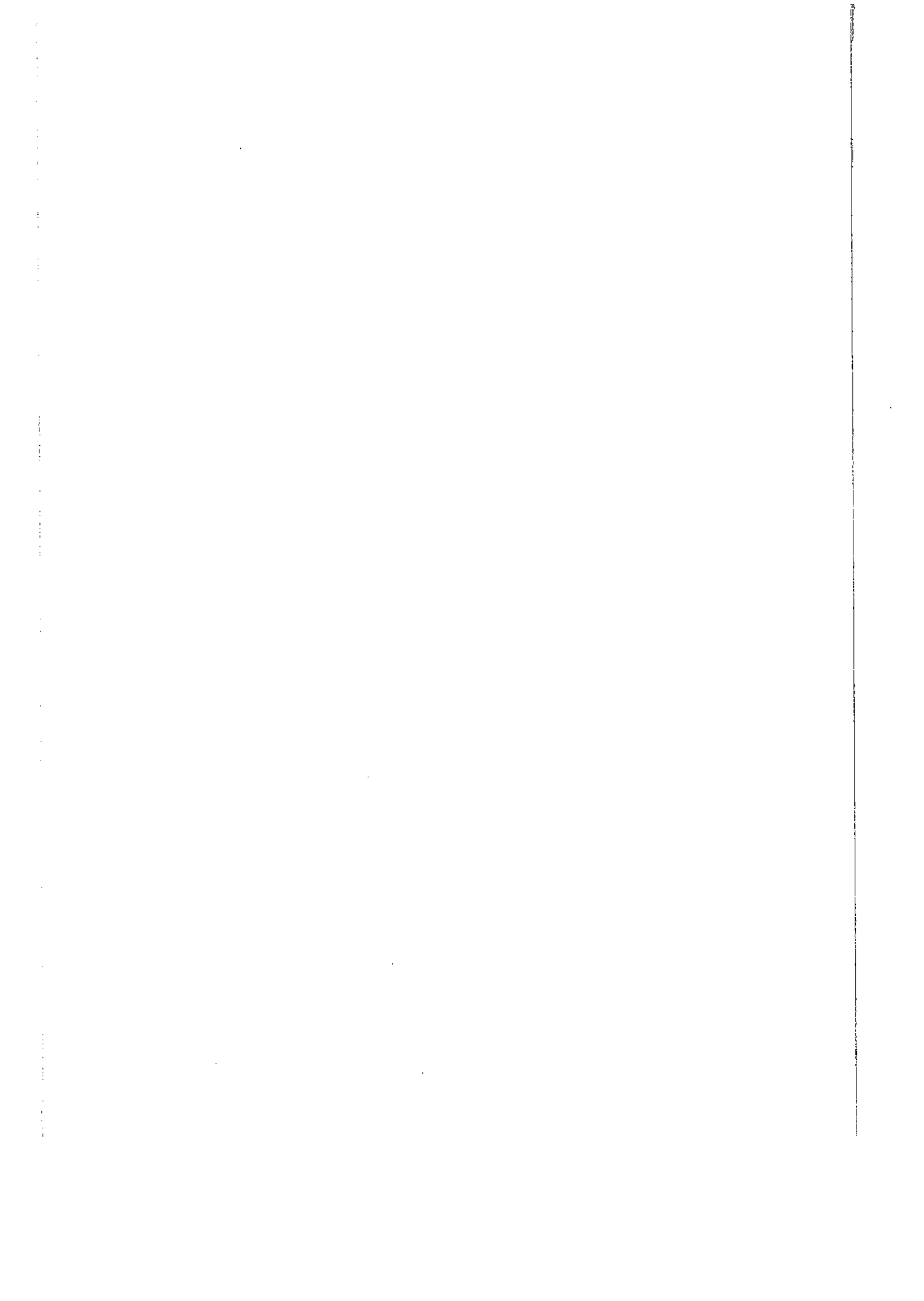




Dizemos nos abas assignadas que
 Pedro Simões pasu d'auris de uma
 parte de terra e fazendas e casas itudas
 as mais Bemis futuras que Imbambi
 dehorranca de finado de um marido
 João Alves de Almeida cujos os ditos
 vendemos a Sr.^a Maria ~~Pereira~~ obata
 pullo e preso e quantias de R. 80.000.
 sendo coitenta mil reis cujos os arribos o fa
 zer disto titulo ipor guarda de pidi aspi.
 Domingos Santos Barbosa que esti por
 mim passio e de mente magnifico
 e claro que a mesma parte na mesma
 de heritizinho hoje 27 de agosto de 1877.
 Antonio Pereira de Andrade
 assigno a Sr.^a Maria Luiza da con.
 sua como Sr.^a Domingos das Antas Barbosa
 Camo Sr.^a Pedro Pereira Marinho
 Para Edmundo Joaze da Fonseca







Nossos prestadores assignados, mare-
 do e mulher seu, como herdeiros do pe-
 gueno espolio deixado pela finada
 nossa mãe e signa Maria Soares da
 Fonseca, constante essa heranca de
 terras e benfeitorias, sitas na fazenda
 de Santa Cruz, do districto de Bella
 Vista, municipio de Alentejo Claro,
 nesta data vendemos de nossa livre
 e espontanea vontade, todo o nosso
 direito dos ditos immoveis, do nos-
 so imoavel conhecido Francisco Sou-
 za da Fonseca, residente na dita fa-
 zenda de Santa Cruz, pelo preço e quan-
 tia de Com mil e seis-cem e sessenta
 do mesmo \$, recebemos em dinheiro
 corrente. Transmittimos ao com-
 prador todo o direito e dominio que
 temos nos alludidos immoveis pa-
 ra que os considere seus que ficam
 sendo, podendo d'elles tomar posse
 e dispor como entenderem e nos obri-
 gamos a fazer-lhe a venda boa e pre-
 cisa for. E para em documento man-
 damos passar este quito pelo vende-
 dor assignado de proprio punho e
 pela synde de sua mulher e de es-
 creves, e cidadãos Aljural Braga e duas
 testemuhas a tudo presentes. Distri-
 cto de Incoficia, de Alentejo de 1919
 Luiz Soares
 A cargo de A. G. Antonia da Fonseca,
 J. Manuel e Mercian da Silva
 " Pedro Ferreira Antunes





Quemnos, nos abaixo assignado ma-
 rido e mulher, somos Senhores
 e legitimos possuidores de uma
 parte de terras no Cercado da
 fazenda da Glaria, districto
 de Brancibia, cuja parte de cerca-
 do obtivemos por compra a Rom-
 ualdo da Silva Gusmano e Erange-
 lina Soares Ferreira, nesta vizi-
 demos ao Sr. Candido Soares Fer-
 reira a referida parte de cerca-
 do pela quantia de 55000 rs
 (sessenta e cinco mil reis) que de
 mesmo recebemos em moeda
 corrente, podendo de hoje p.^a
 sempre disfructar da referi-
 da parte do Cercado como sua
 que e fica sendo, por ser esta
 venda feita a nosso contento
 e sem reclamação de pessoa
 alguma. E para sua sequencia
 mandamos passar o presente
 titulo q. vai pelo vendedor assi-
 gnado e p.^a a vendedora não sa-
 ber escrever assigna-se a seu ra-
 go Luiz Caetano Ferreira, em presen-
 ça das testemunhas que tambem
 se assignão. Mossoró, 25 de Ter.^o de 90.

Eu Luiz Caetano Ferreira
 Luiz Caetano Ferreira
 João Rodrigues Cardozo
 João Soares dos Reis





Phacelia

293
at



Nos abaixo assignados Antonio
da Silva Guimarães com m.^a Maria In-
tancia da Fonseca, somos por um
de humma parte de terras no lugar de
nombrado Riacho de S. Antonio do m-
brado da Fazenda de S. Antonio no
Distrito de S. Maria de Curitiba
cuya parte porvimos por iram e ad-
munka do gra, e mais a firmada de
da Fonseca e Ruas, conforme a p-
de parte das, no valor de dez e cinco mil
e cento e vinte e cinco \$, e sendo
adem porvida mundemos e vendida
tamos de hoje para todo sempre a
nos Conhado, e m-
da Fonseca, pelo p-
de quarenta mil \$ q-
passar deste dia e de. De clarom
em tempo que comprande nesta ven-
tas bon a parte que no C-
futuras no m-
cho de S. Antonio cuyas bon
cabe em parte das, a quantia de
e quinhentos. E porvida de manda
nos passar este que vai por um
assignado e p-
incruer assignar adem
Antonio Villoro em presen-
Cruzairo do M-
Antonio da Silva Guimarães

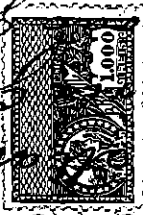
Chgo. 20th June 1864
Dear Mother
I have not time to write
you now but I will
write you again soon
I am
Your affectionate son
John



Deramos nos a baixo o signado Maria da em
 mulher Rosmunda da S.ª Guzmão Evangelista
 Soares Ferr.ª que somos peccadores de hum
 parte de Serra dentro do seculo da fazenda
 da claria cuja parte de seculo vendei
 ao Sr.º Evaristo da S.ª Guzmão pelo pre-
 seo i quantia de 5.000.00 mil reis cinquenta
 mil reis os queres arcebemos a passar desta
 em modo corrente i por verdade pidi
 ao Sr.º João Goncalves da S.ª que este
 por mim passe i ta em presenca das testem-
 unta a baixo assignado e por eu não caler
 Pidi ao Sr.º João Goncalves da S.ª
 que por mim passasse i eu co mosei
 no Murota 2 de Abril de 1902
 Rosmunda da silveira Guzmão
 varrogo de Evangelista Soares Ferr.ª
 João Goncalves da S.ª
 Des.º Raphael Pereira Marinho
 Alvaro Goncalves da Silva
 Camão de Soares Ferr.ª
 Luis Antonio de Almeida

Eu abaixo assignada Maria Genovevato
 Soares sendo eu possuidora livre desembargada
 de tres pequenas partes de terras uma casa
 mal edificada sendo amurena de dois lancos
 coberta de telhas com seis quartos fechado com um
 só porta e seu quintal cercado de arvore sendo
 uma parte herdada por heranca de meu pai The
 stonio Soares Ferreira duas ditas partes sendo
 herdada por compras da Sr^a Pulcheria Soares Fer
 reira e de Sr^s Manoel Gomes Ferreira e sua
 mulher Luiza Soares Ferreira tudo isto e bem as
 sim umas madeiras no mesmo lugar, isto nesta fa
 zenda de Sancta Cruz no lugar denominado do
 mesmo nome neste districto de Bella Vista
 Municipio de Montes Claros e como possuo
 como cabeça de casal por fallecimento de meu
 marido Domingos Antonio Pereira e como de
 accordo com todos os meus filhos vendemos emvidos
 temos ao Sr^m João Soares Baptista pelo preço
 de ^{ter} setenta e cinco mil reis (75,000) as
 quaes recebemos em moeda legal do nosso pais
 portanto sedemos os compradores todo direito e
 accção que tinhamos nas ditas terras e casa quin
 tal e madeiras assim descriptas e como firmes e pa
 rente venda em nossos perfeitos juizo e sem constra
 (Continua)
 viti

gumento de guerra alguma por tanto este compra
dos post. porus ehoras de refuda prop. edade
ficando nei obrigada a fazer a venda firme e vale
na todo tempo que formo ehamados a aucto
ria tanto quibera como Extrajudicial e
para au documento p. ocaame. He este que
He a vira de Libelo que no qual casty na
ma em presenca das testemunhas Tom bom



afixo a seguinte da
danda (Cruz) 6 de Março de 1915
Chogada de o. lla. ehoras de aca per
nao abet acares, y gomadas de b. b. b.

para a vira de Libelo
Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

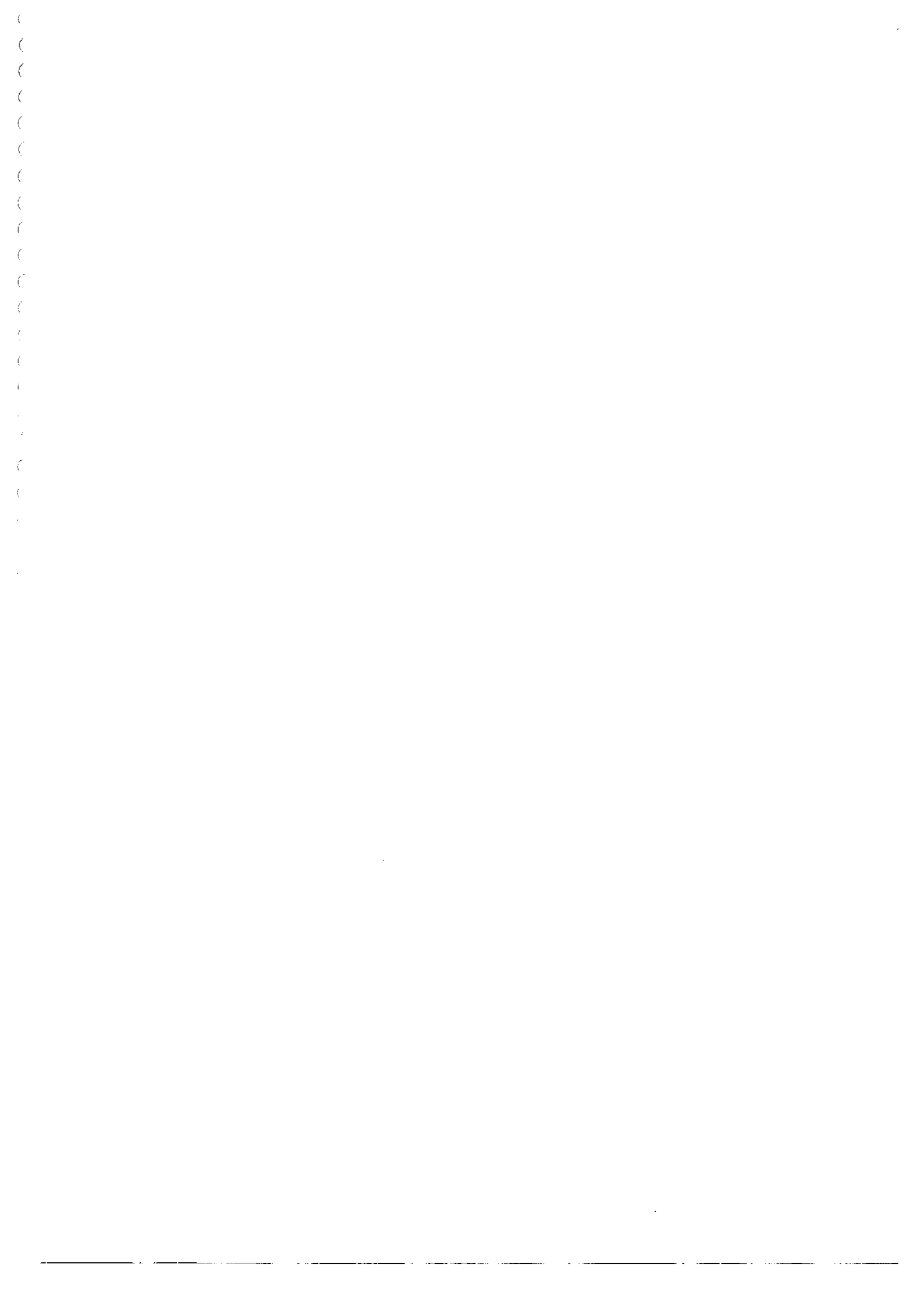
Chogada de acares y gomadas de b. b. b.

296
MCS

a Juana Soares Ferreira
João Soares das Neves



Alves da



43

19
over



Não a lizei assignados por intermédio da Direccão
 a succina de D. Maria da Silva de Sousa e
 seus herdeiros de uma parte de terras na freguesia
 de Santa Cruz, paróquia de Beirão, freguesia de
 este e de um fim de parte de terras de D. Antonio
 na freguesia de quatrocentos e tantos de
 avaliadas; esta parte de terras pertencem e pertencem
 da a terras de D. Maria de Sousa de D. Antonio
 e a parte de D. Antonio, total de D. Antonio de um
 mil reis (1000) que recebiam em modo de comenda
 ao Passar-se este por este Transmittim
 as (com o valor total de D. Antonio, jus, herencia e
 o que quer ante as terras na referida freguesia
 de D. Antonio e de D. Antonio e de D. Antonio que
 fizeo sendo de hoje parte de D. Antonio. Para a liza
 e liza de D. Antonio e de D. Antonio e de D. Antonio
 a D. Antonio assignados de D. Antonio e de D. Antonio
 de D. Antonio e de D. Antonio e de D. Antonio
 a D. Antonio e de D. Antonio e de D. Antonio
 a D. Antonio e de D. Antonio e de D. Antonio

João da Silva da Silva
 e
 D. Antonio e de D. Antonio e de D. Antonio
 a D. Antonio e de D. Antonio e de D. Antonio



Nos abaixo assignados, José Ribeiro da
 Silva e Penultima Pereira da Silva,
 marido e mulher possuímos livre e
 desembaraçada uma parte de terras
 no valor de trezentos e oitenta reis,
 na fazenda do Purityrinha, compre-
 hendendo parte dentro da margem
 grande e parte fora da, mesmo
 e vendemos nesta data ao
 Sr. Candido Soares Pereira
 pelo preço e quantia fixa de
 nove mil reis, que recebemos
 em moeda corrente.
 E desde já transferimos ao dito
 comprador toda a posse actual
 e dominio que na mesma
 tinhamos.

E para ser documento mais
 damos passar o presente titu-
 lo, em que assigna a moeda to-
 do, por nos ratarmos e os
 legueiros, o cidadão Domingos
 Antonio Pereira, em presen-
 ça das testemunhas abaixo.
 Alvaça, 20 de Feb. de 1895.

Domingos Antonio Pereira
 e
 J. S. S. Ribeiro da Silva
 Benedito Pereira de Aguiar





Dissimos nos abachos a Segnados
 Evaristo da Silva Guimões e J. Maria Soares
 Ferrero entre osm que puerimos ^{com diambor, dos} os Sr. Costa
 com um parte de terra no curado de Othorim
^{comem com os mais perdidos}
 que nos ^{ouve} por herança de nosso pai. Bis
 Sr. Ferrero da Silva, quem neta vendemos a
 trê de um carro ao Sr. Manoel Francisco da
 Costa pelo preço quantu de dez mil réis 10000
 que os euf. recibamos em unido corrente os
 possor d'isto e por ter vendido pedimos pedimos
 quanto por nos possor e em corrente mia segna
 a vndedero por nos saber ter e vna creder
 pedimos sem João Soares dos Reis que por isto prosa
 e ~~o~~ logo os os os

Hoje Murumbá 30 de
 Maio de 1898 Evaristo da Silva Guimões
 Arago de Maria Soares Ferrero
 João Soares dos Reis
 Testim. Amha Canocio Maria Ferrero
 Romualdo da Silva Guimões
 Lino Soares da Fonseca



Restou o presente Titulo com todos os seus effectos ao
 Sr. Candido Souza Ferreira, de quem recibamos a
 importancia de mil réis, por isso mandamos passar
 o presente partame com o qual se demas - the o direito
 que no mesmo tinhamas.

Olguem, 7 de Maio de 1899.
 Manoel Francisco da Costa
 Arago de Maria e Antonia da Fonseca
 Jorge Francisco da Costa
 Sr. Alberto Casimiro Virgiani
 Sr. Vicente de Jesus da Silva



Nos abaixo assignados Silverio Pereira adri-
rinho e Rosa Soares Ferreira (marido emul-
tado) sendo nós possuidores de um pequeno terreno ser-
vado de areia em terras que obtivemos por heran-
ça por falecimento de nossos pais esgros Theotônio
Soares Ferreira e Francisca Soares Ferreira sen-
do este pequeno terreno common entre nós e nosso
cunhado irmão João Baptista adicto terreno
foi feita a serca pelo Sr. José Antonio Pereira
isto nesta fazenda de Santa Cruz deste districto
de Bella Vista Municipio de Montes Claros
e como possuimos vendemos todo direito que pos-
suimos no pequeno terreno a nome de nós e
cunhado irmão João Soares Baptista pelo preço
de ^{por} sexta de (15000) quinze mil reis os quaes re-
cebemos a fazer desta em moeda legal do nosso Estado
e como fazemos presente venda em nome perfeito que
sem contrahimento de pessoa alguma portanto
cedemos ao comprador todo direito e acção que tinha-
mos no dicto terreno assim a descripta ficando nós
obrigados a fazer adicta venda firme e valiosa todo tem-
po que for chamado auctoria tanto judicial como
extrajudicial e para seu documento passamos
este que lhe servirá de titulo que no qual assignamos
em presença das testemunhas abaixo

(Continua)



arranged
Jan 26 de 1915
William
Charge de
after several years
for the
for the
for the





Nos, abaixo assignados, Claudio
 Pereira da Costa e Albino Ro-
 driguez da Costa, ^{marido e mulher} somos sinta-
 res e possuidores de uma parte
 de terras com posse no lugar
 denominado Morrinhos na
 fazenda ^{do Sr. Fructo de Brito} de Santa Cruz, a qual
 vendemos ao Sr. Candido Loure-
 Ferreira pelo preço e quantia
 fiza de sessenta mil reis
 (60000) da qual damos aqui
 fazer ao dito comprador e
 sendo-lhe toda a posse ^{que nos mesmos tinhamos} e dominio e nos obrigamos
 a dar escriptura publica, ca-
 so nos seja exigida.
 E para clara mandamos pas-
 sar o presente titulo no qual
 assignas a nosso rogo, por nos
 sabermos escrever os Srs. João
 da Matta Machado e Martina
 do Antonio da Fonseca, em
 presença das testemunhas
 abaixo.

Masão, 27 de Setembro de 1894.

João do Matta Machado

Martina do Antonio da Fonseca

T. Siviropno Francisco da Costa

" João Deliviera de Paiva





Agora abaixo assinado Francisco Jose Prego
 e a sua Offon. Ferreira Santos Sintoris
 possuidores de huma pequena parte
 de terras que compramos do Sr. Jose Sibis
 Dasas contendas as beneficencias que Caubi
 addito Sintoris negociando da Caiarintas
 e suas escriptas vendemos vendidas temos
 Carlos Theodoro Affon. Ferreira Mauro e
 da da Espacia pullo presso iguantias
 Junta de 70000 oitenta mil reis e que
 in arribamos e fazer deste em moeda
 corrente e para addito Sintoris apidmiris
 como sua g. sendo de hoje para sempre
 pois que fizemos esta venda de nos sas
 livres vontade sem constrangimento de pergon
 a alguma diente e falta alguma
 clausa ou clausula presso ajustada de impo
 que e intimo vigor como se fuisse passa
 do em publica forma e verificado nos
 tao se muntas por mim assignadas
 em per gencias das ter timuntas que abaixo
 subclara Pariti deos 12 de Janeiro

De 1845.
 Francisco Jose Prego
 Arego de Offon. Ferreira Santos
 Francisco Ferreira Santos
 Sr. Joao Lucio Prego
 como Sr. que este foi em assignar
 Domingos de Santos Bartheol





Eu abaixo assignado Yoaquim Goncalves
 Nêgo, seu senhor e possuidor de uma parte
 de terras, na fazenda do Burity Seco, no
 seu valor presomittivo de oito mil novecentos
 e vinte oito reis (8.928\$) herdada por herança
 de meus fidejussores Francisco Goncalves
 Nêgo e J. Luiz da Silva Maia. Esta por-
 te de terras na fazenda acima mencionada
Burity Seco, Districto de Contendas, nesta
 data sendo e de facto vendida Tenbo ao Sr.
Aguiar Soares da Fonseca, pela quantia de
 deccenta e cinco mil reis (65.000\$) os quaes
 nesta mesma data se recebi em moeda
 corrente, por esse mandei passar o presen-
 te em presenca das testemunhas, o qual
 heo servico de titulo para que o referido
 Comprador possa presunt-la como sua
 que fica sendo de hoje em diante

Alraçao, 3 de Outubro de 1894

Yoaquim Goncalves Nêgo

Sr. Vicente Trino de Figueiredo

Pio Ferreira de Souza





Em abaixo assinado, Simão Gonçalves
Rêgo, seu senhor e possuidor de uma por-
ção de terras que a havi para herança de meu
paiada por Francisco Gonçalves Rêgo
e Luiza da Silva Offaia, no valor de
oito mil novecentos e oitenta e oito réis
(88968)) na Fazenda do Bonety Seco,
distrito e município de Contendas, a qual
gamali toda e sem reserva ao Sr. Joaquim
Lucio Pinna pelo preço e guarda de
de seiscentos mil réis (600000) que re-
cebi em moeda corrente e as passan-
ças este. E por ser verdade e não ha-
ver nenhum impedimento nesta matéria
perdoada, e por ter sido feita de minha livre
vontade, pedi ao Sr. Expediente Ferreira
Espalhira para este fim não passar com
qual um assigro em qualquer das terras e
moedas, também abaixo assinadas, e
por mais deste título são os ditos com
prados, todo o direito, jus e ações que
antes tinham nas referidas terras, pre-
mitendo, mais, a defender se elle um todo
e qual quer tempo que poria por.

Bonety Seco, d. de abril de 1894

Simão Gonçalves Rêgo

Testemunhas: Eduardo Ribeiro de Moraes

Manoel Francisco do Reis

Expediente Ferreira Espalhira





e por o baicho ariznada emprezencia dos testamentos
 Eu Honorio Ribeiro e seu esposa, minha mulher, An-
 tonia Juncal de Jesus e bem assim - luma por-
 te de terra de M 2928 Couto mil e nove centos
 e vinte e oito, na freguesia de Santa Cruz, no
 lugar denominado Vorithy Ceo, arida por
 Leona e Bateria - uma herança de nome fina-
 dos Cair e do Sr. Francisco Juncal de Rego
 Joana da Silva e Maria; agora vendida e transmi-
 tida tem de si em cumprimento ao Sr. Sr. Sr.
da Fomeca pelo a preço equantia certa de cinco
 eenta mil e setecentos, a qual recebeu em media ter-
 cente e no puzando te com o contrato de compra
 a alguma que nun no e nem no e ardeio em tem-
 po algum nao podero reclamar esta noia
 einda - para sua segurancia do meu o pre-
 sente titulo, no qual vai por mim asigoo
 do Sr. Sr. da Saldora arizna - e o Sr.
 Honorio Ribeiro e seu todo em pre zencia dos
 testamentos e baicho ariznada. Couto
 das 25 de Dezembro de 1887

Honorio Ribeiro e seu
 Sr. Sr. da Saldora e Saldora
 Sr. Honorio Ribeiro e seu
 Sr. Sr. da Saldora e Saldora





52

306
vnu

Nos abaixo assignados que somos possao
 idor de humia parte de terras sitas na
 Fazenda da Caiarinhas a Vista do Comprido
 e de humia parte de humia arida Mendonça humia
 parte de 131500. ao Sr. Manoel Francisco
 Lopes, filho unico e g. de certa de oitenta
 mil e setecentos e quarenta e cinco, em mada
 erente ao passar, este se podera ao dito Sr.
 possuir como sua que fica sendo de hum
 p. sempre mais que fizemos esta venda
 de nossa terra sem toda e sem constrangi-
 mto de Pessoa alguma e si neste futuro
 alguma Chayua ou Chayula fuesse a justia
 do Imperio de antro Negro e hu suposto
 passado sem publica forma o referido
 Nao tao Sr. Manoel Francisco Lopes assignado. Em
 presenca das testemunhas q. abaixo.

de Clara, Bonito etc. 12 de Jan. de 1875
 Manoel da Silva Maia
 Arrago de Maria Affonso Pereira
 Joao Luis de Azevedo
 Manoel Francisco Lopes
 Como M. que este fiz. vi. assignar Joao
 Bego

Esse Grande mola fidei
no habet fidei fides
recomenda parte fidei que ad aspe
Dicitur de ore fidei fidei fidei
In ore fidei fidei fidei
ad igne mola fidei fidei
Dicitur fidei fidei fidei
Dicitur fidei fidei fidei

Quanto a presente título com todos os
seus offeitos ao Sr. Joaquim Gomes
Rivas, de quem nada deo receber
nos a quantia de cem contos mil
reos (20000) por quanto de ademas
o direito a que se refere o presente
título. E para ser documento mais
claro e franco e presente fizemos em
qual nos assignamos em presença
dos testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1896.

José Antônio Cavalcanti
Chefe do Serviço de Enchimento de
nos sob o nome, Arizete de Almeida
Sr. Antonio Carlos de
"Hospital de São João"





Dizemos nos abaixo assignados que
 havemos por escritura de huma parte de lras
 ditta na fazenda da Ceiceirinha at lras
 p heranca da finada minha sogra e lras
 Emelia das lras Olveia e tambem as par-
 tes de lras namuma fazenda herdada
 pella mesma forma at lras ditta,
 assim como huma parte que posemos
 por heranca de minha cunhada e lras
 Antonia Affonso Pereira, e por alim
 ter procedido vendamos e vendidas
 terras de hoje para touto sempre
 ao Sr Theodorio Affonso Per^o pella
 preço e quantia de oitenta mil
 80000 o qual recebemos a pagar deste
 digo a heranca da finada Antonia de Cere-
 zas para dentro de 100 Verdades manda-
 mos pagar a presente que vai p nos assi-
 gnados p minha m^o não saber escrever
 pedio a João Evangelista Per^o que
 abeu raze se assignasse emprezemas d'ester
 lramunka que abaixo se de Clara

Macachim 18 de Julho de 1884

Francisco Joze Rego

Arrozo de D. Anna Affonso Per^o

João Evangelista Per^o

H. Sirliziano Francisco da Costa

Manoel Tur^o Antunes

Pedro Soares da Fonseca



Que abaixo assignada Maria Affonso
 Pereira seu t^{mo} effundora l^{ra} ed^{ca}
 bargada, e' bem assim humas partes de
 Terras e Casas Com todas suas benfitorias
 na Fazenda da Caecerimha que as au^{temos}
 por heranca e Compra, Cujas partes de terras
 e Casas e suas benfitorias sendo com
 Irmas Theodorio Affonso Ber^{to} jullo pro
 quantia de doze mil e vinte mil
 \$20000 e guair mechi a pagar este
 ep^{ora} ad^o Comprador precizo Com o seu
 que fica sendo de hoje p^o sempre p^o
 que fica este sendo de m^o ampla
 vontade de m^o Contragemto de p^o
 alguma ep^{ora} de m^o titulo mandei
 pagar este ep^{ora} e m^o saber Exce
 ver pedi amu D^o Joao Evangelista
 Ber^{to} que este p^o m^o p^o p^o e amu
 rogo assignar em prezencia das
 testemunhas que abaixo se de clera
 Brackim 18 de julho de 1884

Arrogo de D. Maria Affonso Ber^{to}
 D^o Joao Evangelista Ber^{to}
 D^o Pedro Joao da Fonseca
 Manoel D^o Antunio
 Manoel Francisco da Costa



Dizemos nos abaixo que somos pseudonimos
 de huma parte de terra ditas nas fazendas
 de Cabecarinhas avidas Digo terras tocadas
 beneficiarias que pertencem ao Dito Sr.
 Joao Antonio de S. Jho.
 nas fazendas de Cabecarinhas pelo p. p.
 Digo Luiz abjecto vidoemos i. v. d. d.
 terras ao Sr. Theodoro Affonso Pereira
 e Manoel da S. e aia pelo p. p.
 e quantia de 100:000 tanto i. q. n. e
 mil mil e quinhentos e oitenta e sete
 em moeda corrente e podera os ditos senhores
 como sua que tanto deoje para sempre
 por que fizemos esta c. v. d. de v. s. b. v. r.
 e vantade sem constrajimento de p. s. o.
 alguma simst. f. l. t. a. r. alguma clausula
 ou clausula p. s. o. a. j. u. s. t. a. s. de p. m. p. o.
 que h. e. o. n. t. i. r. o. b. i. g. o. r. c. o. m. o. s. e. f. a. u. s. i.
 p. a. s. s. a. d. o. e. m. p. u. b. l. i. c. a. f. o. r. m. a. o. r. i. g. i. n. a. l.
 vai t. a. o. s. o. m. n. t. e. s. p. o. r. m. i. n. a. s. i. g. n. a. d. o.
 Parati, C. e. s. o. 28 de Abril de 1875.

Francisco Joze Bezo
 Augusto de Anna Affonso Pereira
 Francisco Ferr. Antunes
 Sr. Joao. Lucio Ruas
 como Sr. que este foi i. v. r. assignar
 Domingos de Santos Barbosa






Eu abaixo assignada Lucia Affonso Pereira,
 sou senhora de legitima possuidora - de
 duas partes de terras com benfeitorias na
 fazenda da Caissainha, a margem do Ri-
 ueirão, no districto de Bragilia, essas partes
 me coube por heranca de meus extinctos
 pais Feliciano Affonso Pereira e Emilia da Silva
 Maia, as quaes partes sendo com as ben-
 feitorias existentes a meu irmão Theodoro Affon-
 so Pereira, pela importancia de todos (cerca
 mil reis), que recibi em moeda corrente.

Sendo, tel-as de hoje em diante nas referidas
 terras, como duas que são e ficar sendo, por
 eu esta renda feita de minha ampla conta-
 de sem reclamação de pessoa alguma.
 E para seu documento pedi a quem o presen-
 te titulo por mim passasse e a meu rogo
 assignasse em presença das testemunhas
 que tambem si assignão.

Brasilia, 26 de Setembro de 1908.

A rogo de Lucia Affonso Pereira
 qua 
 Luiz Antonio Pereira
 " Pedro. Fereiro da Costa

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



humos nos abair. e a seguinte
 Manuel Per. da S. ind. Mutter
 Anna Per. da S. e Henrique Per.
 da S. e Menta Mutter Maria
 Fran. ca. dos est. que entre os mais bons
 que puerimoz toure iduzimbargado bem
 oram uma parte de Cora na Fundação
 da Caridade. Comparte de rego da
 qua cerca de pau habiqui ivarão ial
 guns halvendo de upinto. idalgum
 per de Cafe idajo utu oblegueti nos
 duble por compra que fimmos um mão
 da S. João ha diano de tal sua-
 Mutter Humbillina affouca Per.
 idufos parte vendemos vendidos tu
 or no Sm. Theodorio affouca Per.
 fello upuço iq. senta de vinte mil
 ris Depois q. que arribamos um
 munda Cor. apossar' dute título
 sem nada nos ficar deendo idiora im
 deute padando adecto Comprador
 desfrutaloz idis fall a como
 una que ficat sendo de hoje para
 sempre qui num nos num norros idus
 intempo algum nã pudemos traze
 auer utu nova venda por ser fa
 ta de nova lime contrariao vanta
 de de pusi camoz duto duto qui
 nos referida parte tuor na psoa
 do comprador e ficamos nos obr.
 alondo tempo foz utu venda
 firme inalligã p orsar merito
 publica. ipor nossa de qur auer
 veri



escondamos para ar nto unque vai por
nos hafimados tudo nto imprensa
dos continua que virão para
i assignar Hoje Ferreira Y de Ago-
to de 1901

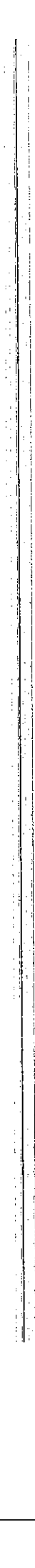
Manoel Pereira da Silva
Augusto de m.
da Silva por não saber ler immo
escrever assinasse a Sm. Luiz
Francisco de Aguiar

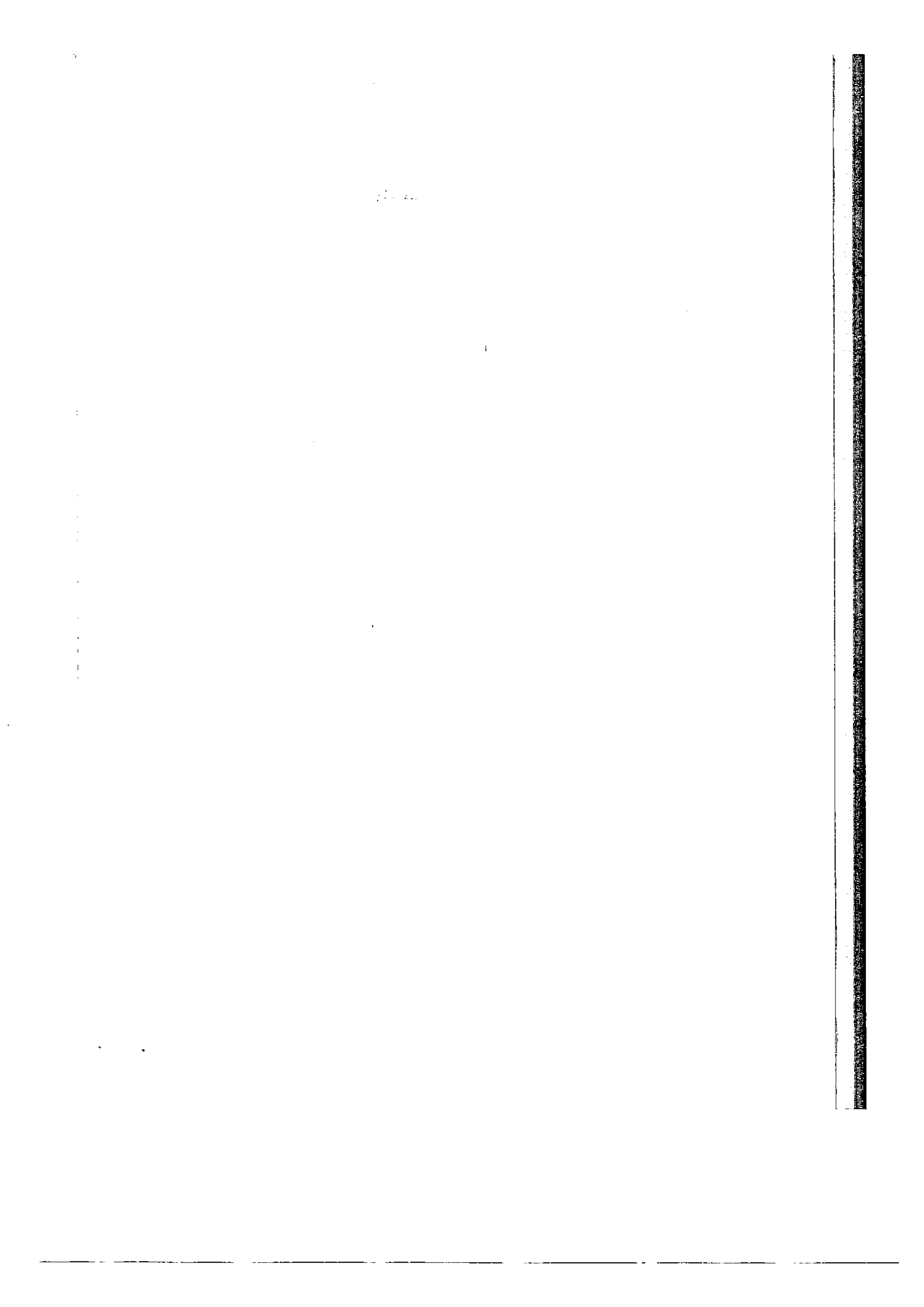
Henriquez Pereira da Silva Augusto da Silva
D. Maria Francisca dos S. Torres

Julio Ferreira Duarte

Thomaz de Aguiar
Thomaz de Aguiar







48




61

Vendeu por escrivão P. do Nascimento
para a venda de terras

3/16/18

Eu abaixo assignado Athanasio Pereira do Nascimento seu eu dono e possuidor de uma pequena parte de terras no valor de quatro e setenta e cinco mil e quinhentos reis (45.500) bem assim uma pequena casa mal e defficiente e dislocada com esse pequeno quintal e cada de Vallo e de toda madeira isto na fazenda da Caicarinha no lugar de nominado Parajota e como pessão e como cabeça de casal as vendo e vindidas tenho ao Senhor João Soares dos Reis e sua mulher Anna Rodrigues da Silva pelo preço de setenta e dois mil e dois reis (72.200) os quaes recibí ao foyes desta em moeda de galdo nosso paiz portanto sêdo as comprados e todos direitos e accão que eu possua nas referidas terras e propriedade assim a descriptas, Em tempo de elaso que foyes a presente venda para pagamento das dividas feitas para o funeral de minha esposa existente mulher Firmiana Pereira de Jesus ficando eu obrigado a foyes a dita venda firme e valiosa todo tempo que eu for chamado auctoria tanto judicial como extrajudicial e para seu documento por isso lhe este que lhe sirva de titulo que qual assignome em presença dos testimunhos tam bem abaixo assignados; De clara mais as dectas terras compral a João Affonso Pereira e sua mulher Rachela da Silva e l'raio. - assigno = one antes digo que a fazenda Caicarinha lugar de nominado Parajota e

(continua viri)

Este distrito de J. Bela Silva
 numero de 11 de Agosto de 1914
 Chego do Sr.  Francisco Pereira de Moraes
 monto de 1000
 por Antonio Gonzalez da Silva
 por Joao Maria Gomes da Silva
 por Angulo Ferreira de Azeite

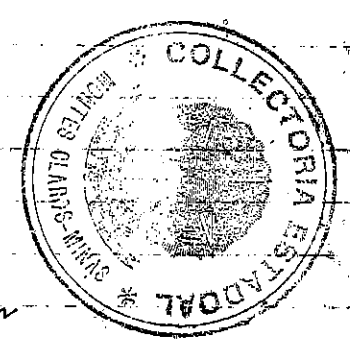
No 12
 Rs 5080

Pagou cinco mil e oitenta por de impostos
 e outros contornos e seu pagamento em
 mais 12 de Agosto de hoje

Monte de 1000, 29 de Agosto de 1914

D. Collector,

Francisco Pereira de Moraes





Nos abaixo assignados José Gon-
 çalves Rago e Joana Ribeiro
 Soares marido e mulher, como
 senhores e livres possuidores de
 uma parte de terras, uma parte
 em um rego d'agua e dois pe-
 que canaviaes em um cerea-
 do pertencente a diversos donos
 no logar denominado Alaria,
 a qual parte de terras, rego d'agua
 e canaviaes, vendemos a Se-
 nhor Claudio Pereira da Cruz pelo
 preço de \$ 5000, eirecenta mil
 reis, inclusive mais um mil
 reis de avaliação que tambem
 possuímos da mesma manei-
 ra na fazenda denominada
 Alaria, cuja quantia recebemos
 em moeda corrente ao passar
 este e por isso lhe concedemos
 toda posse direito e ação que
 nas mesmas tivermos, podendo
 o dito comprador usar dellas
 como bem lhe aprouver. E para
 segurança mandamos passar
 o presente em que assignamos
 em o vendedor, assignando a

mapa da mundação o Livro
gras de Heitor Ribeiro em
primeira das publicações
aberto.
Alagoas, 6 de Fevereiro de 1894.
Fozs. Rio Negro
João de Brito J. Ribeiro
Dire. Gene. Heitor Ribeiro
Estimando senhor da Academia
Branco. Francisco. Soares.



Nos abixo assignados José Antonio Alves de Almeida, Sr. Gabriel Fernandes Pereira Correira, senhores do Sr. Claudio Soares da Fonseca, me a parte de terras de salar e preço de 100,000 réis mil e seiscentos réis, sitas na Fazenda de Santa Cruz, a qual parte de terras será tirada das que me coube por compra de meu filho João Mariano Alves de Almeida, livres e desembaraçadas de qualquer hipoteca, sendo a que se assigna a estas terras em virtude de seu constrangimento por se acaesio a alguma recabendo preço estimulado e assigna declarado ao paeisar deste que mandamos escrever e assignar-mos sementes em presença das testemunhas abixo assignadas e pelo presente titulo transferim a dita terra proctor e as espesas de termino correspondentes a algumas terras sentidas pela forma que fica dito, obrigando nos e nossos herdeiros e sucessores a pagar a dita terra, que não nos e nossos herdeiros, e nossos poderemos de pagar.

Brasileira, 11 de Janeiro de 1891.

José Antonio Alves de Almeida
 Sr. Gabriel Fernandes Pereira Correira,
 por não saber ler e escrever, Manoel Simão
 na leitura.

José Soares da Fonseca
 Sr. João Rodrigues da Silva





Damos nos abachos a seguir Manuel
 Antonio da Fonseca e sua mulher An-
 tonia Gti de Andrade que inter-
 mais bens que temos bem como um
 uma parte de terra na fazenda do
 Pombal sua avida p^o herança dos
 nobres pais e sogros Martinho da Silva
 Maria Firmiana Gti de Andrade
 cuja parte de terra e do valor de 1000000
 de 100 mil e 500000 de 100 mil e 500000
 desta data Damos nos José de Souza
da Rocha pelo preço quantia de 1000000
 um mil e 500 que asubamos as pedras
 destes moinhos e corrente e pedra de duto
 comprados de go por cento como se a q
 fca de duto q^o sempre nos obrigamos fare
 la firme e valida em todos os tempos para
 as foyas de muros de duto para a
 tutela mandamos passar este conpro-
 meito das testemunhas e abachos a
 signas ter^o q^o este passui e de signas
 go da residência Antonia Gti de Andrade
 p^o mais saber ler e escrever José Mar-
 tinho Castro Rocha das Pedras 1000000
 de 1884 Manuel Antonio da Fonseca
 José de Souza
 José de Souza



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



Transmissão particular que fazem e assi-
gnam Al. Dom. Torre Testutina da Silva
Albaia, como abaixo se declara:



Eu, abaixo assignado, declaro pela presente
escriptura particular e nãmilho forma
de direito, que sendo legitima dona de
uma parte da casa, que por herança de
minha mãe e pai, Manuel da Silva Albaia
& Maria Affonso Pereira, na fozenda do Bu-
rity secco, lugar denominado "Cacimbas",
e bem assim uma parte de terras na
mesma fozenda no valor de \$ 666 \$ 1/2
(seis mil e seiscentos e sessenta e seis reis) em
comum com outros herdeiros, e nesta
data vendo a meu irmão José da Silva
Albaia Primo, nem ao a parte da casa, em
que o mesmo mora, como a dita parte
de terras, de hoje para sempre, pelo pre-
ço e quantia de 60000 (secentam mil
reis) que recebi a ofor de dita, sendo,
por isso, inteira e plena quitação, de-
clarando mais que não ao comprador
toda ação, posse, direito e domínio, do
imovel ora vendido, podendo tomar a
a judicial ou extra-judicial, e defender
a direitos do comprador, quando chadado
a auctoria. E por não saber ler nem es-
crever, fiz passar este, e pedo ao Sr. Ju-
meão Soares da Silva que por mim assigne

nessa Burity secco, 9 de Dezembro de 186

Alfomgo do Sr. Testutina da Silva Albaia por
nã saber ler e nem escrever Simião Soares da
Silva José Liberato da Silva Gasmas

" Justino Gomes da Silva.

" José de Jesus da Silva



66

Gosi Leite Vieira escreva substituto do 1º officio do judicial e notas deste termo de Montes Claros na forma da lei etc.

Certidão

certifico a requerimento verbal que revendo os autos de inventario de Seneas Soares da Silva encontrei a fl. 989. O pagamento feito ao herdeiro Gosi Soares Ruas de sua legitima no valor de 337.114,50, ao qual se deu entre outros bens os seguintes: Na parcela de quinhentos e dez mil reis, valor de uma parte de terras de trinta e sete mil e quinhentos reis (37.11,500) na fazenda da Baixara municipio de Montes Claros, de heranca e compra a diversos, com area de dez (10) alqueires mais ou menos, somente quarenta mil reis. Ha: 40.000. vera finalmente na parcela de dois contos de reis, valor de uma parte de terras na fazenda do Alvação do valor de cento e setenta e cinco mil reis (175.000) de compra e heranca estando comprehendida no valor do lanceamento feito em Inconfidencia e area de todos os terrenos do municipio em 20 alqueires, somente cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reis (159.950) 159.950

Gosi Soares Ruas

Efeito - Por esta forma como os bancos
 mencionados nesta se inscreverem esta
 pagamento que estava devidamente
 assignado por parte da caixa de divida
 do Estado de Salomão Valle. Concluiu-se
 que a partilha foi julgada por serem
 os de 21 de maio de 1923 as que passaram
 em julgado. Foi assinado em
 uma mesa de julgamento que esteve
 para se julgar o caso em 27 de maio
 de 1923.



José de Souza
 Juiz de Direito

José Leite Vieira escrivão substituto do 1º officio do judicial e notas deste termo de Montesblancos na forma da lei etc.

Certidão

Certifico a requerimento verbal que recebendo os autos de inventario de Senecão Soares da Silva encontrei a fls. 270. O pagamento feito ao herdeiro Henrique Soares Pinas de sua legitima no valor de Rejs 337#450, ao qual se deu entre outros bens, os seguintes: ^{1ª} a parcella de q. i. l. un. e dez mil reis, valor de uma parte de terras de trinta e sete mil e quinhentos reis (37#500) na fazenda da Baiçara Municipio de Montesblancos, de herança e compra a diversos, com area de dez alqueires mais ou menos, somente quarenta mil reis (40#000); ha: 40#000 vera finalmente na parcella de dois contos de reis, valor de uma parte de terras na fazenda do Alvação, de valor de 140#000 de compra e herança e comprehendida no valor de dois contos de reis, do lançamento em Inconfidencia, sendo a area de todos os terrenos do mesmo Municipio de 20 alqueires mais ou menos, somente cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reis (144#950) - 144#950
 Rejs. E por esta forma se preenchem este pagamento que vai assignado. Eu

f

Henrique Soares Pinas

area de todos los bienes de comunión...

no de vino (20) algunas, más en mano,

donde se trata de un asunto de...

que se trata de un asunto de...

de la forma en que se...

mencionados en la...

El pago que se...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...

El pago por el...



Handwritten text: "Duroville... 10 12 1892"

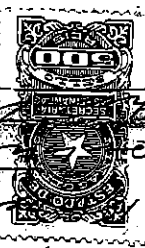
José Leite Vieira escriptão substituto do
1º officio do judicial e notas deste termo
de Montes Claros na forma da lei etc.

bertidão

bertifico a requerimento que reveren-
do os autos de inventario de Sene-
ão Soares da Silva encontrei a fls
28 v. O pagamento feito ao herdeiro
Ma. roel Soares Buas de sua legitima
no valor de 337\$450, ao qual se deu
entre outros bens os seguintes: Na par-
cella de quinhentos e dez mil reis,
valor de uma parte de terras de trin-
ta e sete mil e quinhentos reis (37\$500)
na fazenda Baicara, municipio de
Montes Claros, de herança e com-
pra a diversos, com area de (10) alquei-
res mais ou menos, somente quar-
renta mil reis (40\$000); na parcella
de duzentos e dez mil reis, valor de u-
ma parte de terras de vinte mil-
reis, na fazenda Pindabybas no lo-
gar Tracodal, comprada de Bresen-
cio e Luiz Soares, com area de dois al-
queires mais ou menos, somente
doze mil e quinhentos reis (12\$500); 12\$500
na parcella de dois contos de reis,
valor de uma parte de terras na fa-
zenda do Alvacao, do valor de cento
e setenta e cinco mil reis (175\$000) de
compra e herança estando compre-
hendida no valor dado a lança-

illegible vertical text

a la Comandancia en Jefatura de la Guardia Nacional Boliviana en
 la ciudad de Cochabamba, con domicilio en la calle
 de los Baños, número 100, para que se sirva expedir
 el presente documento en la forma y con los
 requisitos que se expresan a continuación:
 1.º Que el presente documento sea expedido en
 la ciudad de Cochabamba, a los 10 días del mes
 de Mayo de 1927.
 2.º Que el presente documento sea expedido en
 la ciudad de Cochabamba, a los 10 días del mes
 de Mayo de 1927.
 3.º Que el presente documento sea expedido en
 la ciudad de Cochabamba, a los 10 días del mes
 de Mayo de 1927.
 4.º Que el presente documento sea expedido en
 la ciudad de Cochabamba, a los 10 días del mes
 de Mayo de 1927.
 5.º Que el presente documento sea expedido en
 la ciudad de Cochabamba, a los 10 días del mes
 de Mayo de 1927.
 6.º Que el presente documento sea expedido en
 la ciudad de Cochabamba, a los 10 días del mes
 de Mayo de 1927.
 7.º Que el presente documento sea expedido en
 la ciudad de Cochabamba, a los 10 días del mes
 de Mayo de 1927.
 8.º Que el presente documento sea expedido en
 la ciudad de Cochabamba, a los 10 días del mes
 de Mayo de 1927.
 9.º Que el presente documento sea expedido en
 la ciudad de Cochabamba, a los 10 días del mes
 de Mayo de 1927.
 10.º Que el presente documento sea expedido en
 la ciudad de Cochabamba, a los 10 días del mes
 de Mayo de 1927.



1421150

1421150

go se lute Vianna escriptura substitui-
tuto do 1º officio do judicial e no-
tas deste termo de Montes Claros
na forma da lei etc.

Certidão

Certifico a requerimento ver-
bal que revendo os autos de inven-
tario de Deaneus Soares da Silva
encontrei a fl. 342. O pagamento feu-
to ao herdeiro Joaquin, de sua le-
gitima no valor de 337.145,90 ao qual
se deu entre outros bens, os se-
quintes: Na parcella de quinhen-
tos e dez mil reis, valor de uma
parte de terras de trinta e sete
mil e quinhentos reis (37.1500)
na fazenda da Baicara, mu-
nicipio de Montes Claros, de heran-
ca e compra a diversos com area
de 10 alqueires mais ou menos
somente quarenta mil reis (40.000)
na parcella de duzentos e dez
mil e dez, valor de uma parte
de vinte mil reis (20.000) na fazen-
da da Pindabulbas, no lugar Traçadal
comprada a Presencio e Luiz Soares,
com area de dois alqueires, so-
mente doze mil e quinhentos reis
(12.500) na parcella de dois contos 12.500
de reis, valor de uma parte de ter-
ras na fazenda do Alvação do
valor de cento e setenta e cinco mil

José Leite Vieira escrivão substitu-
to do 1º officio de judicial e notas des-
ta termo de Montes Claros na for-
ma da lei etc.

Certidão

Certifico a requerimento ver-
bal que revendo os autos de inven-
tario de Benedito Soares da Silva
encontrei a fl. 35 v. O pagamento
feito ao herdeiro Yovino, de sua
legitima no valor de 337H450, ao
qual se deu entre outros bens
os seguintes: 1ª parcella de quin-
hentos e dez mil reis, valor de
uma parte de terras de trinta e
sete mil e quinhentos reis (37H500)
na fazenda da Baicara, municipio de
Montes Claros, de herança e compra
a diversos com area de dez 10 alquei-
res mais ou menos, somente quaren-
ta mil reis (40H000); 2ª parcella de 40H000
duzentos e dez mil reis, valor de
uma parte de vinte mil reis (20H000)
na fazenda Pindahybas no lugar
Tracadaal, comprada a Crescen-
cio e Luiz Soares, com area de dois
alqueires, somente doze mil e quin-
hentos reis (12H500); 3ª parcella de
dois contos de reis, valor de uma
parte de terras na fazenda do
Abraço de valor de cento e setenta
e cinco mil reis (175H000) de com-
muni-

Yovino

José Leite Vieira escreveu substitui-
tuto do 1º officio do judicial e notas
deste termo de Montes claros na
forma da lei etc.

certidão

S

certifico a requerimento ver-
bal que revendo os autos de in-
ventario de Simeão Soares da Sil-
va encontrei a fls 330v. O pagamen-
to feito a herdeira Angelina, de sua
legitima paterna no valor de
Reis 337#450, ao qual se deu entre
outros bens os seguintes: Na par-
cella de quinhentos e dez mil
reis, valor de uma parte de ter-
ras de trinta e sete mil e quin-
hentos reis (37#500), na fazenda da
baçara, municipio de Montes
claros, de herança e compra a diz-
versos, com area de dez (10) alquei-
res mais ou menos, somente qua-
renta mil reis (40#000); na parcella
de duzentos e dez mil reis
valor de uma parte de vinte
mil reis (20#000) na fazenda Pinha
lybas, no lugar Traçadal, compra-
da a Presencio e Luiz Soares, com
area de 2 alqueires, mais ou me-
nos, somente doze mil e quin-
hentos reis (12#500); na parcella
de dois contos de reis, valor de
uma parte de terras na fazenda do

Angelina

40#000

12#500

cyose Leite Vieira escriptão substitu-
to do 1º officio do judicial e notas des-
te termo de Montes claros na por-
na da lei etc.

certidão

certifico a requerimento ver-
bal que revendo os autos de inven-
tario de Seneão Soares da Silva
encontrei a fl. 362.º o pagamen-
to feito a herdeira Luzia, de sua
legítima no valor de 347\$450, ao
qual se deu entre outros bens, os
seguintes: Na parcella de quinhem-
tos e dez mil reis, valor de uma
parte de terras de trinta e sete mil
e quinhentos reis (37\$500), na fazen-
da baicara municipal de Montes
claros, de herança e compra a di-
versos com area de dez (10) alquei-
res mais ou menos somente qua-
renta mil reis (40\$000); na parcella
de duzentos e dez mil reis, va-
lor de uma parte de sessate mil
na fazenda Pindabybas, no lo-
gar Traçadal, comprada a bres-
encioe Luiz Soares, com area de
dois alqueires, somente doze mil
e quinhentos reis (12\$500); na par-
cella de dois contos de reis, valor de u-
na parte de terras na fazenda
do Alvacao, do valor de cento e seten-
ta e cinco mil reis (175\$000) de compra

3

Luzia

40\$000

de compra e venda, estando com
previdida no lançamento fls. em
demonstração e sendo de n.º 20
alguns, mais em número a
de todos os livros no mesmo
outro, somente este e anexa e
mit que os livros e anexa mit
n.º 1624450 - Chico. Por esta forma e
com os livros não mencionados
por se entenderem este pagamento
que estava decididamente assi =
gado por José Bassano de Oliveira
condado de Espírito Santo da Sil =
veira de João de S. Xavier Valle. Ser =
tífico mais que a escritura foi jul =
gada por sentença de 21 de maio
de 1930 que transitou em julgado.
Logo se acatou a escritura em
que se fez por João de S. Xavier
com o Sr. Bassano de Oliveira
em escritura e por meio de
que conste por escritura
conforme, e assim se
me respeito a parte.



João de S. Xavier

Escritura de compra e venda de 21 de maio de 1930

José Leite Vieira escrivão substituto do
1º officio de judicial e notas deste ter-
mo de Montes Claros na forma da lei etc

certidão

certifico a requerimento verbal
que reverendo o sr. de Senra
Soares da Silva encontrou a fls 329.

8

Apagamento feito a herdeira Ma-
ria Pires da Conceição, de sua legi-
tima no valor de Rees 337H450,
ao qual se dem entre outros
bens, os seguintes: 1ª) parcella
de quinhentos e dez mil reis,
valor de uma parte de terras
de trinta e sete mil e quinhen-
tos reis (37H500), na fazenda da
Baicara, municipio de Mon-
tes Claros, de herança e compra a
divissos, com area de dezalquei-
ros mais ou menos, somen-
te quarenta mil reis (40H000);
na parcella de duzentos e dez
mil reis, valor de uma parte
de vinte mil reis (20H000)
na fazenda Pindabybas, no
logar Fracada, comprada
a Bresencio e Luiz Soares, com
area de 2 alqueiros, mais ou me-
nos, somente doze mil e quin-
hentos reis (12H500); na parcella de dois
contos de reis, valor de uma parte
de terras na fazenda do Chração, do valor de

Maria Pires da
Conceição

40H000

de cento e setenta e cinco mil reis

(1257000) de compra e transação, sobre o

contratado no seguinte

dado em duas condições e prazo de

20 dias, mais ou menos, todos os

lotes no mesmo município,

em este mês e desta e de mais mil

quatrocentos e setenta e cinco mil (1624450)

deste por esta forma e condições

não mencionadas neste e por

além este pagamento que se far

na data em que as iguações for

es de lá, com o de Oliveira e Andrade

de Rio de Janeiro de Oliveira de

tal de Oliveira e de Oliveira e

que a parte da compra por ser

feita em 18 de março de 1823, a qual

razão em preço, sendo

em mil e trezentas e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e

cinco mil e quinhentos e setenta e



em mil e quinhentos e setenta e
cinco mil e quinhentos e setenta e
cinco mil e quinhentos e setenta e

João de Deus

3 27
Vias

Jose Leite Vieira escreverão substituto do 1º
officio do judicial e notas deste termo de
Montes Claros na forma da lei etc.

certidão

certifico a requerimento verbal
que revendo os autos de inventario
de Benedito Soares da Silva encon-
trei a fl: 319. O pagamento feito ao
herdeiro João Soares Pinheiro, de sua
legitima no valor de 537.450, ao
qual se deu entre outros bens, os
seguintes: 1ª parcella de quinhen-
tos e dez mil reis, valor de uma
parte de terras de trinta e sete
mil e quinhentos reis (37.750) na
fazenda da Caicara, municipio de
Montes Claros, de herança e compra
a diversos, com area de dez (10)
al queires mais ou menos, somente
quarenta mil reis (40.000); na
parcella de duzentos e dez mil reis
(210.000), area de uma parte de
vinte mil reis (20.000) na fazenda
da Pindabybas, no lugar Tracadal,
comprada de brezencio e Luiz Soares,
com area de dois alqueires, mais
ou menos, somente doze mil e
quinhentos reis (12.500); na parcella
de dois contos de reis, valor de
parte de terras na fazenda do Alva-
cao de valor de cento e setenta e
cinco mil reis (175.000) de compra e

João Soares Pinheiro

40.000

12.500

y

*

*



Handwritten signature or name in cursive script.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, mentioning 'Colonia', 'San Francisco', and 'Luzon'.

Vertical handwritten text in cursive script, possibly a list or a series of notes, including the words 'Luzon', 'San Francisco', and 'Luzon'.

Leopoldo Laborn Valle, escri-
vao da judicial e autor de termo
de Mandado de Honor, em favor
do Sr. J.

C. 2400
R. 16.200

Certifico por meu termo judicial,
que reunidos os autos do inventario
do fidejussor Simeao Soares da
Silva, e em virtude dos respectivos
autos a seguinte lista de bens
seguinte: Pagamento a viva

Colla. 2 900
2 1.500

o Antonio Bruno da Conceicao
de meu fidejussor em valor de
reis - 3: 374 500 -

Haveria a dita vivenda em seu pro-
prietario, precisamente os móveis
seguintes: Uma mesa regular por seis
mil reis (6.000); um banco de madeira por
seis mil reis (6.000); dois estofes velhos
ordinarios a tres mil reis, seis mil
reis (6.000); dois tamboretes velhos fardados
de palha a mil e quinhentos reis, tres
mil reis (3.000); um espaldar velho
de pau e canno e de esparto por quinze
mil reis (15.000); duas faixas velhas a
dois mil e quinhentos reis, cinco mil
reis (5.000); um macudo velho que-
brado por um mil reis (1.000); um ma-
to velho de casimira por quinze mil
reis (15.000); um par de calças de
canno, velhas, por quatro mil reis
(4.000); uma seta velha por oito mil
reis (8.000); um feio de ferro arreado

6.000
1.000
6.000
3.000
15.000
5.000
1.000
15.000
4.000
8.000

5.000 per piece mil. (5.000), mm.

5.000 (5.000), mm. para fabricar por mil.

25.000 1. piece mil. (25.000), mm. de fabrica de gaza e tinte por mil.

25.000 2. piece mil. (25.000), mm.

25.000 1. piece mil. (25.000), mm. de fabrica de gaza e tinte por mil.

25.000 2. piece mil. (25.000), mm.

25.000 1. piece mil. (25.000), mm. de fabrica de gaza e tinte por mil.

25.000 2. piece mil. (25.000), mm.

25.000 1. piece mil. (25.000), mm. de fabrica de gaza e tinte por mil.

25.000 2. piece mil. (25.000), mm.

25.000 1. piece mil. (25.000), mm. de fabrica de gaza e tinte por mil.

25.000 2. piece mil. (25.000), mm.

L 332 / Nuv

mil reis (110000). Houve finalmente 110000
na parcella de dois cantos de reis, valor de
uma parte de terras em fazenda de Alameda,
de valor de cento e setenta e cinco mil
reis (175000) de compra e despesa sempre
hurdido no valor de dois cantos de reis
de bancoamento em Encampidemia e
area de todos os terrenos da mesma Parci-
pio, em 20 alqueires (maison e terras,
somente quatrocentos e quince mil e quin-
zecentos reis (415.500). Chris - E por este 415.500

forma se puerchen este pagamento 3.394.500
que vai assignado para mais, para dolo
e escritura. E, Affonso Augusto Villares,
mercedista e sac. Eu, Leopoldo Sobor,
m'Ally, mercedista, e subscricao e assignado.
Josi Bernardi de Oliveira Andrade -
Alvaro Augusto de Silveira. Leopoldo
Soborville. Pagamento a ordem

do Henrique Soares Sousa de Henrique
sua legitima an valor de 339.450

Houve o dito herdado em seu paga-
mento primeiramente um cavallo
avalado por trinta mil reis (30000), 30000
houve mais, uma colheita de gado
dos de toda parte por vinte e dois mil
e quinhentos reis (22.500), houve mais 22.500

na parcella de quatrocentos mil reis,
valor de duas mangas de terrenos
no lugar Alvação pertencendo a lousas
e valle e dezcentos mil reis cada uma,
somente cem mil reis (100000), houve 100000
mais na parcella de quinhentos

Regiment, and I will look

at the front and take care of the

in (3737), in the future I will

and the other, and I will

and the other, and I will

and the other, and I will

and the other, and I will

and the other, and I will

and the other, and I will

and the other, and I will

179500

144,950
337,450

to get the money in the bank

in the bank, and I will

in the bank, and I will

in the bank, and I will

in the bank, and I will

in the bank, and I will

in the bank, and I will

in the bank, and I will

15,000

in the bank, and I will

in the bank, and I will

reis (22.500); trouva' mais em parcel 22.500
 de quatro centos mil reis, valor de duas
 mangas de terra aradas em lugar Alvaed,
 cercador de baseos e palta, a duzentos
 mil reis cada uma, pimento com mil
 reis (100.000); trouva' mais em parcelha 100.000
 de quinhentos e dez mil reis, valor de
 uma parte de terras de trinta e sete mil
 e quinhentos reis (37.500), em fazenda de
 Baicão, Municipio de Montes Claros, de
 herança e campo a diversos, com area
 de dez (10) alqueires mais ou menos, po-
 mente quarenta mil reis (40.000). Houve 40.000
 se finalmente em parcelha de dois
 centos de reis, valor de uma parte de
 terras em fazenda de Alvaed de valor
 de cento e setenta e cinco mil reis
 (175.000) de campo e herança estando com
 submissão no valor de barracamento
 feito em Torrecampiducem e area de terras
 as terras de (Mesmo Municipio em 20
 alqueires, pimento cento e cinquenta
 e nove mil novecentos e cinquenta reis
 (159.950). Cheis. E por esta forma 159.950
 se presentem este pagamento que 3372 450
 veri assignado pelo juiz, partido e
 aserivado. Eu, Leopoldo Lubomalli,
 escrivão e subscritore assignado.
 Joo' Bessone de Oliveira Assessor
 Alyair Augusto da Silveira - Leopoldo
 Lubomalli. Pagamento a tudo
 por Manoel Joao Barros
 de sua legitima no valor de

8 534450. The center is a bit...
 all program...
 with...
 20000
 22.500
 40000
 12.500

Município de Ponte (20) alguns mais
 an annu, pimento pinto e quare
 Ta e dois mil quatrocentos e cinco
 Ta reis (142.450). Chica - E por esta forma 142.450
 se poremham em pagamento que vai 337.450
 assignado pelo Juri, portador e meri-
 tud. E, Alfredo Augusto Teller, mace-
 nente, occasi. E, Leopoldo, Lehmann &
 de serivir, p. suberova e amigos.
 Juri Barro e Oliveira Andra de
 Olym Augusto da Silveira - Leopoldo de
 Lehmann. Pagamento ao herdeiro
 Augusto Soares deus de sua legi-
 tima no valor de 337.450.

Ho aueira p. dito herdeiro em seu paga-
 mento um pedesa de gado de todo
 parte por pinto e dois mil e quinhem
 tos reis (22.500); bovin mais em por 22.500
 ella de pitecentos milreis, valor de
 uma cor no fazenda de Alvares
 para uma parte e tres gacellos de
 greute, cabrito de telho, um pequeno
 paiof e uma casimbo para mede,
 curral e pates de baseos de aracin
 somante cum milreis (100.000); 100,000
 bovin mais no porcello de que
 rhentos e des milreis, valor de um
 parte de terras de 37.500 (trinta e sete mil
 e quinhentos reis) no fazenda de
 Baicam, Município de Hentes
 Alvor, de heranca e campo a
 diversos cam ann de des (10) alguns
 mais an annu, pimento que

com uma parte de terras, digo, com
 parte e tres parcelas de frente, coberta
 de telhas, com pequeno pátio e um casei-
 nho para escola, e uma parte de terras
 de arvoredo, somente com milreis (100,000), 100,000
 novena (mais por parcela de quinhentos
 e dez milreis, valor de uma parte de terras
 de frente e sete mil e quinhentos reis (37,500)
 na fazenda de Caiçara, (Município de
 Manteleiras, de Maracá, e campo a di-
 versos, com area de seis (6) alqueires mais
 ou menos, somente quarenta mil reis
 (40,000); novena (mais por parcela de 40,000
 duzentos e dez mil reis (220,000), valor de
 uma parte de vinte mil reis (20,000) na
 fazenda dos Beidobyllos, no lugar do
 cordaf, comprada de Crusecense Luis
 Soares, com area de dois alqueires mais
 ou menos, somente doze mil e quinhem-
 tos reis (12,500); novena (somente 12,500
 por parcela de seis e setenta e seis
 milreis, valor de uma parte de terras na fa-
 zenda de Alvorad, de valor de cento
 e setenta e cinco mil reis (175,000) de
 campo e heranca, estando campo
 herdado em bancamento do do
 um Trecafidencio e sendo de vinte
 (20) alqueires mais ou menos a area
 de todos os terrenos no mesmo (Muni-
 cipio, somente cento e sessenta e
 dois mil quatrocentos e cinquenta
 reis (162,450) Cheir. E por esta forma 162,450
 as parcelas e esta por assento que

in original by [unclear]
 When, however, [unclear]
 in [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear]

225m

10000

*

Ho. 100

12.50

(12.500); haveri' finalmente no parcello
de dois cantos de reis, valor de uma parte
de terras, na fazenda de Alvaçada, do
valor de cento e setenta e cinco mil
reis (175.000) de campo e heranca, estando
comprehendida no lanceamento dado
em Trezevidencia e sendo de do alguns
mas ou menos todos os terrenos, no mesmo

Municipio, e somente cento e sessenta e
dois mil quatrocentos e cincoenta reis
(162.450) e em se por esta forma se preen

162.450

chem este pagamento que vai assignar
do Sr. Luiz Alfrido Augusto Vellozo, e somente
e assa. Sr. Leopoldo Polombelli, e veri-
ficar o subscrito, assignar. Jori' de
de Oliveira e de. Olegario Augusto de
Silveira - Leopoldo Polombelli".

Angliano

mentis a herdeira Angelina, e com
legitimidade por um valor de 337.450

Ho averi' a dita herdeira em seu paga-
mento, uma cabeca de gado de cada
sorte por vinte e dois mil e quinhentos
tos reis (22.500); haveri' mais no par-

22.500

cello de setecentos mil reis, valor de
um casa na fazenda de Alvaçada
com uma portada tres parcellas de frente
coberta de telha, um pequeno parral
e um parral para criação, e curral
e pates de bases de arceiro, e somente
em mil reis (100000); haveri' mais
no parcello de quinhentos e dez mil
reis valor de uma parte de terras de
37.500, na fazenda de Caieiras, Municipio

and (with) them, a number & count of

pieces, some over 200 (2) specimens

in many, some with greater

(Hors), however, more in parallel &

directions & set with, other & more

both & with milk (2000), in some

directions, in large (large) counts

in a direction & few (few), some over

2000, more in many, some

over 2000, more in (2000), however

parallel in parallel & set with

in, other & some both & (2000)

parallel & other & (2000)

in counts & however, some counts

parallel in large counts (2000)

parallel & other & (2000)

in counts & however, some counts

parallel in large counts (2000)

parallel & other & (2000)

in counts & however, some counts

parallel in large counts (2000)

parallel & other & (2000)

in counts & however, some counts

parallel in large counts (2000)

parallel & other & (2000)

in counts & however, some counts

parallel in large counts (2000)

parallel & other & (2000)

in counts & however, some counts

parallel in large counts (2000)

parallel & other & (2000)

40000

12500

337450

162450

162450

22500

7 338
Nov

na fazenda de Pithecuras milreis,
 valor de uma casa na fazenda de
 Alvaçod e em uma parte e três quintos
 de fuste, colheita de tabaco, um pequeno
 jardim e uma fazenda para escola,
 e mais o pátio de lances de arcebis,
 somente pelo milreis (100,000), 100,000
 honra mais na fazenda de Quinhentos
 e dez mil reis, valor de uma parte
 de terras de trinta e sete mil e quinhentos
 reis (37,500) na fazenda de Caiçara,
 Município de Monte Largo de herança
 e compra a diversos com área de
 do alqueires mais ou menos, somente
 de quarenta mil reis (40,000), honra 40,000
 mais na fazenda de duzentos e dez
 mil reis, valor de uma parte de vinte
 mil reis (20,000) na fazenda de Pinda
 Hyba, na lagoa Tracendof, comprada
 a Brevescine e Luiz Soares, com área
 de dois alqueires, somente dez mil
 e quinhentos reis (12,500); honra de 12,500
 somente na fazenda de Pais certo
 de reis, valor de uma parte de terras na
 fazenda de Alvaçod, de valor de 145,000,
 de compra e herança, estando com
 pretendida no lançamento feito em
 Tracendof de reis e sendo de do alqueires
 mais ou menos, a ser de todos os termos
 no mesmo Município, somente cento
 e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco
 cento reis (162,450). Cheis. E por 162,450
 esta forma de preenchimento está 337,450



438
Nº

Põem Luiz Francisco de Aguiar, Manoel Francisco
 Pereira, D. Santa Tereza de Aguiar e Yvone
 Francisca Pereira, herdeiros e residentes neste
 distrito de Belém, por seu procurador a
 direito assignado, constituído pelo presente
 instrumento, procedente que fará parte integrante
 desta que pelo presente descriptura por ti-
 tulo em mil e trezentos e doze mil e duzentos e
 cinco de facto vendido o terreno de hoje pa-
 ra sempre de suas fincas e extensões con-
 tidas, e dos seus direitos hereditários que
 lhes assistem no espólio de seus fincos
 por e em Si Domingos Alexandre de Aguiar,
 construtor de terras e beneficiário de pa-
 rechos parvidade de Santa Cruz, situado
 no distrito de Belém, desta. Estes de
 quatro mil e trezentos e doze mil e duzentos e
 cinco e sessenta (24200) mais prometido a
 os beneficiários sendo para os mesmos
 de 2 boncos cobertos de terra, cada um de 200
 de varas quadradas. "Prestado" de mesma forma de
 o distrito, no Si Pedro Gomes Távora pelo
 preço equitativo de cem mil (100000)
 reis, o que receberam neste acto em um só
 corrente de moedas compostas Si Pedro Go-
 mes Távora e que transporem a todos
 direito de posse, pois do mesmo se acco que
 os mesmos vendedores tinham no refe-
 rido espólio conforme descriptura acima
 dito. Declaram, mais, ainda, virem a dar
 que calculam a área dos terrenos vendidos
 de em 3 alqueires e aproximadamente. Fi-
 cando, portanto, presentes de todos e em

monument en l'honneur de son père à
de l'année 1846. Le monument
muni d'une porte de bronze
cette que on peut voir en
cette de l'année 1846. Le monument
de l'année 1846. Le monument
de l'année 1846. Le monument

Paris le 22 Mars 1851.
J. P. Galtier
Le Secrétaire
"Alcochade" (voir à l'annexe)



539
Nov

Litem n.º 16. unam de folios 49 e folios 50. Pri-
 mario. Trazido de processo de torto que
 em nota fosse e originou os auto-
 gantes como abaixo se declara. Sei-
 am quanto este publico instrumento de
 processo usou, que no anno de 1800 em
 15 de Junho de 1800, Jacinto de Almeida, de mil
 novecentos e trinta e seis (1836), aos vinte e
 dois (22) dias do mez de Abril do dito anno,
 neste arraial e districto de Bella Vista, Terras
 do Municipio de 4.ª Junta, do Condo, Estado de 4.ª Jun-
 ta, nos Juizes, no mesa contaria, perante
 meu Thellido de notas piterino de dis-
 tribu e de duas (2) testemunhas. Compore-
 ram como autorgantes os C.ºs de 1.ª
 e 2.ª Juntas de Aguias, Villean Francisco
 Pereira P.º, e 3.ª Junta de Aguias de
 Aguias e 4.ª Junta Francisco Pereira,
 todos annos piterinos, moradores de me-
 cilindres e residentes neste districto reco-
 nhecidos pelas proprias de meus The-
 lidos e dos testemu. nos e deante mo-
 nados em seu origina e esta de mim de
 que foco me acord, do que com pe; e perante
 a quem pelo merecimento autorgantes
 me foi dito que por este publico instru-
 mento em muitos formos de dadas me-
 mias e considerem seu bastante proce-
 ardo os D.ºs Galdeas Vieira de Aguias, tri-
 pilino, coado, negociante, residente em
 te arraial, o qual autorgante pleno, au-
 plo piterino e do poder para que em
 nome de llos autorgantes como se presen-

problema. Por favor, provida o maior de todos
para garantir a integridade dos dados para 2003.
Obrigado pelo apoio e compreensão durante
todo o processo, especialmente a Dona Graziela,
que sempre esteve ao meu lado com paciência e
entusiasmo. Agradeço também a todos os
colaboradores que fizeram parte deste projeto,
especialmente o pessoal da equipe de TI, pela
suporte técnico e humano durante toda a
realização. Este trabalho foi muito proveitoso
e enriquecedor para todos os envolvidos.
Fico muito feliz em lembrar desta jornada
e agradeço a Deus por nos permitir esta
oportunidade de crescimento e aprendizado.
Com carinho,
[Assinatura]

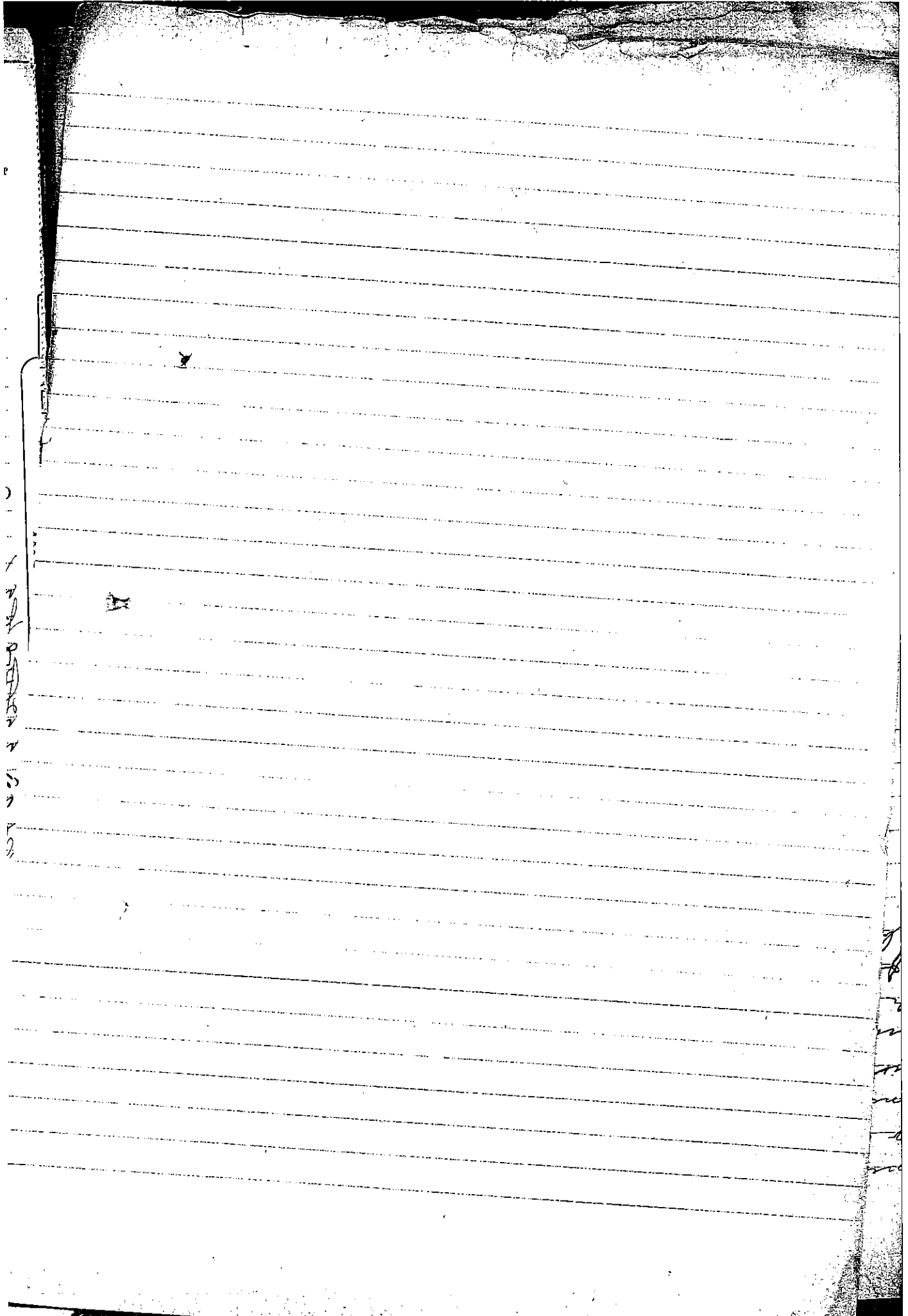


440
2/15/18

declararam serem a mol por de la respectiva
 mente José Vieira de Sá, M. Conselho
 António de Fonseca e Theodorico Ferreira
 de Sousa, de quem todos são fe. Em pres.
 Ferreira de Sá, tabelião a escrivão
 e pro seu publico e rev. Em 11.º (11.º) e si
 qual publico de escrivão sobre dois mil
 reis de sellos fedor al e seu requieido os os
 signatarios). José Ferreira de Sá, José
 Vieira de Sá, M. Conselho António de
 Fonseca, Wilson Francisco Pereira
 Theodorico Ferreira de Sousa, Antonio
 de Sá, M. Conselho Pereira dos Santos, primo
 Antonio de Sá. E os que contra os
 dito bens e valores que para aqui fid.
 mente transcrevi e qual a original com
 fe e que me reporto e sou fe. Em 11.º
 José Ferreira de Sá, tabelião a escrivão
 e pro seu publico e rev. Em 11.º (11.º)
 de escrivão. José Ferreira de Sá.

Feito

Requer-se os sellos devidos de 2000.
 Feito em 11.º de Novembro
 José Ferreira de Sá



734

69

Pagina 284 ³⁴¹ / _{Montes}

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado de Minas Geraes



Termo e Comarca de Montes Claros

REGISTRO DE IMMOVEIS

Arthur Gustavo Rodrigues Valle

Official do Registro de Immoveis e Hypothecas do Termo e Comarca de MONTES CLAROS, Estado de Minas Geraes, etc.

CERTIFICO, que a fls. 179 do livro N. 3-6, foi transcrita hoje sob N. 4.965 a escriptura partici-

pta
lar

do immovel seguinte: *uma parte de terras em commun com os demais interessados na fazenda "Santa Cruz" do districto de Bella Vista, do valer antigo de curre mil cento e vinte e cinco reis (112125) com area de 5 alqueires approxi madamente havida pelo transmittente em heranca de seu pogo Jacintho Antunio Velloso. Adquirente: Jose Soares da Fonseca, deste termo. Transmittente: Pedro Ferreira Rufines do termo de Coracão de Jezeu. Titulo: Compra e venda do terra do titulo: Escriptura particular passada em 4 de abril de 1931 e assignada de proprio pu ulso pelos transmittente e adquirente. Valor do contracto: 150.000. Condições: Não lida.*

Observações:

NUMERO 5.985
REGISTRO 50
maio 1931

Arthur Valle

O referido é verdade e dou fé.

Termo de Montes Claros, 7 de maio de 1931

Arthur Gustavo Rodrigues Valle
Official

1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100

Talão N.º 735

Página 285

Republica dos Estados Unidos do Brasil



Estado de Minas Geraes

Termo e Comarca DE Montes Claros

REGISTRO DE IMMOVEIS

Arthur Gustavo Rodrigues Valle

Official do Registro de Immoveis e Hypothecas do Termo e Comarca de MONTES CLAROS, Estado de Minas Geraes, etc.

CERTIFICO, que a fls. 179 do livro N. 3-6, foi transcrita hoje sob N. 4967 a escriptura particular

do immovel seguinte: duas partes de terras na fazenda "Santa Cruz" do districto de Bella Vista, sendo uma do valor primitivo de dois mil seiscentos e noventa e cinco réis (2x695), e a outra do valor primitivo de cinco mil quatrocentos e dezesseis réis (5x416) com area de 5 alqueires aproximadamente, lavidas pelo transmittente em heranca de seus avos Joaquin Lucio Guas e Sidora Goncalves de Jesus, conforme respectivos inventarios. Adquirente: Jose Soares da Formosa; Transmittente: Lucio Goncalves Guas, todos deste termo. Titulo: Compra e venda. Formosa do titulo: Escriptura particular, passada em 5 de abril de 1931 e assignada de proprio punho pelo transmittente e adquirente. Valor do contracto: 200.000. Condições: Não ha.

Observações:

NUMERO 5986
DATA 50
maio 31 de 1936

Arthur Valle

O referido é verdade e dou fé.

Termo de Montes Claros, 7 de maio de 19 36

Arthur Gustavo Rodrigues Valle
Official

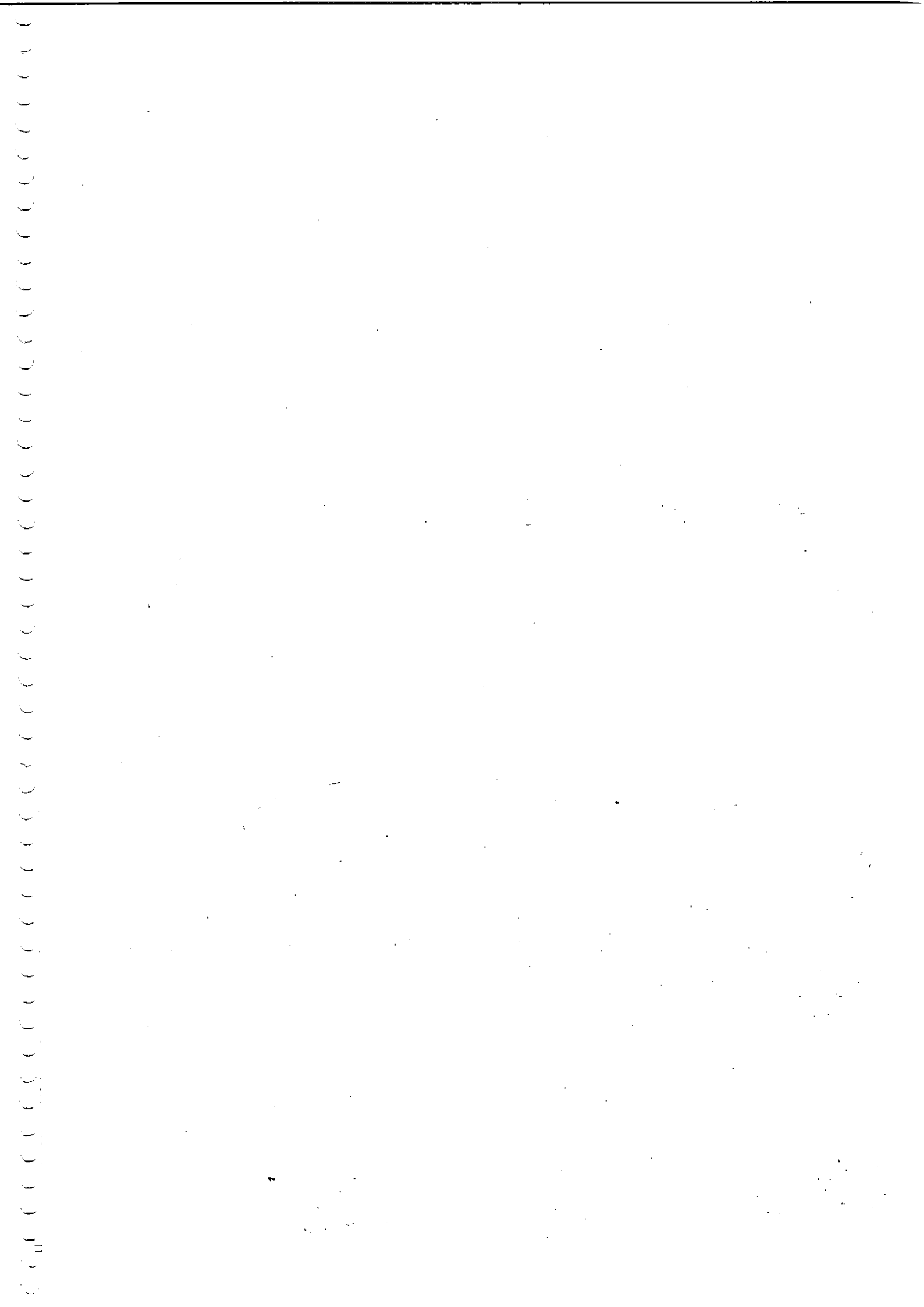
TIPOGRAPHIA ARTISTICA - APC - São João da Boa Vista - Estado de São Paulo

~~Handwritten text, possibly a signature or title, crossed out with a horizontal line.~~

Dein Nr. 192.

Handwritten text, appearing to be a list or series of notes, possibly related to a collection or inventory. The text is written in a cursive script and includes various words and phrases, some of which are difficult to decipher due to the handwriting and the high contrast of the scan. It appears to be a list of items or a series of observations.

Handwritten signature or name at the bottom of the page.





344
Nov

4 mo for 9o Juiz de Direito



O abaixo assignado, procurador de
Felippe Martins Coelho e outros vem
peloante V. Ex.ª requer e requerer a se-
guente: Felippe Martins Coelho, Luiz
Gomes de Andrade, Luiz Antonio da
Formosa, Antonio Martins Coelho, Jeronimo
Vianna de Andrade, Victorino Vianna de
Andrade, Epiphonia Gomes de Andra-
de, Maria Gomes de Andrade, Felippe
Vianna de Andrade, José Carlos de Silva,
Luiz Pereira Lima, Marcelina Rodrigues
Costa e Elizeu Vianna de Andrade, a 27
de Abril do corrente anno em uma pro-
curação em conjunto lavrada em
nome da Escuela de Yello Vito, outor-
garam poderes ao Sr. Joz Thomaz de
Alcides para representalos e acompa-
nhar a divisão do Tapudo Santo
Cruz. A 29 do mesmo mez estes condomi-
nio da referida fazenda, cessaram os
poderes conferidos ao Sr. Joz Thomaz em
uma procuração ao obargo dos passados,
devido de se não serem de



Livro nº 65 folhas 65 verso e folhas 66. Pri-
 meiro traslado de procurações posturas que
 em muitas fozas e assignações em muitos
 lugares coim e lousa se declarou. Sai
 com quanto este publico juramento
 de procurações vierem, que, no anno de
 1708 no mes de Maio e Junho foram
 cobrista de mil por cento oitenta e um
 (1708) em dois dias de Maio de 1708 de
 dita anno, nesta fozada de Pincho dos Pedras,
 do districto de Pella desta terra e termo
 de 4000 almas do estado de Alagoas fozas
 no coim de residencia do cidadão
 Antonio Vieira de Andrade onde a
 escritura vieram e a tri prouta mui
 tabellão de custos no termo do districto
 e de dous testamentos e comparece-
 ram com as seguintes e os cidadãos
 Antonio Vieira de Andrade¹, Francisco
 Rodrigues Costa², Luiz Paulo Lima³, Jo-
 seph Cardoso de Silva⁴, Victor José Sa-
 ras⁵, Luiz Antonio da Fonseca⁶, Phi-
 lippe⁷ Gaspar Coelho⁸, João⁹ Gaspar
 Coelho¹⁰, Antonio¹¹ Gaspar Coelho¹², Ca-
 rlos¹³, Elyseu Vieira de Andrade¹⁴,
 Gregorio Soares do Reis¹⁵, Pella-
 rias Soares do Reis¹⁶, Antonio Jo-
 seph Soares¹⁷, João José Soares¹⁸, Carlos
 José Soares¹⁹, Philippe Vieira de An-
 drade²⁰, Jeronimo Vieira de Andrade²¹,
 Victorino Vieira de Andrade²², P. P.
 Epiphania Vieira de Andrade²³, Jo-
 seph Vieira de Andrade²⁴, Joannes So-

Dono de S. Pedro de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

1. Introduction
The purpose of this report is to provide a comprehensive overview of the current state of the market and to identify key trends and opportunities for growth. This document is intended for the use of senior management and is based on data collected from various sources over the past six months.

2. Market Overview
The market has shown a steady upward trend over the past year, with a significant increase in demand for high-quality products. This is primarily due to the growing awareness of the benefits of these products and the increasing disposable income of consumers. The market is expected to continue to grow at a similar rate over the next few years.

3. Key Trends
One of the most significant trends in the market is the increasing emphasis on sustainability and ethical sourcing. Consumers are becoming more conscious of the environmental and social impacts of the products they purchase. This has led to a shift in demand towards products that are produced using sustainable and ethical practices.

4. Opportunities
There are several key opportunities for growth in the market. One of the most significant is the increasing demand for high-quality products. This presents a clear opportunity for companies to differentiate themselves from their competitors by offering products that are of superior quality and that meet the needs of consumers.

5. Conclusion
In conclusion, the market is in a strong position for growth and offers several key opportunities for companies. By focusing on high-quality products and sustainable practices, companies can differentiate themselves from their competitors and capture a larger share of the market.

500
WTS

Conclusões

500
WTS

Obs visto de maio de 1931, os
ouzo brava e maia, fudo estes
antes conclusões do 2º e 3º
de maio de 1931. Em, José
Barbosa ditos, escreveu
no 6º de maio de 1931

Volta depois de descida a prasa
unidade. 8,5,31

~~Barbosa~~

Fala

500
WTS

Obs nove de maio de 1931,
recebi estes antes - Em, José Bar-
bosa ditos, escreveu, e escreveu

Conclusões

500
WTS

Obs nove de maio de 1931,
fudo estes antes conclusões
do 1º e 2º de maio de 1931
reito - Em, José Barbosa ditos,
escreveu, e escreveu

Obs pelo inf. do momento,
em 11 de corrente. 11,5

Como causado politicamente do Affonso Mar-
tins de Freitas 13,5,31 ~~Barbosa~~

500

who were at mass at 7:30

Data

John H. ...
16/5/51

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

3/500

3/500

Data

who were at mass at 7:30

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

the ...

reubi estes autos - Eu, José Bar-
bosa Neto, escrever, e escrever

Excmo Sr. Dr. juiz de Direito

Pelo promissor a V. Excia para
informar que o Sr. promissor
concorda a última forma in-
dicada para a assinatura, re-
te feito. Promove estes autos
afm de seu ordenamento e que
for necessário - Ullm. Ullm. Ullm.
nos 18 de maio de 1931 - O
Escrevante - José Barbosa
Neto.

Concluzem

520
NTO

dos dias vinte e cinco de
1931, faço estes autos con-
clusos ao termo do Juiz
de Direito - Eu, José Barbosa
Neto, escrever, e escrever

Excmo Sr. Varasão

2. Habilitação - D. Fernando Ch. de Oliveira
da Costa - 195,37

Bessa

La Excmo

520
NTO

dos dias vinte e cinco de 1931,
reubi estes autos - Eu, José
Barbosa Neto, escrever, e escrever

Cellular
Leukocytes have various
to some extent of the
microscopic field of the
first part of the
in some cases from
the limited field of
microscopic field
near the bottom of the

1000

Ferrao de juramento [2000]
 Ao antedecido dias do
 mes de maio de mil no
 cento e trinta e um,
 na cidade de Ilho
 de Ilheus no Ferrao de
 la das audiencias, as
 duas horas, perante o
 Sr. Dr. Jozel Bessone
 de Oliveira, Juiz de
 Direito da Comarca, con
 sanga escrivao do seu ca
 go adiante nomeado, eu
 compareci o Sr. Ferrao
 de Saide e Ilha de Ilheus
 a quem o dito juiz depu
 si o juramento legal
 de bairdo do qual o arcare
 por de bem e fielmente
 exercer as funcoes de en
 sador neste juizo. Recor
 do por elle o juramento,
 prometter cumpril-o con
 di, e verdade do que, para
 2 e constar, lavrei este termo
 que aqui deva dariente as
 signado de Jozel Bessone
 seu escrivao, o escrevi

Ferrao de Ilha de Ilheus
 Ferrao de Ilha de Ilheus

5/20/52

Who prints & how often
1931, 1932, 1933, 1934, 1935
State, 1936, 1937, 1938, 1939
to 1940

~~Who prints & how often~~

Who prints & how often
1931, 1932, 1933, 1934, 1935
to 1940

Who prints & how often
1931, 1932, 1933, 1934, 1935
to 1940

5/20/52

Who prints & how often
1931, 1932, 1933, 1934, 1935
to 1940

Who prints & how often

Vista

500
1225

dos vinte e quatro de maio de 1931
abro vista a estes autos ao Sr. Fe-
rnanco Sá de Almeida Pinto, ex,
procurador a cargo, e a escrivão
e a escrevente.

6. 2.

Proceder para o processo a ord. do Sr. Floriano
Nave de Sousa Torres e para arbitrar o Sr.
Walfredo Caldeira de Azevedo; durante a pro-
cessação.

Montebelo, 23 de Maio de 1931
Fernando de Sá de Almeida Pinto

Data

500
1225

dos vinte e seis de maio de
1931, recubi estes autos - ex,
procurador a cargo, e a escrivão,
e a escrevente.

Conclusão

500
1225

dos vinte e sete de maio de 1931, fu-
zo estes autos conclusos ao Sr.
Dr. Dr. Luiz de Faria - ex, procurador
a cargo, e a escrivão, e a escrevente.

6. 2. off. Nascimento

Como agumento de habilitação do Sr.
Floriano Nave de Sousa Torres e como arbitrar
o Sr. Caldeira de Azevedo e a escrivão e a escrevente.

the article more concerned
- 1931, note with caption -
Zur Zeit Bostoner FA's
nach, es sein

Data

500
500

Vermeidung ungenügender, nach -
noten, für Jansen & Wille, München
de change - (Date) 27, 5, 37

337
New

Protocolo n.º 2 - Fls 54 a 55 curso J.2

Termos de audiência 12.11.50

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Montebelo, no edifício do Fórum e Sala das audiências, às três horas em audiência do Sr. Dr. José Bessone de Oliveira Andrade, juiz de direito da Comarca, com o juiz escrivão do seu cargo adiante nomeado servindo de porteiros dos autos Luiz o official de justiça, Francisco Ferreira Nascimento e Sr. Rodolpho Pereira disse que, por parte de seu constituinte Sr. João da Fonseca, promotor da divisão da fazenda Santa Cruz de Bella Vista, assignar a o prazo da lei, aos interessados, para a contestação e requerer que sobre o prazo se trouvesse o prazo por assignado deferido e foi feito o prazo, eis que, para constar, lavrei este termo da cota tomada do do protocolo das audiências ao qual me reporto e dou fé:

Em, Sr. Barbosa Neto, escrivão o

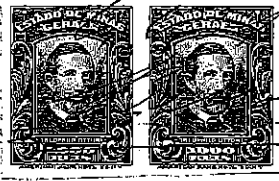
escrevi...

28-5-1931

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

Ami



Olegario Soares de Andrade, Josias de Almeida e Souza e outros, condôminos da fazenda SANTA CRUZ, do districto de Bella Vista, desta comarca, por seu advogado abaixo assignado, vêm pedir a V.Exa. que se digne de mandar dar-lhes vista dos autos da acção de divisão do referido immovel, para os fins do art. 738 e seguintes do C.P.C.

Pedem deferimento

Montes Claros, 6 de Junho de 1934

P. P. Negro de Souza Coutinho

Adv.

John J. ...

John J. ...

John J. ...
John J. ...
John J. ...

John J. ...
John J. ...
John J. ...

John J. ...

John J. ...

358
Ward

Contestando a acção de divisão da fazenda SANTA CRUZ, do districto de Bella Vista, desta municipio, dizem Josias de Almeida e Souza e Olegario Soares de Andrade, como promovidos, contra José Soares da Fonseca, como promovente, por esta e na melhor forma de direito

E. S. N.

1º

Que a citação edital dos condminos ausentes, incertos e ignorados, fôra ordenada com o praso de 60 dias, como se vê do despacho na petição de fls. 2;

2º

Que, de accordo com esse despacho, foi o edital de citação, publicado no dia 8 de junho de 1930, no Organ Official do Estado, desta mesma data, como se evidencia á fls. 91;

3º

Que a citação por mandado, dos condminos presentes, se effectuou a 30 de julho de 1930. (fls. 233 e 239);

4º

Que o prso da citação se integralisou em 28 de setembro de 1930, sem que ella, a citação, tivesse sido accusada e perpetuada, na primeira audiencia seguinte á terminação do praso de 60 dias, nos termos dos arts. 728, nº 6, e 735 do Cod. do Proc. Civ.;

5º

Que, tanto a citação edital, como a feita por mandado, (fls. 239), não tendo sido accusadase perpetuadas na primeira audiencia, que teve logar após a terminação do praso do edital citatorio, ficou sem effeito, circumducta, nos precisos termos dos arts. 133, nº 1, 112 e 728, nº 6, ^{e 731 e 732} do Cod. do Proc. Civ.;

6º -

Que a accusação dessas citações, só teve logar na audiencia de 30 de abril, do corrente anno, (fls. 83), ou sejam 8 mezes

depois, quando a lei exige que as citações sejam accusadas, a medida que forem sendo feitas, propondo-se, então, a acção na audiência em que for accusada a ultima;

7º

que a Louvação feita á fols. 83, imprestavel, por não ter sido feita de accordo com a lei. Opromovente da divisaõ só propoz o cidadão Floriano Netiva de Siqueira Torres, para agrimensor, quando a lei manda que esta proposta, seja de dois. (Cod. do Proc. art. 736 § 1º, vide fols. 84 v.

Posteriormente, o mesmo advogado do promovente, indicou, não para agrimensor, mas, para seu supplente(sic), o cidadão Antonio Cardoso Mayor, (fols. 85.). De forma que, o promovente, não fez a proposta de dois agrimensores, mas, apenas de um e de seu supplente;

8º

que, assim sendo, os citados ficaram sem liberdade de escolha do agrimensor, visto como, só um e não dois, fora proposto pelo promovente;

9º

que o resultado foi o indicado para supplente, ser escolhido, pelos promovidos, representados por dois advogados, para agrimensor, o que é absurdo;

10º

que o promovente, a fols. 87, escolheu, dos indicados pelos promovidos, para agrimensor, o cidadão José Gonçalves de Melo, sem, entretanto, fazer a indicação de outros dois, por parte dos promovidos que representava, ou dizer se recusava tomar parte na Louvação, por parte dos mesmos. Assim, estes promovidos, não foram ouvidos e não intervieram na Louvação, uma vez que não consta que foram ouvidos e se recusaram participar da Louvação;

11º

que o advogado do promovente, antes de se verificar a Lou-

Res. Trib. Civ. 43, Aug. 263

cod. Proc. Civ.
738 art. 6.

154
117

vação, não podia representar, simultaneamente, promovente e promovidos, conforme jurisprudencia. Acc. da Relação de Minas, de 12 de janeiro de 1921, Rev. For. 35- 274.

12º

Que o condomino Josias de Almeida e Souza, residente nesta comarca, apesar de ter o seu título transcripto no Registro Geral de Immoveis da Comarca, desde 1925, (vide doc. junto), e, portanto, condomino certo e conhecido, não dado como tal a fls., não foi citado para a louvação e, por isso mesmo, não pode tomar parte nella, sendo, portanto, nulla, por ausência de citação de todos os condominos conhecidos (Cod. do Proc. Civ. Arts. 735, 162, nº3, e 164 nº1, combinados;

13º

Que a não citação inicial do supra dito condomino, causou-lhe prejuizo, porquanto, ficou privado de tomar parte na louvação, que é termo essencial do processo divisorio, ficou impossibilitado de indicar e escolher os peritos de sua confiança, para dividir o immovel de que é compossuidor;

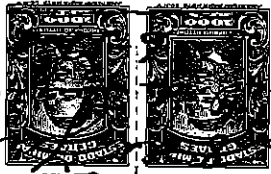
14º

Que os verdadeiros limites do immovel dividendo, não são exactamente os traçados na petição inicial de fls. 2, na parte confinante com o immovel Pindahybas, mas, os constantes da certidão que ora se offerece, extrahida de uma escriptura de venda, de seu primitivo dono-Gonçalves Rego, datada de 1797;

Nestes termos, e nos melhores de direito,

Espera-se que a presente contestação seja recebida, para o fim de ser decretada a nullidade do processo, pelas faltas substanciaes apontadas, que o invalidam ou, no caso de não ocasionarem essa nullidade, o que não se espera, sejam rectificadas os limites do immovel, de accordo com a certidão em appenso, sendo

condemnado nas custas, a quem de direito.
Marta Clara
C. P. Nogueira
Rio de Janeiro
1951



Joze Leite Vieira, escrevendo sobre
título do primeiro officio deste
terno de Montes Claros, na for
ma da Lei, etc

Certidão

Certifico a requerimento verbal
que reverendo autos da acção
de divisaõ da fazenda Pindaíba,
districto de Norriunha, encontrei
a fls 32 o documento do teor seguin-
te: Digo em Auto Roiz Camello g^o em
Tae os bens livres e desembaraça-
dos de g^o sou Sr. e possuidor he bem
asim sua sorte de terra de criar
gado ovalum e matos de cultura
na parage chamada a Pindaiba
cuja Corte de terra arrendo e com
efeito Tenho arrendido ao Sr. Nova
el da Rocha Tr^o pello presso e quan-
tia de trezentos e cincoenta mil
reis recelvi ao fazer deste duzentos
oante e dois mil seis sentos cin-
coenta e dois reis e passou credito
de cento e oante e sete mil trezen-
tos e oante e oito reis cuja Corte
Sorte de terra parte pela parte
do nascente com Joze Fara Camello
da Calveira de Riachado do Campo
e por elle abaixo a the fazer barra
no Riachau e pelo dito Riachau
abaixo da parte do sul com a fa-
zenda da Caizora e Riachau em

em the donde habrãno no macho

do substativo e pelo dilo Riocho

cuo the o Colheira donde cha

para o Amudinho estrechado

Colunha arredador pelo referu

do Riocho e pelo da p^{te} do poarte

e do Colheira do Amudinho

pelo da p^{te} do monte Contando Riuo

divido a lãna no Colheira do

Riocho de Coupe e das terras com

o pelo lãna arredado adilo Bocha

pello lãna ja referida e me

oerigo a lãna a dita arredado lãna

e men em men meos andinos em

quanto alguns pademeos Bocha

a dita arredado for em pelo m^{te} de

lãna lãna arredado em com

estrangamento de pãna alguns e

para os gustos de sua Magestade

fideliçima que D^g de the deu mil^{te}

no arizon a este men estrito de areu

do pais gueno lãna arredado em

con como se for estrito mil^{te}

ca e p^{te} maior Clariga para o pãna

de lãna lãna e igual pãna pãna

amunha arredado arredado pãna

de 3^a Cruz 13 de Abril de 1797 em Rio

Comella Colidio Boizuello. Em

de pãna Redondo de Souza em

el Dono de lãna de lãna arredado

lãna arredado duas que não se for

de lãna que para para arredado

governante, o qual lãna arredado

Ms. 9, 1797

fiu estubria a presentu com a tuoncia
proa na aduadua e com a missua
ortograpia que se acha encripto, com
equal esta confisi e por esta mada
conforme as original nos rito
antigos que reportou don fe. Pels
nosse consisero de pua de mada, por
mada na pelta de esta mada.

N.º 16. H. 2400. Bayan de cella
don naif na cont. Cont. de
don Calixto de la Cruz,
896. 991. Cont. de la Cruz

Arcontes de la Cruz 8 de junio de 1931.

Opposicion suscitada de 1.º officio

Joseph de la Cruz

JP

fovere

de So

luna

el de

de fu

com

de So

de us

ca e

gen

da fu

no os

gradil

presso

abrou

ruin

a dita

reunio

e mei

comq

falta

stado

Bicatr

dimeite

fica de

e da ca

de Rio

Corun

manu

cinca B

da Suda

em the

1757

f
a
f
no
la
cc
f
c
f
o
f
2
su
la
f
2

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



25

IVRO n. 4

Folhas n. 81

TRASLADO de procuração bastante que faz

Josias de Almeida e Sousa

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor
sus Christo de mil novecentos e trinta e um aos

seis dias do mez de Maio nest a cidade

de Montes Claros Estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados Unidos

do Brasil, perante mim Tabellião comparece Josias de Almeida

e Sousa brasileiros, casado, domiciliado nesta
cidade

reconhecido pelo proprio de quem trata e
das duas testemunhas abaixo assignadas do que dou fé; e perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento,

nomeia e constituc seu bastante procurador Paulo Alfredo

de Sousa Cantinho, brasileiro, casado, advogado,
residente nesta cidade, a quem concede poderes
especias para em seu nome desimpachar
em todas as suas terras, a ocoz de divisaõ
o de marcações das Terras da fazenda de Santa
Anna do Districto de Bella Vista, requerendo
juizada de documentos; nomeando e approva-
do agrimensores e arbitradores; requerendo audi-
ências especias, vistas e tudo mais que
for necessario a defesa de seu direito; plea-
mar o que entender; appellar, agravar em in-
terpon qualquer outro recurso, podendo tam-
ben perstabelecer a presente em quem couber
com ou sem recurso de poderes, e o effecto em
as impressas abaixo



O Sr. Juiz de Direito do Juízo de Direito da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em audiência pública, no dia 15 de março de 1950, recebeu e examinou o requerimento do Sr. Dr. João de Deus, advogado, apresentando a seguinte situação:

O Sr. João de Deus, advogado, requer a nomeação de seu filho, Sr. João de Deus, para o cargo de Advogado Público do Juízo de Direito da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em virtude de ser filho de quem foi titular do cargo e de ter sido nomeado para o cargo de Advogado Público do Juízo de Direito da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em virtude de ser filho de quem foi titular do cargo.

O Sr. Juiz de Direito, em audiência pública, no dia 15 de março de 1950, resolveu nomear o Sr. João de Deus, advogado, para o cargo de Advogado Público do Juízo de Direito da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em virtude de ser filho de quem foi titular do cargo e de ter sido nomeado para o cargo de Advogado Público do Juízo de Direito da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em virtude de ser filho de quem foi titular do cargo.

concede todos os poderes em Direito permitidos, para que em nome d'elle, Otorgente, como se presente, fosse possua em Juizo ou fora d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civis ou criminaes, movidas ou por mover, em que elle, Otorgente, for, Autor, ou Réo, em um ou outro foro, fazendo citar, offerrecer accões, libellos, excepções, embargos, suspensões e outros quaesquer artigos; contraditar, produzir, inquirir, reindquirir e contestar testemunhas; dar de suspeito a quem l'ho for; compromittar-se ou jurar decisorá e suppletoriamente por elle; Otorgente; fazer prestar taes compromittos e dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, Jovação e desistência; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, e sequeritos; assistir a quaesquer actos judicarios para os quaes l'he concederem poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiro, senhor, e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de accões e tentar outras de novo; podendo substebelecer em um ou mais Procuradores e os substebelecidos em outros, ficando-l'hes os mesmos poderes em vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particuláres que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fizer o seu Procurador, ou substebelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pede, este Instrumento, que l'he, e as testemunhas, e achando-o conforme, acceite, e assigna, com as testemunhas, reconhecidas de mim, e que a l'he assignem presentes, para

5900

5

692

358

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLI
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

Valli

Plano de...
13

Livro nº 158 verso de folhas 72 e folhas 73 verso, folhas
 74 verso. Primeira, tras todo o scriptura publica
 de compra e venda de que em certos fogos assignan
 a outorgante e outorgados como e bem se acha
 no: Dado que esta publico scriptura
 to de scriptura publica de compra e venda de 30
 annos, que por causa do abacamento de cesso de
 outros jesses Christos, de qual parte cento e trinta
 (130), no artigo (8) de os do livro de folhas de de 50
 no parte arcaiva e sede do districto de Bella Vi
 to, termo e municipio de Montes Claros, Es
 tado de Minas Geraes, no livro cartorio, perante
 minha tabelião de notas publicas do districto
 e de duas (2) testemunhas, compareceu
 parte feita e contratado, de uma parte como
 outorgante e de duas e de... Sr. João Gil
 quilledes do Selo de Geronimo e de outros... co
 mo outorgados compareceram e ciereu Olegario Agui
 Jones de Andrade, jurados do município de
 presidente e promeiras do districto de
 Lavradio, de jesses e o seguinte neste districto,
 reconhecidos pelos proprios de minha tabelião e de
 testemunhas adiante nomeadas e no fim de
 gora e estas de minha de que jesses e
 de que dou fe, e perante as que pela aneio
 modo outorgante e de duas me foi de lo que
 neste de de e como de facto de de de de
 de buy para resumir, de que livro e capon
 trina e untade, todos os seus direitos heredi
 darios que lhe assiste no mercancia de abens
 pertencente ao espulso de seu avô Sr.
 Antonio do Selo de Geronimo e seus filhos
 em suas e hereditarios, no fozendo pro-

152
 Be
 sigl
 dro
 sbr
 a
 2-
 the
 jesson
 vi
 me
 Paul
 4 avo
 alio
 um
 fite
 um
 nor
 de tres
 de tres
 so re
 que de
 um e
 dois
 aldo Per

promulgado por el Congreso el día 17 de Agosto de 1892.
Por tanto, mandamos publicar en este orden el presente decreto.
Dado en la ciudad de México a trece días del mes de Agosto de 1892.
El Presidente de la República, Porfirio Díaz.
El Secretario de Estado, Manuel de la Cruz.
Por tanto, mandamos publicar en este orden el presente decreto.
Dado en la ciudad de México a trece días del mes de Agosto de 1892.
El Presidente de la República, Porfirio Díaz.
El Secretario de Estado, Manuel de la Cruz.

1787

REPLY TO THE
SPEECH
OF

the Hon. John Jay, in his Speech
before the Convention, on the
17th of September, 1787, in
relation to the proposed
Constitution, &c. &c. &c.
By James Wilson, Esq.
of the City of Philadelphia.
Printed and Sold by
Benjamin Franklin, in
Philadelphia, 1787.
Price 1/6.

Handwritten text at the top of the page, including the name "Luis" and "Luis de..."

Handwritten text in the middle section, including "Luis de..." and "Luis de..."

Main body of handwritten text, containing several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, including "Luis de..."

Vertical handwritten notes on the left margin, including "Luis de..." and "Luis de..."

